



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5 /2016

AUTUAÇÃO

Em 3 de fevereiro de 2016, nesta cidade de Londrina, autuo a solicitação com despacho e documentação juntados na sequência.

  
Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

---

| CHECKLIST – CADASTRO NO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DO SITE |  |
|---|--|
| Solicitação   |  |
| Encaminhamento de processo                            |  |
| Licitação (cadastro até homologação)                  |  |
| Contrato/ARP  |  |
| Site (integra dos autos)                              |  |



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

21

Requisição N°:

2379/ 2016

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Diretoria Geral

Aquisição de: **Serviços**

Especificação: Contratação serviço de Elaboração de Projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Justificativa: Para reforma das instalações elétricas da Casa.

Em: 09/03/2016

## Tramitação

Cotações do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:

| Cotação 1   | Cotação 2   | Cotação 3   |
|-------------|-------------|-------------|
| Valor:      | Valor:      | Valor:      |
| Data:       | Data:       | Data:       |
| Fornecedor: | Fornecedor: | Fornecedor: |

Obs:

|   |               |
|---|---------------|
| Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Material)    | 300.000,00    |
| Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Serviços)    |               |
| Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Material) |               |
| Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Serviços) |               |
| Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Material)   |               |
| Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Serviços)   |               |
| *Saldo Previsto na LDO?   | Qtde.: Valor: |

Obs: Proj./Atividade: 06.010.01.031.0001.1001.

Natureza da despesa: 4490.510104 - Edifícios administrativos.

Em: 09/03/2016

Despesa Autorizada:

Em:

Obs:

Hermes de Faria Barbeta  
 Departamento Financeiro  
 Contador - CRC-PR 041980/O-5

Diretoria Geral



***Câmara Municipal de Londrina***  
***Estado do Paraná***

C.I. 37/2015 – DG

Londrina, 16 de outubro de 2015.

**DE:** DIRETORIA

**PARA:** Depto. Suprimento e Patrimônio

**Assunto:** Reforma Elétrica

Encaminho o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Obras e solicito encaminhamento para licitação.

Atenciosamente,

Ronan W. Botelho  
*Diretor Geral*



41

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação  
Diretoria de Projetos

**ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

**1 - OBJETO**

Prestação de serviço de Elaboração de Projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo – incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m<sup>2</sup>.

As instalações projetadas deverão atender a todas as demandas para um perfeito funcionamento da CML, e atender à legislação e normas técnicas vigentes.

**1.1 – ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS:**

Os projetos ora contratados serão acompanhados, definidos e aprovados pelos profissionais de Engenharia da Prefeitura do Município de Londrina e por representante da Câmara Municipal de Londrina.

**2 – ENTREGA DOS PROJETOS**

O prazo para entrega dos projetos será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Durante a elaboração dos projetos a empresa deverá agendar reuniões (quantas forem necessárias) com a fiscalização a fim de obter informações/diretrizes detalhadas, para que a proposta apresentada atenda a contento todas as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

A critério do projetista, a entrega dos projetos poderá ocorrer antes do prazo previsto para sua conclusão.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS**

Os projetos deverão ser entregues à fiscalização devidamente aprovados por todos os órgãos que se façam necessários.

Todos os projetos a serem elaborados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT, do IAP, da COPEL, do SERCOMTEL, da SANEPAR, do Corpo de Bombeiros, Código de Obras Municipal e Estadual vigentes. Também deverão ser observadas especificações técnicas de materiais e/ou equipamentos que estejam relacionados aos projetos contratados e às normas internacionais de referência, na falta de correspondentes da ABNT.

Nos memoriais descritivos dos projetos deverão ser indicadas as normas técnicas que foram utilizadas para elaboração dos mesmos. Todos os quantitativos e características técnicas dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra também deverão ser especificados nos memoriais relativos dos seus respectivos projetos.

Os projetos deverão ser claros e bem especificados, não deixando margens para dúvidas ou duplas interpretações. Todas as informações deverão ser legíveis.

Todos os projetos deverão ser entregues devidamente compatibilizados, sendo de inteira responsabilidade do projetista a compatibilização dos projetos para a execução das obras, mesmo após



5/

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação**  
**Diretoria de Projetos**

a entrega do produto final. Quando ficar caracterizado que a falta de informação adequada do projeto interferiu no andamento da obra, o projetista deverá proceder às adequações necessárias no projeto, mediante solicitação. As alterações de projeto para atender a compatibilização com o arquitetônico e demais projetos não geram direito de remuneração adicional, o não atendimento ao solicitado implica em sanções cabíveis, conforme estabelecido pela legislação.

A fiscalização poderá solicitar aos projetistas orientações e soluções de problemas que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra.

Os projetos deverão conduzir para os melhores resultados, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e funcional, adequando-os às condições da obra, também deverão assegurar a máxima durabilidade e reduzir os custos de manutenção.

Na elaboração dos projetos deverão ser utilizadas soluções de custos de manutenção e operação compatível com a instalação do sistema. Utilizar soluções que visem a segurança contra incêndio e proteção de pessoas e da instalação. Prever reserva de capacidade para futuro aumento de utilização, flexibilidade da instalação, admitindo a mudança de característica e localização dos equipamentos, Padronização, simplicidade na instalação, montagem e manutenção, sem prejudicar a qualidade e competitividade no mercado.

### 3.1 – DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO:

Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- Apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- Adotar soluções que ofereçam proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- Adotar soluções (dimensionamento da rede elétrica, pontos de energia elétrica, lógica, telefone, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários;
- Prever todas as instalações elétricas para as instalações de ar condicionado.

### 4 - PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

Inicialmente, os projetistas deverão realizar visitas ao local da obra a fim de verificar as instalações existentes.



6/1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação**  
**Diretoria de Projetos**

Também deverão obter junto às concessionárias os desenhos cadastrais e/ou projetos das redes públicas do local da obra e a disponibilidade das concessionárias quanto à eventual necessidade de ampliação da rede instalada visto que as instalações, no final da obra, deverão atender a todas as demandas para um perfeito funcionamento da edificação.

O projetista deverá indicar nos respectivos memoriais descritivos as normas utilizadas em todo o processo de elaboração dos projetos.

Deverão ser agendadas reuniões entre o projetista e a fiscalização para que a elaboração dos projetos ocorram conforme o especificado no presente documento.

A Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- Ter disponibilidade para tantas reuniões quantas forem necessárias a serem realizadas entre os profissionais responsáveis pelos projetos e a equipe técnica de fiscalização para a compatibilização dos projetos, definição alternativa de especificações e adequações que se fizerem necessárias que deverão ser minutadas e com prazos definidos para as devidas correções.

O projetista deverá conhecer a área da edificação, sua natureza e características, incluindo os seguintes aspectos:

- Obter informações com relação às atividades principais, de apoio e de serviços da edificação, atuais e futuros, e seus fluxos operacionais, de materiais e serviços, a fim de permitir a análise de suas interações e sua composição em espaços.
- Obter informações com relação ao elemento humano que ocupará a edificação, trabalhando ou sendo atendido, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, atuais e futuros, a fim de poder projetar as instalações necessárias para cada espaço.
- Obter informações quanto aos equipamentos necessários, atuais e futuros, para realização das várias atividades programadas para a edificação.
- Conhecer os materiais de construção e técnicas construtivas condizentes com a região.

## **5 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

### **5.1 – PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO COMPLETO – INCLUSO TELEFONIA, LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ANTENA, ALARMES, CFTV, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SONORIZAÇÃO:**

Consistirá de projetos completos de instalações elétricas, lógicas/telefônicas/cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, antena, CFTV/segurança/alarmes, iluminação de emergência e sonorização para atendimento a todas as instalações da Câmara Municipal de Londrina.

Para a elaboração dos projetos acima relacionados, será de responsabilidade da Contratada o desenho da edificação existente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação  
Diretoria de Projetos

As instalações deverão ser projetadas obedecendo às normas técnicas vigentes e levando em conta aspectos ambientais, de eficiência energética, de economia de energia e de facilidade de operação e manutenção.

Os projetos deverão ser constituídos de representação gráfica, memorial de cálculo, especificações de materiais e serviços, relação de materiais e equipamentos com quantitativos, memorial descritivo, cartas de aprovações das concessionárias e Anotações de Responsabilidade Técnica.

Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, à legislação federal, estadual e municipal, aos regulamentos de concessionárias, às especificações de fabricantes de materiais e às normas internacionais de referência (na falta de correspondentes da ABNT).

Deverão estar contemplados no projeto de instalações elétricas todos os sistemas e equipamentos que forem necessários para a perfeita utilização do local e atendimento à legislação.

Os diferentes sistemas não poderão utilizar um mesmo condutor, tubulação, caixas de passagem, etc.

A representação gráfica deverá conter: planta de situação do imóvel em que conste o traçado da rede pública e plantas arquitetônicas (preferencialmente em escala 1:50) contendo a disposição da entrada de serviço, localização de quadros, pontos de consumo, traçado da rede com respectivas bitolas, representação simbólica de condutores com respectivas bitolas, localização de caixas, lâmpadas de sinalização de obstáculos, chaves bóias, localização de aterramentos, iluminação de emergência, compressores, antenas. Os jogos de detalhes serão apresentados em escala conveniente. Deverão ser apresentados detalhadamente os esquemas, diagramas e quadros de carga.

O percurso da instalação deverá ser preferencialmente na parte interna do prédio, com vistas a preservar os condutores das intempéries. Cada setor mostrado no layout deverá possuir seu quadro de distribuição específico, identificado, sinalizado e de fácil acesso. Cada disjuntor deverá estar identificado conforme o setor ou circuito que alimenta. Deverá ser fornecida documentação para a fácil identificação do setor, no caso de emergência.

Farão parte do projeto todas as instalações elétricas, de baixa e alta tensão (inclusive cabines de transformação), de geração de energia e de aumento/reforço de rede. O sistema de iluminação deverá ser projetado levando em conta os aspectos luminotécnicos, e ser dimensionado conforme os desempenhos prescritos nas normas da ABNT e em conformidade com o recomendado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O projeto de instalações telefônicas/lógicas/cabeamento estruturado deverá ser elaborado levando em consideração a utilização do local e a interface com a rede da Câmara Municipal de Londrina, devendo o projetista prever as antenas e demais equipamentos que forem necessários.

Deverá ser considerada a utilização de fibra ótica para a ligação entre os rack's e de cabeamento estruturado tipo UTP para distribuição até os pontos de utilização. Cada setor deverá possuir seu rack (ligado ao rack central), devendo ser utilizado um mínimo de dois rack's por andar. Nos rack's também devem ser detalhados e dimensionados todos os equipamentos a serem utilizados para a perfeita utilização do sistema, incluindo voice panel, switch e demais elementos necessários. Também deve ser projetada/especificada a rede sem fio a ser utilizada na sede da Câmara Municipal de Londrina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação  
Diretoria de Projetos

O projeto de segurança deverá ser elaborado levando em consideração a utilização do local, devendo ser projetados (no mínimo): sistema de alarme da edificação e circuito interno de TV (com câmeras, conforme normas aplicáveis). O local da central de monitoramento será definido nas reuniões com os projetistas.

O projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado considerando os aspectos arquitetônicos e estruturais da edificação, além de seguir as normas específicas vigentes. Deverão ser apresentados, em planta baixa, todos os elementos e detalhes para a perfeita execução do sistema.

Deverão ser projetadas instalações elétricas/lógicas novas para todos os ambientes, sendo que todos os elementos projetados deverão estar devidamente estabilizados.

**6 – RECEBIMENTO DOS PROJETOS:**

Os projetos e serviços finais deverão ser entregues em 03 (três) cópias plotadas (com assinatura dos responsáveis técnicos) e em CDs (nas versões xls, doc, pdf e dwg); devem estar acompanhados de anexos, memoriais, quantitativos e aprovações dos projetos nos órgãos que venham a ser necessários. Juntamente com os projetos devem ser entregues cópias de todas as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica, devidamente assinadas e recolhidas.

Os originais das pranchas de desenho, bem como todas as peças e documentos que integram o projeto, constituirão propriedade/patrimônio da Câmara Municipal de Londrina.

Os autores dos projetos declinam dos direitos patrimoniais quanto a eventuais adequações que forem necessárias para atender ao interesse público, autorizando, através de sua participação na licitação, os profissionais da CML/Município ou os que este designar, a proceder as alterações necessárias.

Londrina, Outubro de 2015.

  
**Márcia de Souza Uvai**  
Eng<sup>a</sup> CMA - CREA-PR 28.308/D  
Mat. 13.575-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação  
Diretoria de Projetos

*Revisão das especificações  
encaminhada para  
atuação.*

*Rui Fernando M. Marengoz  
Depto de Suprimentos e Patrimônio*

**ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

**1 - OBJETO**

Prestação de serviço de Elaboração de Projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo – incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m<sup>2</sup>.

As instalações projetadas deverão atender a todas as demandas para um perfeito funcionamento da CML, e atender à legislação e normas técnicas vigentes.

**1.1 – ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS:**

Os projetos ora contratados serão acompanhados, definidos e aprovados pelos profissionais de Engenharia da Prefeitura do Município de Londrina e por representante da Câmara Municipal de Londrina.

**2 – ENTREGA DOS PROJETOS**

O prazo para entrega dos projetos será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Durante a elaboração dos projetos a empresa deverá agendar reuniões (quantas forem necessárias) com a fiscalização a fim de obter informações/diretrizes detalhadas, para que a proposta apresentada atenda a contento todas as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

A critério do projetista, a entrega dos projetos poderá ocorrer antes do prazo previsto para sua conclusão.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS**

Os projetos deverão ser entregues à fiscalização devidamente aprovados por todos os órgãos que se façam necessários.

Todos os projetos a serem elaborados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT, do IAP, da COPEL, do SERCOMTEL, da SANEPAR, do Corpo de Bombeiros, Código de Obras Municipal e Estadual vigentes. Também deverão ser observadas especificações técnicas de materiais e/ou equipamentos que estejam relacionados aos projetos contratados e às normas internacionais de referência, na falta de correspondentes da ABNT.

Nos memoriais descritivos dos projetos deverão ser indicadas as normas técnicas que foram utilizadas para elaboração dos mesmos. Todos os quantitativos e características técnicas dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra também deverão ser especificados nos memoriais relativos dos seus respectivos projetos.

Os projetos deverão ser claros e bem especificados, não deixando margens para dúvidas ou duplas interpretações. Todas as informações deverão ser legíveis.

Todos os projetos deverão ser entregues devidamente compatibilizados, sendo de inteira responsabilidade do projetista a compatibilização dos projetos para a execução das obras, mesmo após



101

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação**  
**Diretoria de Projetos**

a entrega do produto final. Quando ficar caracterizado que a falta de informação adequada do projeto interferiu no andamento da obra, o projetista deverá proceder às adequações necessárias no projeto, mediante solicitação. As alterações de projeto para atender a compatibilização com o arquitetônico e demais projetos não geram direito de remuneração adicional, o não atendimento ao solicitado implica em sanções cabíveis, conforme estabelecido pela legislação.

A fiscalização poderá solicitar aos projetistas orientações e soluções de problemas que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra.

Os projetos deverão conduzir para os melhores resultados, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e funcional, adequando-os às condições da obra, também deverão assegurar a máxima durabilidade e reduzir os custos de manutenção.

Na elaboração dos projetos deverão ser utilizadas soluções de custos de manutenção e operação compatível com a instalação do sistema. Utilizar soluções que visem a segurança contra incêndio e proteção de pessoas e da instalação. Prever reserva de capacidade para futuro aumento de utilização, flexibilidade da instalação, admitindo a mudança de característica e localização dos equipamentos, Padronização, simplicidade na instalação, montagem e manutenção, sem prejudicar a qualidade e competitividade no mercado.

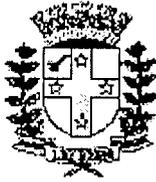
### 3.1 – DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO:

Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- Apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- Adotar soluções que ofereçam proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- Adotar soluções (dimensionamento da rede elétrica, pontos de energia elétrica, lógica, telefone, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários;
- Prever todas as instalações elétricas para as instalações de ar condicionado.

## 4 - PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

Inicialmente, os projetistas deverão realizar visitas ao local da obra a fim de verificar as instalações existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação  
Diretoria de Projetos

Também deverão obter junto às concessionárias os desenhos cadastrais e/ou projetos das redes públicas do local da obra e a disponibilidade das concessionárias quanto à eventual necessidade de ampliação da rede instalada visto que as instalações, no final da obra, deverão atender a todas as demandas para um perfeito funcionamento da edificação.

O projetista deverá indicar nos respectivos memoriais descritivos as normas utilizadas em todo o processo de elaboração dos projetos.

Deverão ser agendadas reuniões entre o projetista e a fiscalização para que a elaboração dos projetos ocorram conforme o especificado no presente documento.

A Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- Ter disponibilidade para tantas reuniões quantas forem necessárias a serem realizadas entre os profissionais responsáveis pelos projetos e a equipe técnica de fiscalização para a compatibilização dos projetos, definição alternativa de especificações e adequações que se fizerem necessárias que deverão ser minutadas e com prazos definidos para as devidas correções.

O projetista deverá conhecer a área da edificação, sua natureza e características, incluindo os seguintes aspectos:

- Obter informações com relação às atividades principais, de apoio e de serviços da edificação, atuais e futuros, e seus fluxos operacionais, de materiais e serviços, a fim de permitir a análise de suas interações e sua composição em espaços.
- Obter informações com relação ao elemento humano que ocupará a edificação, trabalhando ou sendo atendido, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, atuais e futuros, a fim de poder projetar as instalações necessárias para cada espaço.
- Obter informações quanto aos equipamentos necessários, atuais e futuros, para realização das várias atividades programadas para a edificação.
- Conhecer os materiais de construção e técnicas construtivas condizentes com a região.

## 5 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

### 5.1 – PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO COMPLETO – INCLUSO TELEFONIA, LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ANTENA, ALARMES, CFTV, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SONORIZAÇÃO:

Consistirá de projetos completos de instalações elétricas, lógicas/telefônicas/cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, antena, CFTV/segurança/alarmes, iluminação de emergência e sonorização para atendimento a todas as instalações da Câmara Municipal de Londrina.

Para a elaboração dos projetos acima relacionados, será de responsabilidade da Contratada o desenho da edificação existente.



121

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação  
Diretoria de Projetos

As instalações deverão ser projetadas obedecendo às normas técnicas vigentes e levando em conta aspectos ambientais, de eficiência energética, de economia de energia e de facilidade de operação e manutenção.

Os projetos deverão ser constituídos de representação gráfica, memorial de cálculo, especificações de materiais e serviços, relação de materiais e equipamentos com quantitativos, memorial descritivo, cartas de aprovações das concessionárias e Anotações de Responsabilidade Técnica.

Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, à legislação federal, estadual e municipal, aos regulamentos de concessionárias, às especificações de fabricantes de materiais e às normas internacionais de referência (na falta de correspondentes da ABNT).

Deverão estar contemplados no projeto de instalações elétricas todos os sistemas e equipamentos que forem necessários para a perfeita utilização do local e atendimento à legislação.

Os diferentes sistemas não poderão utilizar um mesmo condutor, tubulação, caixas de passagem, etc.

A representação gráfica deverá conter: planta de situação do imóvel em que conste o traçado da rede pública e plantas arquitetônicas (preferencialmente em escala 1:50) contendo a disposição da entrada de serviço, localização de quadros, pontos de consumo, traçado da rede com respectivas bitolas, representação simbólica de condutores com respectivas bitolas, localização de caixas, lâmpadas de sinalização de obstáculos, chaves bóias, localização de aterramentos, iluminação de emergência, compressores, antenas. Os jogos de detalhes serão apresentados em escala conveniente. Deverão ser apresentados detalhadamente os esquemas, diagramas e quadros de carga.

O percurso da instalação deverá ser preferencialmente na parte interna do prédio, com vistas a preservar os condutores das intempéries. Cada setor mostrado no layout deverá possuir seu quadro de distribuição específico, identificado, sinalizado e de fácil acesso. Cada disjuntor deverá estar identificado conforme o setor ou circuito que alimenta. Deverá ser fornecida documentação para a fácil identificação do setor, no caso de emergência.

Farão parte do projeto todas as instalações elétricas, de baixa e alta tensão (inclusive cabines de transformação), de geração de energia e de aumento/reforço de rede. O sistema de iluminação deverá ser projetado levando em conta os aspectos luminotécnicos, e ser dimensionado conforme os desempenhos prescritos nas normas da ABNT e em conformidade com o recomendado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O projeto de instalações telefônicas/lógicas/cabeamento estruturado deverá ser elaborado levando em consideração a utilização do local e a interface com a rede da Câmara Municipal de Londrina, devendo o projetista prever as antenas e demais equipamentos que forem necessários.

Deverá ser considerada a utilização de fibra ótica para a ligação entre os rack's e de cabeamento estruturado tipo UTP para distribuição até os pontos de utilização. Cada setor deverá possuir seu rack (ligado ao rack central), devendo ser utilizado um mínimo de dois rack's por andar. Nos rack's também devem ser detalhados e dimensionados todos os equipamentos a serem utilizados para a perfeita utilização do sistema, incluindo voice panel, switch e demais elementos necessários. Também deve ser projetada/especificada a rede sem fio a ser utilizada na sede da Câmara Municipal de Londrina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação  
Diretoria de Projetos

13/1

O projeto de segurança deverá ser elaborado levando em consideração a utilização do local, devendo ser projetados (no mínimo): sistema de alarme da edificação e circuito interno de TV (com câmeras, conforme normas aplicáveis). O local da central de monitoramento será definido nas reuniões com os projetistas.

O projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado considerando os aspectos arquitetônicos e estruturais da edificação, além de seguir as normas específicas vigentes. Deverão ser apresentados, em planta baixa, todos os elementos e detalhamentos para a perfeita execução do sistema.

Deverão ser projetadas instalações elétricas/lógicas novas para todos os ambientes, sendo que todos os elementos projetados deverão estar devidamente estabilizados.

**6 – RECEBIMENTO DOS PROJETOS:**

Os projetos e serviços finais deverão ser entregues em 03 (três) cópias plotadas (com assinatura dos responsáveis técnicos) e em CDs (nas versões xls, doc, pdf e dwg); devem estar acompanhados de anexos, memoriais, quantitativos e aprovações dos projetos nos órgãos que venham a ser necessários. Juntamente com os projetos devem ser entregues cópias de todas as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica, devidamente assinadas e recolhidas.

Os originais das pranchas de desenho, bem como todas as peças e documentos que integram o projeto, constituirão propriedade/patrimônio da Câmara Municipal de Londrina.

Os autores dos projetos declinam dos direitos patrimoniais quanto a eventuais adequações que forem necessárias para atender ao interesse público, autorizando, através de sua participação na licitação, os profissionais da CML/Município ou os que este designar, a proceder as alterações necessárias.

Londrina, Outubro de 2015.

Assunto **Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para <luciana@engebrazil.com.br>  
Data 14/10/2015 18:31

Webmail - CML

- 
- Especificações projeto elétrico CML.pdf (70 KB)

---

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

*Sem retorno.*

  
Luiz Fernando M. Marendaz  
Deptº de Suprimentos e Patrimônio

ls  
/

Assunto **Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para <marcos@rjlondrina.com>  
Data 14/10/2015 18:30

Webmail - CML

- 
- Especificações projeto elétrico CML.pdf (70 KB)
- 

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

*Pedido em retorno.*

*Luiz F. Marendaz*  
Luiz Fernando M. Marendaz  
Deptº de Suprimentos e Patrimônio

Assunto **Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para <marina.projetos@sercomtel.com.br>  
Data 14/10/2015 18:29

Webmail - CML

- Especificações projeto elétrico CML.pdf (70 KB)

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

*Pedido sem retorno.*

*Luiz F. Marendaz*  
**Luiz Fernando M. Marendaz**  
Dept. de Suprimentos e Patrimônio

17

Assunto **RES: Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De SZ Projetos - Fabio <szprojetos@sercomtel.com.br>  
Para 'Luiz Fernando Marendaz' <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Data 14/10/2015 20:02

Webmail - CML

Luiz

Boa tarde

Não será uma concorrência, o projeto deverá ser feito por profissional com acervo compatível com a obra. Isso deve constar na tomada de preços

Obrigado

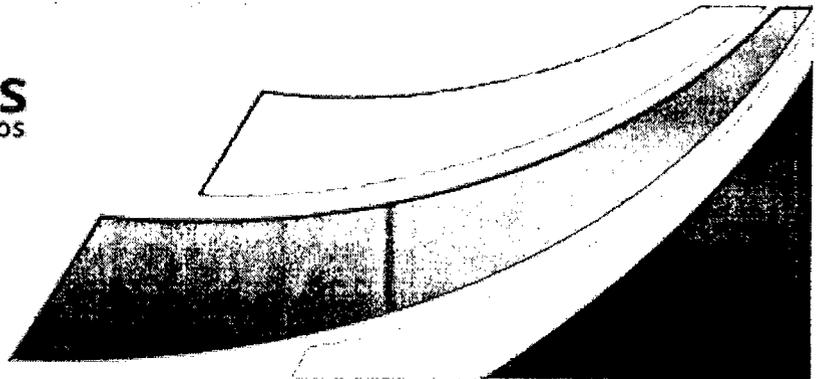
Fabio Sazaki



**Fábio Tadayoshi Sazaki**  
Eng. Eletricista

Cel: (43) 9132-6369  
Fone: (43) 3347-9300

contato@szprojetos.com.br  
www.szprojetos.com.br



-----Mensagem original-----

De: Luiz Fernando Marendaz [mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 18:30

Para: szprojetos@sercomtel.com.br

Assunto: Orçamento - Projeto elétrico CML

*Pedido em retorno*  
*Luiz F. Marendaz*  
Luiz Fernando M. Marendaz  
Dep<sup>o</sup> de Suprimentos e Patrimônio

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo – incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina

(43) 3374-1312

18/

Assunto **Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para <brazil@engebrazil.com.br>  
Data 03/11/2015 17:04

Webmail - CML

- Especificações projeto elétrico CML.pdf (70 KB)

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

---  
Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

*Pedido em retorno*  
*Luiz F. Marendaz*  
Luiz Fernando M. Marendaz  
Deptº de Suprimentos e Patrimônio

191

Assunto **Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para <ht\_engenharia@hotmail.com>  
Data 26/11/2015 15:56

Webmail - CML

- Especificações projeto elétrico CML.pdf (70 KB)

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

---  
Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

*Pedido em retorno*  
*Luiz F. Marendaz*  
Luiz Fernando M. Marendaz  
Deptº de Suprimentos e Patrimônio

Assunto **Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para <anderson@fkengenhariaeletrica.com.br>  
Data 26/11/2015 15:56

Webmail - CML

- Especificações projeto elétrico CML.pdf (70 KB)

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

---

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

*Pedido em retorno.*

*Luiz F. Marendaz*  
Luiz Fernando M. Marendaz  
Deptº de Suprimentos e Patrimônio

Assunto **Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para SZ Projetos - Fabio <szprojetos@sercomtel.com.br>  
Data 15/02/2016 18:10

Webmail - CML

- Especificações projeto elétrico CML.pdf (70 KB)

Boa tarde, Fabio.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Informamos ainda que o prazo de entrega dos projetos foi aumentado para 90 dias.

Atenciosamente,

---

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

*Pedido em retorno*  
*Luiz F. Marendaz*  
Luiz Fernando M. Marendaz  
Deptº de Suprimentos e Patrimônio

Assunto **Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para <nivaldo@nseng.com.br>, <renata@nseng.com.br>  
Data 14/10/2015 18:29

Webmail - CML

- Especificações projeto elétrico CML.pdf (70 KB)

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

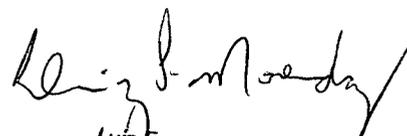
Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

Pedido de orçamento sem retorno



Luiz Fernando M. Marendaz  
Depº de Suprimentos e Patrimônio

Assunto **Fwd: Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para <ludmila@nseng.com.br>  
Data 03/11/2015 16:56

Webmail - CML

- Especificações projeto elétrico CML.pdf (70 KB)

---  
Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento - Projeto elétrico CML  
Data: 14/10/2015 18:29  
De: Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para: [nivaldo@nseng.com.br](mailto:nivaldo@nseng.com.br), [renata@nseng.com.br](mailto:renata@nseng.com.br)

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

*Pedido de orçamento em retorno.*

*Luiz F. Marendaz*  
Luiz Fernando M. Marendaz  
Depto de Suprimentos e Patrimônio

Assunto **Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Para <nivaldo@nseng.com.br>, <renata@nseng.com.br>  
Data 15/02/2016 17:48

Webmail - CML

- Especificações projeto elétrico CML.pdf (70 KB)

Boa tarde, Nivaldo.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Informamos ainda que o prazo de entrega dos projetos foi aumentado para 90 dias.

Atenciosamente,

---

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

*Medida de orçamento sem retorno.*

*Luiz F. Marendaz*

Luiz Fernando M. Marendaz  
Deptº de Suprimentos e Patrimônio

25/

Assunto **RES: Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Diego - RVTECH Engenharia Elétrica  
<diego@rvtechengenharia.com.br>  
Para 'Luiz Fernando Marendaz' <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Data 27/11/2015 17:13

*Webmail - CML*

- CP-I 1544\_15 Câmara Municipal de Londrina - Projeto Câmara Municipal.pdf (~157 KB)

Luiz boa tarde.

Segue proposta conforme solicitado.

Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Att,



**Diego Rafael Rosa**  
Engenheiro Eletricista / Segurança do Trabalho  
(43) 3029-5057 / (43) 9923-9446  
diego@rvtechengenharia.com.br  
R. Amélia F. Marques, 586 - Sala 4  
Jd. Sta Mônica - Londrina-Pr  
www.rvtechengenharia.com.br

A Câmara Municipal de Londrina  
A/C Luiz Fernando

SPOSTI & ROSA LTDA.  
CNPJ: 10.916.305/0001-00  
INSC: 90.484.806-99

Ref. Orçamento

Prezado Cliente:

A RVTech Engenharia Elétrica Ltda tem a satisfação de apresentar o orçamento referente ao projeto elétrico da Câmara Municipal de Londrina com aproximadamente 2.907,88m<sup>2</sup> no total localizado no município de Londrina – Pr.

### 1. SERVIÇOS

- 1.1 Projeto elétrico da edificação (tomadas, pontos de força e iluminação) conforme normas vigentes (NBR 5410, NBR 5419, NR10 e Normas técnicas Copel - NTC);
- 1.2 Dimensionamento de quadros de distribuição;
- 1.3 Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) conforme NBR 5419;
- 1.4 Projeto de infra estrutura para: Telefonia, Lógica, Alarme, CFTV, Iluminação de Emergência e Sonorização (caso necessário);
- 1.5 Aprovação na concessionária de energia local (Copel) caso necessário;
- 1.6 Levantamento "in loco" do desenho arquitetônico da edificação existente;
- 1.7 Apresentação de memorial descritivo;
- 1.8 Apresentação de quantitativo de materiais necessários;
- 1.9 Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto elétrico.

**Notas:**

Qualquer alteração de projeto necessário após a sua entrega final será cobrado à parte.

### 2. CUSTOS

| Item         | Descrição  | Custo                |
|--------------|--|----------------------|
| 01           | Custo relacionado a elaboração de projeto elétrico conforme descrito no item 1 do escopo dos serviços. | R\$ 19.800,00        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>R\$ 19.800,00</b> |

O custo total para a realização dos trabalhos descritos acima são de **R\$ 19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais)

### 3. FORMA DE PAGAMENTO

- 30% do valor total no início das atividades;
- 70% na entrega do projeto definitivo.

27

#### 4. RECURSOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE

- 4.1 Fornecer os componentes necessários para o desenvolvimento do projeto elétrico, sendo - Projetos: arquitetural, ar condicionado, estrutural, hidráulico, incêndio (caso necessário), etc.;
- 4.2 Fornecer posições, potências e números de fases dos equipamentos elétricos específicos.

#### 5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- 5.1 O projeto será entregue em forma de arquivos eletrônicos, sendo:
  - Arquivos de desenhos (DWG, PDF e PLT - arquivo para plotagem);
  - Documentos em formato DOC, XLS e PDF.
  - Três vias plotadas e assinada pelo responsável técnico.

#### 6. PRAZO DE ENTREGA

A combinar.

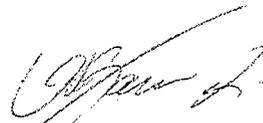
#### 7. VALIDADE DA PROPOSTA

- 7.1 Esta proposta tem a validade de 10 dias.



**Diego Rafael Rosa**

Engº Eletricista e Seg. do Trabalho CREA PR-90443/D  
[diego@rvtechengenharia.com.br](mailto:diego@rvtechengenharia.com.br)  
(43) 3029-5057/ 9923-9446



**Victor Baccaro Sposti**

Engº Eletricista CREA PR-93853/D  
[victor@rvtechengenharia.com.br](mailto:victor@rvtechengenharia.com.br)  
(43) 3029-5057/ 9923-9442

28/

Assunto **Re: Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Tiago De Lucca Engenharia  
<tiago@deluccaengenharia.com.br>  
Remetente <contatodelucca@gmail.com>  
Para Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Data 27/11/2015 08:39

Webmail - CML

- 113 - 24112015 - Proposta - Projeto CML.pdf (~1,2 MB)

Bom dia.

Havia esquecido de atualizar o prazo.  
Coloquei 45 dias conforme solicitado, mais para aprovar na Copel vai mais tempo.

Em 27 de novembro de 2015 09:35, Tiago De Lucca Engenharia <[tiago@deluccaengenharia.com.br](mailto:tiago@deluccaengenharia.com.br)> escreveu:

Bom dia.

Segue anexo o orçamento do projeto elétrico conforme solicitado.  
Conforme é somente para tomada de preço está em um valor de marcado.

Em 14 de outubro de 2015 18:28, Luiz Fernando Marendaz <[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)> escreveu:  
Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo – incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

--  
Att.

Engº Esp. Tiago de Lucca  
Engenheiro Eletricista / Telecom. / Manut. industrial  
CREA PR-98441/D

(43) 3322-1414 / 9138-4448  
[tiago@deluccaengenharia.com.br](mailto:tiago@deluccaengenharia.com.br)  
[www.deluccaengenharia.com.br](http://www.deluccaengenharia.com.br)

29/3

--  
Att.

Engº Esp. Tiago de Lucca  
Engenheiro Eletricista / Telecom. / Manut. industrial  
CREA PR-98441/D

(43) 3322-1414 / 9138-4448  
[tiago@deluccaengenharia.com.br](mailto:tiago@deluccaengenharia.com.br)  
[www.deluccaengenharia.com.br](http://www.deluccaengenharia.com.br)

30 ✓



A **De Lucca Engenharia** é uma empresa especializada em consultoria e gestão em engenharia e qualificação profissional, com foco no desenvolvimento corporativo por meio de gestão de recursos. Somos uma empresa inovadora e criativa e atendemos uma nova demanda de serviços, em empresas dos mais variados segmentos, sempre focado eficiência energética, meio ambiente, qualidade e responsabilidade social. Possuímos metodologia de trabalho única, desenvolvida integralmente pela De Lucca engenharia e em cima das necessidades do mercado renovando conceitos do emprego da engenharia.



### **Missão**

“Oferecer assessoria e consultoria especializada em engenharia de forma associativa e flexível, proporcionando suporte especializado, visando a redução e otimização de recursos para a realização e gestão no desenvolvimento corporativo, garantindo assim com seriedade e competência o contínuo processo das instalações, com metodologia e ideias inovadoras.”

### **Visão**

“Tornar-se uma empresa referência em consultoria especializada em engenharia, em todo Paraná e no Brasil, com a formação de um corpo técnico especializado de qualidade e ampliando nossa equipe, proporcionando, treinamento e cursos para evolução e crescimento corporativo de nossos clientes.

### **Valores**

Inovação; Provedora de Soluções; Qualidade nos serviços prestados; Criatividade; Honestidade; Clareza nos negócios; Ousadia; Perseverança; Pró-atividade; Comprometimento; Agilidade; Profissionalismo; Ética; Integridade; Aperfeiçoamento contínuo; Credibilidade.



32 ✓



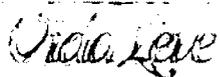
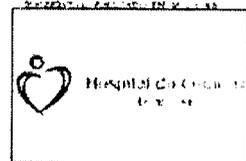
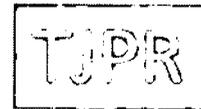
PETROBRAS



DEDIC



Sua empresa aqui!



## Orçamento—REF: 11324112015

A/c Luiz Fernando

Empresa: Câmara do Município de Londrina.

REF: Elaboração de projeto elétrico de adequação das instalações da câmara de Londrina (Projeto de entrada de energia, instalações em BT, telefonia, cabeamento estruturado, SPDA, alarme de intrusão, CFTV, iluminação de emergência e sonorização).

**1. Da proposta.**

Dentro das necessidades do Camara Municipal de Londrina em sistematizar as atividades relacionadas a elaboração projeto elétrico completo das instalações elétricas conforme as necessidades do local, a De Lucca Engenharia, se propõe elaboração do mesmo, realizando em um formato de metodologia diferenciadas e com profissionalismo e conceitos de observância as normas técnicas de engenharia NBR-5410 e NR10.

Serão empregados nessa obras, um profissional legalmente habilitado, qualificado e capacitado, de forma a realizar os trabalhos de acordo com as reais condições das instalações elétricas.

**2. Descrição do serviço proposto;****2.1. Levantamento em campo.**

Será realizado um levantamento das instalações elétrica, a fins de analisar as condições atuais das instalações elétricas. Esse levantamento tem por finalizada verificar as melhores soluções para implantação de um nova infra estrutura elétrica e dos demais projetos, verificar a capacidade do sistema atual em fornecimento de energia, analisar o que pode ser utilizado e o que deve ser removido e descartado.

**2.2. Elaboração de projeto executivo.**

Elaboração de um projeto elétrico, especificando pontos de tomada de uso geral, uso específico, alimentadores, sistema de iluminação. Será considerado um projeto de infra estrutura elétrica, onde deverá passar os alimentadores.

Será elaborado um projeto de entrada de energia elétrica, detalhando proteções elétrica, instalações elétrica de AT e BT, medição copel, terminais conectores, entre outras informações.

Será elaborado um projeto de novos quadros eletricos de distribuição de energia em BT, dividindo



em setores das instalações elétrica.

Elaboração de pranchas com detalhes projeto elétrico suficientes para a correta e total execução dos serviços;

Projeto de telefonia, cabeamento estruturado e CFTV, descrevendo pontos de câmeras, pontos de telefonia, lógica, locais dos racks, e infra estrutura para lançamento dos cabeamentos.

Projeto de sistema de proteção contra descarga atmosféricas interno e externo, com detalhes construtivos, contemplando malha de aterramento, decidas e sistema captor.

Sistema de alarme e intrusão;

Sistema de sonorização;

### 3. Equipamentos empregados e materiais fornecidos:

- Ferramentais;
- Alicates amperímetro;
- Detector de tensão (Se necessário);
- Rastreador de circuitos (Se necessário);
- Terrômetro;
- Ferramentais em geral;
- Câmera fotográfica semiprofissional;

### 4. Títulos do profissional responsável pelo trabalho:

Técnico em eletroeletrônica de manutenção industrial; **Engenheiro eletricista**; Engenheiro eletrônico; **Engenheiro de Telecomunicações**; **Engenheiro de Manutenção industrial**; Engenheiro perito nomeado pela oitava nível de Londrina; Especialista em NR-10 e normas elétricas.

### 5. Cronograma.

A prestação de serviço será realizado dentro do prazo de 45 dias corridos a partir da



entrega do empenho.

#### 6. Investimento e forma de pagamento.

| Descrição   | Subtotal      |
|---|---------------|
| Projeto e levantamento e análise das instalações existentes   | R\$ 4.000,00  |
| Elaboração de projeto de entrada de energia com aprovação na Copel.   | R\$ 3.500,00  |
| Projeto de instalações elétrica, infra estrutura, pontos de força e utilização de energia, quadros elétricos distribuição de energia. | R\$ 17.000,00 |
| Projeto de cabeamento estruturado e telefonia, infra estrutura e detalhes construtivos.   | R\$ 6.000,00  |
| Elaboração de projeto de SPDA (Malha de aterramento, decidas, sistema captor e detalhes construtivos).                                | R\$ 3.000,00  |
| Projeto de alarmes de intrusão e incêndio.  | R\$ 3.000,00  |
| Projeto de circuito fechado de televisão;   | R\$ 3.000,00  |
| Projeto de sonorização;   | R\$ 1.000,00  |
| Total   | R\$ 40.500,00 |

#### 7. Âmbito de intervenção do cliente.

Custos adicionais para infraestrutura da assessoria e implantações de novos serviços;

Fornecer documentações necessárias para elaboração dos trabalhos internos, como projetos elétricos e diagramas unifilares.

\* Projeto arquitetônico com layout e disposição dos moveis e equipamentos.

#### 8. Âmbito de intervenção da De Lucca Engenharia.

Prestar todos os serviços descritos no item 2 sem custos adicionais pelo uso de nossos equipamentos;

Exercer as prestações de serviços visando normas regulamentadoras exigidas por lei;



Responsabilidade técnica pelos tais serviços prestados;

Recolhimentos ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

### Dicas para uma boa aquisição de serviços:

- Não compare somente preço, um bom trabalho e projeto exige uma boa estrutura e confiabilidade.
- Analise a garantia e qualidades oferecida de nossos serviços.
- Peça referência de outros clientes e consulte.
- Exija o CREA do responsável pela empresa.
- Lembre-se você está lhe dando com a sua segurança e qualidades de suas instalações.

Londrina, 27 de Novembro de 2015

- Proposta com validade de 10 dias;
- Agendar o início das atividades com antecedência;
- Antes de finaliza qualquer outra proposta entrar contato.

---

De Lucca Engenharia elétrica  
Eng.º Eletricista José Tiago Souza De Lucca  
CREA – PR-98441/D



37

**Aprovação da proposta.**

Para aprovação da proposta, o responsável, deverá preencher com seu dados abaixo e encaminhar devolver à De Lucca Engenharia.

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, responsável pelas instalações do(a) \_\_\_\_\_, venho por meio dessa consolidar e aprovar a proposta referida anteriormente, conforme serviço proposto no item 2 e valores contidos no item 5, assim como solicito a emissão do contrato de prestação de serviço, sem mais firmo o presente orçamento.

*\* Enviar os dados cadastrais da empresa para que possamos elaborar o contrato.*

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do responsável



38 ✓

**Dados empresa:**

Razão: De Lucca Mat. Eletr. Ltda ME

Nome fantasia: De Lucca Engenharia

CNPJ: 13.950.648/0001-70

Endereço: Rua Borba Gato 1170, Sala 7

(43) 3322-1414

tiago@deluccaengenharia.com.br

Bairro: Vila Ipiranga

Londrina Paraná



39  
✓

Assunto **Re: Projeto elétrico - CML**  
De Tiago De Lucca Engenharia  
<tiago@deluccaengenharia.com.br>  
Remetente <contatodelucca@gmail.com>  
Para Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Data 26/02/2016 16:53

Webmail - CML

- 020 - 26112015 - Proposta - Projeto CML.pdf (~1,2 MB)

Bom dia.

Tudo bem com você?

Segue anexo o orçamento conforme solicitado. Esperamos poder fechar a proposta.

Abraço.

Em 15 de fevereiro de 2016 18:25, Luiz Fernando Marendaz <[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde, Tiago.

No dia 27/11/2015 recebemos seu orçamento para a elaboração de projeto elétrico para o prédio da Câmara Municipal de Londrina.

Considerando a informação de que 45 dias seria um tempo insuficiente para a elaboração do projeto, o Diretor Geral da CML alterou o prazo de entrega para 90 dias.

Assim, considerando o novo prazo e o tempo entre o envio do orçamento e o presente contato, solicito a confirmação do orçamento.

Atenciosamente,

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

--  
Att.

Engº Esp. Tiago de Lucca  
Engenheiro Eletricista / Telecom. / Manut. industrial  
CREA PR-98441/D

(43) 3322-1414 / 9138-4448  
[tiago@deluccaengenharia.com.br](mailto:tiago@deluccaengenharia.com.br)  
[www.deluccaengenharia.com.br](http://www.deluccaengenharia.com.br)

40  
V



# De Lucca

Engenharia Elétrica e Segurança no Trabalho

A **De Lucca Engenharia** é uma empresa especializada em consultoria e gestão em engenharia e qualificação profissional, com foco no desenvolvimento cooperativo por meio de gestão de recursos. Somos uma empresa inovadora e criativa e atendemos uma nova demanda de serviços, em empresas dos mais variados segmentos, sempre focado eficiência energética, meio ambiente, qualidade e responsabilidade social. Possuímos metodologia de trabalho única, desenvolvida integralmente pela De Lucca engenharia e em cima das necessidades do mercado renovando conceitos do emprego da engenharia.



### **Missão**

“Oferecer assessoria e consultoria especializada em engenharia de forma associativa e flexível, proporcionando suporte especializado, visando a redução e otimização de recursos para a realização e gestão no desenvolvimento corporativo, garantindo assim com seriedade e competência o contínuo processo das instalações, com metodologia e ideias inovadoras.”

### **Visão**

“Tornar-se uma empresa referência em consultoria especializada em engenharia, em todo Paraná e no Brasil, com a formação de um corpo técnico especializado de qualidade e ampliando nossa equipe, proporcionando, treinamento e cursos para evolução e crescimento corporativo de nossos clientes.

### **Valores**

Inovação; Provedora de Soluções; Qualidade nos serviços prestados; Criatividade; Honestidade; Clareza nos negócios; Ousadia; Perseverança; Pró-atividade; Comprometimento; Agilidade; Profissionalismo; Ética; Integridade; Aperfeiçoamento contínuo; Credibilidade.



421



BRATAC  
Fiação de Seda



Sadia



PETROBRAS



DEDIC



Sua empresa  
aqui!



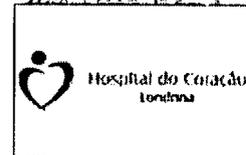
CREA-PR  
Conselho Regional do Engenheiro,  
Arquitetura e Agrônomo do  
Estado do Paraná.



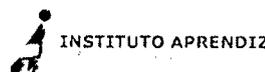
amcor



LAB IMAGEM



SONAE SIERRA  
BRASIL



**Orçamento—REF: 02026022016**

A/c Luiz Fernando.

Empresa: Câmara do Município de Londrina.

REF: Elaboração de projeto elétrico de adequação das instalações da câmara de Londrina (Projeto de entrada de energia, instalações em BT, telefonia, cabeamento estruturado, SPDA, alarme de intrusão, CFTV, iluminação de emergência e sonorização).

**1. Da proposta.**

Dentro das necessidades do Camara Municipal de Londrina em sistematizar as atividades relacionadas a elaboração projeto elétrico completo das instalações elétricas conforme as necessidades do local, a De Lucca Engenharia, se propõe elaboração do mesmo, realizando em um formato de metodologia diferenciadas e com profissionalismo e conceitos de observância as normas técnicas de engenharia NBR-5410 e NR10.

Serão empregados nessa obras, um profissional legalmente habilitado, qualificado e capacitado, de forma a realizar os trabalhos de acordo com as reais condições das instalações elétricas.

**2. Descrição do serviço proposto;****2.1. Levantamento em campo.**

Será realizado um levantamento das instalações elétrica, a fins de analisar as condições atuais das instalações elétricas. Esse levantamento tem por finalizada verificar as melhores soluções para implantação de um nova infra estrutura elétrica e dos demais projetos, verificar a capacidade do sistema atual em fornecimento de energia, analisar o que pode ser utilizado e o que deve ser removido e descartado.

**2.2. Elaboração de projeto executivo.**

Elaboração de um projeto elétrico, especificando pontos de tomada de uso geral, uso específico, alimentadores, sistema de iluminação. Será considerado um projeto de infra estrutura elétrica, onde deverá passar os alimentadores.

Será elaborado um projeto de entrada de energia elétrica, detalhando proteções elétrica, instalações elétrica de AT e BT, medição copel, terminais conectores, entre outras informações.

Será elaborado um projeto de novos quadros eletricos de distribuição de energia em BT, dividindo



em setores das instalações elétrica.

Elaboração de pranchas com detalhes projeto elétrico suficientes para a correta e total execução dos serviços;

Projeto de telefonia, cabeamento estruturado e CFTV, descrevendo pontos de câmeras, pontos de telefonia, lógica, locais dos racks, e infra estrutura para lançamento dos cabeamentos.

Projeto de sistema de proteção contra descarga atmosféricas interno e externo, com detalhes construtivos, contemplando malha de aterramento, decidas e sistema captor.

Sistema de alarme e intrusão;

Sistema de sonorização;

### 3. Equipamentos empregados e materiais fornecidos:

- Ferramentais;
- Alicates amperímetro;
- Detector de tensão (Se necessário);
- Rastreador de circuitos (Se necessário);
- Terrômetro;
- Ferramentais em geral;
- Câmera fotográfica semiprofissional;

### 4. Títulos do profissional responsável pelo trabalho:

Técnico em eletroeletrônica de manutenção industrial; **Engenheiro eletricista**; Engenheiro eletrônico; **Engenheiro de Telecomunicações**; **Engenheiro de Manutenção industrial**; Engenheiro perito nomeado pela oitava cível de Londrina; Especialista em NR-10 e normas elétricas.

### 5. Cronograma.

A prestação de serviço será realizado dentro do prazo de 90 dias corridos a partir da



entrega do empenho.

#### 6. Investimento e forma de pagamento.

| Descrição   | Subtotal      |
|---|---------------|
| Projeto e levantamento e análise das instalações existentes   | R\$ 4.000,00  |
| Elaboração de projeto de entrada de energia com aprovação na Copel.   | R\$ 3.500,00  |
| Projeto de instalações elétrica, infra estrutura, pontos de força e utilização de energia, quadros elétricos distribuição de energia. | R\$ 17.000,00 |
| Projeto de cabeamento estruturado e telefonia, infra estrutura e detalhes construtivos.   | R\$ 6.000,00  |
| Elaboração de projeto de SPDA (Malha de aterramento, decidas, sistema captor e detalhes construtivos).                                | R\$ 3.000,00  |
| Projeto de alarmes de intrusão e incêndio.  | R\$ 3.000,00  |
| Projeto de circuito fechado de televisão;   | R\$ 3.000,00  |
| Projeto de sonorização;   | R\$ 1.000,00  |
| Total   | R\$ 40.500,00 |

#### 7. Âmbito de intervenção do cliente.

Custos adicionais para infraestrutura da assessoria e implantações de novos serviços;

Fornecer documentações necessárias para elaboração dos trabalhos internos, como projetos elétricos e diagramas unifilares.

\* Projeto arquitetônico com layout e disposição dos moveis e equipamentos.

#### 8. Âmbito de intervenção da De Lucca Engenharia.

Prestar todos os serviços descritos no item 2 sem custos adicionais pelo uso de nossos equipamentos;

Exercer as prestações de serviços visando normas regulamentadoras exigidas por lei;



Responsabilidade técnica pelos tais serviços prestados;

Recolhimentos ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

**Dicas para uma boa aquisição de serviços:**

- Não compare somente preço, um bom trabalho e projeto exige uma boa estrutura e confiabilidade.
- Analise a garantia e qualidades oferecida de nossos serviços.
- Peça referência de outros clientes e consulte.
- Exija o CREA do responsável pela empresa.
- Lembre-se você está lhe dando com a sua segurança e qualidades de suas instalações.

Londrina, 26 de Fevereiro de 2016

- Proposta com validade de 10 dias;
- Agendar o início das atividades com antecedência;
- **Antes de finaliza qualquer outra proposta entrar contato.**

---

De Lucca Engenharia elétrica  
Eng.º Eletricista José Tiago Souza De Lucca  
CREA – PR-98441/D



471

**Aprovação da proposta.**

Para aprovação da proposta, o responsável, deverá preencher com seu dados abaixo e encaminhar devolver à De Lucca Engenharia.

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, responsável pelas instalações do(a) \_\_\_\_\_, venho por meio dessa consolidar e aprovar a proposta referida anteriormente, conforme serviço proposto no item 2 e valores contidos no item 5, assim como solicito a emissão do contrato de prestação de serviço, sem mais firmo o presente orçamento.

*\* Enviar os dados cadastrais da empresa para que possamos elaborar o contrato.*

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do responsável



Dados empresa:

Razão: De Lucca Mat. Eletr. Ltda ME

Nome fantasia: De Lucca Engenharia

CNPJ: 13.950.648/0001-70

Endereço: Rua Borba Gato 1170, Sala 7

(43) 3322-1414

tiago@deluccaengenharia.com.br

Bairro: Vila Ipiranga

Londrina Paraná



49/1

Assunto **RES: Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Ralfi Venancio <ralfi@wesra.com.br>  
Para 'Luiz Fernando Marendaz' <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Cópia 'Wesley S Oliveira' <wesley@wesra.com.br>  
Data 15/10/2015 09:07

Webmail - CML

Bom dia Luiz.

Iremos realizar o orçamento em seguida lhe envio a proposta.

Att.,

[www.wesra.com.br](http://www.wesra.com.br)

-----Mensagem original-----

De: Luiz Fernando Marendaz [mailto:[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)]  
Enviada em: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 18:29  
Para: [ralfi@wesra.com.br](mailto:ralfi@wesra.com.br)  
Assunto: Orçamento - Projeto elétrico CML

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

90 ✓

Assunto **RES: Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Ralfi Venancio <ralfi@wesra.com.br>  
Para 'Luiz Fernando Marendaz' <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Cópia 'Wesley S Oliveira' <wesley@wesra.com.br>  
Data 16/10/2015 17:05

Webmail - CML

- ORÇAMENTO-PROJETOS-CML.PDF (~318 KB)

Boa tarde Luiz.

Segue anexo o orçamento solicitado, qualquer dúvida entre em contato.  
Desde já lhe agradecemos o contato.

Att.;



**Ralfi Venancio**  
Engenheiro eletricitista  
CREA PR130982/D

Tel +55 43 3345-3705

Cel +55 43 9115-9754

[www.wesra.com.br](http://www.wesra.com.br)



Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo – incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312



WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: [contato@wesra.com.br](mailto:contato@wesra.com.br) - [www.wesra.com.br](http://www.wesra.com.br)

1

Sl  
✓

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**ORÇAMENTO 135/2015**

WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

RUA CAMBARÁ 585 LONDRINA – PR. FONE: (43) 3345 3705.

EMAIL: [CONTATO@WESRA.COM.BR](mailto:CONTATO@WESRA.COM.BR)

Outubro / 2015



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

### Sumário

|   |   |
|---|---|
| <b>1. Objetivo da proposta</b> .....                              | 4 |
| <b>2. Estão inclusos na proposta</b> .....                        | 4 |
| 2.1.1 Projeto da planta baixa do prédio existente. ....           | 4 |
| 2.1.2 Projeto elétrico iluminação e Tomadas.....                  | 4 |
| 2.1.3 Projetos CFTV, TV e Alarme.....                             | 5 |
| 2.1.4 Projetos de Cabeamento estruturado, Telefonia e Lógica..... | 5 |
| 2.1.5 Projeto de SPDA.....  | 5 |
| 2.1.6 Projetos de Iluminação de emergência e sonorização.....     | 6 |
| 2.1.7 Projetos da entrada de energia.....                         | 6 |
| 2.1.8 Memorial descritivo e ART.....                              | 6 |
| <b>3. Não estão inclusos da proposta</b> .....                    | 7 |
| <b>4. Pagamentos</b> .....  | 7 |
| 4.1 Tributos.....   | 7 |
| 4.2 Formas de pagamento.....                                      | 7 |
| <b>5. Prazo de entrega dos serviços</b> .....                     | 7 |
| <b>6. Proposta</b> .....  | 8 |
| <b>7. Descrição Geral</b> .....                                   | 8 |
| <b>8. Validade da proposta</b> .....                              | 8 |
| <b>9. Conclusão</b> .....   | 9 |



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

### **Apresentação**

A WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA teve início nas suas atividades no ano de 2012 atendendo clientes que necessitavam de projetos e execuções elétricas residencial, comercial e industrial.

No ano de 2013 devido a grande demanda nas atividades a empresa expandiu também para o setor de automação e instrumentação industrial, formando parcerias com grandes clientes.

Formada por profissionais capacitados a empresa vem ganhando credibilidade no mercado por seus serviços realizados.

O foco da empresa é a prestação de serviços de qualidade, garantindo assim novos parceiros para o seu desenvolvimento.

53



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

59

### 1. Objetivo da proposta

Esta proposta tem como objetivo a elaboração dos projetos elétricos da câmara municipal de Londrina.

### 2. Estão inclusos na proposta.

#### 2.1.1 Projeto da planta baixa do prédio existente.

- ✓ Projeto da planta baixa arquitetônica contendo as medidas das paredes e repartições do prédio existente necessário para elaboração de todos os projetos elétricos.

#### 2.1.2 Projeto elétrico iluminação e Tomadas.

- ✓ Projeto elétrico de distribuição de tomadas conforme demanda, mostrando os circuitos em planta baixa derivando do painel de distribuição até o ponto onde será instalada a tomada, sendo ela de uso geral ou uso específico, circuitos com tomadas estabilizadas saindo do painel do Nobreak conforme demanda da contratante, simbologia para interpretação do projeto;
- ✓ Projeto elétrico de distribuição de iluminação conforme calculo luminotécnico em planta baixa, mostrando os circuitos derivando do painel de distribuição até os pontos de iluminação, contendo os circuitos de retorno mostrando todos interruptores sendo os mesmos simples, paralelos, intermediários ou ativados por sensores de presença conforme especificação da contratante;
- ✓ Diagrama unifilar dos painéis, mostrando todos os dispositivos de proteção com suas respectivas características e funções, tabelas de cálculos para dimensionamento e balanceamento de fases, neutro e terra, simbologia dos componentes para interpretação do diagrama.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

### 2.1.3 Projetos CFTV, TV e Alarme.

- ✓ Projeto de distribuição em planta baixa do circuito fechado de TV contendo os locais onde serão instalados os dispositivos de vigilância, detalhes da central de câmeras, simbologia para interpretação do projeto;
- ✓ Projeto do sistema de TV em planta baixa mostrando onde serão os pontos de TV, locais onde serão instalados as antenas de TV aberta e TV fechada, detalhe da central de TV, simbologia para interpretação do projeto;
- ✓ Projeto do sistema de alarme em planta baixa mostrando a localização dos sensores, receptores e central, detalhes dos componentes e esquemas de ligações, simbologia para melhor interpretação do projeto.

### 2.1.4 Projetos de Cabeamento estruturado, Telefonia e Lógica.

- ✓ Projeto de cabeamento estruturado em planta baixa mostrando as derivações dos pontos de telefonia e lógica à partir do Rack até os pontos definidos pela contratante, detalhes das ligações de cabos UTP classe 5 e ou 6, fibra ótica e do Rack com seus componentes tais como patch panel, suites e servidores, simbologia dos componentes para melhor interpretação do projeto.

### 2.1.5 Projeto de SPDA.

- ✓ Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas contendo planta baixa com as passagens dos cabeamentos aterrados no solo e localização com as distancias dos captores no telhado, sedo o sistema tipo gaiola de Faraday ou tipo Franklin conforme melhor opção, detalhes das soldas exotérmicas, cortes laterais das descidas, valas, hastes de aterramento e conexões, tabela do calculo de proteção, simbologia dos componentes para melhor interpretação do projeto.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

### 2.1.6 Projetos de Iluminação de emergência e sonorização.

- ✓ Projeto elétrico do sistema de iluminação de emergência em planta baixa mostrando os locais onde serão instalados as luminárias ou blocos conforme normas vigentes, circuitos individuais saindo do painel elétrico até os pontos de iluminação, detalhes de ligação das luminárias, simbologia dos componentes para melhor interpretação do projeto;
- ✓ Projeto do sistema de som e comunicação em planta baixa mostrando a localização dos componentes especificadas pela contratante, detalhes e especificações dos componentes, simbologia para melhor interpretação do projeto.

### 2.1.7 Projetos da entrada de energia.

- ✓ Projeto elétrico da entrada de energia em posto de transformação com carga a ser definido após levantamento, contendo as devidas pranchas e documentos aprovados junto à concessionária de energia elétrica local para sua ligação conforma normas técnicas da concessionária;

### 2.1.8 Memorial descritivo e ART.

- ✓ Memorial técnico descritivo contendo detalhes e especificações de todos os projetos descritos anteriormente;
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica de todos os projetos mencionados anteriormente.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

7

57  
/

### 3. Não estão inclusos da proposta

- ✓ Execução dos projetos;
- ✓ Serviços adicionais fora do orçamento.

### 4. Pagamentos

#### 4.1 Tributos

Alíquotas de impostos, tributos e contribuições, quando aplicáveis são cobrados conforme os percentuais vigentes e já estão inclusos no valor unitário.

#### 4.2 Formas de pagamento

A combinar.

### 5. Prazo de entrega dos serviços

O prazo de entrega dos serviços contratados será de 45 dias após assinatura do contrato ou recebimento da ordem de compra.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

8

### 6. Proposta.

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS |   |                |         |            |               |
|------------------------|---|----------------|---------|------------|---------------|
| ITEM                   | Materiais e mão de obra                                 | Un             | QTD     | Valor unit | Total         |
| 1                      | Projeto da planta baixa do prédio existente.            | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 2,5        | 7269,7        |
| 2                      | Projeto elétrico iluminação e Tomadas.                  | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 3          | 8723,64       |
| 3                      | Projetos CFTV, TV e Alarme.                             | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 2,5        | 7269,7        |
| 4                      | Projetos de Cabeamento estruturado, Telefonia e Lógica. | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 2,5        | 7269,7        |
| 5                      | Projeto de SPDA.  | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 3          | 8723,64       |
| 6                      | Projetos de Iluminação de emergência e sonorização.     | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 1,5        | 4361,82       |
| 7                      | Projetos da entrada de energia.                         | vb             | 1       | 5000       | 5000          |
| 8                      | Memorial descritivo e ART.                              | vb             | 1       | 600        | 600           |
| TOTAL GERAL            |   |                |         |            | R\$ 49.218,20 |

R\$ 49.218,20 (Quarenta e nove mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

### 7. Descrição Geral.

O orçamento foi elaborado arquivo recebido:

- Especificações projeto elétrico CML.PDF

### 8. Validade da proposta

30 (trinta) dias.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

### 9. Conclusão

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos vosso retorno.

Cordialmente!

Londrina, 16 de Outubro de 2015.

RALFI VENANCIO

Eng. Eletricista CREA PR-130982/D

Fone: (43) 3345-3705 / 9115-9754

ralfi@wesra.com.br

Wesra Engenharia Elétrica LTDA  
CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00  
R. Cambará, 585 Londrina-PR

60

Assunto **RES: Projeto elétrico - CML**  
De Ralfi Venancio <ralfi@wesra.com.br>  
Para 'Luiz Fernando Marendaz' <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Cópia 'Wesley S Oliveira' <wesley@wesra.com.br>  
Data 16/02/2016 10:27

*Webmail - CML*

- ORÇAMENTO-PROJETOS-CML.PDF (~320 KB)

Bom dia Luiz.

Segue anexo o orçamento revisado, qualquer dúvida entre em contato.

O prazo de entrega anterior foi considerado conforme nosso quadro de profissionais, a entrada de energia seria o ponto mais crítico devido a parte burocrática com a Copel.

Qualquer dúvida entre em contato.

Att.,



Ralfi Venancio  
Engenheiro eletricista  
CREA PR.130962/D

Tel +55 43 3345-8705

Cel +55 43 9115-9754

[www.wesra.com.br](http://www.wesra.com.br)



-----Mensagem original-----

De: Luiz Fernando Marendaz [mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 18:41

Para: ralfi@wesra.com.br

Assunto: Projeto elétrico - CML

Boa tarde, Ralfi.

No dia 16/10/2015 recebemos seu orçamento para a elaboração de projeto elétrico para o prédio da Câmara Municipal de Londrina.

Houve uma indicação geral de que 45 dias seria um tempo insuficiente para a elaboração do projeto, diante disso o Diretor Geral da CML alterou o prazo de entrega para 90 dias.

Assim, considerando o novo prazo e o tempo entre o envio do orçamento e o presente contato, solicito a confirmação do orçamento.

Atenciosamente,

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina

15/03/2016

Webmail - Câmara Municipal de Londrina :: RES: Projeto elétrico - CML

61 ✓

(43) 3374-1312



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

1

62

## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

### ORÇAMENTO 135/2015

WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

RUA CAMBARÁ 585 LONDRINA – PR. FONE: (43) 3345 3705.

EMAIL: [CONTATO@WESRA.COM.BR](mailto:CONTATO@WESRA.COM.BR)

Fevereiro / 2016



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

2

63  
✓

### Sumário

|   |   |
|---|---|
| <b>1. Objetivo da proposta</b> .....                              | 4 |
| <b>2. Estão inclusos na proposta</b> .....                        | 4 |
| 2.1.1 Projeto da planta baixa do prédio existente.....            | 4 |
| 2.1.2 Projeto elétrico iluminação e Tomadas.....                  | 4 |
| 2.1.3 Projetos CFTV, TV e Alarme.....                             | 5 |
| 2.1.4 Projetos de Cabeamento estruturado, Telefonia e Lógica..... | 5 |
| 2.1.5 Projeto de SPDA.....  | 5 |
| 2.1.6 Projetos de Iluminação de emergência e sonorização.....     | 6 |
| 2.1.7 Projetos da entrada de energia.....                         | 6 |
| 2.1.8 Memorial descritivo e ART.....                              | 6 |
| <b>3. Não estão inclusos da proposta</b> .....                    | 7 |
| <b>4. Pagamentos</b> .....  | 7 |
| 4.1 Tributos.....   | 7 |
| 4.2 Formas de pagamento.....                                      | 7 |
| <b>5. Prazo de entrega dos serviços</b> .....                     | 7 |
| <b>6. Proposta</b> .....  | 8 |
| <b>7. Descrição Geral</b> .....                                   | 8 |
| <b>8. Validade da proposta</b> .....                              | 8 |
| <b>9. Conclusão</b> .....   | 9 |



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

64

### **Apresentação**

A WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA teve início nas suas atividades no ano de 2012 atendendo clientes que necessitavam de projetos e execuções elétricas residencial, comercial e industrial.

No ano de 2013 devido a grande demanda nas atividades a empresa expandiu também para o setor de automação e instrumentação industrial, formando parcerias com grandes clientes.

Formada por profissionais capacitados a empresa vem ganhando credibilidade no mercado por seus serviços realizados.

O foco da empresa é a prestação de serviços de qualidade, garantindo assim novos parceiros para o seu desenvolvimento.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

### 1. Objetivo da proposta

Esta proposta tem como objetivo a elaboração dos projetos elétricos da câmara municipal de Londrina.

### 2. Estão inclusos na proposta.

#### 2.1.1 Projeto da planta baixa do prédio existente.

- ✓ Projeto da planta baixa arquitetônica contendo as medidas das paredes e repartições do prédio existente necessário para elaboração de todos os projetos elétricos.

#### 2.1.2 Projeto elétrico iluminação e Tomadas.

- ✓ Projeto elétrico de distribuição de tomadas conforme demanda, mostrando os circuitos em planta baixa derivando do painel de distribuição até o ponto onde será instalada a tomada, sendo ela de uso geral ou uso específico, circuitos com tomadas estabilizadas saindo do painel do Nobreak conforme demanda da contratante, simbologia para interpretação do projeto;
- ✓ Projeto elétrico de distribuição de iluminação conforme cálculo luminotécnico em planta baixa, mostrando os circuitos derivando do painel de distribuição até os pontos de iluminação, contendo os circuitos de retorno mostrando todos interruptores sendo os mesmos simples, paralelos, intermediários ou ativados por sensores de presença conforme especificação da contratante;
- ✓ Diagrama unifilar dos painéis, mostrando todos os dispositivos de proteção com suas respectivas características e funções, tabelas de cálculos para dimensionamento e balanceamento de fases, neutro e terra, simbologia dos componentes para interpretação do diagrama.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

### 2.1.3 Projetos CFTV, TV e Alarme.

- ✓ Projeto de distribuição em planta baixa do circuito fechado de TV contendo os locais onde serão instalados os dispositivos de vigilância, detalhes da central de câmeras, simbologia para interpretação do projeto;
- ✓ Projeto do sistema de TV em planta baixa mostrando onde serão os pontos de TV, locais onde serão instalados as antenas de TV aberta e TV fechada, detalhe da central de TV, simbologia para interpretação do projeto;
- ✓ Projeto do sistema de alarme em planta baixa mostrando a localização dos sensores, receptores e central, detalhes dos componentes e esquemas de ligações, simbologia para melhor interpretação do projeto.

### 2.1.4 Projetos de Cabeamento estruturado, Telefonia e Lógica.

- ✓ Projeto de cabeamento estruturado em planta baixa mostrando as derivações dos pontos de telefonia e lógica à partir do Rack até os pontos definidos pela contratante, detalhes das ligações de cabos UTP classe 5 e ou 6, fibra ótica e do Rack com seus componentes tais como patch panel, suites e servidores, simbologia dos componentes para melhor interpretação do projeto.

### 2.1.5 Projeto de SPDA.

- ✓ Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas contendo planta baixa com as passagens dos cabamentos aterrados no solo e localização com as distancias dos captadores no telhado, sendo o sistema tipo gaiola de Faraday ou tipo Franklin conforme melhor opção, detalhes das soldas exotérmicas, cortes laterais das descidas, valas, hastes de aterramento e conexões, tabela do calculo de proteção, simbologia dos componentes para melhor interpretação do projeto.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

67

### 2.1.6 Projetos de Iluminação de emergência e sonorização.

- ✓ Projeto elétrico do sistema de iluminação de emergência em planta baixa mostrando os locais onde serão instalados as luminárias ou blocos conforme normas vigentes, circuitos individuais saindo do painel elétrico até os pontos de iluminação, detalhes de ligação das luminárias, simbologia dos componentes para melhor interpretação do projeto;
- ✓ Projeto do sistema de som e comunicação em planta baixa mostrando a localização dos componentes especificadas pela contratante, detalhes e especificações dos componentes, simbologia para melhor interpretação do projeto.

### 2.1.7 Projetos da entrada de energia.

- ✓ Projeto elétrico da entrada de energia em posto de transformação com carga a ser definido após levantamento, contendo as devidas pranchas e documentos aprovados junto à concessionária de energia elétrica local para sua ligação conforma normas técnicas da concessionária;

### 2.1.8 Memorial descritivo e ART.

- ✓ Memorial técnico descritivo contendo detalhes e especificações de todos os projetos descritos anteriormente;
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica de todos os projetos mencionados anteriormente.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

7

### 3. Não estão inclusos da proposta

- ✓ Execução dos projetos;
- ✓ Serviços adicionais fora do orçamento.

### 4. Pagamentos

#### 4.1 Tributos

Alíquotas de impostos, tributos e contribuições, quando aplicáveis são cobrados conforme os percentuais vigentes e já estão inclusos no valor unitário.

#### 4.2 Formas de pagamento

A combinar.

### 5. Prazo de entrega dos serviços

O prazo de entrega dos serviços contratados será de 90 dias após assinatura do contrato ou recebimento da ordem de compra.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

8

69/

### 6. Proposta.

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS |   |                |         |            |               |
|------------------------|---|----------------|---------|------------|---------------|
| ITEM                   | Materiais e mão de obra                                 | Un             | QTD     | Valor unit | Total         |
| 1                      | Projeto da planta baixa do prédio existente.            | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 2,5        | 7269,7        |
| 2                      | Projeto elétrico iluminação e Tomadas.                  | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 3          | 8723,64       |
| 3                      | Projetos CFTV, TV e Alarme.                             | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 2,5        | 7269,7        |
| 4                      | Projetos de Cabeamento estruturado, Telefonia e Lógica. | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 2,5        | 7269,7        |
| 5                      | Projeto de SPDA.  | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 3          | 8723,64       |
| 6                      | Projetos de Iluminação de emergência e sonorização.     | m <sup>2</sup> | 2907,88 | 1,5        | 4361,82       |
| 7                      | Projetos da entrada de energia.                         | vb             | 1       | 5000       | 5000          |
| 8                      | Memorial descritivo e ART.                              | vb             | 1       | 600        | 600           |
| TOTAL GERAL            |   |                |         |            | R\$ 49.218,20 |

**R\$ 49.218,20 (Quarenta e nove mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos).**

### 7. Descrição Geral.

O orçamento foi elaborado arquivo recebido:

- Especificações projeto elétrico CML.PDF

### 8. Validade da proposta

30 (trinta) dias.



## WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA

FONE: 55 (43) 3345-3705

R. CAMBARÁ, 585 Sala 308 LONDRINA - PR

CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00

E-mail: contato@wesra.com.br - www.wesra.com.br

### 9. Conclusão

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos vosso retorno.

Cordialmente!

Londrina, 16 de Fevereiro de 2016.

RALFI VENANCIO

Eng. Eletricista CREA PR-130982/D

Fone: (43) 3345-3705 / 9115-9754

ralfi@wesra.com.br

Wesra Engenharia Elétrica LTDA  
CNPJ: 18.189.121/0001-99 IE: 90673740-00  
R. Cambará, 585 Londrina-PR

71  
/

Assunto: **RES: Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De: Biscaia <biscaia@procelt.com.br>  
Para: 'Luiz Fernando Marendaz' <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Data: 27/11/2015 08:18

*Webmail - CML*

Luiz Fernando  
Bom Dia

Agradeço o convite para participar desta concorrência, mais informo que devido ao tempo para entrega dos projetos de 45 dias conforme Item 2 da especificação, não teremos condições de atender esta demanda, seria um prazo muito curto para desenvolver um projeto desta magnitude, acredito que o tempo ideal para execução deste projeto seria em torno de 90 dias.  
Att.

Eng. Ewerton L. S. Biscaia  
PROcelt - Engenharia Elétrica  
Rua Paulo Kawassaki, 50, Londrina, Pr  
Cep:86060-290-fone:(43) 3322-7040 / 9117-9420  
[biscaia@procelt.com.br](mailto:biscaia@procelt.com.br); <http://www.procelt.com.br/>  
[www.facebook.com/proceltengenhariaeletrica Ltda](http://www.facebook.com/proceltengenhariaeletrica Ltda)

-----Mensagem original-----

De: Luiz Fernando Marendaz [mailto:[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)]  
Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 16:53  
Para: [biscaia@procelt.com.br](mailto:biscaia@procelt.com.br)  
Assunto: Fwd: Orçamento - Projeto elétrico CML

---

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento - Projeto elétrico CML  
Data: 15/10/2015 16:01  
De: Luiz Fernando Marendaz <[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)>  
Para: [biscaia@procelt.com.br](mailto:biscaia@procelt.com.br)

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

---

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

---

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
<https://www.avast.com/antivirus>

FLY

Assunto **RES: RES: Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Biscaia <biscaia@procelt.com.br>  
Para 'Luiz Fernando Marendaz' <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Data 01/12/2015 14:58

Webmail - CML

- 27 12 2015 CML.doc (~408 KB)

Luiz Fernando  
Boa Tarde  
Segue orçamento solicitado.  
Att.

Eng. Ewerton L. S. Biscaia  
PROCelT - Engenharia Elétrica  
Rua Paulo Kawassaki , 50, Londrina, Pr  
Cep:86060-290-fone:(43) 3322-7040 / 9117-9420  
[biscaia@procelt.com.br](mailto:biscaia@procelt.com.br) ; <http://www.procelt.com.br/>  
[www.facebook.com/proceltengenhariaeletricaltda](http://www.facebook.com/proceltengenhariaeletricaltda)

-----Mensagem original-----

De: Luiz Fernando Marendaz [mailto:[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)]  
Enviada em: sexta-feira, 27 de novembro de 2015 18:06  
Para: Biscaia  
Assunto: Re: RES: Orçamento - Projeto elétrico CML

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, seria possível encaminhar orçamento baseado no prazo de entrega que foi apontado pelo senhor (90 dias)?

Obrigado pela atenção.

---

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

Em 27/11/2015 08:18, Biscaia escreveu:

Luiz Fernando  
Bom Dia  
Agradeço o convite para participar desta concorrência , mais informo que devido ao tempo para entrega dos projetos de 45 dias conforme Item 2 da especificação , não teremos condições de atender esta demanda , seria um prazo muito curto para desenvolver um projeto desta magnitude , acredito que o tempo ideal para execução deste projeto seria em torno de 90 dias.  
Att.

Eng. Ewerton L. S. Biscaia  
PROCelT - Engenharia Elétrica  
Rua Paulo Kawassaki , 50, Londrina, Pr  
Cep:86060-290-fone:(43) 3322-7040 / 9117-9420  
[biscaia@procelt.com.br](mailto:biscaia@procelt.com.br) ; <http://www.procelt.com.br/>  
[www.facebook.com/proceltengenhariaeletricaltda](http://www.facebook.com/proceltengenhariaeletricaltda)

-----Mensagem original-----

De: Luiz Fernando Marendaz [mailto:[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)]  
Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 16:53  
Para: [biscaia@procelt.com.br](mailto:biscaia@procelt.com.br)  
Assunto: Fwd: Orçamento - Projeto elétrico CML

73  
✓

---

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento - Projeto elétrico CML  
Data: 15/10/2015 16:01  
De: Luiz Fernando Marendaz <[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)>  
Para: [biscaia@procelt.com.br](mailto:biscaia@procelt.com.br)

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo - incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

---

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

---

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
<https://www.avast.com/antivirus>

---

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
<https://www.avast.com/antivirus>

Rua Paulo Kawassaki , nº 50  
Londrina Pr , Cep 86060-290  
Fone : 3322-7040 / 3322-3632  
procelt@procelt.com.br

74  
**PROcelt**  
ENGENHARIA ELÉTRICA

Londrina , 01 de Dezembro de 2015

**A**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Londrina - Pr**

Prezados Senhores:

**A PROCEL – Engenharia Elétrica** , razão social **Biscaia Engenharia Elétrica Ltda** , com sede na cidade de **Londrina - Pr** , na rua **Paulo Kawassaki , nº 50 , Jardim Quebec** , inscrita no CNPJ sob o n.º **09.594.890 / 0001 – 81** , tem a grata satisfação de apresentar a Vs. Sas.; a nossa “ **PROPOSTA TÉCNICA** “ , referente a elaboração do **Projeto Elétrico** , da obra abaixo descrita:

Obra : **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
Endereço : **RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA 145**  
Cidade/Estado : **LONDRINA – PR**  
Dados : **Área de 2.907,88 m2**

## **1-ESCOPO DE TRABALHO**

Prestação de serviço de Elaboração de Projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo : incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização.

O projeto será elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- **NBR5410 - Rev. 2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;**
- **NBR14039 - Rev. 2004 – Instalações Elétricas de Média Tensão;**
- **NTC 903100 – Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição**
- **Normas da Concessionária de Distribuição de Energia local;**
- **Normas da Telebrás.**

Serão também seguidas as solicitações do **Contratante** e do **Construtor**. O Projeto deverá ser compatibilizado com os projetos **Arquitetônico** , **Luminotécnico**, **Estrutural**, **Hidráulico** e **Ar Condicionado**, sendo que os trabalhos a serem desenvolvidos seguirão o esquema apresentado no item dois da proposta.

## **2-PROJETO PRÉ-EXECUTIVO**

A partir das diretrizes estabelecidas no estudo preliminar e com base no Pré-executivo de Arquitetura, será elaborado o Projeto Pré - executivo de Instalações, sendo que nesta etapa serão apresentadas os seguintes itens, quando aplicáveis:

- ✓ Locação da entrada de energia;
- ✓ Proposta da locação dos quadros de distribuição de energia;
- ✓ Sistema de distribuição de força normal;
- ✓ Sistema de iluminação normal;
- ✓ Sistema de tubulação;
- ✓ Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- ✓ Sistema de aterramento equipotencial e proteção contra surtos;

### **3-PROJETO EXECUTIVO**

Após a aprovação do Projeto Pré - executivo, deverá ser elaborado o Projeto Executivo efetuando-se as alterações resultantes das reuniões de compatibilização, atentando para os projetos executivos de arquitetura, de modo a permitir o perfeito entendimento do Projeto e a completa execução das obras. Deverão fazer parte do Projeto Executivo os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Memória de Cálculos
- Plantas Baixas
- Esquemas Unifilares
- Lista de Materiais

### **4-CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXCLUSÕES**

Os projetos e serviços finais serão ser entregues em 03 (três) cópias plotadas (com assinatura dos responsáveis técnicos) e em CDs (nas versões xls, doc, pdf e dwg); acompanhados de anexos, memoriais, quantitativos e aprovações dos projetos nos órgãos que venham a ser necessários.

Juntamente com os projetos devem ser entregues cópias de todas as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica, devidamente assinadas e recolhidas.

### **5-VALOR DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES**

Valor : R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais)

Cond. Pagamento: R\$ 20.000,00 na contratação , R\$ 20.000,00 na entrega dos projetos concluídos para a provação , R\$ 20.000,00 na entrega dos projetos aprovados.

Prazo de Entrega : O prazo para entrega dos projetos será de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço , para entrega dos projetos concluídos e entregues para aprovação.

A entrega dos projetos aprovados não será considerado dentro deste prazo.

Rua Paulo Kawassaki , nº 50  
Londrina Pr , Cep 86060-290  
Fone : 3322-7040 / 3322-3632  
procelt@procelt.com.br

767 ✓  
**PROcelt**  
ENGENHARIA ELÉTRICA

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção de V.S.as, e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

---

**PROCELT – Engenharia Elétrica**  
**Eng. Ewerton L.S. Biscaia**

Assunto **Re: Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Marcos Ulysses Voltarelli  
<marcosulysses@mseengenharia.com.br>  
Para Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Cópia Luiz Moacyr Spagnuolo <luiz@mseengenharia.com.br>  
Data 19/02/2016 17:39

Webmail - CML

- cp393 - Projeto Elétrico - Câmara Municipal de Londrina.pdf (~206 KB)

Boa tarde Sr. Luiz Fernando.

Em anexo segue proposta revisada.  
Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Atenciosamente,



ENGº MARCOS ULYSSES VOLTARELLI

*Gerente de projetos*

Comercial: +55 (43) 3031-0500

E-mail: marcosulysses@mse.com.br

Em 15 de fevereiro de 2016 19:06, Luiz Fernando Marendaz <[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)> escreveu:  
Boa tarde, Marcos Ulysses.

No dia 20/10/2015 recebemos seu orçamento para a elaboração de projeto elétrico para o prédio da Câmara Municipal de Londrina.

Houve uma indicação geral de que 45 dias seria um tempo insuficiente para a elaboração do projeto, diante disso o Diretor Geral da CML alterou o prazo de entrega para 90 dias.

Assim, considerando o novo prazo e o tempo entre o envio do orçamento e o presente contato, solicito a confirmação do orçamento.

Atenciosamente,

--  
Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312



Londrina, 20 de outubro de 2015.

A

**Câmara Municipal de Londrina**

Londrina – Pr.

**A/C Sr. Luiz Fernando Marendaz**

Prezado(s) Senhor (es),

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa **Proposta Comercial** à vossa empresa e confiamos que os nossos serviços venham atender plenamente vossas necessidades e expectativas.

## 1. APRESENTAÇÃO

- Fundada em 1979 para atender as indústrias do Norte do Paraná, nestes 35 anos de trabalho a MSE Engenharia expandiu sua área de atuação para todo território nacional, atendendo indústrias químicas, alimentícias, automobilísticas, entre outras, e também outros segmentos como galpões logísticos, shopping centers, hipermercados e grandes lojas de varejo. Tendo realizado projetos em todas as regiões do Brasil (Sul, Sudeste, Centro Oeste, Norte e Nordeste).
- Trabalhamos na concepção de soluções técnicas em engenharia, elaboração de projetos e execução obras nas seguintes áreas de instalações / utilidades: ELÉTRICA (média e baixa tensão, geração, iluminação, SPDA e telecomunicações), PREVENÇÃO A INCÊNDIO (sprinkler e hidrantes), HIDRAÚLICA, TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS (água de processo, ar comprimido e água gelada), VENTILAÇÃO e CLIMATIZAÇÃO.
- Nossa equipe é composta por aprox. 150 funcionários diretos, entre engenheiros e técnicos, e contamos com um parque fabril para montagem de painéis elétricos, com certificação para montagem de painéis TTA; e outro para beneficiamento de tubos e fabricação de peças para redes de Sprinkler e hidrante. Contamos ainda com equipamentos como plataformas elevatórias, caminhões, empilhadeiras, equipamentos de solda TIG e MIG, equipamentos de medição (HYPOT, Analisador de qualidade de energia, termovisor / termografia, Megômetro, terrômetro, certificador de rede, entre outros) que permitem maior **agilidade, segurança e qualidade** na execução dos trabalhos.



80  
✓



## 6. PLANTAS E MEMORIAIS ORÇADOS

---

 Especificações projeto elétrico CML.pdf

## 7. NORMAS APLICÁVEIS

---

NR-10 do Ministério do Trabalho e Emprego;  
NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;  
NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;  
NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;  
Normas da Copel relacionadas ao projeto;

## 8. INVESTIMENTO

---

Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

## 9. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

---

30% no início dos serviços;  
70% na conclusão do projeto executivo;

## 10. VALIDADE DA PROPOSTA

---

10 (dez) dias.

81  
K

**MSE**  
**ENGENHARIA**

Com base nas informações disponibilizadas, no escopo dos serviços, e durante os demais entendimentos, acreditamos que a nossa solução atenda a melhor relação custo-benefício para vossa conceituada empresa.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos vosso retorno.

Muito Obrigado.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Marcos Ulysses Voltarelli  
Gerente de Orçamentos  
Grupo MSE

Estou de acordo com as condições deste orçamento e autorizo o início dos serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome:

CPF:

\* Favor carimbar esta autorização com o CNPJ da empresa.

**DADOS PARA EMISSÃO DO PEDIDO DE COMPRA**

MSE ENGENHARIA LTDA

Rua Ayrton Senna da Silva, nº 550 – Sala 601 – Edifício Torre Montello

Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.050-460 – Londrina/PR

CNPJ: 78.023.116/0001-33

IE: 60.114.100-04

82  
V

Assunto **Re: Orçamento - Projeto elétrico CML**  
De Marcos Ulysses Voltarelli  
<marcosulysses@mseengenharia.com.br>  
Para Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Cópia Luiz Moacyr Spagnuolo <luiz@mseengenharia.com.br>, Wesley Brito <wesley@mseengenharia.com.br>  
Data 20/10/2015 17:56

Webmail - CML

- cp393 - Projeto Elétrico - Câmara Municipal de Londrina.pdf (~206 KB)

Boa tarde Sr. Luiz Fernando.

Em anexo segue nossa proposta referente ao projeto solicitado.  
Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Atenciosamente,



ENGº MARCOS ULYSSES VOLTARELLI

*Gerente de projetos*

Comercial: +55 (43) 3031-0500

E-mail: marcosulysses@mse.com.br

Em 14 de outubro de 2015 18:31, Luiz Fernando Marendaz <[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)> escreveu:  
Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar um novo projeto de instalações elétricas para seu prédio.

Assim, solicitamos orçamento acerca da elaboração de um projeto de Instalações elétricas em alta e baixa tensão completo – incluso telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, nos termos das especificações em anexo.

Atenciosamente,

--  
Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

Londrina, 20 de outubro de 2015.

À

**Câmara Municipal de Londrina**

Londrina – Pr.

**A/C Sr. Luiz Fernando Marendaz**

Prezado(s) Senhor (es),

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa **Proposta Comercial** à vossa empresa e confiamos que os nossos serviços venham atender plenamente vossas necessidades e expectativas.

## **1. APRESENTAÇÃO**

- Fundada em 1979 para atender as indústrias do Norte do Paraná, nestes 35 anos de trabalho a MSE Engenharia expandiu sua área de atuação para todo território nacional, atendendo indústrias químicas, alimentícias, automobilísticas, entre outras, e também outros segmentos como galpões logísticos, shopping centers, hipermercados e grandes lojas de varejo. Tendo realizado projetos em todas as regiões do Brasil (Sul, Sudeste, Centro Oeste, Norte e Nordeste).
- Trabalhamos na concepção de soluções técnicas em engenharia, elaboração de projetos e execução obras nas seguintes áreas de instalações / utilidades: **ELÉTRICA** (média e baixa tensão, geração, iluminação, SPDA e telecomunicações), **PREVENÇÃO A INCÊNDIO** (sprinkler e hidrantes), **HIDRAÚLICA**, **TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS** (água de processo, ar comprimido e água gelada), **VENTILAÇÃO e CLIMATIZAÇÃO**.
- Nossa equipe é composta por aprox. 150 funcionários diretos, entre engenheiros e técnicos, e contamos com um parque fabril para montagem de painéis elétricos, com certificação para montagem de painéis TTA; e outro para beneficiamento de tubos e fabricação de peças para redes de Sprinkler e hidrante. Contamos ainda com equipamentos como plataformas elevatórias, caminhões, empilhadeiras, equipamentos de solda TIG e MIG, equipamentos de medição (HYPOT, Analisador de qualidade de energia, termovisor / termografia, Megômetro, terrômetro, certificador de rede, entre outros) que permitem maior **agilidade, segurança e qualidade** na execução dos trabalhos.

84

**MSE**  
**ENGENHARIA**

## 2. ESCOPO DE TRABALHO

Nome da obra: **Projeto elétrico da Câmara Municipal de Londrina**

Instalações contempladas: **Projeto elétrico.**

Execução dos serviços descritos no "Especificações projeto elétrico CML.pdf", fornecido por V. Sas.

## 3. MATERIAIS

Serão de nossa responsabilidade o fornecimento e a administração dos materiais necessários aos serviços descritos acima.

## 4. PRAZO DE ENTREGA

60 dias úteis de serviço (não foi considerado serviços em sábados, domingos ou feriados).

## 5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a. Itens que **NÃO** fazem parte deste orçamento:

Serviços não descritos explicitamente no documento "Especificações projeto elétrico CML.pdf".

b. Itens que fazem parte deste orçamento:

- Todos os impostos inclusos.
- Eventuais alterações solicitadas pela contratante, durante a execução dos serviços e que impliquem em acréscimos de mão de obra e ou materiais, devem ser realizadas após aprovação do orçamento ou ordem de serviço e do respectivo projeto executivo.
- Fornecimento de "as built" (como construído);

851 ✓



## 6. PLANTAS E MEMORIAIS ORÇADOS

---

 Especificações projeto elétrico CML.pdf

## 7. NORMAS APLICÁVEIS

---

NR-10 do Ministério do Trabalho e Emprego;  
NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;  
NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;  
NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;  
Normas da Copel relacionadas ao projeto;

## 8. INVESTIMENTO

---

Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

## 9. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

---

30% no início dos serviços;  
70% na conclusão do projeto executivo;

## 10. VALIDADE DA PROPOSTA

---

10 (dez) dias.

86/1



Com base nas informações disponibilizadas, no escopo dos serviços, e durante os demais entendimentos, acreditamos que a nossa solução atenda a melhor relação custo-benefício para vossa conceituada empresa.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos vosso retorno.

Muito Obrigado.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Marcos Ulysses Voltarelli  
Gerente de Orçamentos  
Grupo MSE

Estou de acordo com as condições deste orçamento e autorizo o início dos serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome:

CPF:

\* Favor carimbar esta autorização com o CNPJ da empresa.

**DADOS PARA EMISSÃO DO PEDIDO DE COMPRA**

MSE ENGENHARIA LTDA

Rua Ayrton Senna da Silva, nº 550 – Sala 601 – Edifício Torre Montello

Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.050-460 – Londrina/PR

CNPJ: 78.023.116/0001-33

IE: 60.114.100-04



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

CI nº 82/2016 – DSPP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Presidência

Assunto: Fixação de preço máximo – prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da CML.

Londrina, 15 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Encaminhamos os preços levantados no mercado para a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, conforme fls. 9-86 dos autos do Processo Administrativo n. 5/2016, para que se dê cumprimento ao disposto no art. 27, XXI, da Constituição Estadual.

Assim, sugerimos a Vossa Excelência que fixe como preço máximo do certame o preço médio aproximado abaixo especificado:

| Item         | Descrição   | Pesquisa de Mercado (Preço total orçado pelas empresas) em RS |           |           |           |            | Preço Médio (RS) |
|--------------|---|---|-----------|-----------|-----------|------------|------------------|
|              |   | A   | B         | C         | D         | E          |                  |
| Único        | Prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina | 19.800,00   | 40.500,00 | 49.218,20 | 60.000,00 | 120.000,00 | 49.906,07        |
| Valor Máximo |   |   |           |           |           |            | RS 49.906,07     |

871  
✓



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

**Legenda das empresas que enviaram orçamento:**

**Empresa A:** RV Tech Engenharia Elétrica (fls. 49-70)  
Ltda (fls. 25-27)      **Empresa D:** Procelt – Engenharia Elétrica  
**Empresa B:** De Lucca Engenharia (fls. 28-48) (fls. 71-76)  
**Empresa C:** Wesra Engenharia Elétrica (fls.      **Empresa E:** MSE Engenharia (fls. 77-86)

A pesquisa de mercado se desenvolveu nos meses de outubro e novembro de 2015. As empresas contatadas pelos e-mails juntados às fls. 14-24 não responderam o pedido de orçamento. Além disso, no mês de fevereiro de 2016, solicitamos a confirmação/revisão do orçamento das empresas que responderam ao contato inicial e, nos três casos de confirmação/revisão do orçamento, não houve mudança no preço ofertado.

Tendo em vista os preços/orçamentos obtidos, as especificações e condições do Termo de Referência e a média de mercado acima relatada, o valor máximo do certame será de R\$ 49.906,07 (Quarenta e nove mil novecentos e seis reais e sete centavos).

Cordialmente,

  
Luiz Fernando Moraes Marendaz

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

**FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO**

A partir da pesquisa de mercado apresentada, fixo como preço máximo, para a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, o valor médio do levantamento de preços, conforme CI nº 82/2016 – DSP.

Londrina, 15 de março de 2016.

Fábio André Testa

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SÚMULA:** Designa servidores para compor Comissão de Licitação e Acompanhamento das Obras da reforma elétrica da Câmara Municipal de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Licitação e Acompanhamento das Obras da reforma elétrica da Câmara Municipal de Londrina, conforme solicitação trazida pelo Ofício nº 01/2016-PRES da Câmara Municipal de Londrina de 22 de janeiro de 2016, e Processo Administrativo SIP nº 10.719/2016.

- I- Engº Fernando Tunouti – Matrícula: 14.300-6
- II- Engº José Eduardo Soncin – Matrícula: 11.532-0

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
Walmir da Silva Matos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

*Estado do Paraná*

*Minuta de Poderes*

PORTARIA Nº XX/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 1 de 16 de fevereiro de 2016,  
da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação da Prefeitura de  
Londrina que designa servidores para a atuação auxiliar na reforma  
das instalações elétricas do edifício na Câmara Municipal de Londrina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, para compor, na qualidade de técnico, a equipe de apoio do Pregoeiro designado para certame ou Comissão de licitação, auxiliando no exame de propostas e de documentos, o servidor municipal Engenheiro José Eduardo Soncin – matrícula 11.532-0.

**Art. 2º.** Designar, para atuar, na qualidade de técnico, no acompanhamento da elaboração e na aprovação dos projetos da reforma das instalações elétricas da Câmara Municipal de Londrina, o servidor municipal Engenheiro Fernando Tunoti – matrícula 14.300-6.

*Registre-se e Afixe-se*

Edifício da Câmara Municipal, em xx de março de 2016.

Fábio André Testa  
Presidente

**RESOLUÇÃO PRES Nº 017/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Nomear os empregados, Srs. Carlos Sidney Lourenço, Francisco Aquino de Almeida e Jefferson Ricardo Belasque, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de examinar e julgar as propostas atinentes ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público, para o provimento e cadastro de reserva de vagas, conforme condições e características constantes do referido Edital, cuja abertura dos envelopes dar-se-á às 14h15min do dia 06 de Março de 2015.

2. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 26 de Janeiro de 2015. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Vice Presidente

---

---

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 28, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2015, Pedro Ribeiro do Carmo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09, no Gabinete do Vereador Péricles José Menezes Deliberador, e nomear Andrea Nubiani Zanlorenzi para, a partir de 30 de janeiro de 2015, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador supracitado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 2 de fevereiro de 2015. Fábio Andre Testa - Presidente.

**PORTARIA Nº 47/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** São designados à função de Pregoeiro os servidores desta Casa, abaixo relacionados:

I. Anderson Rafael Delattre Abe - matrícula 08111;

---

---

II. Luiz Fernando Moraes Marendaz - matrícula 02811;

III. Felipe Werlang Paim - matrícula 08713;

IV. José Eduardo Ribeiro Balera - matrícula 06813;

**Art. 2º.** São atribuições do Pregoeiro:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento, a abertura, o exame e a classificação das propostas escritas de preços;

III. A condução da sessão pública do pregão, incluindo procedimentos relativos aos lances verbais e à seleção da proposta ou do lance de menor preço;

IV. A abertura e a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;

V. O recebimento e o processamento da documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;

VI. O processamento dos recursos interpostos pelos licitantes;

VII. A adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recurso;

VIII. A elaboração de ata;

IX. A direção dos trabalhos de sua Equipe de Apoio;

X. O encaminhamento dos autos do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para o julgamento de recursos, seguindo-se a adjudicação, a homologação e a contratação, ou, no caso de não haver interposição de recursos, para a homologação e a contratação

XI. A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

**Art. 3º.** O Edital de Licitação determinará, em cada caso, qual será o Pregoeiro responsável.

**Art. 4º.** Podem atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, os seguintes servidores:

I. designados como Pregoeiros no art. 1º, desta Portaria, nos procedimentos de licitação em que não atuem nesta qualidade;

II. Alex Gustavo da Silva - matrícula 07512;

III. Bruna Fernandes Lonni - matrícula 08613;

IV. Karolinne Zanlorenzi de Assunção Gehring - matrícula 05412;

V. Lincoln Ross - matrícula 13312;

VI. Mitio Yoshida - matrícula 04212;

**Art. 5º.** O Pregoeiro fica autorizado a convocar membros da Equipe de Apoio, e, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Casa, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 89/2013.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal, em 06 de fevereiro de 2015. Fábio André Testa - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

CI nº 86/2016 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer – minuta de edital – elaboração de projeto de instalações elétricas para o edifício da CML

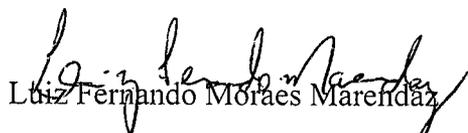
Londrina, 16 de março de 2016.

Prezado Assessor,

Solicito parecer acerca da minuta de edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, bem como dos demais atos do Processo Administrativo nº 5/2016, com especial atenção às seguintes questões:

- a) É possível contratar o objeto pretendido por meio da modalidade Pregão Presencial?
- b) As exigências de relacionadas à proposta e à habilitação estão adequadas ao objeto e à legislação?
- c) A minuta de Portaria juntada à fl. 91 é suficiente e adequada para possibilitar que os servidores técnicos da Prefeitura de Londrina (nomeados pela Portaria juntada à fl. 90) atuem na equipe de apoio do Pregoeiro do certame e no acompanhamento da execução do objeto e recebimento dos serviços?

Cordialmente;

  
Luiz Fernando Moraes Marechal

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Pregão Presencial nº. .../2016

2

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Londrina torna público que fará realizar licitação, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, objeto da Requisição nº 2379/2016, cujas despesas correrão por conta da dotação Projeto/Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 e natureza da despesa: 4490.510104 – Edifícios Administrativos, constantes do Orçamento-programa vigente.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Mesa nº. 11/2013, e ao disposto neste Edital e anexos.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO COMPLETO PARA O EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**PREÇO MÁXIMO TOTAL: ... (...)**

Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor Luiz Fernando Moraes Marendaz, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 047/2015, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia ....., às 9 horas, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Londrina: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx> - "Licitações", ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).

O Edital encontra-se no mural público da Câmara Municipal de Londrina para consulta, no endereço acima mencionado e, poderá ser adquirido no mesmo local – gratuitamente.

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 18H): ANDERSON ABE (RAMAL 3374-1324) E FELIPE PAIM (RAMAL 3374-1265).**

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| SEÇÃO I – DO OBJETO.....   | 3  |
| SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO.....   | 3  |
| SEÇÃO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....   | 3  |
| SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....  | 3  |
| SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO.....   | 4  |
| SEÇÃO VI – DO CREDENCIAMENTO.....  | 4  |
| SEÇÃO VII – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.....   | 5  |
| SEÇÃO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES..... | 6  |
| SEÇÃO IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....                        | 7  |
| SEÇÃO X – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....   | 8  |
| SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO.....   | 8  |
| SEÇÃO XII – DOS RECURSOS.....  | 11 |
| SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....                                    | 11 |
| SEÇÃO XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....  | 12 |
| SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....   | 12 |
| SEÇÃO XVI – DOS ANEXOS.....  | 14 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....   | 15 |
| ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO).....   | 22 |
| ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.....                             | 23 |
| ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....   | 24 |
| ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99).....                | 25 |
| ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.....  | 26 |

150

**SEÇÃO I – DO OBJETO**

- 1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m², conforme especificações do Anexo I deste edital.
- 2 As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução estão dispostas no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I) e as condições de pagamento e obrigações das partes estão dispostas na minuta do Contrato Administrativo (Anexo VII).
- 3 As empresas interessadas poderão realizar vistoria nas dependências da Câmara Municipal de Londrina, com o objetivo de melhor dimensionar a elaboração da proposta.
  - 3.1 As vistorias deverão ser agendadas com o Departamento de Administração Predial, pelo telefone (43) 3374-1234, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 18:00 e serão acompanhadas pela servidora Bruna Fernandes Lonni.
  - 3.2 Realizada a vistoria, será fornecido atestado de que o representante da empresa interessada vistoriou o prédio da Câmara Municipal de Londrina.
  - 3.3 O atestado fornecido deverá acompanhar a proposta de preços, dentro do Envelope nº 1 – Proposta.
- 4 Caso a empresa interessada opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração no sentido de que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta (conforme modelo do Anexo V).
  - 4.1 A declaração deverá acompanhar a proposta de preços, dentro do Envelope nº 1 – Proposta.
- 5 O valor global máximo para a contratação do objeto da presente licitação será de R\$ ... (...).

**SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

- 6 O sistema elétrico do prédio da Câmara Municipal de Londrina vem apresentando falhas que comprometem a continuidade dos trabalhos, a segurança de pessoas e a integridade do patrimônio. Assim, a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto completo de instalações elétricas visa viabilizar uma reforma nas instalações, de modo a solucionar de maneira definitiva os diversos problemas, além de

possibilitar a otimização e a eficiência no consumo de energia elétrica.

**SEÇÃO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7 As despesas advindas da presente licitação correrão por conta da dotação Projeto/Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 e natureza da despesa: 4490.510104 – Edifícios Administrativos, constantes do Orçamento-programa vigente.

**SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 8 Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 9 É vedada a participação nesta licitação de:
  - 9.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
  - 9.2 Empresas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara;
  - 9.3 Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Londrina, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/2002;
  - 9.4 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 9.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
  - 9.6 Empresas que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina;
  - 9.7 Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução.
  - 9.8 Empresas que possuam em seu quadro pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO**

- 10 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
  - 10.1 Fora de qualquer envelope, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:
    - 10.1.1 A documentação relativa ao credenciamento dos representantes das empresas licitantes;
    - 10.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III);
    - 10.1.3 Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, que se enquadra na Lei Complementar 123/2006, o licitante deverá apresentar a

196

declaração prevista no Anexo IV deste Edital, acompanhada de certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante; a apresentação em outro local ou momento prejudica o tratamento previsto na Lei Complementar 123/2006.

10.2 Os envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Documentação).

#### SEÇÃO VI – DO CREDENCIAMENTO

- 11 O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados a manifestação, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, e a prática de todos os atos relacionados à sessão, como, por exemplo, a apresentação de lances, a formulação de intenção de recurso ou a manifestação, de qualquer forma, durante a sessão.
- 12 O representante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de documento oficial com foto, e de documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 13 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
  - 13.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
  - 13.2 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 14 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.
- 15 Considera-se encerrada a fase de credenciamento no momento em que é iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta.
  - 15.1 Não será aceita a participação de empresa cujo representante se apresente após encerrada a fase do credenciamento.
  - 15.2 Não se admitirá desistência da proposta após encerrada a fase do credenciamento.

#### SEÇÃO VII – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 16 A proposta e a documentação devem estar em envelopes opacos separados, lacrados e contendo em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:

- 16.1 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº1: Proposta, Proponente (nome da empresa), CNPJ [CNPJ da empresa licitante]”.
- 16.2 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº2: Documentação, Proponente (nome da empresa), CNPJ: [CNPJ da empresa licitante]”.
- 17 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública.
  - 17.1 Nessa hipótese, os dois envelopes e a declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III) deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:
    - 17.1.1 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Sessão em [data da sessão, com dia, mês e ano], às [hora da realização da sessão]”.
  - 17.2 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 18 A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo proponente e deve apresentar:
  - 18.1 A descrição do(s) serviço(s) cotados, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital.
  - 18.2 O preço global do serviço, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
  - 18.3 A assinatura do representante da pessoa jurídica proponente, identificado no estatuto social ou ata correspondente, e do profissional técnico responsável pelo orçamento, legalmente habilitado nos termos do art. 14 da Lei 5.194/66, com menção explícita de seu título profissional e o nº da carteira referida no art. 56 da mesma lei.
- 19 O Envelope nº 1 – Proposta também deverá conter o atestado de vistoria do prédio da Câmara Municipal de Londrina ou a declaração de que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta (conforme modelo do Anexo V).
- 20 A apresentação da proposta implica:
  - 20.1 O conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital;

At 6

- 20.2 Validade de 90 (noventa) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta;
- 20.3 Obrigação de prestação dos serviços, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência;
- 20.4 Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta do Contrato Administrativo (Anexo VII) e no presente Edital, em especial a referente à recusa em assinar o instrumento contratual no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.
- 21 No caso de conflito entre as informações constantes na proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, da finalidade e da segurança da contratação.
- 22 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.
- 23 A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.

#### SEÇÃO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

- 24 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não tenham ofertado objetos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 25 A compatibilidade do objeto será verificada em face das exigências mínimas de especificação impostas às propostas e, ainda, pela inexistência de qualquer alusão a especificação incompatível com o Termo de Referência.
- 26 Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.
- 27 Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 27.1 Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.
- 28 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores ao menor lance ofertado.

- 28.1 O critério de julgamento será o de **menor preço global**, sendo aceito somente duas casas decimais.
- 29 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 30 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.
- 31 Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro ordenará as propostas, verificará a aplicabilidade da Lei Complementar nº. 123/2006 e passará ao julgamento das propostas.

#### SEÇÃO IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 32 Encerrada a etapa de lances, caso o vencedor não seja um licitante enquadrado na lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), o Pregoeiro verificará se alguma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertou preço não superior a 5% (cinco por cento) do menor preço apurado na etapa de lances.
- 33 Caso tenha ofertado, o Pregoeiro a convocará a apresentar novo lance, inferior àquele classificado em primeiro lugar, no prazo de 5 minutos, passando, se assim a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte proceder, à condição de primeira colocada.
- 34 A não apresentação da proposta indicada acima implicará decadência do direito conferido pela Lei Complementar 123/2006, sendo convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem nas mesmas condições, respeitada a ordem de classificação, a também renovar suas propostas.
- 35 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o referido direito, o objeto será adjudicado à empresa originalmente classificada em primeiro lugar.

#### SEÇÃO X – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 36 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro e decidirá a respeito da sua aceitabilidade.
- 37 Será desclassificada a proposta final que:
- 37.1 Contenha vícios ou ilegalidades.

188

- 37.2 Esteja em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
- 37.3 Deixar de apresentar as comprovações e declarações exigidas.
- 37.4 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital para o respectivo item.
- 37.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 37.6 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.
- 38 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 39 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 40 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 41 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 42 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

#### SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

- 43 O Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” (envelope nº. 2) do licitante classificado em primeiro lugar para a verificação da condição de Habilitação.
- 44 Será inabilitado o licitante que não apresentar sua documentação em situação regular ou fora do prazo de vigência, ressalvadas as faculdades conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 45 Em caso de inabilitação do licitante mais bem classificado, proceder-se-á à análise das condições de habilitação do classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre licitante em condições de ser habilitado.
- 46 Para a **habilitação jurídica** deve-se apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, na forma da

- lei, com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- 46.1 Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento para que seja juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).
- 47 Para a comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** deve-se apresentar:
- 47.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- 47.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 47.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- 47.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 47.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação da CRF (Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF);
- 47.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – CND expedida pela Receita Federal do Brasil); e
- 47.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- 48 Para a **qualificação econômico-financeira** a empresa deverá apresentar:
- 48.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 49 Para a **qualificação técnica** a empresa deverá apresentar:
- 49.1 Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pelo projeto encontram-se em situação regular, nos termos da Lei nº. 5.194 de 24/12/66 e das Resoluções nº 218/73 e nº 266/79 do CONFEA.
- 49.2 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pela empresa licitante, acompanhada do Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 49.2.1 Considera-se pertinente e compatível com o objeto em referência a execução de serviços de elaboração de projetos de Instalações elétricas em alta e baixa tensão de edificações com área igual ou superior a 1.500,00 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados).
- 50 A empresa deverá apresentar uma declaração de que não há em seu quadro de

166

funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo V deste Edital.

- 51 Os documentos, com exceção daqueles que contenham determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.
- 52 Caso a empresa declarada vencedora seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte e esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração de que ela é vencedora do certame, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 52.1A não inserção da certidão positiva no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 52.2O benefício deste item se aplica apenas aos casos de irregularidade fiscal, não se aplicando quando a irregularidade trabalhista for verificada.
- 52.3Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.
- 53 Os documentos emitidos via *internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.
- 54 Salvo o ato constitutivo do licitante, as certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos os documentos expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas.

## SEÇÃO XII – DOS RECURSOS

- 55 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 56 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.

- 57 Não serão conhecidos:
- 57.1O recurso que tenha conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado na Ata da Sessão.
- 57.2O recurso escrito e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempestivamente, ou seja, fora do prazo.
- 57.3Os recursos imotivados ou insubsistentes.
- 58 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-simile* ou no e-mail *licitacao@cml.pr.gov.br*, desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento.
- 59 Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, tendo estas sido apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.
- 60 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 61 O Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor da licitação e remeterá os autos para a homologação da Presidência da Câmara Municipal de Londrina diante das seguintes condições:
- 61.1Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.
- 61.2Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.
- 62 Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o licitante que a propôs declarado vencedor do certame.
- 63 O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação do certame, devendo as empresas retirá-los até 5 (cinco) dias após aquele prazo, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 63.1A inutilização dos envelopes ocorrerá independentemente de notificação.
- 63.2O ato de inutilização dos envelopes é de responsabilidade do Pregoeiro e será objeto de registro simples em termo específico devidamente juntado aos autos.

1001

**SEÇÃO XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- 64 Após a homologação do certame, o vencedor será convocado para, no prazo de 7 (sete) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo (Anexo VII deste edital).
- 64.1 Ante a solicitação da empresa e concordância da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Londrina, o prazo definido para a assinatura do instrumento é prorrogável, uma vez, por igual período.
- 65 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato Administrativo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 65.1 O disposto acima é aplicável ao participante da licitação que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou se comportar de modo inidôneo.

**SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 66 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Londrina julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 67 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 68 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que aceitarem assiná-la, com registro detalhado de todas as ocorrências.
- 69 Todos os fechos de envelopes, documentos e propostas serão necessariamente rubricados pelo Pregoeiro, e é facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.
- 70 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 71 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a

- promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.
- 72 Na análise preliminar das propostas, na habilitação ou no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar fatos qualificados ou não no presente Edital como erros, falhas ou vícios que não alterem sua substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 73 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, de economia e do interesse público.
- 74 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 75 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 76 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 77 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.
- 78 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.
- 79 O resultado desta licitação será publicado no sítio eletrônico e no Quadro de Editais desta Casa, bem como no Jornal Oficial do Município.
- SEÇÃO XVI – DOS ANEXOS**
- 80 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:  
80.1 Anexo I: Termo de Referência;  
80.2 Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;  
80.3 Anexo III: Modelo declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do

1,01

Edital;

80.4 Anexo IV: Modelo de declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

80.5 Anexo V: Modelo de declaração de suficiência dos elementos apresentados pela CML para o correto dimensionamento da proposta

80.6 Anexo VI: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

80.7 Anexo VII: Minuta de Contrato Administrativo.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, em 16 de março de 2016.

Ronan Wielewski Botelho  
Diretor Geral

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m².

### SEÇÃO II – DO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

- 2 Os projetos ora contratados serão acompanhados, definidos e aprovados por profissional de Engenharia da Prefeitura do Município de Londrina (fiscal técnico) e por representante da Câmara Municipal de Londrina (fiscal administrativo).
  - 2.1 Nos termos da Portaria Interna nº 1 de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação da Prefeitura de Londrina e da Portaria xxx/2016, da Presidência da Câmara Municipal de Londrina, o profissional de engenharia da Prefeitura Municipal de Londrina que acompanhará e elaboração e aprovará o projeto será o Engenheiro Fernando Tunouti – Matrícula 14.300-6.
  - 2.2 O representante da Câmara Municipal de Londrina, responsável pelo acompanhamento e aprovação do projeto será o Diretor-Geral, Ronan Wielewski Botelho – matrícula 1908.

### SEÇÃO III – DA ENTREGA DOS PROJETOS

- 3 O prazo para entrega dos projetos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 4 Durante a elaboração dos projetos a empresa deverá agendar reuniões (quantas forem necessárias) com a fiscalização a fim de obter informações/diretrizes detalhadas, para que a proposta apresentada atenda a contento todas as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.
- 5 A critério do projetista, a entrega dos projetos poderá ocorrer antes do prazo previsto para sua conclusão.

### SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6 Os projetos deverão ser entregues à fiscalização devidamente aprovados por todos os órgãos que se façam necessários.
- 7 Todos os projetos a serem elaborados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT,

101

do IAP, da COPEL, do SERCOMTEL, da SANEPAR, do Corpo de Bombeiros, Código de Obras Municipal e Estadual vigentes. Também deverão ser observadas especificações técnicas de materiais e/ou equipamentos que estejam relacionados aos projetos contratados e às normas internacionais de referência, na falta de correspondentes da ABNT.

- 8 Nos memoriais descritivos dos projetos deverão ser indicadas as normas técnicas que foram utilizadas para elaboração dos mesmos. Todos os quantitativos e características técnicas dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra também deverão ser especificados nos memoriais relativos dos seus respectivos projetos.
- 9 Os projetos deverão ser claros e bem especificados, não deixando margens para dúvidas ou duplas interpretações. Todas as informações deverão ser legíveis.
- 10 Todos os projetos deverão ser entregues devidamente compatibilizados, sendo de inteira responsabilidade do projetista a compatibilização dos projetos para a execução das obras, mesmo após a entrega do produto final. Quando ficar caracterizado que a falta de informação adequada do projeto interferiu no andamento da obra, o projetista deverá proceder às adequações necessárias no projeto, mediante solicitação. As alterações de projeto para atender a compatibilização com o arquitetônico e demais projetos não geram direito de remuneração adicional, o não atendimento ao solicitado implica em sanções cabíveis, conforme estabelecido pela legislação.
- 11 A fiscalização poderá solicitar aos projetistas orientações e soluções de problemas que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra.
- 12 Os projetos deverão conduzir para os melhores resultados, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e funcional, adequando-os às condições da obra, também deverão assegurar a máxima durabilidade e reduzir os custos de manutenção.
- 13 Na elaboração dos projetos deverão ser utilizadas soluções de custos de manutenção e operação compatível com a instalação do sistema. Utilizar soluções que visem a segurança contra incêndio e proteção de pessoas e da instalação. Prever reserva de capacidade para futuro aumento de utilização, flexibilidade da instalação, admitindo a mudança de característica e localização dos equipamentos, Padronização, simplicidade na instalação, montagem e manutenção, sem prejudicar a qualidade e competitividade no mercado.

#### SEÇÃO V – DAS DIRETRIZES GERAIS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 14 Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- 14.1 Aprender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- 14.2 Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- 14.3 Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- 14.4 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- 14.5 Adotar soluções que ofereçam proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- 14.6 As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- 14.7 Adotar soluções (dimensionamento da rede elétrica, pontos de energia elétrica, lógica, telefone, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários;
- 14.8 Prever todas as instalações elétricas para as instalações de ar condicionado.

#### SEÇÃO VI – DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 15 Inicialmente, os projetistas deverão realizar visitas ao local da obra a fim de verificar as instalações existentes.
- 16 Os projetistas deverão obter junto às concessionárias os desenhos cadastrais e/ou projetos das redes públicas do local da obra e a disponibilidade das concessionárias quanto à eventual necessidade de ampliação da rede instalada visto que as instalações, no final da obra, deverão atender a todas as demandas para um perfeito funcionamento da edificação.
- 17 O projetista deverá indicar nos respectivos memoriais descritivos as normas utilizadas em todo o processo de elaboração dos projetos.
- 18 Deverão ser agendadas reuniões entre o projetista e a fiscalização para que a elaboração dos projetos ocorram conforme o especificado no presente documento.
- 19 A Contratada deverá:
  - 19.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
  - 19.2 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
  - 19.3 Ter disponibilidade para tantas reuniões quantas forem necessárias a serem realizadas entre os profissionais responsáveis pelos projetos e a equipe técnica de fiscalização para a compatibilização dos projetos, definição alternativa de especificações e

adequações que se fizerem necessárias que deverão ser minutadas e com prazos definidos para as devidas correções.

- 20 O projetista deverá conhecer a área da edificação, sua natureza e características, incluindo os seguintes aspectos:
- 20.1 Obter informações com relação às atividades principais, de apoio e de serviços da edificação, atuais e futuros, e seus fluxos operacionais, de materiais e serviços, a fim de permitir a análise de suas interações e sua composição em espaços.
- 20.2 Obter informações com relação ao elemento humano que ocupará a edificação, trabalhando ou sendo atendido, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, atuais e futuros, a fim de poder projetar as instalações necessárias para cada espaço.
- 20.3 Obter informações quanto aos equipamentos necessários, atuais e futuros, para realização das várias atividades programadas para a edificação.
- 20.4 Conhecer os materiais de construção e técnicas construtivas condizentes com a região.

**SEÇÃO VII – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO, COMPLETO – INCLUINDO TELEFONIA, LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ANTENA, ALARMES, CFTV, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SONORIZAÇÃO**

- 21 O Objeto engloba projetos completos de instalações elétricas, lógicas/telefônicas/cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, antena, CFTV/segurança/alarmes, iluminação de emergência e sonorização para atendimento a todas as instalações da Câmara Municipal de Londrina.
- 22 Para a elaboração dos projetos acima relacionados, será de responsabilidade da Contratada o desenho da edificação existente.
- 23 As instalações deverão ser projetadas obedecendo às normas técnicas vigentes e levando em conta aspectos ambientais, de eficiência energética, de economia de energia e de facilidade de operação e manutenção.
- 24 Os projetos deverão ser constituídos de representação gráfica, memorial de cálculo, especificações de materiais e serviços, relação de materiais e equipamentos com quantitativos, memorial descritivo, cartas de aprovações das concessionárias e Anotações de Responsabilidade Técnica.
- 25 Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, à legislação federal, estadual e municipal, aos regulamentos de concessionárias, às especificações de fabricantes de materiais e às normas internacionais de referência (na falta de correspondentes da ABNT).
- 26 Deverão estar contemplados no projeto de instalações elétricas todos os sistemas e equipamentos que forem necessários para a perfeita utilização do local e atendimento à

legislação.

- 27 Os diferentes sistemas não poderão utilizar um mesmo condutor, tubulação, caixas de passagem, etc.
- 28 A representação gráfica deverá conter: planta de situação do imóvel em que conste o traçado da rede pública e plantas arquitetônicas (preferencialmente em escala 1:50) contendo a disposição da entrada de serviço, localização de quadros, pontos de consumo, traçado da rede com respectivas bitolas, representação simbólica de condutores com respectivas bitolas, localização de caixas, lâmpadas de sinalização de obstáculos, chaves bóias, localização de aterramentos, iluminação de emergência, compressores, antenas. Os jogos de detalhes serão apresentados em escala conveniente. Deverão ser apresentados detalhadamente os esquemas, diagramas e quadros de carga.
- 29 O percurso da instalação deverá ser preferencialmente na parte interna do prédio, com vistas a preservar os condutores das intempéries. Cada setor mostrado no layout deverá possuir seu quadro de distribuição específico, identificado, sinalizado e de fácil acesso. Cada disjuntor deverá estar identificado conforme o setor ou circuito que alimenta. Deverá ser fornecida documentação para a fácil identificação do setor, no caso de emergência.
- 30 Farão parte do projeto todas as instalações elétricas, de baixa e alta tensão (inclusive cabines de transformação), de geração de energia e de aumento/reforço de rede. O sistema de iluminação deverá ser projetado levando em conta os aspectos luminotécnicos, e ser dimensionado conforme os desempenhos prescritos nas normas da ABNT e em conformidade com o recomendado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 31 O projeto de instalações telefônicas/lógicas/cabeamento estruturado deverá ser elaborado levando em consideração a utilização do local e a interface com a rede da Câmara Municipal de Londrina, devendo o projetista prever as antenas e demais equipamentos que forem necessários.
- 32 Deverá ser considerada a utilização de fibra ótica para a ligação entre os rack's e de cabeamento estruturado tipo UTP para distribuição até os pontos de utilização. Cada setor deverá possuir seu rack (ligado ao rack central), devendo ser utilizado um mínimo de dois rack's por andar. Nos rack's também devem ser detalhados e dimensionados todos os equipamentos a serem utilizados para a perfeita utilização do sistema, incluindo voice panel, switch e demais elementos necessários. Também deve ser projetada/especificada a rede sem fio a ser utilizada na sede da Câmara Municipal de Londrina.
- 33 O projeto de segurança deverá ser elaborado levando em consideração a utilização do local, devendo ser projetados (no mínimo): sistema de alarme da edificação e circuito interno de TV (com câmeras, conforme normas aplicáveis). O local da central de monitoramento será definido nas reuniões com os projetistas.

A  
104

- 34 O projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) deverá se elaborado considerando os aspectos arquitetônicos e estruturais da edificação, além de seguir as normas específicas vigentes. Deverão ser apresentados, em planta baixa, todos os elementos e detalhamentos para a perfeita execução do sistema.
- 35 Deverão ser projetadas instalações elétricas/lógicas novas para todos os ambientes, sendo que todos os elementos projetados deverão estar devidamente estabilizados.

#### SEÇÃO VIII – DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS

- 36 Os projetos e serviços finais deverão ser entregues em 03 (três) cópias plotadas (com assinatura dos responsáveis técnicos) e em CDs (nas versões xls, doc, pdf e dwg); devem estar acompanhados de anexos, memoriais, quantitativos e aprovações dos projetos nos órgãos que venham a ser necessários. Juntamente com os projetos devem ser entregues cópias de todas as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica, devidamente assinadas e recolhidas.
- 37 Os originais das pranchas de desenho, bem como todas as peças e documentos que integram o projeto, constituirão propriedade/patrimônio da Câmara Municipal de Londrina.
- 38 Os autores dos projetos declinam dos direitos patrimoniais quanto a eventuais adequações que forem necessárias para atender ao interesse público, autorizando, através de sua participação na licitação, os profissionais da CML/Município ou os que este designar, a proceder as alterações necessárias.

Município de Londrina, 5 de dezembro de 2014.

Ronan Wielewski Botelho  
Diretor Geral – Câmara Municipal de  
Londrina

Márcia de Souza Uwai  
Engenheira Civil – Prefeitura de Londrina  
Matricula 13.575-5

#### ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial n.º. [número do pregão]/[ano]

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) n.º...., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º.... a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º..... Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial n.º [número do pregão]/[ano].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

105

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa ... [nome da empresa], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. ...., para fins de participação no Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano] realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano] e seus Anexos.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ [ano].

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº....., declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser ... (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Observações:

a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção IX deste Edital.

b) A não apresentação desta declaração implicará no não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

1901

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS APRESENTADOS PELA CML PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

A empresa ... [nome da empresa], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. ...., declara, sob as penas da Lei, que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Observações:

- a) Esta declaração deve ser preenchida somente se a empresa optar por não realizar vistoria, nos termos da Seção I do edital do certame.
- b) Esta declaração deverá constar do Envelope nº 1 - Proposta.

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)**

A empresa ... [nome da empresa], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. .... interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº [Número do pregão]/ [ano], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARA, sob as penas da lei, que em seu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data..

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

(Obs.: Este documento deverá constar no envelope nº 2 'Documentação')

107

## ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. [número sequencial de atas e contratos e ano]  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. [número e ano]  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [número e ano]

**OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO, COMPLETO, PARA O EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**VALOR DO CONTRATO: [PREÇO] ([VALOR POR EXTENSO])**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **FÁBIO ANDRÉ TESTA**, portador do documento de identidade, Registro Geral (RG), nº [...], e inscrito no CPF/MF sob o nº [...], doravante denominada Contratante, em face do resultado do Pregão Presencial nº. [nº]/[ano], nos termos da Lei, resolve contratar a empresa [nome da empresa contratada], inscrita no CNPJ sob o nº [...], com sede na [endereço completo com CEP], neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr(a). [nome do representante da empresa], portador do documento de identidade, Registro Geral (RG) nº ..... e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. ...., doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizado na Rua

Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m².

- 2 Para os fins do presente Contrato, a Contratada declara que está ciente das condições do local, examinou detalhadamente o as especificações e toda a documentação da licitação, estando em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo nº. .../2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3 O preço global a ser pego pelo serviço objeto do Contrato será de R\$ ... [valor].
- 3.1 No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguros, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.
- 4 O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços.
- 4.1 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, bem como a instauração de processo de aplicação de penalidade, o pagamento ficará pendente até que a empresa contratada providencie as medidas sancionadoras ou que se finalize o procedimento administrativo em andamento.
- 4.3 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação ou após encerramento do processo de aplicação de penalidade, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Londrina.
- 5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa contratada na Nota Fiscal/Fatura ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.1 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.2 A Câmara Municipal de Londrina não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido acordada no contrato.
- 6 As despesas com a execução do presente contrato, correrão por conta da dotação Projeto/Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 e natureza da despesa: 4490.510104 – Edifícios Administrativos, constantes do Orçamento-programa vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1901

- 7 Após assinatura do Contrato, o representante da Câmara Municipal de Londrina encaminhará nota de empenho do serviço ao Contratado, para que se iniciem os trabalhos relativos à execução do presente instrumento.
- 8 A execução do objeto se iniciará a partir do envio da Nota de Empenho e deverá se desenvolver nos termos das especificações do objeto, nos prazos e nas condições para sua execução, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº .../2016.
- 9 O recebimento do objeto do contrato será dado pelo fiscal administrativo após parecer conclusivo, por parte do fiscal técnico, acerca da aceitabilidade do serviço e de sua adequação às exigências quanto ao objeto e demais disposições do edital do Pregão Presencial nº .../2016 e seus anexos.
- 9.1 Os fiscais técnico e administrativo são aqueles indicados na Seção II do Termo de Referência do Pregão Presencial .../2016 e na Cláusula Sexta do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e das especificações do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº.../2016, constituem obrigações da Contratada:
- 10.1 Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão de obra que se façam necessários para a execução do serviço.
- 10.2 Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão de obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral.
- 10.3 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da Contratante ou terceiros, por funcionários ou pertencentes da Contratada ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.
- 10.4 Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Londrina, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução.
- 10.5 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, durante a execução deste contrato.
- 10.6 Aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, além do pagamento de todas as taxas que se fizerem necessárias para a aprovação.
- 10.7 Corrigir quaisquer defeitos na execução do objeto do Contrato, sem ônus para a Contratante, bem como responsabilizar-se integralmente pelos danos a este ou a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.
- 10.8 Fornecer, em qualquer época, esclarecimentos e/ou informações que venham a ser solicitadas pela Contratante relacionados ao objeto desse contrato.

- 10.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.
- 10.10 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11 A Contratante se obriga a:
- 11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa Contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.
- 11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Instrumento.
- 11.4 Proceder ao pagamento do contrato decorrente deste instrumento na forma e prazo pactuados.
- 11.5 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.
- 11.6 Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12 A execução do objeto será acompanhada, aprovada e recebida por profissional de Engenharia da Prefeitura do Município de Londrina (fiscal técnico) e por representante da Câmara Municipal de Londrina (fiscal administrativo).
- 12.1 Nos termos da Portaria Interna nº 1 de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e da Portaria XXX/2016, da Presidência da Câmara Municipal de Londrina, o fiscal técnico será o Engenheiro Fernando Tunouti – Matrícula 14.300-6.
- 12.2 O fiscal administrativo será o Diretor-Geral, Ronan Wielewski Botelho – matrícula 1908.
- 13 Ao Fiscal Administrativo do Contrato ficam designadas, sem prejuízo do previsto no Capítulo IV – Da Gestão e Fiscalização dos Contratos, do Ato da Mesa nº. 11/2013, as seguintes atribuições:
- 13.1 Solicitar Nota de Empenho ao Departamento Financeiro e encaminhá-la à Contratada para que ela dê início à execução do serviço.
- 13.2 Verificar, quanto aos aspectos não técnicos, se a execução ocorre em conformidade com o Termo de Referência e com o Contrato Administrativo.
- 13.3 Dar recebimento nos serviços após parecer do Fiscal Técnico.
- 13.4 Em caso de inexecução ou irregularidade na execução do objeto, informar por escrito o Gestor do Contrato para eventual instauração de procedimento administrativo para

109

aplicação de penalidade.

- 14 Ao Fiscal Técnico do Contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 14.1 Verificar, quanto aos aspectos técnicos, se a execução ocorre em conformidade com o Termo de Referência e com o Contrato Administrativo.
- 14.2 Elaborar parecer técnico conclusivo antes do recebimento do serviço, indicando os problemas e as correções necessárias.
- 15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios.
- 16 Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o Contratado que, no decorrer da execução do ajuste:
- 17.1 Inexecutar total ou parcialmente o Contrato (ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta ou falhar na execução dos ajustes);
- 17.2 Apresentar documentação falsa;
- 17.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.4 Cometer fraude fiscal;
- 17.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.
- 18 O Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na conclusão dos serviços e entrega dos projetos, calculados sobre o valor do Contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 18.3 Multa Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato se de ultrapassado o limite de dias para atraso na entrega dos projetos ou pela inexecução parcial do objeto do contrato.

- 18.4 Multa Compensatória de 30% do valor do contrato no caso de inexecução total do Contrato
- 18.5 Declaração de impedimento de licitar e contratar com as administrações diretas ou indiretas do Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 19 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado a proporcionalidade.
- 21 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado e instruído pelo Gestor do Contrato e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 21.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 21.2 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- 23 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição.
- 24 A instauração de procedimento para apuração de penalidade suspenderá o prazo para pagamento de eventual fatura pendente.
- 25 No caso de aplicação de multa, havendo fatura pendente de pagamento, o valor será descontado de imediato, notificando-se a Contratada.
- 25.1 Caso não haja pagamentos pendentes, o prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 26 A Vigência do Contrato será iniciada na data de sua assinatura pelas partes e se encerrará 60 (sessenta) dias após o fim do prazo de execução do objeto.
- 26.1 O prazo para a execução do objeto será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir do envio da Nota de Empenho relativa ao serviço.

1011

- 27 Os prazos de execução e de vigência do Contrato poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Contratante, preenchidos os requisitos legais.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- 28 Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

- 29 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os Artigos 77 e 78, incisos I a XVIII, sujeitando a Contratada, se for o caso, às consequências previstas nos artigos 80 e 87, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 30 Constituem documentos anexos a este Contrato:

30.10 Edital do Pregão Presencial .../2016 e seus anexos.

30.2A proposta e o orçamento da empresa Contratada.

- 31 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

Londrina, [dia, mês e ano].

Fábio André Testa  
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[nome completo da signatária]  
[cargo]

A III



1121

## *Câmara Municipal de Londrina* *Estado do Paraná*

### ASSESSORIA JURÍDICA

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio encaminha-nos para parecer minuta de edital de pregão para contratação de elaboração de projeto de instalações elétricas no edifício da Câmara Municipal. Além disso, faz as seguintes indagações:

- a) é possível contratar o objeto pretendido por meio da modalidade pregão presencial?
- b) As exigências relacionadas à proposta e à habilitação estão adequadas ao objeto e à legislação?
- c) A minuta de portaria de fl. 91 é suficiente para possibilitar que os servidores técnicos da Prefeitura de Londrina atuem na equipe de apoio do Pregoeiro do certame e no acompanhamento da execução do objeto e recebimento do serviço?

1. No que se refere à possibilidade de contratação do objeto pretendido por meio do pregão, importante registrar que ele consiste em modalidade de licitação regulada pela Lei 10.520/2002 para aquisição de bens e serviços comuns, cuja disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Ao conceituar bens e serviços comuns, o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002 esclarece que devem ser assim considerados *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

A contratação de serviços de engenharia – onde se inclui a elaboração de projeto elétrico –, é um ponto que sofreu um grande questionamento desde a implantação da modalidade pregão, uma vez que alguns serviços eram interpretados como comuns, porém tal contratação era vedada por lei. Entretanto, a doutrina e a jurisprudência foram evoluindo no sentido de permitir a utilização do pregão para contratar serviços de engenharia, desde que estes conseguissem ser objetivamente definidos, não sendo dotados de complexidade.



113

## *Câmara Municipal de Londrina*

*Estado do Paraná*

O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula 257, consolidou seu posicionamento quanto ao cabimento do pregão para contratação de serviços comuns de engenharia:

“O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.”

Ademais, a natureza de um bem não é suficiente para se determinar se ele é comum. A complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido: *Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que ainda que os serviços objetos da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital* (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

2. No tocante às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, estão amoldes ao que prevêm os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão, nos termos do artigo 9º da Lei 10.520/2002; especificamente quanto às exigências de qualificação técnica mostram-se adequadas ao objeto contratual e ao permitido pelo artigo 30, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93.

3. Do mesmo modo, entendemos que encontra-se adequada a minuta de portaria juntada à fl. 91.

4. Conforme se observa da minuta de pregão, foi conferido direito de preferências as microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam do ramo do



## *Câmara Municipal de Londrina* *Estado do Paraná*

objeto pretendido. Essa previsão vem ao encontro do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014:

*Art. 47 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Não resta dúvida, portanto, que a ordem jurídica pretende se priorizem as contratações de microempresas e empresas de pequeno porte pela Administração.

5. Analisando-se o presente processo de licitação, notadamente a minuta de Edital e seus anexos, não vemos qualquer óbice.

Em síntese, a minuta encaminhada para análise está em condições de ser utilizada, dado que, além do que já se expôs, trata também dos procedimentos que serão observados na sessão pública do pregão e julgamento das propostas, dos recursos, das penalidades, da garantia e do tratamento diferenciado às micrompresas.

Quanto à minuta do contrato (Anexo VI do Edital), temos que as exigências legais mínimas da Lei 8.666/93, art. 55 (aplicável ao pregão, nos termos do artigo 9º da Lei 10.520/02), foram respeitadas<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

115

É o parecer.

Em 21/3/2016.

Paulo Archieta da Silva

OAB 19.285 – PR.

- 
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
  - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
  - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
  - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
  - VIII - os casos de rescisão;
  - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
  - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
  - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
  - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
  - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”



116 ✓

## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2016  
TIPO: MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Londrina torna público que fará realizar licitação, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, objeto da Requisição nº 2379/2016, cujas despesas correrão por conta da dotação Projeto/Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 e natureza da despesa: 4490.510104 – Edifícios Administrativos, constantes do Orçamento-programa vigente.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Mesa nº. 11/2013, e ao disposto neste Edital e anexos.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO COMPLETO PARA O EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 49.906,07 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)**

Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor Luiz Fernando Moraes Marendaz, ou, substitutivamente, o servidor Felipe Werlang Paim, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 047/2015, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia **8 de abril de 2016**, às **9:15**, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx> - “Licitações”, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).

O Edital encontra-se no mural público da Câmara Municipal de Londrina para consulta, no endereço acima mencionado e, poderá ser adquirido no mesmo local – gratuitamente.

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 18H): ANDERSON ABE (RAMAL 3374-1324) E FELIPE PAIM (RAMAL 3374-1265).**

117  
✓

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| SEÇÃO I – DO OBJETO.....  | 3  |
| SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO.....   | 3  |
| SEÇÃO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....  | 4  |
| SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....   | 4  |
| SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO.....  | 4  |
| SEÇÃO VI – DO CREDENCIAMENTO.....   | 5  |
| SEÇÃO VII – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.....  | 5  |
| SEÇÃO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES.....          | 7  |
| SEÇÃO IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....                                 | 8  |
| SEÇÃO X – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....  | 8  |
| SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO.....  | 9  |
| SEÇÃO XII – DOS RECURSOS.....   | 11 |
| SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....   | 12 |
| SEÇÃO XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....   | 13 |
| SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....  | 13 |
| SEÇÃO XVI – DOS ANEXOS.....   | 14 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....  | 16 |
| ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO).....  | 22 |
| ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.....                                      | 23 |
| ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....  | 24 |
| ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS APRESENTADOS PELA CML PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA..... | 25 |
| ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99).....                        | 26 |
| ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.....  | 27 |

R

## SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto desta licitação é a **contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo** – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m<sup>2</sup>, conforme especificações do Anexo I deste edital.
- 2 As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução estão dispostas no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I) e as condições de pagamento e obrigações das partes estão dispostas na minuta do Contrato Administrativo (Anexo VII).
- 3 As empresas interessadas poderão realizar vistoria nas dependências da Câmara Municipal de Londrina, com o objetivo de melhor dimensionar a elaboração da proposta.
  - 3.1 As vistorias deverão ser agendadas com o Departamento de Administração Predial, pelo telefone (43) 3374-1234, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 18:00 e serão acompanhadas pela servidora Bruna Fernandes Lonni.
  - 3.2 Realizada a vistoria, será fornecido atestado de que o representante da empresa interessada vistoriou o prédio da Câmara Municipal de Londrina.
  - 3.3 O atestado fornecido deverá acompanhar a proposta de preços, dentro do Envelope nº 1 – Proposta.
- 4 Caso a empresa interessada opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração no sentido de que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta (conforme modelo do Anexo V).
  - 4.1 A declaração deverá acompanhar a proposta de preços, dentro do Envelope nº 1 – Proposta.
- 5 O valor global máximo para a contratação do objeto da presente licitação será de R\$ 49.906,07 (Quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e sete centavos).

## SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 6 O sistema elétrico do prédio da Câmara Municipal de Londrina vem apresentando falhas que comprometem a continuidade dos trabalhos, a segurança de pessoas e a integridade do patrimônio. Assim, a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto completo de instalações elétricas visa viabilizar uma reforma nas instalações, de modo a solucionar de maneira definitiva os diversos problemas, além de

possibilitar a otimização e a eficiência no consumo de energia elétrica.

### SEÇÃO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7 As despesas advindas da presente licitação correrão por conta da dotação Projeto/Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 e natureza da despesa: 4490.510104 – Edifícios Administrativos, constantes do Orçamento-programa vigente.

### SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8 Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 9 É vedada a participação nesta licitação de:
- 9.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
  - 9.2 Empresas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara;
  - 9.3 Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Londrina, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/2002;
  - 9.4 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 9.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
  - 9.6 Empresas que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina;
  - 9.7 Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução.
  - 9.8 Empresas que possuam em seu quadro pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

### SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO

- 10 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- 10.1 Fora de qualquer envelope, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:
- 10.1.1 A documentação relativa ao credenciamento dos representantes das empresas licitantes;
  - 10.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III);
  - 10.1.3 Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, que se enquadra na Lei Complementar 123/2006, o licitante deverá apresentar a



declaração prevista no Anexo IV deste Edital, acompanhada de certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante; a apresentação em outro local ou momento prejudica o tratamento previsto na Lei Complementar 123/2006.

10.2 Os envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Documentação).

## SEÇÃO VI – DO CREDENCIAMENTO

- 11 O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados a manifestação, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, e a prática de todos os atos relacionados à sessão, como, por exemplo, a apresentação de lances, a formulação de intenção de recurso ou a manifestação, de qualquer forma, durante a sessão.
- 12 O representante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de documento oficial com foto, e de documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 13 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
  - 13.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
  - 13.2 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 14 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.
- 15 Considera-se encerrada a fase de credenciamento no momento em que é iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta.
  - 15.1 Não será aceita a participação de empresa cujo representante se apresente após encerrada a fase do credenciamento.
  - 15.2 Não se admitirá desistência da proposta após encerrada a fase do credenciamento.

## SEÇÃO VII – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 16 A proposta e a documentação devem estar em envelopes opacos separados, lacrados e contendo em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:



- 121y
- 16.1 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº1: Proposta, Proponente (nome da empresa), CNPJ [CNPJ da empresa licitante]”.
- 16.2 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº2: Documentação, Proponente (nome da empresa), CNPJ: [CNPJ da empresa licitante]”.
- 17 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública.
- 17.1 Nessa hipótese, os dois envelopes (um com a proposta e o outro com a documentação), a declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III) e, se for o caso, a declaração de que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV), acompanhada da certidão aludida no item 10.1, deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:
- 17.1.1 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Sessão em [data da sessão, com dia, mês e ano], às [hora da realização da sessão]”.
- 17.2 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 18 A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo proponente e deve apresentar:
- 18.1 A descrição do(s) serviço(s) cotados, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital.
- 18.2 O **preço global do serviço**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 18.3 A assinatura do representante da pessoa jurídica proponente, identificado no estatuto social ou ata correspondente, e do profissional técnico responsável pelo orçamento, legalmente habilitado nos termos do art. 14 da Lei 5.194/66, com menção explícita de seu título profissional e o nº da carteira referida no art. 56 da mesma lei.
- 19 O Envelope nº 1 – Proposta também deverá conter o atestado de vistoria do prédio da Câmara Municipal de Londrina ou a declaração de que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta (conforme modelo do Anexo V).
- 20 A apresentação da proposta implica:



- 1221
- 20.1 O conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital;
- 20.2 Validade de 90 (noventa) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta;
- 20.3 Obrigação de prestação dos serviços, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência;
- 20.4 Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta do Contrato Administrativo (Anexo VII) e no presente Edital, em especial a referente à recusa em assinar o instrumento contratual no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.
- 21 No caso de conflito entre as informações constantes na proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, da finalidade e da segurança da contratação.
- 22 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.
- 23 A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.

#### **SEÇÃO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES**

- 24 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não tenham ofertado objetos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 25 A compatibilidade do objeto será verificada em face das exigências mínimas de especificação impostas às propostas e, ainda, pela inexistência de qualquer alusão a especificação incompatível com o Termo de Referência.
- 26 Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.
- 27 Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 27.1 Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.
- 28 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores ao menor lance ofertado.



28.1 O critério de julgamento será o de **menor preço global**, sendo aceito somente duas casas decimais.

- 29 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 30 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.
- 31 Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro ordenará as propostas, verificará a aplicabilidade da Lei Complementar nº. 123/2006 e passará ao julgamento das propostas.

#### **SEÇÃO IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 32 Encerrada a etapa de lances, caso o vencedor não seja um licitante enquadrado na lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), o Pregoeiro verificará se alguma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertou preço não superior a 5% (cinco por cento) do menor preço apurado na etapa de lances.
- 33 Caso tenha ofertado, o Pregoeiro a convocará a apresentar novo lance, inferior àquele classificado em primeiro lugar, no prazo de 5 minutos, passando, se assim a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte proceder, à condição de primeira colocada.
- 34 A não apresentação da proposta indicada acima implicará decadência do direito conferido pela Lei Complementar 123/2006, sendo convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem nas mesmas condições, respeitada a ordem de classificação, a também renovar suas propostas.
- 35 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o referido direito, o objeto será adjudicado à empresa originalmente classificada em primeiro lugar.

#### **SEÇÃO X – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 36 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro e decidirá a respeito da sua aceitabilidade.
- 37 Será desclassificada a proposta final que:
- 37.1 Contenha vícios ou ilegalidades.



- 124 ✓
- 37.2 Esteja em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
- 37.3 Deixar de apresentar as comprovações e declarações exigidas.
- 37.4 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital para o respectivo item.
- 37.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 37.6 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.
- 38 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 39 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 40 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 41 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 42 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

#### SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

- 43 O Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” (envelope nº. 2) do licitante classificado em primeiro lugar para a verificação da condição de Habilitação.
- 44 Será inabilitado o licitante que não apresentar sua documentação em situação regular ou fora do prazo de vigência, ressalvadas as faculdades conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 45 Em caso de inabilitação do licitante mais bem classificado, proceder-se-á à análise das condições de habilitação do classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre licitante em condições de ser habilitado.
- 46 Para a **habilitação jurídica** deve-se apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, na forma da



lei, com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.

- 46.1 Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento para que seja juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).
- 47 Para a comprovação da **regularidade fiscal** e trabalhista deve-se apresentar:
- 47.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, incluindo Contribuições Previdenciárias (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
  - 47.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
  - 47.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);
  - 47.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - 47.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação da CRF (Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF);
  - 47.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- 48 Para a **qualificação econômico-financeira** a empresa deverá apresentar:
- 48.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 49 Para a **qualificação técnica** a empresa deverá apresentar:
- 49.1 Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pelo projeto encontram-se em situação regular, nos termos da Lei n.º 5.194 de 24/12/66 e das Resoluções nº 218/73 e nº 266/79 do CONFEA.
  - 49.2 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pela empresa licitante, acompanhada do Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
    - 49.2.1 Considera-se pertinente e compatível com o objeto em referência a execução de serviços de elaboração de projetos de Instalações elétricas em alta e baixa tensão de edificações com área igual ou superior a 1.500,00 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados).
- 50 A empresa deverá apresentar uma **declaração** de que não há em seu quadro de funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de

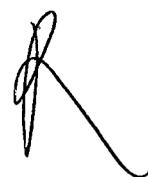


aprendiz, conforme Anexo VI deste Edital.

- 51 Os documentos, com exceção daqueles que contenham determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.
- 52 Caso a empresa declarada vencedora seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte e esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração de que ela é vencedora do certame, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 52.1A não inserção da certidão positiva no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 52.2O benefício deste item se aplica apenas aos casos de irregularidade fiscal, não se aplicando quando a irregularidade trabalhista for verificada.
- 52.3Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.
- 53 Os documentos emitidos via *internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.
- 54 Salvo o ato constitutivo do licitante, as certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos os documentos expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas.

## SEÇÃO XII – DOS RECURSOS

- 55 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 56 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.
- 57 Não serão conhecidos:
- 57.1O recurso que tenha conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado



126 ✓

na Ata da Sessão.

57.2 O recurso escrito e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempestivamente, ou seja, fora do prazo.

57.3 Os recursos imotivados ou insubsistentes.

- 58 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-símile* ou no e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br), desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento.
- 59 Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, tendo estas sido apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.
- 60 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 61 O Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor da licitação e remeterá os autos para a homologação da Presidência da Câmara Municipal de Londrina diante das seguintes condições:
- 61.1 Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.
- 61.2 Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.
- 62 Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o licitante que a propôs declarado vencedor do certame.
- 63 O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação do certame, devendo as empresas retirá-los até 5 (cinco) dias após aquele prazo, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 63.1 A inutilização dos envelopes ocorrerá independentemente de notificação.
- 63.2 O ato de inutilização dos envelopes é de responsabilidade do Pregoeiro e será objeto de registro simples em termo específico devidamente juntado aos autos.

### SEÇÃO XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 64 Após a homologação do certame, o vencedor será convocado para, no prazo de 7 (sete)



127  
✓

dias úteis, assinar o Contrato Administrativo (Anexo VII deste edital).

64.1 Ante a solicitação da empresa e concordância da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Londrina, o prazo definido para a assinatura do instrumento é prorrogável, uma vez, por igual período.

65 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato Administrativo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002.

65.1 O disposto acima é aplicável ao participante da licitação que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou se comportar de modo inidôneo.

#### SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 66 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Londrina julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 67 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 68 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que aceitarem assiná-la, com registro detalhado de todas as ocorrências.
- 69 Todos os fechos de envelopes, documentos e propostas serão necessariamente rubricados pelo Pregoeiro, e é facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.
- 70 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 71 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.



128  
✓

- 129 ✓
- 72 Na análise preliminar das propostas, na habilitação ou no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar fatos qualificados ou não no presente Edital como erros, falhas ou vícios que não alterem sua substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
  - 73 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, de economia e do interesse público.
  - 74 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  - 75 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
  - 76 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  - 77 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.
  - 78 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.
  - 79 O resultado desta licitação será publicado no sítio eletrônico e no Quadro de Editais desta Casa, bem como no Jornal Oficial do Município.

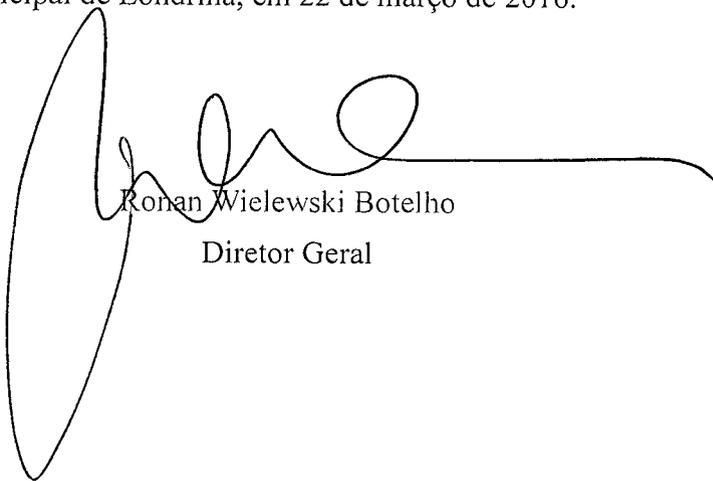
## SEÇÃO XVI – DOS ANEXOS

- 80 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:
  - 80.1 Anexo I: Termo de Referência;
  - 80.2 Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
  - 80.3 Anexo III: Modelo declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital;
  - 80.4 Anexo IV: Modelo de declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
  - 80.5 Anexo V: Modelo de declaração de suficiência dos elementos apresentados pela



- CML para o correto dimensionamento da proposta
- 80.6 Anexo VI: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
  - 80.7 Anexo VII: Minuta de Contrato Administrativo.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, em 22 de março de 2016.



Ronan Wielewski Botelho  
Diretor Geral

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****SEÇÃO I – DO OBJETO**

- 1 O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m<sup>2</sup>.

**SEÇÃO II – DO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

- 2 Os projetos ora contratados serão acompanhados, definidos e aprovados por profissional de Engenharia da Prefeitura do Município de Londrina (fiscal técnico) e por representante da Câmara Municipal de Londrina (fiscal administrativo).
  - 2.1 Nos termos da Portaria Interna nº 1 de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação da Prefeitura de Londrina e da Portaria 38/2016, da Presidência da Câmara Municipal de Londrina, o profissional de engenharia da Prefeitura Municipal de Londrina que acompanhará e elaboração e aprovará o projeto será o Engenheiro Fernando Tunouti – Matrícula 14.300-6.
  - 2.2 O representante da Câmara Municipal de Londrina, responsável pelo acompanhamento e aprovação do projeto será o Diretor-Geral, Ronan Wielewski Botelho – matrícula 1908.

**SEÇÃO III – DA ENTREGA DOS PROJETOS**

- 3 O prazo para entrega dos projetos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 4 Durante a elaboração dos projetos a empresa deverá agendar reuniões (quantas forem necessárias) com a fiscalização a fim de obter informações/diretrizes detalhadas, para que a proposta apresentada atenda a contento todas as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.
- 5 A critério do projetista, a entrega dos projetos poderá ocorrer antes do prazo previsto para sua conclusão.

**SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 6 Os projetos deverão ser entregues à fiscalização devidamente aprovados por todos os órgãos que se façam necessários.
- 7 Todos os projetos a serem elaborados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT,



do IAP, da COPEL, do SERCOMTEL, da SANEPAR, do Corpo de Bombeiros, Código de Obras Municipal e Estadual vigentes. Também deverão ser observadas especificações técnicas de materiais e/ou equipamentos que estejam relacionados aos projetos contratados e às normas internacionais de referência, na falta de correspondentes da ABNT.

- 8 Nos memoriais descritivos dos projetos deverão ser indicadas as normas técnicas que foram utilizadas para elaboração dos mesmos. Todos os quantitativos e características técnicas dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra também deverão ser especificados nos memoriais relativos dos seus respectivos projetos.
- 9 Os projetos deverão ser claros e bem especificados, não deixando margens para dúvidas ou duplas interpretações. Todas as informações deverão ser legíveis.
- 10 Todos os projetos deverão ser entregues devidamente compatibilizados, sendo de inteira responsabilidade do projetista a compatibilização dos projetos para a execução das obras, mesmo após a entrega do produto final. Quando ficar caracterizado que a falta de informação adequada do projeto interferiu no andamento da obra, o projetista deverá proceder às adequações necessárias no projeto, mediante solicitação. As alterações de projeto para atender a compatibilização com o arquitetônico e demais projetos não geram direito de remuneração adicional, o não atendimento ao solicitado implica em sanções cabíveis, conforme estabelecido pela legislação.
- 11 A fiscalização poderá solicitar aos projetistas orientações e soluções de problemas que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra.
- 12 Os projetos deverão conduzir para os melhores resultados, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e funcional, adequando-os às condições da obra, também deverão assegurar a máxima durabilidade e reduzir os custos de manutenção.
- 13 Na elaboração dos projetos deverão ser utilizadas soluções de custos de manutenção e operação compatível com a instalação do sistema. Utilizar soluções que visem a segurança contra incêndio e proteção de pessoas e da instalação. Prever reserva de capacidade para futuro aumento de utilização, flexibilidade da instalação, admitindo a mudança de característica e localização dos equipamentos. Padronização, simplicidade na instalação, montagem e manutenção, sem prejudicar a qualidade e competitividade no mercado.

#### **SEÇÃO V – DAS DIRETRIZES GERAIS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO**

- 14 Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:



132  
V

- 14.1 Aprender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- 14.2 Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- 14.3 Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- 14.4 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- 14.5 Adotar soluções que ofereçam proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- 14.6 As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- 14.7 Adotar soluções (dimensionamento da rede elétrica, pontos de energia elétrica, lógica, telefone, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários;
- 14.8 Prever todas as instalações elétricas para as instalações de ar condicionado.

#### SEÇÃO VI – DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 15 Inicialmente, os projetistas deverão realizar visitas ao local da obra a fim de verificar as instalações existentes.
- 16 Os projetistas deverão obter junto às concessionárias os desenhos cadastrais e/ou projetos das redes públicas do local da obra e a disponibilidade das concessionárias quanto à eventual necessidade de ampliação da rede instalada visto que as instalações, no final da obra, deverão atender a todas as demandas para um perfeito funcionamento da edificação.
- 17 O projetista deverá indicar nos respectivos memoriais descritivos as normas utilizadas em todo o processo de elaboração dos projetos.
- 18 Deverão ser agendadas reuniões entre o projetista e a fiscalização para que a elaboração dos projetos ocorram conforme o especificado no presente documento.
- 19 A Contratada deverá:
- 19.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- 19.2 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- 19.3 Ter disponibilidade para tantas reuniões quantas forem necessárias a serem realizadas entre os profissionais responsáveis pelos projetos e a equipe técnica de fiscalização para a compatibilização dos projetos, definição alternativa de especificações e

133  
✓  


adequações que se fizerem necessárias que deverão ser minutadas e com prazos definidos para as devidas correções.

- 20 O projetista deverá conhecer a área da edificação, sua natureza e características, incluindo os seguintes aspectos:
- 20.1 Obter informações com relação às atividades principais, de apoio e de serviços da edificação, atuais e futuros, e seus fluxos operacionais, de materiais e serviços, a fim de permitir a análise de suas interações e sua composição em espaços.
  - 20.2 Obter informações com relação ao elemento humano que ocupará a edificação, trabalhando ou sendo atendido, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, atuais e futuros, a fim de poder projetar as instalações necessárias para cada espaço.
  - 20.3 Obter informações quanto aos equipamentos necessários, atuais e futuros, para realização das várias atividades programadas para a edificação.
  - 20.4 Conhecer os materiais de construção e técnicas construtivas condizentes com a região.

**SEÇÃO VII – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO, COMPLETO – INCLUINDO TELEFONIA, LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ANTENA, ALARMES, CFTV, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SONORIZAÇÃO**

- 21 O Objeto engloba projetos completos de instalações elétricas, lógicas/telefônicas/cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, antena, CFTV/segurança/alarmes, iluminação de emergência e sonorização para atendimento a todas as instalações da Câmara Municipal de Londrina.
- 22 Para a elaboração dos projetos acima relacionados, será de responsabilidade da Contratada o desenho da edificação existente.**
- 23 As instalações deverão ser projetadas obedecendo às normas técnicas vigentes e levando em conta aspectos ambientais, de eficiência energética, de economia de energia e de facilidade de operação e manutenção.
- 24 Os projetos deverão ser constituídos de representação gráfica, memorial de cálculo, especificações de materiais e serviços, relação de materiais e equipamentos com quantitativos, memorial descritivo, cartas de aprovações das concessionárias e Anotações de Responsabilidade Técnica.
- 25 Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, à legislação federal, estadual e municipal, aos regulamentos de concessionárias, às especificações de fabricantes de materiais e às normas internacionais de referência (na falta de correspondentes da ABNT).
- 26 Deverão estar contemplados no projeto de instalações elétricas todos os sistemas e equipamentos que forem necessários para a perfeita utilização do local e atendimento à

134 ✓



legislação.

- 27 Os diferentes sistemas não poderão utilizar um mesmo condutor, tubulação, caixas de passagem, etc.
- 28 A representação gráfica deverá conter: planta de situação do imóvel em que conste o traçado da rede pública e plantas arquitetônicas (preferencialmente em escala 1:50) contendo a disposição da entrada de serviço, localização de quadros, pontos de consumo, traçado da rede com respectivas bitolas, representação simbólica de condutores com respectivas bitolas, localização de caixas, lâmpadas de sinalização de obstáculos, chaves bóias, localização de aterramentos, iluminação de emergência, compressores, antenas. Os jogos de detalhes serão apresentados em escala conveniente. Deverão ser apresentados detalhadamente os esquemas, diagramas e quadros de carga.
- 29 O percurso da instalação deverá ser preferencialmente na parte interna do prédio, com vistas a preservar os condutores das intempéries. Cada setor mostrado no layout deverá possuir seu quadro de distribuição específico, identificado, sinalizado e de fácil acesso. Cada disjuntor deverá estar identificado conforme o setor ou circuito que alimenta. Deverá ser fornecida documentação para a fácil identificação do setor, no caso de emergência.
- 30 Farão parte do projeto todas as instalações elétricas de baixa e alta tensão (inclusive cabines de transformação), de geração de energia e de aumento/reforço de rede. O sistema de iluminação deverá ser projetado levando em conta os aspectos luminotécnicos, e ser dimensionado conforme os desempenhos prescritos nas normas da ABNT e em conformidade com o recomendado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 31 O projeto de instalações telefônicas/lógicas/cabeamento estruturado deverá ser elaborado levando em consideração a utilização do local e a interface com a rede da Câmara Municipal de Londrina, devendo o projetista prever as antenas e demais equipamentos que forem necessários.
- 32 Deverá ser considerada a utilização de fibra ótica para a ligação entre os rack's e de cabeamento estruturado tipo UTP para distribuição até os pontos de utilização. Cada setor deverá possuir seu rack (ligado ao rack central), devendo ser utilizado um mínimo de dois rack's por andar. Nos rack's também devem ser detalhados e dimensionados todos os equipamentos a serem utilizados para a perfeita utilização do sistema, incluindo voice panel, switch e demais elementos necessários. Também deve ser projetada/especificada a rede sem fio a ser utilizada na sede da Câmara Municipal de Londrina.
- 33 O projeto de segurança deverá ser elaborado levando em consideração a utilização do local, devendo ser projetados (no mínimo): sistema de alarme da edificação e circuito interno de TV (com câmeras, conforme normas aplicáveis). O local da central de monitoramento será definido nas reuniões com os projetistas.



135  
✓

- 34 O projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado considerando os aspectos arquitetônicos e estruturais da edificação, além de seguir as normas específicas vigentes. Deverão ser apresentados, em planta baixa, todos os elementos e detalhamentos para a perfeita execução do sistema.
- 35 Deverão ser projetadas instalações elétricas/lógicas novas para todos os ambientes, sendo que todos os elementos projetados deverão estar devidamente estabilizados.

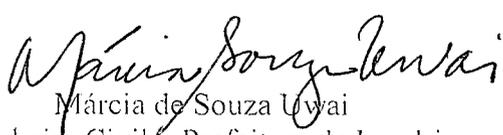
### SEÇÃO VIII – DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS

- 36 Os projetos e serviços finais deverão ser entregues em 03 (três) cópias plotadas (com assinatura dos responsáveis técnicos) e em CDs (nas versões xls, doc, pdf e dwg); devem estar acompanhados de anexos, memoriais, quantitativos e aprovações dos projetos nos órgãos que venham a ser necessários. Juntamente com os projetos devem ser entregues cópias de todas as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica, devidamente assinadas e recolhidas.
- 37 Os originais das pranchas de desenho, bem como todas as peças e documentos que integram o projeto, constituirão propriedade/patrimônio da Câmara Municipal de Londrina.
- 38 Os autores dos projetos declinam dos direitos patrimoniais quanto a eventuais adequações que forem necessárias para atender ao interesse público, autorizando, através de sua participação na licitação, os profissionais da CML/Município ou os que este designar, a proceder as alterações necessárias.

Município de Londrina, 22 de março de 2016.



Rofan Wielewski Botelho  
Diretor Geral – Câmara Municipal de  
Londrina



Márcia de Souza Uwai  
Engenheira Civil – Prefeitura de Londrina  
Matrícula 13.575-5



139 ✓

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano]

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº....., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº.... a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº..... Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de [ano].

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa ... [*nome da empresa*], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. ...., para fins de participação no Pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*] realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. [*número do pregão*]/[*ano*] e seus Anexos.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ [ano].

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:



139  
✓

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº....., declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser ... (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Observações:

a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção IX deste Edital.

b) A não apresentação desta declaração implicará no não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.



140  
✓

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS APRESENTADOS PELA CML PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

A empresa ... [nome da empresa], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. ...., declara, sob as penas da Lei, que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Observações:

- a) Esta declaração deve ser preenchida somente se a empresa optar por não realizar vistoria, nos termos da Seção I do edital do certame.
- b) Esta declaração deverá constar do Envelope nº 1 - Proposta.



141 ✓

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)**

A empresa ... [nome da empresa], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. .... interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº [número do pregão]/ [ano], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARA, sob as penas da lei, que em seu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data..

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

(Obs.: Este documento deverá constar no envelope nº 2 'Documentação')



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. [número sequencial de atas e contratos e ano]  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. [número e ano]  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [número e ano]

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO, COMPLETO, PARA O EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

**VALOR DO CONTRATO:** [PREÇO] ([VALOR POR EXTENSO])

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **FÁBIO ANDRÉ TESTA**, portador do documento de identidade, Registro Geral (RG), nº. [...], e inscrito no CPF/MF sob o nº. [...], doravante denominada Contratante, em face do resultado do Pregão Presencial nº. [nº]/[ano], nos termos da Lei, **resolve contratar** a empresa [nome da empresa contratada], inscrita no CNPJ sob o nº [...], com sede na [endereço completo com CEP], neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr(a). [nome do representante da empresa], portador do documento de identidade, Registro Geral (RG) nº .... e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. ...., doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizado na Rua

Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m².

- 2 Para os fins do presente Contrato, a Contratada declara que está ciente das condições do local, examinou detalhadamente o as especificações e toda a documentação da licitação, estando em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º .../2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

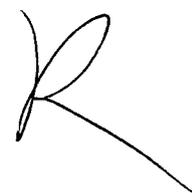
- 3 O preço global a ser pego pelo serviço objeto do Contrato será de R\$ ... [valor].
- 3.1 No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguros, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.
- 4 O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços.
- 4.1 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, bem como a instauração de processo de aplicação de penalidade, o pagamento ficará pendente até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras ou que se finalize o procedimento administrativo em andamento.
- 4.3 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação ou após encerramento do processo de aplicação de penalidade, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Londrina.
- 5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa contratada na Nota Fiscal/Fatura ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.1 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.2 A Câmara Municipal de Londrina não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido acordada no contrato.
- 6 As despesas com a execução do presente contrato, correrão por conta da dotação Projeto/Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 e natureza da despesa: 4490.510104 – Edifícios Administrativos, constantes do Orçamento-programa vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 7 Após assinatura do Contrato, o representante da Câmara Municipal de Londrina encaminhará nota de empenho do serviço ao Contratado, para que se iniciem os trabalhos relativos à execução do presente instrumento.
- 8 A execução do objeto se iniciará a partir do envio da Nota de Empenho e deverá se desenvolver nos termos das especificações do objeto, nos prazos e nas condições para sua execução, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2016.
- 9 O recebimento do objeto do contrato será dado pelo fiscal administrativo após parecer conclusivo, por parte do fiscal técnico, acerca da aceitabilidade do serviço e de sua adequação às exigências quanto ao objeto e demais disposições do edital do Pregão Presencial nº 05/2016 e seus anexos.
- 9.1 Os fiscais técnico e administrativo são aqueles indicados na Seção II do Termo de Referência do Pregão Presencial 05/2016 e na Cláusula Sexta do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e das especificações do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº.../2016, constituem obrigações da Contratada:
- 10.1 Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão de obra que se façam necessários para a execução do serviço.
- 10.2 Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão de obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral.
- 10.3 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da Contratante ou terceiros, por funcionários ou pertences da Contratada ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.
- 10.4 Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Londrina, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução.
- 10.5 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, durante a execução deste contrato.
- 10.6 Aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, além do pagamento de todas as taxas que se fizerem necessárias para a aprovação.
- 10.7 Corrigir quaisquer defeitos na execução do objeto do Contrato, sem ônus para a Contratante, bem como responsabilizar-se integralmente pelos danos a este ou a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.
- 10.8 Fornecer, em qualquer época, esclarecimentos e/ou informações que venham a ser solicitadas pela Contratante relacionados ao objeto desse contrato.



- 10.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.
- 10.10 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11 A Contratante se obriga a:
- 11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa Contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.
- 11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Instrumento.
- 11.4 Proceder ao pagamento do contrato decorrente deste instrumento na forma e prazo pactuados.
- 11.5 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.
- 11.6 Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 12 A execução do objeto será acompanhada, aprovada e recebida por profissional de Engenharia da Prefeitura do Município de Londrina (fiscal técnico) e por representante da Câmara Municipal de Londrina (fiscal administrativo).
- 12.1 Nos termos da Portaria Interna nº 1 de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e da Portaria 38/2016, da Presidência da Câmara Municipal de Londrina, o fiscal técnico será o Engenheiro Fernando Tunouti – Matrícula 14.300-6.
- 12.2 O fiscal administrativo será o Diretor-Geral, Ronan Wielewski Botelho – matrícula 1908.
- 13 Ao Fiscal Administrativo do Contrato ficam designadas, sem prejuízo do previsto no Capítulo IV – Da Gestão e Fiscalização dos Contratos, do Ato da Mesa nº. 11/2013, as seguintes atribuições:
- 13.1 Solicitar Nota de Empenho ao Departamento Financeiro e encaminhá-la à Contratada para que ela dê início à execução do serviço.
- 13.2 Verificar, quanto aos aspectos não técnicos, se a execução ocorre em conformidade com o Termo de Referência e com o Contrato Administrativo.
- 13.3 Dar recebimento nos serviços após parecer do Fiscal Técnico.
- 13.4 Em caso de inexecução ou irregularidade na execução do objeto, informar por escrito o Gestor do Contrato para eventual instauração de procedimento administrativo para

145  
✓  


aplicação de penalidade.

- 14 Ao Fiscal Técnico do Contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 14.1 Verificar, quanto aos aspectos técnicos, se a execução ocorre em conformidade com o Termo de Referência e com o Contrato Administrativo.
  - 14.2 Elaborar parecer técnico conclusivo antes do recebimento do serviço, indicando os problemas e as correções necessárias.
- 15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios.
- 16 Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o Contratado que, no decorrer da execução do ajuste:
- 17.1 Inexecutar total ou parcialmente o Contrato (ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta ou falhar na execução dos ajuste);
  - 17.2 Apresentar documentação falsa;
  - 17.3 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 17.4 Cometer fraude fiscal;
  - 17.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.
- 18 O Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 18.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na conclusão dos serviços e entrega dos projetos, calculados sobre o valor do Contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.
  - 18.3 Multa Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato se de ultrapassado o limite de dias para atraso na entrega dos projetos ou pela inexecução parcial do objeto do contrato.



- 18.4 Multa Compensatória de 30% do valor do contrato no caso de inexecução total do Contrato
- 18.5 Declaração de impedimento de licitar e contratar com as administrações diretas ou indiretas do Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 19 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado a proporcionalidade.
- 21 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado e instruído pelo Gestor do Contrato e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 21.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 21.2 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- 23 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição.
- 24 A instauração de procedimento para apuração de penalidade suspenderá o prazo para pagamento de eventual fatura pendente.
- 25 No caso de aplicação de multa, havendo fatura pendente de pagamento, o valor será descontado de imediato, notificando-se a Contratada.
- 25.1 Caso não haja pagamentos pendentes, o prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 26 A Vigência do Contrato será iniciada na data de sua assinatura pelas partes e se encerrará 60 (sessenta) dias após o fim do prazo de execução do objeto.
- 26.1 O prazo para a execução do objeto será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir do envio da Nota de Empenho relativa ao serviço.



- 27 Os prazos de execução e de vigência do Contrato poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Contratante, preenchidos os requisitos legais.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- 28 Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

- 29 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os Artigos 77 e 78, incisos I a XVIII, sujeitando a Contratada, se for o caso, às consequências previstas nos artigos 80 e 87, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 30 Constituem documentos anexos a este Contrato:

30.1 O Edital do Pregão Presencial .../2016 e seus anexos.

30.2 A proposta e o orçamento da empresa Contratada.

- 31 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

Londrina, [dia, mês e ano].

Fábio André Testa  
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[nome completo da signatária]  
[cargo]



199 ✓



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Afixado no Quadro de Editais  
da Câmara Municipal de  
Londrina  
Em 23/03/2016  
Beuon Bomi  
Funcionário Responsável

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2016

Tipo menor preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

**RECURSOS:** Projeto/Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 e natureza da despesa: 4490.510104 – Edifícios Administrativos, constantes do Orçamento-programa vigente.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 49.906,07 (Quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e sete centavos).

**CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 9:15 do dia 8 de abril de 2016.

**LOCAL:** Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

**RETIRADA DO EDITAL:** diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou, por telefone, com os servidores Anderson Abe (Tel.: 3374-1273), Felipe Paim (Tel.: 3374-1265), e Luiz Marendaz (Tel.: 3374-1312).

Em 22/03/2016

Ronan Wielewski Botelho

Diretor Geral

Data e Assinaturas: Londrina, 23/03/2016; Christian Perillier Schneider e Guilherme Casado Gobetti de Souza (Sercomtel Iluminação S.A); Manoel Cruz Malassise Neto (Auto Posto Malassise Ltda).

150 ✓

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 1 de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação da Prefeitura de Londrina que designa servidores para a atuação auxiliar na reforma das instalações elétricas do edifício da Câmara Municipal de Londrina,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, para compor a equipe de apoio do Pregoeiro designado para certame ou Comissão de licitação, auxiliando no exame de propostas e de documentos, na qualidade de técnico, o servidor municipal Engenheiro José Eduardo Soncin – matrícula 11.532-0.

Art. 2º. Designar, para atuar no acompanhamento da elaboração e na aprovação dos projetos da reforma das instalações elétricas da Câmara Municipal de Londrina, na qualidade de fiscal técnico, o servidor municipal Engenheiro Fernando Tunouti – matrícula 14.300-6.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal, em 21 de março de 2016. Fábio André Testa – Presidente

## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Projeto/Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 e natureza da despesa: 4490.510104 – Edifícios Administrativos, constantes do Orçamento-programa vigente.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 49.906,07 (Quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e sete centavos).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9:15 do dia 8 de abril de 2016.

LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou, por telefone, com os servidores Anderson Abe (Tel.: 3374-1273), Felipe Paim (Tel.: 3374-1265), e Luiz Marendaz (Tel.: 3374-1312).

Em 22/03/2016. Ronan Wielewski Botelho - Diretor Geral

## ERRATAS

NO JORNAL OFICIAL N.º 2871, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, PÁGINA 40, REFERENTE A(S) PUBLICAÇÃO(ÕES) DO(S) EXTRATO(S) DA(S) DISPENSA(S) DE LICITAÇÃO:

DISPENSA Nº: DP/CAAPSM - 575/2015.

ONDE SE LÊ:





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
171044866-0



Nome: ANDRE DA SILVA GOMES

Filiação: WASHINGTON DE LANES GOMES

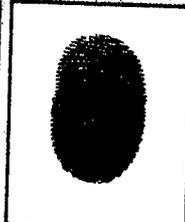
IRENE DA SILVA GOMES

C.P.F.: 077.938.937-94 Documento de identidade: 098617145 SESP-EJ Tipo Sang.:

Nascimento: 17/12/1978 Naturalidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ Nacionalidade: BRASILEIRA

CREA de Registro: CREA-PR Emissão: 24/02/2012 Data de Registro: 02/02/2012

Ass. Presidente: *José Kenig* Registro no Crea: PR-122531/D



Título Profissional:  
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional:

*Andre da Silva Gomes*

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/7/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

152 ✓

*do*

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 08/04/10  
*Felipe Wikain*  
Funcionário Responsável

*[Handwritten mark]*

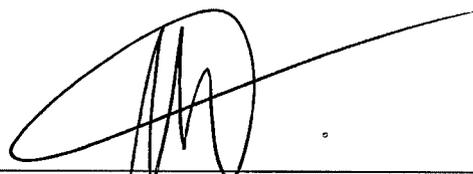
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

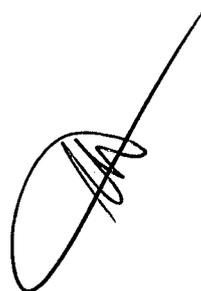
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa SETECHNE Engenharia LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 15.218.467/0001-80, para fins de participação no Pregão Presencial nº 05/2016 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 05/2016 e seus Anexos.

Em 08 de abril de 2016.



SETECHNE Engenharia  
Eng. André da Silva Gomes  
RG: 09861714-5  
CPF: 077.938.937-94  
Diretor Presidente

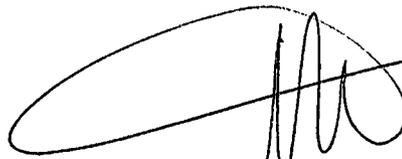


159 ✓

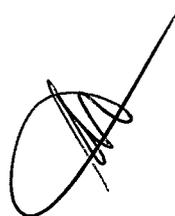
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa SETECHNE Engenharia LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 15.218.467/0001-80, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Londrina, 08 de abril de 2016.



SETECHNE Engenharia  
Eng. André da Silva Gomes  
RG: 09861714-5  
CPF: 077.938.937-94  
Diretor Presidente





199 ✓

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                    |  |                             |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br>SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME  |                    |  |                             |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                    |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0726183-4   | 15.218.467/0001-80 | 25/01/2012                               | 25/01/2012                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO, 529-LOJA 04, CAJURU, CURITIBA, PR, 82.900-240   |                    |  |                             |
| Objeto Social<br>A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL AS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NOS SEGUINTE NÚMEROS DA TABELA DE CÓDIGOS E DENOMINAÇÕES DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE): 3321-0/00, 4221-9/02, 4221-9/03, 4321-5/00, 7020-4/00, 7112-0/00, 7119-7/03, 7119-7/04, 7119-7/99, 7120-1/00, 7210-0/00; 8599-6/04 E 8599-6/99, COMPREENDENDO PRINCIPALMENTE A PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, TAIS COMO, INSTALAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS; INSTALAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA EXTRAÇÃO MINERAL E CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA SIDERÚRGICA E METALURGIA EM GERAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS ALIMENTAR, DE BEBIDA E FUMO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, COURO E CALÇADOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO, PAPEL-CARTÃO E ARTEFATOS; MONTAGEM DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL; INSTALAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE USO ESPECÍFICO; CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, ETC; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUANDO EXECUTADA POR EMPRESA NÃO-PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE: SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ETC), CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PÁRA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC; DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS; CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA; CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE |                    |  |                             |

CURITIBA - PR, 02 de março de 2016

16/155850-0

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

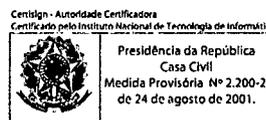
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 161558500 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 02/03/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

136

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME   |   |  |                                       |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |   |  |                                       |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0726183-4   |   | CNPJ<br>15.218.467/0001-80   |                                       |
| <p>MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS; OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADOS; REALIZAÇÃO DE TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS E OUTROS TESTES ANALÍTICOS DE TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS, INCLUINDO: TESTES ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO, TESTES SOBRE A COMPOSIÇÃO E A PUREZA DE MINERAIS, TESTES DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, DESEMPENHO, PROVAS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E RADIOATIVIDADE DE MATERIAIS E DE PRODUTOS, TESTES DE DESEMPENHO COMPLETO DE MÁQUINAS E MOTORES: AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ETC; MEDIÇÃO DA PUREZA DA ÁGUA E DO AR, DA RADIOATIVIDADE, A ANÁLISE DE CONTAMINAÇÃO POR EMISSÃO DE FUMAÇA OU ÁGUAS RESIDUAIS, ETC; REALIZAÇÃO DE PROVAS DE RESISTÊNCIA E INSPEÇÃO, VISANDO: A AVALIAR O FUNCIONAMENTO OU O ENVELHECIMENTO DE INSTALAÇÕES E DE MATERIAIS, AO CONTROLE TÉCNICO DE CONSTRUÇÕES, A AVALIAR PERIODICAMENTE VEÍCULOS MOTORIZADOS, VISANDO À SEGURANÇA DAS ESTRADAS, FORNECER CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO DE BARCOS, AVIÕES, VEÍCULOS MOTORIZADOS, PROJETOS NUCLEARES, ETC; ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO REALIZADAS NO ÂMBITO DAS CIÊNCIAS FÍSICAS E DE ENGENHARIA, TAIS COMO: MATEMÁTICA, FÍSICA, ASTRONOMIA, QUÍMICA, GEOCIÊNCIAS E CONEXAS; ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR; ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS.</p> |   |  |                                       |
| Capital: R\$ 49.960,00<br>(QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)   | Capital Integralizado: R\$ 49.960,00<br>(QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><br>Microempresa | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato  |   |  |                                       |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>   | <u>Participação no capital (R\$)</u>  | <u>Espécie de Sócio</u>  | <u>Administrador</u>                  |
| ANDRÉ DA SILVA GOMES<br>077.938.937-94  | 24.980,00   | SOCIO  | Administrador                         |
| CESAR HIDEO IGAMI<br>066.642.589-27   | 24.980,00   | SOCIO  |                                       |
| Último Arquivamento   |   |  | <u>Término do Mandato</u>             |
| Data: 26/11/2014  | Número: 20146447972   | REGISTRO ATIVO   |                                       |
| Ato: ALTERAÇÃO  |   |  | Status                                |
| Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>RE-RATIFICACAO   |   |  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                  |

16/155850-0

CURITIBA - PR, 02 de março de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

157 ✓

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA "SETECHNE ENGENHARIA LTDA ME" Nº 005**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

**André da Silva Gomes**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascimento em 17/12/1978, engenheiro eletricitista, nº do CPF 077.938.937-94, nº do RG 09861714-5 Instituto de Identificação Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado na Rua Doutor Muricy, nº 30, apartamento 132, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80010-120.

**Cesar Hideo Igami**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascimento em 17/03/1987, engenheiro eletricitista, nº do CPF: 066.642.589-27, nº do RG: 9.338.974-3, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em: Rua Cândido Portinari, 99, Guabirota, Curitiba/PR, CEP:81510-360.

Sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "SETECHNE ENGENHARIA LTDA ME", com sede na Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 537, loja 04, Cajuru, Curitiba, Paraná, CEP 82900-240, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41207261834 com registro certificado em 25/01/2012, com a primeira alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 20125940289 com registro certificado em 25/09/2012, com a segunda alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 20128138270 com registro certificado em 27/12/2012, com a terceira alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 20136423094 com registro certificado em 18/11/2013 e com a quarta alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 20145135039 com registro certificado em 01/10/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.467/0001-80, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, realizar as alterações a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Re-ratificar a cláusula segunda da alteração do contrato social 004 e respectiva consolidação, na qual consta incorretamente o número do imóvel. Portanto, a sociedade tem sede na Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 529, loja 04, Cajuru, Curitiba, Paraná, CEP 82900-240.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Re-ratificar a cláusula sexta da consolidação da alteração do contrato social 004. Portanto onde lê-se: "A sociedade tem o capital social de R\$ 49.980,00. (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), dividido em 2.499 (dois mil quatrocentos e noventa e nove) quotas no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:", leia-se "A sociedade tem o capital social de R\$ 49.960,00. (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), dividido em 2.498 (dois mil quatrocentos e noventa e oito) quotas no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:".

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social presente fotocópia confere com o original. Em razão das modificações citadas, o contrato social consolidado passa a ter integralmente a seguinte redação:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade constitui-se sob o nome empresarial "SETECHNE ENGENHARIA LTDA ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 529, loja 04, Cajuru, Curitiba, Paraná, CEP 82900-240.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios em unanimidade.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social as atividades contempladas nos seguintes números da tabela de códigos e denominações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): 3321-0/00, 4221-9/02, 4221-9/03, 4321-5/00, 7020-4/00, 7112-0/00, 7119-7/03, 7119-7/04, 7119-7/99, 7120-1/00, 7210-0/00, 8599-6/04 e 8599-6/99, compreendendo principalmente a produção de bens e serviços, tais como, instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e



★

158

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA "SETECHNE ENGENHARIA LTDA ME" N° 005**

controle e de equipamentos para controle de processos industriais; instalação de equipamentos e instrumentos ópticos; instalação de aparelhos e equipamentos de irradiação; eletromédicos e eletroterapêuticos; instalação de geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos; instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão; instalação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e usos semelhantes; instalação de máquinas-ferramentas; instalação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção; instalação de máquinas e equipamentos para a indústria siderúrgica e metalurgia em geral; instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentares, de bebida e fumo; instalação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, de vestuário, couro e calçados; instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel, papelão, papel-cartão e artefatos; montagem de obras de caldeiraria pesada; montagem e instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central; instalação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; instalação de máquinas e equipamentos de uso geral; instalação de outras máquinas e equipamentos industriais de uso específico; construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, etc; construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural; construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica; instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc; definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos; consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores; consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa; consultoria em logística de localização; serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc, engenharia ambiental, engenharia acústica, etc; supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; projetos de gestão de águas; outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados; realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo: testes acústicos e de vibração, testes sobre a composição e a pureza de minerais, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, testes de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos, etc; medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais, etc; realização de provas de resistência e inspeção, visando: a avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, ao controle técnico de construções, a avaliar periodicamente veículos motorizados, visando à segurança das estradas, fornecer certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares, etc; atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito das ciências físicas e de engenharia, tais como: matemática, física, astronomia, química, geociências e conexas; atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular; atividades de professores autônomos, outras atividades de ensino não especificadas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do Contrato Social pela respectiva Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 49.960,00. (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), dividido em 2.498 (dois mil quatrocentos e noventa e oito) quotas no

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>JUNTA MUNICIPAL DE LONDRINA</b>           |                     |
| A presente fotocópia confere com o original. |                     |
| Londrina, 28/04/16                           | <i>[Assinatura]</i> |
| QUOTAS                                       | <i>[Assinatura]</i> |
| RUBRICADO                                    | <i>[Assinatura]</i> |
| RESPONSÁVEL                                  | <i>[Assinatura]</i> |

159

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA "SETECHNE ENGENHARIA LTDA ME" N° 005**

valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| Sócio                | Nº de Quotas | Valor R\$        |
|----------------------|--------------|------------------|
| André da Silva Gomes | 1.249        | 24.980,00        |
| Cesar Hideo Igami    | 1.249        | 24.980,00        |
| <b>Total</b>         | <b>2.498</b> | <b>49.960,00</b> |

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda. Formalizando-se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao sócio André da Silva Gomes, com todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** No exercício de atividades de interesse da sociedade, o sócio administrador terá o direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à apresentação do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, será realizado, em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Os sócios remanescentes deliberarão em reunião sobre a exclusão ou integração do(s) herdeiro(s) na sociedade. Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo único. Com o falecimento ou interdição de qualquer sócio não exime o(s) seu(s) herdeiro(s) da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia conferida com o original.

Londrina, 08/04/16

Felipe W. P. [Assinatura]

Publicitário Responsável

[Assinaturas manuais]

160 ✓  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA "SETECHNE ENGENHARIA LTDA ME" Nº 005

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS NAS REUNIÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** A reunião de sócios ocorrerá ordinariamente 1 (uma) vez por ano com registro em livro ata, sendo a forma de convocação através de carta registrada, sendo de responsabilidade de cada sócio manter registro de endereço para correspondência atualizado anualmente junto à Administração em formulário próprio contendo assinatura do respectivo sócio. Outras formas podem ser adotadas, desde que previamente aprovadas pelos sócios em reunião.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Por maioria dos sócios, independentemente do número de quotas do capital social de que dispuserem, poderá ser decidida a exclusão de sócio dissidente, assegurando-se a este o direito de exercer oportunamente o poder de recesso e possibilitando, nessa hipótese, o registro da alteração contratual no órgão competente, independentemente da assinatura do sócio excluído. Este receberá seus haveres em moeda corrente, apurados até a data da exclusão, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, etc, ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** A dissolução da sociedade ocorrerá nas hipóteses previstas no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 e/ou por consenso entre a maioria dos sócios, quando estes designarão um liquidatário com poderes bastantes para proceder em conformidade com a legislação vigente à época.

DOS CASOS OMISSOS

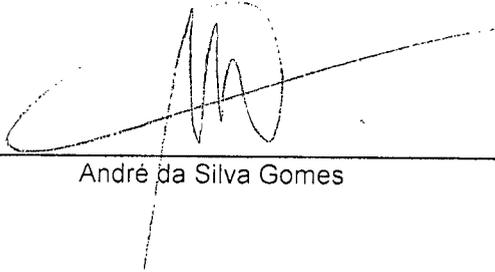
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

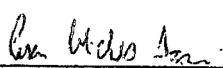
DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, atual Capital do Estado do Paraná, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

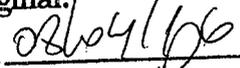
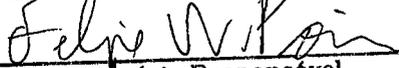
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Curitiba, 17 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
André da Silva Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Cesar Hideo Igami

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2014  
SOB NÚMERO 20146447972  
Protocolo: 14,644797-2, DE 05/11/2014  
Empresa: 41 2 0726183 4  
SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina,   
  
Funcionário Responsável

669

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.474.007** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/JUN/2011**

NOME **SANDRO BIAZUS CORTINA**

FILIAÇÃO **DEONILDO CORTINA  
LEDI BIAZUS CORTINA**

NATURALIDADE **LAGES SC** DATA DE NASCIMENTO **29/JAN/1974**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 19925 LV. B-35 FL. 141  
CART. RAMOS - LAGES SC**

CPC **789.953.109-87**

**Geerson Carlos Prudente**  
Papiloscopista  
Matr. 334.319-6

**CONCÓRDIA - SC** ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREZ & SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 **POLEGAR DIREITO** 

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

THOMAS CREZ & SOUZA

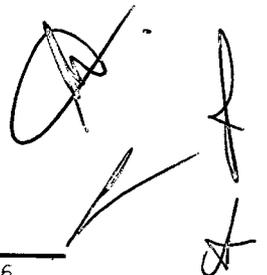
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 13.697.820/0001-26, para fins de participação no Pregão Presencial nº 05/2016 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 05/2016 e seus Anexos.

Em, 08 de abril de 2016.



**Sandro Biazus Cortina**  
Engº Eletricista CREA/SC 38.779-7  
RG.: 2.474.007 - CPF.: 789.953.109-87  
Sócio Administrador  
Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda.



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A empresa CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.697.820/0001-26, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Londrina, 08 de abril de 2016.



**Sandro Biazus Cortina**  
Engº Eletricista CREA/SC 38.779-7  
RG.: 2.474.007 - CPF.: 789.953.109-87  
Sócio Administrador  
Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda.



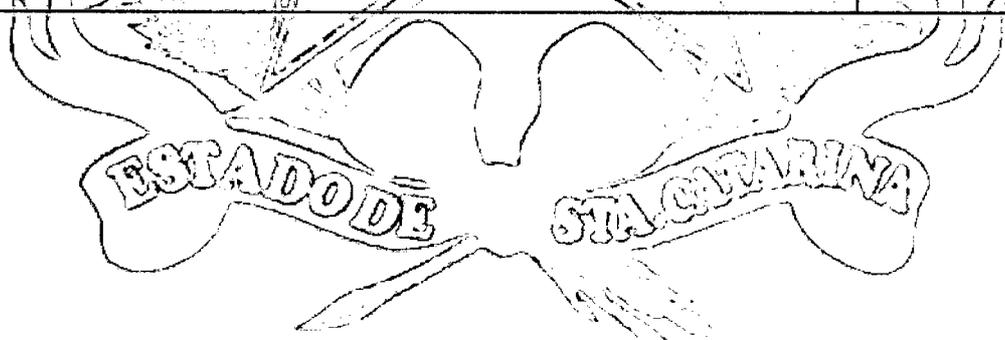


164

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                      |   |  |
|--|--------------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME   |                                      |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                                      |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0468513-8   | <b>CNPJ</b><br>13.697.820/0001-26    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>25/05/2011                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/06/2011 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA 29 DE JULHO, 141-SALA 21, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.710-153. |                                      |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.  |                                      |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)   |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)   |                                      |   |  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |                                      |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| SANDRO BIAZUS CORTINA<br>789.953.109-87  | 70.000,00                            | SÓCIO   | Administrador                                    |
| TATIANE MILANI<br>005.440.329-42   | 8.000,00                             | SÓCIO   |  |
| TIAGO JONAS KLEIN<br>041.325.909-92  | 1.000,00                             | SÓCIO   |  |
| RODRIGO FRIEBEL<br>915.045.549-49  | 1.000,00                             | SÓCIO   |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 06/05/2015<br>Ato: BALANCO   | <b>Número:</b> 20450497750           |   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                |
| <b>Evento(s):</b><br>BALANCO   |                                      |   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXX                  |



Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de abril de 2016

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/04/2016  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

169

**"CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME"**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ Nº 13.697.820/0001-26**

**SANDRO BIAZUS CORTINA**, brasileiro, natural de Lages/SC, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/01/1974, Engenheiro Eletricista devidamente inscrito no CREA/SC sob o nº 38.779-7, CPF nº 789.953.109-87, residente e domiciliado em Concórdia, SC., à Rua Leonel Mosele nº 900 – Cond. Residencial Liberdade - Bloco B - Apartamento 202 – Bairro Liberdade, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade nº 2.474.007, expedida pela SESP/SC.

**TATIANE MILANI**, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/06/1979, empresária, CPF nº 005.440.329-42, residente e domiciliada em Concórdia, SC., à Rua Leonel Mosele nº 900 – Cond. Residencial Liberdade - Bloco B - Apartamento 202 – Bairro Liberdade, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade nº 1.829.383, expedida pela SESP/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.820/0001-26, estabelecida na cidade de Concórdia, SC., à Rua Leonel Mosele nº 900 – Cond. Residencial Liberdade - Bloco B - Apartamento 202 – Bairro Liberdade, CEP 89700-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204685138, por despacho em sessão de 25 de Maio de 2011 e posteriores alterações devidamente registradas, resolvem alterar o referido contrato social e posteriores alterações, como a seguir se contrata, de acordo com as seguintes cláusulas:

(I) A sociedade transfere a sua sede social para a Rua 29 de Julho nº 141 – Edifício 29 de Julho – Sala 21 – Centro – Concórdia/SC, CEP 89700-000.

(II) São aceitos como sócios, neste ato, ficando sub-rogados em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquirem, os seguintes sócios:

a) **TIAGO JONAS KLEIN**, brasileiro, natural de Itá/SC, solteiro, maior, nascido em 09/10/1985, Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 133158-0, CPF 041.325.909/92, residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC, à Rua Estados Unidos nº 324 – Bairro das Nações, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade nº 3.743.571-0, expedida pela SESP/SC.

*[Handwritten signatures and initials]*

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA.**  
Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos  
CONCÓRDIA-SC

1664

b) **RODRIGO FRIEBEL**, brasileiro, natural de Concórdia/SC, solteiro, maior, nascido em 25/05/1978, Engenheiro Mecânico devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 072197-4, CPF 915.045.549-49, residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC, à Rua Tabajaras nº 164 – Bairro Itaíba, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade nº 14/C 3.183.169, expedida pela SSP/SC.

( III ) O sócio **SANDRO BIAZUS CORTINA** vende parte de suas quotas, ou seja, 1.600 (hum mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), sendo que 800 (oitocentas) quotas para o sócio **TIAGO JONAS KLEIN**, e 800 (oitocentas) quotas para o sócio **RODRIGO FRIEBEL**, dando pelas mesmas plena, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a estas quotas.

( IV ) O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| SÓCIOS                | Nº DE COTAS   | PARTICIPAÇÃO % | VALOR (R\$)      |
|-----------------------|---------------|----------------|------------------|
| Sandro Biazus Cortina | 70.400        | 88             | 70.400,00        |
| Tatiane Milani        | 8.000         | 10             | 8.000,00         |
| Tiago Jonas Klein     | 800           | 1              | 800,00           |
| Rodrigo Friebel       | 800           | 1              | 800,00           |
| <b>TOTAL</b>          | <b>80.000</b> | <b>100</b>     | <b>80.000,00</b> |

( V ) O sócio-administrador e os sócios que trabalharem na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para ser retirada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O pró-labore será facultativo para os responsáveis técnicos da empresa.

( VI ) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

( VII ) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, as cláusulas "Segunda, Quarta e Nona", do contrato social primitivo e posteriores alterações, passam a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** e adequado a Lei 10.406/2002, "Novo Código Civil Brasileiro", a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME**".



167

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua 29 de Julho nº 141 – Edifício 29 de Julho – Sala 21– Centro, CEP 89700-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula Terceira:** O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de "Serviços de Engenharia e Arquitetura conforme artigos 2, 7, 8, 9 e 12 da Resolução nº 218 de 29/06/1973 do CONFEA".

**Cláusula Quarta:** O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| SÓCIOS                | Nº DE COTAS   | PARTICIPAÇÃO % | VALOR (R\$)      |
|-----------------------|---------------|----------------|------------------|
| Sandro Biazus Cortina | 70.400        | 88             | 70.400,00        |
| Tatiane Milani        | 8.000         | 10             | 8.000,00         |
| Tiago Jonas Klein     | 800           | 1              | 800,00           |
| Rodrigo Friebel       | 800           | 1              | 800,00           |
| <b>TOTAL</b>          | <b>80.000</b> | <b>100</b>     | <b>80.000,00</b> |

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio "SANDRO BIAZUS CORTINA", que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judícia" e "ad negoticia", ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

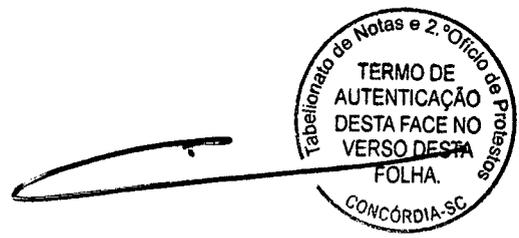
**Cláusula Sétima:** A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo de profissional devidamente habilitado e inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA.

**Cláusula Oitava:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3

*Milani*

*[Handwritten signatures]*



**Cláusula Nona:** O sócio-administrador e os sócios que trabalharem na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para ser retirada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O pró-labore será facultativo para os responsáveis técnicos da empresa.

**Cláusula Décima:** A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Junho de 2011, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Décima-Primeira:** Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o lucro apurado, poderá ser distribuído de forma desproporcional a participação do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá distribuir, periodicamente, aos seus sócios, as sobras verificadas, resultantes de lucros de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas na sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios na proporção da sua participação no capital social.

**Cláusula Décima-Segunda:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**Cláusula Décima-Terceira:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima-Quarta deste instrumento.

**Cláusula Décima-Quarta:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, viúva(o) e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

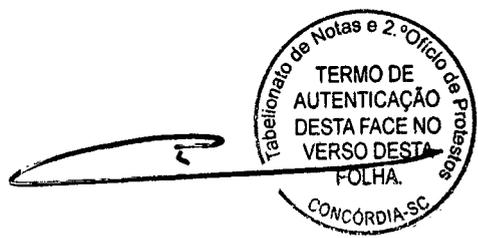
**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

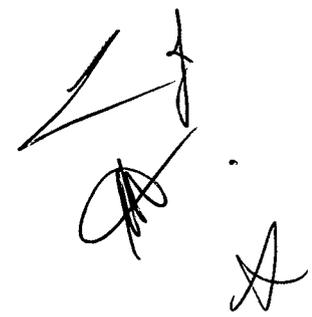
**Parágrafo Segundo:** Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

4 

14 





**Cláusula Décima-Quinta:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

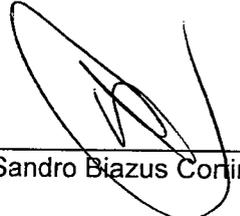
**Parágrafo Único:** Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

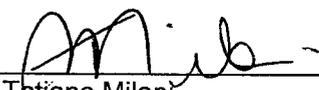
**Cláusula Décima-Sexta:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula Décima-Sétima:** Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com uma via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

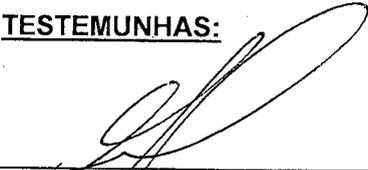
Concórdia SC, 13 de Março de 2015.

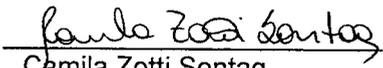
  
Sandro Biazus Cortina

  
Tatiane Milani

  
Tiago Jonas Klein

  
Rodrigo Friebe

**TESTEMUNHAS:**  
  
Nilo Jose Debarba  
CPF 332629699-15  
RG 1.850.996 SSP/PR

  
Camila Zotti Sontag  
CPF 005012019-04  
RG 3.815.927 SESP/SC

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2015 SOB Nº: 20157346560  
Protocolo: 15/734656-0, DE 26/03/2015  
Empresa: 42 2 0468513 8  
CONCORDIA ENGENHARIA E  
TECNOLOGIA LTDA ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

  
1º Tabellionato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br  
Edesio Pering - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (59.084-03916 9) -  
Concórdia-SC, 13 de abril de 2015.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente  
Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70.  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -  
EGF38014-PNRG





**CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(PROCURAÇÃO)**

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº. 05/2016

Através da presente, autorizo o Sr. ANDRÉ EDUARDO CARDOSO TOLARDO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº 12.901.333-8, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 010.075.449-02, residente à Rua Luiz Beraldi, 65, Jd. do Leste, CEP: 86.037-819, Londrina - PR, a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante da WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 18.189.121/0001-99.

Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial nº 05/2016. Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

Londrina, 04 de Abril de 2016.



**RALFI VENANCIO DA SILVA**

Profissão: Empresário  
RG: 8.576.626-0  
CPF: 045.126.129-12  
Cargo: Sócio Administrador

**WESRA ENGENHARIA ELÉTRICALTDA - EPP**  
CNPJ: 18.189.121/0001-99



CARIMBO CNPJ  
RECONHECER FIRMA

Wesra Engenharia Elétrica Ltda - EPP

CNPJ 18.189.121/0001-99 . I.E. 90.673.740-00

Rua Fernando de Noronha 942, centro - CEP 86.060-410 Londrina/PR . Fone: (43) 3345-3705

contato@wesra.com.br . www.wesra.com.br

171

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**ANDRE EDUARDO CARDOSO TOLARDO**



**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 12901333-8    SESP    PR

**CPF**                      **DATA NASCIMENTO**  
 010.075.449-02    16/01/1996

**FILIAÇÃO**  
 EDMILSON MARCIO  
 TOLARDO  
 SANDRA CARDOSO DA  
 SILVA

**PERMISSÃO**                      **ACC**                      **CAT. HAB.**  
 [ ]                      [ ]                      AB

**Nº REGISTRO**                      **VALIDADE**                      **1ª HABILITAÇÃO**  
 06208231227                      24/05/2019                      20/10/2014

**OBSERVAÇÕES**

*Andre Eduardo C. Tolardo*

**LOCAL**                      **DATA EMISSÃO**  
 LONDRINA, PR                      04/11/2015

*Jacobs VRAAD*

**ASSINATURA DO EMISSOR**                      40128334008  
 PR909961534

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1210937943

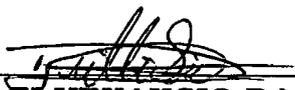
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1210937943

*[Handwritten signatures]*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO DO EDITAL**

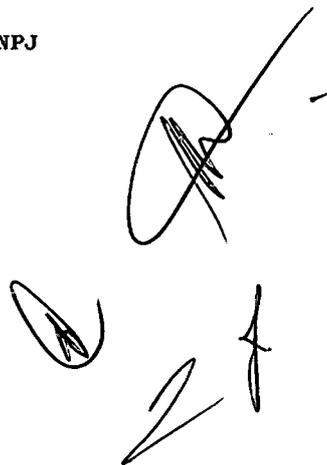
A empresa WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n°. 18.189.121/0001-99, para fins de participação no Pregão Presencial n° 05/2016 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial n°. 05/2016 e seus Anexos.

Londrina, 04 de Abril de 2016.

  
**RALFI VENANCIO DA SILVA**  
Profissão: Empresário  
RG: 8.576.626-0  
CPF: 045.126.129-12  
Cargo: Sócio Administrador

CARIMBO CNPJ

**WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**  
CNPJ: 18.189.121/0001-99



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A empresa WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.189.121/0001-99, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Londrina, 04 de Abril de 2016.

  
**RALFI VENANCIO DA SILVA**

Profissão: Empresário

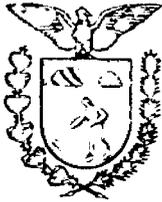
RG: 8.576.626-0

CPF: 045.126.129-12

Cargo: Sócio Administrador

**WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**  
CNPJ: 18.189.121/0001-99

CARIMBO CNPJ



170

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                      |  |  |                           |
|---|--------------------------------------|--|--|---------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - - EPP   |                                      |  |  |                           |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                                      |  |  |                           |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0761560-1  | <b>CNPJ</b><br>18.189.121/0001-99    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>21/05/2013        | <b>Data de Início de Atividade</b><br>30/04/2013 |                           |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA Fernando de Noronha, 942, Centro, LONDRINA, PR, 86.060-410  |                                      |  |  |                           |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, DE TELEFONIA, DE REDE DE INTERNET E DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. |                                      |  |  |                           |
| <b>Capital: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)   |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b>                          |                           |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)   |                                      | Empresa de pequeno porte   | Indeterminado                                    |                           |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |                                      |  |  |                           |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>   | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>  | <u>Administrador</u>                             | <u>Término do Mandato</u> |
| WESLEY SILVESTRINE DE OLIVEIRA<br>057.916.769-05  | 0,00                                 | SOCIO  | Administrador                                    | XXXXXXXXXX                |
| RALFI VENANCIO DA SILVA<br>045.126.129-12   | 0,00                                 | SOCIO  | Administrador                                    | XXXXXXXXXX                |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                      | <b>Situação</b>  |  |                           |
| <b>Data:</b> 25/02/2016   | <b>Número:</b> 20160819920           | REGISTRO ATIVO   |  |                           |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO   |                                      | <b>Status</b>  |  |                           |
| <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |                                      | XXXXXXXXXXXXXXXXXX   |  |                           |

LONDRINA - PR, 04 de abril de 2016



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

[Handwritten marks]

175 ✓

1

**WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**

**CNPJ 18.189.121/0001-99  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**WESLEY SILVESTRINE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de abril de 1987 na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.508.864-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.916.769-05, com endereço na Rua das Abóboras, n.º 270, Vila Esperança, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná;

**RALFI VENANCIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 09 de novembro de 1984 na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.576.626-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 045.126.129-12, com endereço na Rua Guilherme Vanzo, n.º 270, Jardim Columbia D, CEP 86057-374, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

Únicos sócios da **WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Cambará, n.º 585, sala 308, Centro, CEP 86010-530, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41207615601 em 21/05/2013, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.189.121/0001-99, resolve, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade passa a ser na Rua Fernando de Noronha, n.º 942, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço do sócio **RALFI VENANCIO DA SILVA** passa a ser na Rua Sidrak Silva Filho, n.º 175, bloco 03, apartamento 314, Portal dos Ramos, CEP 86073-480, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude desta alteração e das alterações anteriores, o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 15:51 SOB Nº 20160819920.  
PROTOCOLO: 160819920 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160819920. NIRE: 41207615601.  
WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

176

**WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**

**CNPJ 18.189.121/0001-99**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**WESLEY SILVESTRINE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de abril de 1987 na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.508.864-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.916.769-05, com endereço na Rua das Abóboras, n.º 270, Vila Esperança, CEP 86.200-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná:

**RALFI VENANCIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 09 de novembro de 1984 na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.576.626-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 045.126.129-12, com endereço na Rua Sidrak Silva Filho, n.º 175, bloco 03, apartamento 314, Portal dos Ramos, CEP 86073-480, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

Únicos sócios da **WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Fernando de Noronha, n.º 942, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41207615601 em 21/05/2013, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.189.121/0001-99, resolve, assim, consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a Razão Social de **WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**, tendo sua sede Rua Fernando de Noronha, n.º 942, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de serviços de engenharia, elaboração, instalação e manutenção de projetos elétricos, de telefonia, de rede de internet e de sistema de prevenção contra incêndio, residencial, comercial e industrial; e comércio varejista de material elétrico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 15:51 SOB Nº 20160819920.  
PROTOCOLO: 160819920 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160819920. NIRE: 41207615601.  
WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

127 ✓

# WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP

CNPJ 18.189.121/0001-99

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 30 de abril de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de 100.00 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inteiramente subscritas pelos sócios nomeados no preâmbulo deste instrumento, os quais já estão integralizadas em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                         | QUOTAS         | CAPITAL (R\$)     | %           |
|--------------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| WESLEY SILVESTRINE DE OLIVEIRA | 50.000         | 50.000,00         | 50%         |
| RALFI VENANCIO DA SILVA        | 50.000         | 50.000,00         | 50%         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único:** Para os fins previstos no art. 1023 da Lei 10.406/2002, os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na proporção de suas respectivas participações societárias.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, convocada pelo administrador, ou por qualquer sócio, quando aquele retardar a providência por mais de quinze dias.

**Parágrafo Segundo:** As convocações serão feitas através de correspondência direta ao sócio, enviada ao endereço constante no ato constitutivo da empresa, cabendo ao interessado comunicar eventual mudança.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela, assim como a subscrição de todos os sócios no balanço patrimonial equivalente à prestação e aprovação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 15:51 SOB Nº 20160819920.  
PROTOCOLO: 160819920 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160819920. NIRE: 41207615601.  
WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP****GNPJ 18.189.121/0001-99  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

das contas da administração do período correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

**Parágrafo Único:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminado o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios **WESLEY SILVESTRINE DE OLIVEIRA** e **RALFI VENANCIO DA SILVA**, os quais competem individualmente, o uso da denominação social, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**Parágrafo Único:** Em conjunto: constituir mandatários e outorgar procurações, assunção de financiamentos e alienar bens da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos pôr lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos de condenação que os proibam de exercerem a administração de sociedade empresarial.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os administradores, à título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada à conta as despesas administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral, obedecendo se as prescrições técnicas e legais pertinentes a matéria. Os resultados poderão ficar em reserva na sociedade ou a critério dos sócios, serem distribuídos de comum acordo entre as partes, não sendo necessariamente obrigatória a manutenção da proporcionalidade do capital social, prevalecendo sempre o que for decidido pelos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 15:51 SOB Nº 20160819920.  
PROTOCOLO: 160819920 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160819920. NIRE: 41207615601.  
WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP****CNPJ 18.189.121/0001-99****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, comunicando esta com os herdeiros e sucessores do "de cujus", desde que inexistam qualquer dúvida quanto ao interesse de ambas as partes, caso contrário, os direitos e haveres dos herdeiros serão apurados com base no patrimônio líquido, na data do óbito, observando-se, no que couber, os critérios e condições definidos pelos parágrafos terceiro, quarto e sexto da cláusula décima terceira deste contrato, cujo pagamento deverá ocorrer em doze parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira sessenta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre o sócio supérstite e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica autorizada, a maioria dos sócios, representativa de mais de metade do capital social, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão de sócio na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade, com força suficiente a por em risco a continuidade da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão será determinada em reunião dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

**Parágrafo Segundo:** O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a serem acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião, deverá ser feito em moeda corrente nacional

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 15:51 SOB Nº 20160819920.  
 PROTOCOLO: 160819920 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160819920. NIRE: 41207615601.  
 WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - - - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

189

# WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP

## CNPJ 18.189.121/0001-99 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a resolução.

**Parágrafo Terceiro:** O patrimônio líquido apurado à data da resolução deverá ser ajustado mediante adição ou diminuição da diferença, a maior ou a menor, verificada entre o valor do mercado e o valor contábil dos bens imóveis constantes do mencionado balanço e, em caso de imóvel vendido posteriormente ao balanço de referência, esta apuração será realizada com base no valor real de venda.

**Parágrafo Quarto:** A avaliação dos bens imóveis a preço de mercado será efetuada por imobiliária idônea, nomeada em comum acordo entre o sócio excluído e os demais sócios. A avaliação poderá ser feita por até três imobiliárias previamente escolhidas, que deverão apresentar seus laudos de avaliação, sendo o preço determinado pela média aritmética das avaliações constantes dos laudos apresentados.

**Parágrafo Quinto:** Na apuração dos haveres de sócio excluído, não computarão valores imateriais, tais como: clientela, nome comercial, marcas e patentes, ponto comercial, entre outros.

**Parágrafo Sexto:** O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido aos outros sócios suprir o valor da quota, na forma como deverá ser decidido, na mesma reunião, por maioria de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A apuração dos haveres de sócios dissidentes quer judicial ou amigável, será observado no que couber, os mesmos critérios e condições estipulados para exclusão de sócio por justa causa, previsto a cláusula décima quarta deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** E fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Londrina/PR para a solução de qualquer questão oriundas deste contrato e dispensa-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 15:51 SOB Nº 20160819920.  
PROTOCOLO: 160819920 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160819920. NIRE: 41207615601.  
WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

181

7

**WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**

**CNPJ 18.189.121/0001-99  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Londrina/PR, 22 de janeiro de 2016

**WESLEY SILVESTRINE DE OLIVEIRA**

**RALFI VENANCIO DA SILVA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 15:51 SOB Nº 20160819920.  
PROTOCOLO: 160819920 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160819920. NIRE: 41207615601.  
WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1821

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

À Câmara Municipal de Londrina  
Pregão Presencial nº. 05/2016

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a) Marcio Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº 8576744-5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 037.500.469-64 a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA.ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 72.544.711/0001-38 Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial nº 05/2016.

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

CURITIBA, 05 de ABRIL de 2016.




ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-ME  
DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR  
RG: 3.673.523-6  
CREA/PR: 20944/D

**RAZÃO SOCIAL: ECNOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA. – ME**

**CNPJ: 72.544.711/0001-38**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07070095**

**ENDEREÇO: RUA GASTÃO POPLADE, 269. BAIRRO PAROLIN. CURITIBA, PARANÁ. ECP: 80.220-1**



ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA  
Projetos , Planejamento e Gerenciamento de Obras  
Email: economicaengenharia@gmail.com Tel: (41) 3011.3565  
End: Rua Gastão Poplade, 269 sl 04 - Parolin, Curitiba - PR

183

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MARCO FERNANDES

RG: 8576744-3

CPF: 037.500.469-64

DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1982

ENDEREÇO: JOSE FERNANDES

MATRI-MONTE: KATIA APARECIDA MACIEL FERNANDES

PROFISSÃO: AB

REGISTRO: 03804716829

VALIDADE: 30/04/2019

EMISSÃO: 01/10/2008

RESERVA DE DIREITOS: HAB. MOTOFRETISTA, EXERCE ATIV. REMUNERADA, HAB. MOTOTAXISTA

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

CIDADE: LONDRIANA, PR

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

69130850741

PR008647563

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1042103316

[Handwritten mark]

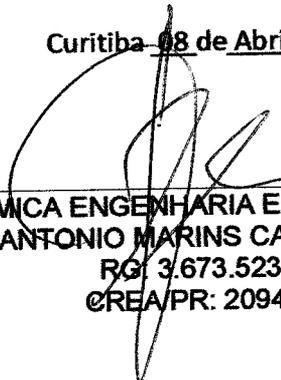
[Handwritten signature]

189

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA.ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 72.544.711/0001-38 para fins de participação no Pregão Presencial nº 05/2016 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 05/2016 e seus Anexos.

Curitiba - 08 de Abril de 2016.

  
ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-ME  
DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR  
RG: 3.673.523-6  
CREA/PR: 20944/D

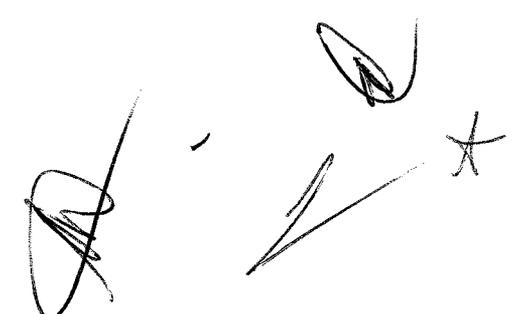
**RAZÃO SOCIAL: ECNOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA. – ME**

**CNPJ: 72.544.711/0001-38**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07070095**

**ENDEREÇO: RUA GASTÃO POPLADE, 269. BAIRRO PAROLIN. CURITIBA, PARANÁ. ECP: 80.220-1**



185

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA. ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 72.544.711/0001-38, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Curitiba, 08 de Abril de 2016



ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-ME  
DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR  
RG: 3.673.523-6  
CREA/PR: 20944/D

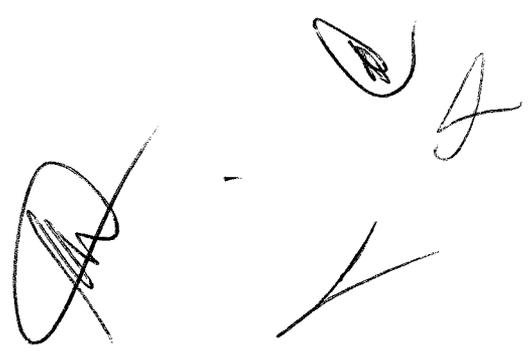
**RAZÃO SOCIAL: ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA. – ME**

**CNPJ: 72.544.711/0001-38**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07070095**

**ENDEREÇO: RUA GASTÃO POPLADE, 269. BAIRRO PAROLIN. CURITIBA, PARANÁ. ECP: 80.220-1**



1861

À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial N° 05/2016

Envelope N° 1: Proposta, Proponente: ECONOMICA  
ENGENHARIA E OBRAS LTDA. ME, CNPJ 72.544.711/0001-38

1872

# PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO COMPLETO PARA O EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 49.906,07 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)**

| Objeto  | Tamanho  | Preço un. Econômica | Preço Total Econômica |
|---|----------|---------------------|-----------------------|
| Elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização | 2.907,88 | R\$ 9,90            | R\$ 28.788,01         |
|   |          | <b>Valor Total</b>  | <b>R\$ 28.788,01</b>  |

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas com matérias, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais necessários à perfeita execução de todos os serviços.

Aceitamos o todos os serviços descritos no ANEXO I, do presente edital.

Curitiba, 08 de abril de 2016.

ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-ME  
DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR  
RG: 3.673.523-6  
CPF: 595.489.249-00  
CREA/PR: 20944/D

**RAZÃO SOCIAL: ECNOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – ME**

**CNPJ: 72.544.711/0001-38**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07070095**

**ENDEREÇO: RUA GASTÃO POPLADE, 269. BAIRRO PAROLIN. CURITIBA, PARANÁ. CEP: 80.220-1**



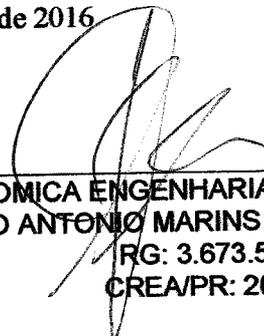
**ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA**  
*Projetos , Planejamento e Gerenciamento de Obras*  
Email: [economicaengenharia@gmail.com](mailto:economicaengenharia@gmail.com) Tel: (41) 3011.3568  
End: Rua Gastão Poplade, 269 sl 04 - Parolin, Curitiba - PR

188

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS APRESENTADOS PELA CML PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

A empresa ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS. ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 72.544.711/0001-38 declara, sob as penas da Lei, que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Curitiba, 08 de Abril de 2016

  
ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-ME  
DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR  
RG: 3.673.523-6  
CREA/PR: 20944/D

**RAZÃO SOCIAL: ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA. – ME**

**CNPJ: 72.544.711/0001-38**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07070095**

**ENDEREÇO: RUA GASTÃO POPLADE, 269. BAIRRO PAROLIN. CURITIBA, PARANÁ. ECP: 80.220-1**



# CONCÓRDIA ENGENHARIA

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº 05/2016

Envelope nº1: Proposta

Proponente: **CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **13.697.820/0001-26**

1891

3



Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda.

CNPJ: 13.697.820/0001-26 - CREA - 107.449-4  
Rua 29 DE Julho, 141, Sala 21, Centro, Concórdia - SC.  
[concordia.eng@concordia.psi.br](mailto:concordia.eng@concordia.psi.br) - (49) 3444-5749

190 ✓

## PROPOSTA DE PREÇO

*[Handwritten signatures and initials]*

---

Razão Social da Proponente: **CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

C.N.P.J.: **13.697.820/0001-26**

Endereço: **Rua 29 de Julho, 141, Sala 21, Centro, Concórdia, SC**

Nome do Representante Legal: **SANDRO BIAZUS CORTINA**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Apresentamos nossa proposta para a **Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para a prestação de serviço de Elaboração de Projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m<sup>2</sup>, em conformidade com o estabelecido no Edital, Pregão Presencial n° 02/2016 e seu Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no edital.**

**1. O VALOR GLOBAL para execução dos serviços acima citado é de R\$**

**34.890,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).**

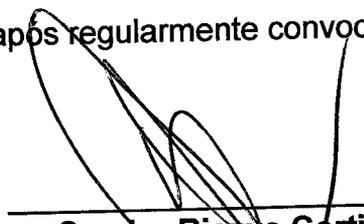
**2. Declaramos que conhecemos e aceitamos todos os termos do Edital;**

**3. Validade da Proposta é de 90 (sessenta) dias.**

**4. Prazo de entrega dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

**5. Submetemo-nos ao regime de penalidades estabelecido na minuta do Contrato Administrativo (Anexo VII) e no presente Edital, em especial a referente à recusa em assinar o instrumento contratual no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.**

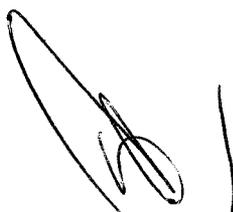
Londrina, 08 de abril de 2016

  
**Sandro Biazus Cortina**  
Engº Eletricista CREA/SC 38.779-7  
RG.: 2.474.007 - GRE.: 789.953.109-87  
Sócio Administrador  
Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda.

**DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS APRESENTADOS  
PELA CML PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

A empresa CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 13.697.820/0001-26, declara, sob as penas da Lei, que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo - incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 08 de abril de 2016.



**Sandro Biazus Cortina**  
Engº Eletricista CREA/SC 38.779-7  
RG.: 2.474.007 - CPF.: 789.953.109-87  
Sócio Administrador  
Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda.





193

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                     |   |  |
|---|-------------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME  |                                     |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                                     |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0468513-8  | <b>CNPJ</b><br>13.697.820/0001-26   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>25/05/2011                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/06/2011 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA 29 DE JULHO, 141-SALA 21, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.710-153 |                                     |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  |                                     |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)  |                                     | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)  |                                     |   |  |
| <b>s/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |                                     |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>   | <b>Participação no capital(R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| SANDRO BIAZUS CORTINA<br>789.953.109-87   | 70.000,00                           | SOCIO   | Administrador                                    |
| TATIANE MILANI<br>005.440.329-42  | 8.000,00                            | SOCIO   |  |
| TIAGO JONAS KLEIN<br>041.325.909-92   | 1.000,00                            | SOCIO   |  |
| RODRIGO FRIEBEL<br>915.045.549-49   | 1.000,00                            | SOCIO   |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 06/05/2015<br>Ato: BALANCO<br>Evento(s): BALANCO  | <b>Número:</b> 20150497750          |   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                |
|   |                                     |   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXX                  |

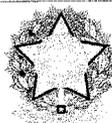
Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de abril de 2016

*André Luiz de Rezende*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/04/2016  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

4/4

**À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº 05/2016**

**Envelope nº1: Proposta**

**Proponente: SETECHNE Engenharia LTDA - ME**

**CNPJ 15.218.467/0001-80**

194

195  
✓

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Câmara Municipal de Londrina,  
Comissão de Licitação

**Referência:** Pregão Presencial nº. 05/2016

Prezados Senhores,

A empresa SETECHNE Engenharia LTDA-ME, com sede na cidade de Curitiba-PR, à Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 529 - Loja 04, bairro Cajuru, inscrita no CGC/MF sob nº15.218.467/0001-80, neste ato representada por André da Silva Gomes, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Londrina a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO COMPLETO PARA O EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, conforme especificações contidas no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2016 nas seguintes condições:

- a) Preço global do serviço é de R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), no qual estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação;
- b) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos;
- c) O pagamento deverá ser efetuado conforme estabelecido no edital;

Londrina, 08 de abril de 2016.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**SETECHNE Engenharia**  
Eng. André da Silva Gomes  
Registro CREA PR-122531/D  
RG: 09861714-5  
Diretor Presidente

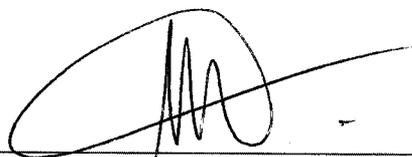


196

**DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS APRESENTADOS PELA CML PARA  
O CORRETO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

A empresa SETECHNE Engenharia LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 15.218.467/0001-80, declara, sob as penas da Lei, que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 08 de abril de 2016.



**SETECHNE Engenharia**  
**Eng. André da Silva Gomes**  
RG: 09861714-5  
CPF: 077.938.937-94  
Diretor Presidente



Comarca Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº 05/2016  
Envelope nº 1: Proposta  
EMPRESA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP  
CNPJ: 18.189.121/0001-99

**Proposta de Preços**

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº. 05/2016

|               |  |                         |                                      |                          |                  |                 |
|---------------|--|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------|------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL: | WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP               |                         |                                      | CNPJ: 18.189.121/0001-99 |                  |                 |
| ENDEREÇO:     | RUA CAMBARÁ 585, SALA 308, CENTRO - CEP 86.010-530 |                         |                                      | MUNICÍPIO: LONDRINA      |                  | UF: PR          |
| CONTATO:      | Ingrid   | FONE:<br>(43) 3345-3705 | E-MAIL:<br>licita@inovesempre.com.br | BANCO:<br>Itaú           | AGENCIA:<br>7753 | C/C:<br>12369-9 |

**OBJETO:**

O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m<sup>2</sup>.

**PREÇO:**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais)**.

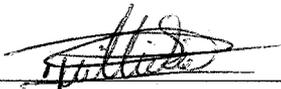
**DECLARO:**

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, fretes, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, bem como já está incluso no preço todas as despesas com mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.
- 3) que estamos cientes das obrigações de prestação dos serviços, caso sejamos declarados vencedores do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência;
- 4) que estamos submissos ao regime de penalidades estabelecido na minuta do Contrato Administrativo (Anexo VII) e no presente Edital, em especial a referente à recusa em assinar o instrumento contratual no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.

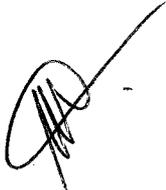
**Validade da proposta:** A Validade da Proposta 90 (noventa) dias.

**Prazo de entrega dos projetos:** O prazo para entrega dos projetos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Londrina, 04 de Abril de 2016.



**RALFI VENANCIO DA SILVA**  
CREA-PR nº 130982/D  
CPF: 045.126.129-12  
Cargo: Sócio Administrador e Engenheiro Eletricista



**WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**  
CNPJ: 18.189.121/0001-99



Pregão Presencial nº. 05/2016

**DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS APRESENTADOS  
PELA CML PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

A empresa WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 18.189.121/0001-99, declara, sob as penas da Lei, que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo - incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização - para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 04 de Abril de 2016.



**RALFI VENANCIO DA SILVA**  
Profissão: Empresário  
RG: 8.576.626-0  
CPF: 045.126.129-12  
Cargo: Sócio Administrador

**WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 18.189.121/0001-99**

CARIMBO CNPJ



À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº 05/2016

Envelope nº2: Documentação

Proponente: SETECHNE Engenharia LTDA - ME

CNPJ 15.218.467/0001-80



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

202  
✓

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.218.467/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:22:12 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2016.

Código de controle da certidão: **CCB1.61EE.263C.B2BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

✓ f A



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

203  
✓

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014321116-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.218.467/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*(Handwritten signatures and initials)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

204  
✓

**CONTRIBUINTE:** SETECHNE ENGENHARIA LTDA ME

**CNPJ:** 15.218.467/0001-80

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 636278-1

**ENDEREÇO:** R. ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO, 529 LJ 04 - CAJURU, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 50110/2016

EMITIDA EM: 23/02/2016

VÁLIDA ATÉ: 21/06/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4F4F.4641.1459.4101-4.B200.F320.56F0.E117-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
15.218.467/0001-80  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**  
**CADASTRAL** DATA DE ABERTURA  
25/01/2012**NOME EMPRESARIAL**  
SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
SETECHNE ENGENHARIA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**  
R ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO**NÚMERO**  
529 **COMPLEMENTO**  
LOJA: 04;**CEP**  
82.900-240 **BAIRRO/DISTRITO**  
CAJURU**MUNICÍPIO**  
CURITIBA **UF**  
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO**  
ANDRE@SETECHNE.COM**TELEFONE**  
(41) 9925-0378**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\***SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
25/01/2012**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\***DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

IMPRIMIR

VOLTAR

206  
✓



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15218467/0001-80  
**Razão Social:** SETECHNE ENGENHARIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SETECHNE ENGENHARIA  
**Endereço:** R ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO 529 LOJA 04 / CAJURU /  
CURITIBA / PR / 82900-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2016 a 21/04/2016

**Certificação Número:** 2016032304080769421793

Informação obtida em 07/04/2016, às 11:37:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

207  
✓PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.218.467/0001-80

Certidão nº: 21245951/2016

Expedição: 23/02/2016, às 12:40:59

Validade: 20/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.218.467/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1297 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

**PEDIDO DE CERTIDÕES**  
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915  
RUA XV DE NOVEMBRO, 382 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-928  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

**C E R T I D A O**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra

**- SETECINE ENGENHARIA LTDA. ME -**

CNPJ, 15.218.467/0001-80. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2016.

MAURI TOZO  
Escrivente Juramentado

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 08/03/16  
Felipe W. B. [Assinatura]  
Furcambiano Responsável



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 21831/2016**

**Validade: 24/08/2016**

**Razão Social:** SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 15218467000180

**Num. Registro:** 53053

**Registrada desde :** 12/04/2012

**Capital Social:** R\$ 49.960,00

**Endereço:** RUA ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO, 529 LOJA 04 CAJURU

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 82900240

**Objetivo Social:**

Produção de bens e serviços, tais como, instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais: instalação de equipamentos e instrumentos ópticos; instalação de aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos; instalação de geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos; instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos para agricultura, avicultura e usos semelhantes; instalação de máquinas-ferramentas; instalação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção; instalação de máquinas e equipamentos para a indústria siderúrgica e metalurgia em geral; instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebidas e fumo; instalação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, de vestuário, couro e calçados; instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel, papelão, papel-cartão e artefatos; montagem de obras de caldeiraria pesada; montagem e instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central; instalação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; instalação de máquinas e equipamentos de uso geral; instalação de outras máquinas e equipamentos industriais de uso específico; construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares; termoelétricas, etc; construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; inclusive o serviço de eletrificação rural; construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica; instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos; consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores;

209 ✓

*[Handwritten signatures and initials]*

210  
✓

consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa; consultoria em logística de localização; serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc.; engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.; supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; concepção de máquinas, processo e instalações industriais; serviços de desenho técnico especializadas relacionadas à arquitetura e engenharia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; projetos de gestão de águas; outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados; realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo; testes acústicos e de vibração, testes sobre a composição e a pureza de minerais, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividades de materiais e de produtos, teste de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos, etc.; medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais, etc.; realização de provas de resistência e inspeção, visando: a avaliar o funcionário ou o envelhecimento de instalações e de matérias, ao controle técnico de construções, a avaliar periodicamente veículos motorizados, visando à segurança das estradas, fornecer certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares, etc.; atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito das ciências físicas e de engenharia, tais como: matemática, física, astronomia, química, geociências e conexas; atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regularização curricular; atividades de professores autônomos, outras atividades de ensino não especificadas.

**Restrição de Atividade** : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

---

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CESAR HIDEO IGAMI

Carteira: PR-119929/D Data de Expedição: 05/09/2011

Desde: 06/09/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

2 - ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira: PR-122531/D Data de Expedição: 02/02/2012

Desde: 16/07/2013 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73878/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

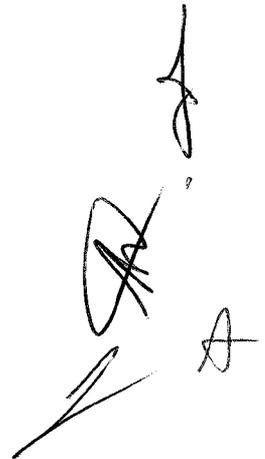
A

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

211  
✓

Emitida via Internet em 26/02/2016 09:45:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**CESAR HIDEO IGAMI**  
Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: **1582/2016**

RNP Nº: 1710007575  
Protocolo Nº.: **2016/00121200**

---

213  
✓

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D

RNP Nº.: 1710007575

Acervo Técnico Nº.: 1582/2016

Protocolo Nº.: 2016/00121200

ART Nº.: 20123094234 0..... Registrada: 09/08/2012.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....  
 Contratante(s): CORN PRODUCTS BRSIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 01.730.520/0008-99.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
 (SPDA).....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 Dimensão.: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: R. FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 11 JD. AMERICAS.....  
 Município/Estado.: Balsa Nova/PR.....  
 Data de Início.: 17/07/2012..... Data de Conclusão: 17/08/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA  
 ATMOSFÉRICAS (SPDA) DE UMA AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO  
 PORTARIA (75A1), COM DIMENSÕES 12,90 X 10,85 METROS  
 COM COBERTURA METÁLICA, E PROJETO DA MALHA DE  
 ATERRAMENTO DO EDIFÍCIO 75A1, COM INTERLIGAÇÃO A  
 MALHA GERAL DA UNIDADE.....  
 Observação.: .....

219  
✓

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: **1582/2016**

RNP Nº.: 1710007575  
Protocolo Nº.: **2016/00121200**

ART Nº.....: 20123156922 0..... Registrada: 14/08/2012.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: 20114499154 0 .....  
 Empresa Executora...: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - CNPJ/CPF:  
 34.274.233/0001-02.....  
 Tipo de Contrato....: SUB-EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID ..... Área de Reforma: 0,00 UNID .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: R GENERAL CANABARRO 500 - PETROBRAS PETROLEO  
 BRASILEIRO S/A, 500 MARACANA.....  
 Município/Estado...: RIO DE JANEIRO/RJ.....  
 Data de Início.....: 01/12/2011..... Data de Conclusão: 15/08/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: UNIDADE GASDU 1 - PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A  
 INCÊNDIO COM ALIMENTAÇÃO, PROTEÇÃO E ACIONAMENTO TIPO  
 PARTIDA SUAVE DE 2 BOMBAS DE ÁGUA DE 75 CV E PARTIDA  
 DIRETA PARA UMA BOMBA TIPO JOCKEY DE 2 CV. 2 -  
 PROJETO EM ÁREA CLASSIFICADA DE ILUMINAÇÃO, SPDA E  
 ATERRAMENTO PARA A NOVA COBERTURA DAS BOMBAS DE QAV.  
 3 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS PARA O PAINEL  
 EXISTENTE DE DISTRIBUIÇÃO PARA A REFORMA DOS  
 VESTIÁRIOS. DOCUMENTOS GERADOS: PLANTAS DE  
 LOCAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, ATERRAMENTO,  
 SPDA E DE DETALHES; DIAGRAMAS UNIFILARES, DE PAINÉIS,  
 CCM'S E DE INTERLIGAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES DE  
 LUMINÁRIAS, TRANSFORMADORES E COMPONENTES ELÉTRICOS;  
 LISTAS DE CABOS E DE MATERIAIS E MEMORIAIS  
 DESCRITIVOS E DE CÁLCULO LUMINOTÉCNICO E DE CABOS...  
 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
 iniciou em 01/12/2011.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D

Acervo Técnico Nº.: **1582/2016**

RNP Nº.: 1710007575

Protocolo Nº.: **2016/00121200**

ART Nº.....: 20123567930 0..... Registrada: 28/09/2012.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: 20120370389 0 .....  
 Empresa Executora...: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:  
 76.484.013/0001-45.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: INSTALAÇÕES EM BT.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV ..... Área de Reforma: 0,00 SERV .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: ROD BR-277 CURITIBA-PARANAGUA, KM 80 UBERABA.....  
 Município/Estado...: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....: 29/11/2011..... Data de Conclusão: 24/09/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO PARA A SANEPAR SAIC  
 CURITIBA E RM: 1. UNIDADE 4 - PROJETO PARA  
 INSTALAÇÃO DE VÁLVULA E MEDIDOR DE VAZÃO ADUTORA  
 TATUQUARA - CAMPO SANTANA, DA OS SANEPAR 10.610/2011:  
 - PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM 220 V  
 BIFÁSICO, 1 KW E ALIMENTAÇÃO DE QUADRO DE AUTOMAÇÃO E  
 COMUNICAÇÃO E ATUADOR ELÉTRICO PARA VÁLVULA DE  
 CONTROLE; - PROJETO DE SPDA E ATERRAMENTO PARA O  
 QUADRO, INSTRUMENTOS E POSTE DE COMUNICAÇÃO. 2.  
 UNIDADE 5 - PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE  
 CONTROLE E MEDIDORES DE VAZÃO NA ADUTORA  
 ARUJÁ-TATUQUARA, DA OS SANEPAR 10.610/2011: -  
 PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM 220 V  
 TRIFÁSICO, 3,5 KW, MEDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE QUADRO DE  
 AUTOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ATUADOR ELÉTRICO PARA  
 VÁLVULA DE CONTROLE; - PROJETO DE ILUMINAÇÃO  
 EXTERNA E INTERNA, DE TOMADAS E DE ALIMENTAÇÃO DE 2  
 TORRE DE COMUNICAÇÃO.. 3. UNIDADE 7 - ETA IGUAÇU  
 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA  
 TENSÃO), DA OS SANEPAR 10.611/2011, CONFORME

246 ✓

ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: 3.1. PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS DE BAIXA TENSÃO DA ETA IGUAÇU EM 220 V E 440 V, CONSISTINDO DE: A) PROJETO ELÉTRICO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA UNIDADE ETA IGUAÇU: - INSTALAÇÃO DE 4 POSTES EM CONCRETO COM PROJETORES (LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W); - ILUMINAÇÃO DA FACHADA DA ETA IGUAÇU, COM 15 PROJETORES (LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 250W); - ILUMINAÇÃO DO JARDIM DA ETA IGUAÇU, COM 14 POSTES DECORATIVOS (LÂMPADAS FLUORESCENTES 23W); - INSTALAÇÃO COM INFRAESTRUTURA EM KANAFLEX E ENVELOPES EM CONCRETO. B) PROJETO ELÉTRICO PREDIAL E INDUSTRIAL DE BAIXA TENSÃO: - INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL E TOMADAS DE USO ESPECÍFICO, PARA UMA ÁREA APROXIMADA DE 5.065 M<sup>2</sup>, CONTEMPLANDO AS ÁREAS: ETA, ELEVATÓRIA IGUAÇU CORTE BRANCO, CASA DE COAGULANTES, CASA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, GUARITA, DEPÓSITOS, CASA DE QUÍMICA, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIOS E LABORATÓRIOS. - INSTALAÇÃO EM INFRAESTRUTURA DE LEITOS EM FIBRA, ELETROCALHAS EM FIBRA, PERFILADOS, ELETRODUTOS EM PVC E METÁLICOS E CANALETAS. C) PROJETO ELÉTRICO DE 16 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA. - RAMAL ALIMENTADOR EM TENSÃO NOMINAL 220/127V; - COM CARGA INSTALADA ENTRE: 998W A 20.785W. D) PROJETO ELÉTRICO DE 2 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - RAMAL ALIMENTADOR EM TENSÃO NOMINAL 220/127V; - COM CARGA INSTALADA DE: 117.787W E 102.769W. E) PROJETO ELÉTRICO DE 4 QUADROS DE FORÇA - RAMAL ALIMENTADOR EM TENSÃO NOMINAL 220/127V; - COM CARGA INSTALADA ENTRE: 2.215W A 11.040W. F) PROJETO ELÉTRICO DE 4 QUADROS DE COMANDO - RAMAL ALIMENTADOR EM TENSÃO NOMINAL 220/127V; - ACIONAMENTO DE BOMBAS E ILUMINAÇÃO INTERNA/EXTERNA. G) PROJETO ELÉTRICO DE 1 CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES (CCM) COM: - 2 MOTORES DE 100CV, PARTIDA COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA; - 1 MOTOR DE 40CV, PARTIDA COM SOFT-STARTER; - 1 MOTOR 7,5CV, PARTIDA DIRETA; - RAMAL ALIMENTADOR EM TENSÃO NOMINAL 440/254V. 3.2. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE DADOS E VOZ) PARA SUBSTITUIR AS INSTALAÇÕES EXISTENTES NA ETA IGUAÇU, CONSISTINDO DE: - PROJETO DE 27 PONTOS DE REDE E 27 PONTOS DE TELEFONIA; - PROJETO DE 3 RACKS: 44U, 2U E 1U. COM CABOS UTP E CABOS EM FIBRA ÓTICA; - INSTALAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE LEITOS EM FIBRA, ELETROCALHAS EM FIBRA, PERFILADOS METÁLICOS, ELETRODUTOS EM PVC E METÁLICOS E CANALETAS. 4. ORÇAMENTAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVA AOS PROJETOS 1 E 2 (SERVIÇO CÓDIGO 130 - OUTROS).....

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 01/12/2011.....

217  
✓

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico N°.: **1582/2016**

RNP N°.: 1710007575  
Protocolo N°.: **2016/00121200**

ART N°.....: 20124945211 0..... Registrada: 19/12/2012.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora....: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: SANDRA REGINA SENN CAVALHERI - CNPJ/CPF:  
 022.635.399-05.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: AV INDEPENDENCIA, 000000 PASSAUNA L. SOB 04.....  
 Município/Estado...: ARAUCARIA/PR.....  
 Data de Início.....: 03/12/2012..... Data de Conclusão: 18/12/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, POTÊNCIA DE  
 300KVA, TENSÃO NOMINAL DE 13,8KV - 380/220V. ENTRADA  
 DE SERVIÇO.....  
 Observação.....: .....

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: **1582/2016**

RNP Nº.: 1710007575  
Protocolo Nº.: **2016/00121200**

ART Nº.....: 20130109454 0..... Registrada: 11/01/2013.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora...: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 01.730.520/0008-99.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
 (SPDA).....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R. FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 11 CIDADE INDUSTRIAL...  
 Município/Estado...: Balsa Nova/PR.....  
 Data de Início.....: 29/11/2012..... Data de Conclusão: 31/01/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: -PROJETO DE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA  
 ATMOSFÉRICAS (SPDA) E AS BUILT DO SPDA DO EDIFÍCIO  
 ESCRITÓRIO (65B), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,75  
 X 14,25 METROS COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO, E  
 PROJETO DA MALHA DE ATERRAMENTO E AS BUILT DO  
 ATERRAMENTO DO EDIFÍCIO 65B, COM INTERLIGAÇÃO A MALHA  
 GERAL DE ATERRAMENTO DA UNIDADE. -PROJETO DE UM  
 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS  
 (SPDA) DO EDIFÍCIO SANITÁRIOS (56), COM DIMENSÕES  
 5,50 X 7,00 METROS COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO, E  
 PROJETO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO EDIFÍCIO 56, COM  
 INTERLIGAÇÃO A MALHA GERAL DE ATERRAMENTO DA  
 UNIDADE.....  
 Observação.....: .....

218  
✓

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D

Acervo Técnico Nº.: 1582/2016

RNP Nº.: 1710007575

Protocolo Nº.: 2016/00121200

ART Nº.: 20132808627 0..... Registrada: 02/12/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): AKS ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 03.635.381/0001-73...  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 Dimensão.: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: R RAPOSO TAVARES, S/N VILA SANTA TEREZA.....  
 Município/Estado.: PRESIDENTE PRUDENTE/SP.....  
 Data de Início.: 12/07/2013..... Data de Conclusão: 24/07/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO À PROVA DE EXPLOÇÃO DE 3 (TRÊS) MOTORES  
 ELÉTRICOS DE POTÊNCIA 10CV, TENSÃO NOMINAL 480/220V.  
 PROJETO À PROVA DE EXPLOÇÃO DE 4 (QUATRO) MOTORES  
 ELÉTRICOS DE POTÊNCIA 15CV, TENSÃO NOMINAL 480/220V.  
 PROJETO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA A PRAÇA DE  
 MOTORES ELÉTRICOS E TANQUES. PROJETO DE NOVA  
 COLUNA PARA O CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES, SENDO 3  
 (TRÊS) MOTORES DE 10CV E 4 (QUATRO) MOTORES DE 15CV.  
 PROJETO À PROVA DE EXPLOÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA  
 DE BOMBAS. PROJETO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA ÁREA  
 DE DESCARGA DE CAMINHÕES TANQUE DE VAGÕES TANQUES....  
 Observação.: .....

220



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D

Acervo Técnico Nº.: 1582/2016

RNP Nº.: 1710007575

Protocolo Nº.: 2016/00121200

ART Nº.: 20132809151 0..... Registrada: 02/12/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: AKS ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 03.635.381/0001-73...  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV ..... Área de Reforma: 0,00 SERV .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: R SA E ALBUQUERQUE, S/N JARAGUA.....  
 Município/Estado...: MACEIO/AL.....  
 Data de Início.....: 01/04/2013..... Data de Conclusão: 22/10/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE AUTOMAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA PARA 6 (SEIS) TANQUES, COM NÍVEL DE TENSÃO NOMINAL DE 220V. PROJETO DE AUTOMAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO PARA VÁLVULAS MOTORIZADAS PARA 6 (SEIS) TANQUES, COM NÍVEL DE TENSÃO NOMINAL 440V. PROJETO DE AUTOMAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO DE 3 (TRÊS) PLATAFORMAS DE CARREGAMENTO DE CAMINHÕES TANQUES E SISTEMAS DE ADITIVAÇÃO, COM TENSÃO NOMINAL DE 220V E INSTALAÇÃO DE PRESETS ELETRÔNICOS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE VAZÃO, SENSORES DE TEMPERATURA (PT100), MONITORES DE ATERRAMENTO, SENSORES DE POSIÇÃO DOS BRAÇOS DE CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES TANQUES E MEDIDORES DE VAZÃO. PROJETO DE SISTEMA DE ELETROCALHAS PARA A PRAÇA DE BOMBAS. PROJETO À PROVA DE EXPLOÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) BOMBAS DE 15CV.....  
 Observação.....: .....

221



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: **1582/2016**

RNP Nº.: 1710007575  
Protocolo Nº.: **2016/00121200**

ART Nº.: 20134867973 0..... Registrada: 02/12/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: AKS ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 03.635.381/0001-73...  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: EST VELHA SAO DE MIGUEL, 35 PIMENTAS.....  
 Município/Estado....: GUARULHOS/SP.....  
 Data de Início.....: 15/07/2013..... Data de Conclusão: 10/09/2013.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: PROJETO DE AUTOMAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO DE 3 (TRÊS)  
 PLATAFORMAS EXISTENTES (PLECT-06, PLECT-07 E  
 PLECT-08) DE CARREGAMENTO DE CAMINHÕES TANQUES,  
 TENSÃO NOMINAL 220/127V. COM INSTALAÇÃO DE PRESETS  
 ELETRÔNICOS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE VAZÃO, SENSORES  
 DE TEMPERATURA (PT100), MONITORES DE ATERRAMENTO E  
 MEDIDORES DE VAZÃO. PROJETO À PROVA DE EXPLOÇÃO DE  
 5 (CINCO) MOTORES ELÉTRICOS, SENDO DOIS MOTORES DE  
 25CV, DOIS MOTORES DE 15CV E UM MOTOR DE 3CV.  
 PROJETO DE CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES, PARA  
 ALIMENTAÇÃO DE 5 (CINCO) MOTORES ELÉTRICOS, SENDO  
 DOIS MOTORES DE 25CV, DOIS MOTORES DE 15CV E UM MOTOR  
 DE 3CV.....  
 Observação.....: .....

222  
✓

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: **1582/2016**

RNP Nº.: 1710007575  
Protocolo Nº.: **2016/00121200**

ART Nº.....: 20141799988 0..... Registrada: 14/05/2014.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: 20141799805 0 .....  
 Empresa Executora...: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF:  
 04.564.484/0001-52.....  
 Tipo de Contrato....: SUB-EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS.....  
 Serviço Contratado..: AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS-NÃO MÚLTIP.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID ..... Área de Reforma: 0,00 UNID .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: R. FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 11 CIDADE INDUSTRIAL...  
 Município/Estado...: Balsa Nova/PR.....  
 Data de Início.....: 15/04/2014..... Data de Conclusão: 31/05/2014.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: ELABORAÇÃO DE UM PARECER TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES  
 ELÉTRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS  
 ATMOSFÉRICAS (SPDA) DO EDIFÍCIO 25B DA EMPRESA  
 INGREDION EM Balsa Nova-PR, CONFORME NORMAS VIGENTES,  
 CONSISTINDO NAS SEGUINTEs ATIVIDADES: A)  
 LEVANTAMENTO/INSPEÇÃO DE CAMPO; B) ELABORAÇÃO DO  
 PARECER TÉCNICO.....  
 Observação.....: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico N°.: 1582/2016

RNP N°.: 1710007575  
Protocolo N°.: 2016/00121200

ART N°.....: 20153819474 0..... Registrada: 31/08/2015.....  
 ART Correspondente.....: ..... ART Vinculada: 7486882 .....  
 Empresa Executora.....: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: MAQCONSERT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E  
 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 80.014.475/0001-76  
 Tipo de Contrato.....: SUB-EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.....: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: SISTEMAS DE ALARME PATRIMONIAL.....  
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID ..... Área de Reforma: 0,00 UNID .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: BR 471, KM 671.....  
 Município/Estado.....: SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS.....  
 Data de Início.....: 10/06/2015..... Data de Conclusão: 10/09/2015.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: VIDE VERSO DA ART.. ==> SUBESTAÇÃO HERMENEGILDO,  
 LOCALIZADA PRÓXIMO DO KM 9 DA RODOVIA ESTADUAL  
 ERS-833 (ESTRADA DO HERMENEGILDO) - SANTA VITÓRIA DO  
 PALMAR-RS, CEP: 96.230-000. CONTEMPLA OS SEGUINTE  
 SERVIÇOS: -> PROJETO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EM  
 SUBESTAÇÃO DO COMPLEXO EÓLICO SANTA VITÓRIA DO PALMAR  
 - ELETROSUL (SE HERMENEGILDO), COMPOSTO POR  
 TELEPROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA CIRCUITO FECHADO DE  
 TELEVISÃO (CFTV) E DETECÇÃO DE INTRUSÃO. -> O  
 PROJETO CONTÉM DESENHOS TÉCNICOS, DIAGRAMA EM BLOCOS,  
 DETALHES TÍPICOS, LISTA DE MATERIAIS E MEMORIAL  
 DESCRITIVO. O SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (SVE)  
 PARA A SUBESTAÇÃO DE HERMENEGILDO É COMPOSTO PELOS  
 SEGUINTE SUBSISTEMAS: CFTV E ANTI-INTRUSÃO (SAI),  
 ABRANGENDO AS SEGUINTE ÁREAS DA SUBESTAÇÃO: PÁTIO DE  
 MANOBRAS, CIRCULAÇÕES, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E SALA  
 DE CONTROLE. -> O SUBSISTEMA DE CFTV É COMPOSTO  
 POR CÂMERAS MÓVEIS, CÂMERAS FIXAS, CAIXAS DE  
 IMAGENS. O SISTEMA É INTERLIGADO POR REDE ESTRUTURADA  
 (CABO UTP CAT5E). -> O SUBSISTEMA SAI É COMPOSTO  
 POR SENSORES DE BARREIRA PERIMETRAL INFRAVERMELHOS

229

ATIVOS (IVA), SENSORES DE PRESENÇA INTERNOS INFRAVERMELHOS PASSIVOS (IVP) E MÓDULO GERENCIADOR. O PROJETO CONTEMPLA TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SVE E OS RESPECTIVOS SUBSISTEMAS. -> POSSUI APROXIMADAMENTE ÁREA TOTAL DE 4.920 M2 E PERÍMETRO PROTEGIDO DE 272 M.

====> SUBESTAÇÃO SANTA VITÓRIA DO PALMAR, LOCALIZADA NA BR 471 - KM 667 - SANTA VITÓRIA DO PALMAR-RS, CEP: 96.230-000. CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS: -> AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EM SUBESTAÇÃO DO COMPLEXO EÓLICO SANTA VITÓRIA DO PALMAR - ELETROSUL (SE SANTA VITÓRIA DO PALMAR), COMPOSTO POR TELEPROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) E DETECÇÃO DE INTRUSÃO. O PROJETO CONTEM DESENHOS TÉCNICOS, DIAGRAMA EM BLOCOS, DETALHES TÍPICOS, LISTA DE MATERIAIS E MEMORIAL DESCRITIVO. -> A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (SVE) PARA A SUBESTAÇÃO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE SUBSISTEMAS: CFTV E ANTI-INTRUSÃO (SAI), ABRANGENDO AS SEGUINTE ÁREAS DA SUBESTAÇÃO: PÁTIO DE MANOBRAS, CIRCULAÇÕES, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E SALA DE CONTROLE. -> A AMPLIAÇÃO DO SUBSISTEMA DE CFTV É COMPOSTO POR CÂMERAS FIXAS, CAIXAS DE PROTEÇÃO, INJETOR POE, CABOS E CONECTORES UTP CAT5E, PATCH CORDS, DISTRIBUIDOR ÓPTICO, CONVERSOR ÓPTICO E SOFTWARES PARA GRAVAÇÃO DE IMAGENS. O SISTEMA É INTERLIGADO POR REDE ESTRUTURADA (CABO UTP CAT5E) E FIBRA ÓPTICA MONOMODO. A AMPLIAÇÃO DO SUBSISTEMA SAI É COMPOSTO POR SENSORES DE BARREIRA PERIMETRAL INFRAVERMELHOS ATIVOS (IVA), SENSOR DE PRESENÇA INTERNO INFRAVERMELHO PASSIVO (IVP) E MÓDULO GERENCIADOR. -> O PROJETO CONTEMPLA TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SVE E OS RESPECTIVOS SUBSISTEMAS. -> POSSUI APROXIMADAMENTE ÁREA TOTAL DE 8.500 M2 E PERÍMETRO PROTEGIDO DE 620 M.....

Observação.....:

226



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: 1582/2016

RNP Nº.: 1710007575  
Protocolo Nº.: 2016/00121200

ART Nº.: 20160030414 0..... Registrada: 05/01/2016.....  
 ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/CPF:  
 00.360.305/5382-36.....  
 Tipo de Contrato: OUTROS.....  
 Atividade Técnica: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,  
 LAUDOS.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS.....  
 Serviço Contratado: AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERÍCIAS-NÃO MÚLTIP.....  
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: R CONSELHEIRO LAURINDO, 280 CENTRO.....  
 Município/Estado: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início: 03/11/2015..... Data de Conclusão: 05/01/2016.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descrição Completa do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, EDITAL  
 1532/2014, CONTRATO NÚMERO 2689/2014, PROCESSO Nº  
 7068.02.1532.0074/2014, EXECUTADOS NA SEDE DA EMPRESA  
 ENTRE OS MESES DE NOVEMBRO A DEZEMBRO/2015. O  
 SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA REALIZADO FOI A  
 ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA  
 PARA AS OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA AMPLIAÇÃO  
 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DE NOVA  
 PRATA DO IGUAÇU-PR, CONSIDERANDO ORDEM DE SERVIÇO DA  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NÚMERO  
 7370.7127.000738399/2015.01.01.01 E ATIVIDADE D475.....  
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D

RNP Nº.: 1710007575

Acervo Técnico Nº.: 1582/2016

Protocolo Nº.: 2016/00121200

ART Nº.: 20160389307 0..... Registrada: 01/02/2016.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/CPF:  
 00.360.305/5382-36.....  
 Tipo de Contrato.: OUTROS.....  
 Atividade Técnica.: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,  
 LAUDOS .....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS.....  
 Serviço Contratado.: AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERÍCIAS-NÃO MÚLTIP.....  
 Dimensão.: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.: 0,00 UNID ..... Área de Reforma: 0,00 UNID .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: R CONSELHEIRO LAURINDO, 280 CENTRO.....  
 Município/Estado.: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.: 12/01/2016..... Data de Conclusão: 31/01/2016.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, EDITAL  
 1532/2014, CONTRATO NÚMERO 2689/2014, PROCESSO Nº  
 7068.02.1532.0074/2014, EXECUTADOS NA SEDE DA EMPRESA  
 NO MÊS DE JANEIRO/2016. O SERVIÇO TÉCNICO DE  
 ENGENHARIA REALIZADO FOI A ELABORAÇÃO DE LAUDO DE  
 ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DE  
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE  
 ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DE IPIRANGA-PR,  
 CONSIDERANDO ORDEM DE SERVIÇO DA CAIXA ECONÔMICA  
 FEDERAL NÚMERO 7370.7127.000015709/2016.01.01.01 E  
 ATIVIDADE D475.....  
 Observação.: .....

228  
✓

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**CESAR HIDEO IGAMI**

Carteira Profissional: PR-119929/D

Acervo Técnico Nº.: **1582/2016**

RNP Nº.: 1710007575

Protocolo Nº.: **2016/00121200**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00121200.

Emitida via Internet em 06/04/2016 15:21:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**ANDRE DA SILVA GOMES**

Carteira Profissional: PR-122531/D  
Acervo Técnico Nº.: **1352/2016**

RNP Nº: 1710448660  
Protocolo Nº.: **2016/00106121**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira Profissional: PR-122531/D

Acervo Técnico Nº.: 1352/2016

RNP Nº.: 1710448660

Protocolo Nº.: 2016/00106121

ART Nº.: 20132811270 0..... Registrada: 02/12/2013.....  
 ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): AKS ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 03.635.381/0001-73...  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 Dimensão: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA BURLE MARX, S/N CHÁCARA PARAÍSO.....  
 Município/Estado: LUIS EDUARDO MAGALHAES/BA.....  
 Data de Início: 15/07/2013..... Data de Conclusão: 02/10/2013.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE AUTOMAÇÃO PLATAFORMA CARREGAMENTO  
 CAMINHÕES TANQUES À PROVA DE EXPLOÇÃO, TENSÃO NOMINAL  
 220/127V E INSTALAÇÃO DE PRESETS ELETRÔNICOS,  
 VÁLVULAS DE CONTROLE DE VAZÃO, MONITORES DE  
 ATERRAMENTO, MEDIDORES DE VAZÃO E BOTOEIRAS  
 ACIONAMENTO MOTORES ELÉTRICOS. PROJETO DE  
 ILUMINAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO PLATAFORMA  
 CARREGAMENTO CAMINHÕES TANQUES ILHA 2. PROJETO DE  
 MALHA DE ATERRAMENTO PLATAFORMA CARREGAMENTO  
 CAMINHÕES TANQUES. PROJETO DE ILUMINAÇÃO À PROVA  
 DE EXPLOÇÃO NOVA PRAÇA DE BOMBAS COM OITO BOMBAS.  
 PROJETO DE MALHA DE ATERRAMENTO NOVA PRAÇA DE BOMBAS  
 COM OITO BOMBAS. PROJETO DE FORÇA E COMANDO  
 (POTÊNCIAS 15CV E 25CV) NOVA PRAÇA DE BOMBAS COM OITO  
 BOMBAS. PROJETO DE CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES  
 PARA ACIONAMENTO DE OITO MOTORES ELÉTRICOS.  
 PROJETO À PROVA DE EXPLOÇÃO DE ACIONAMENTO, BOTOEIRAS  
 E SINALIZAÇÃO PLATAFORMA CARREGAMENTO CAMINHÕES  
 TANQUES ILHA 1. PROJETO DE ATERRAMENTO DE DOIS  
 TANQUES. PROJETO DE ILUMINAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO  
 BACIA DE TANQUES.....

Observação

O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada

231  
j

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira Profissional: PR-122531/D

Acervo Técnico Nº.: **1352/2016**

RNP Nº.: 1710448660

Protocolo Nº.: **2016/00106121**

ART Nº.....: 20132811318 0..... Registrada: 02/12/2013.....  
 ART Correspons.....: 20132809151 0..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: AKS ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 03.635.381/0001-73...  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.....  
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R SA E ALBUQUERQUE, S/N JARAGUA.....  
 Município/Estado.....: MACEIO/AL.....  
 Data de Início.....: 16/07/2013..... Data de Conclusão: 22/10/2013.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE AUTOMAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA PARA 6 (SEIS) TANQUES, COM NÍVEL DE TENSÃO NOMINAL DE 220V. PROJETO DE AUTOMAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO PARA VÁLVULAS MOTORIZADAS PARA 6 (SEIS) TANQUES, COM NÍVEL DE TENSÃO NOMINAL 440V. PROJETO DE AUTOMAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO DE 3 (TRÊS) PLATAFORMAS DE CARREGAMENTO DE CAMINHÕES TANQUES E SISTEMAS DE ADITIVAÇÃO, COM TENSÃO NOMINAL DE 220V E INSTALAÇÃO DE PRESETS ELETRÔNICOS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE VAZÃO, SENSORES DE TEMPERATURA (PT100), MONITORES DE ATERRAMENTO, SENSORES DE POSIÇÃO DOS BRAÇOS DE CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES TANQUES E MEDIDORES DE VAZÃO. PROJETO DE SISTEMA DE ELETROCALHAS PARA A PRAÇA DE BOMBAS. PROJETO À PROVA DE EXPLOÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) BOMBAS DE 15CV.....  
 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 16/07/2013.....

29/3/16



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira Profissional: PR-122531/D

Acervo Técnico Nº.: 1352/2016

RNP Nº.: 1710448660

Protocolo Nº.: 2016/00106121

ART Nº.: 20134691379 0..... Registrada: 20/11/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): LAÇO DE OURO CLUBE SHOW - EIRELI - ME - CNPJ/CPF:  
 19.043.695/0001-17.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 Dimensão: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: ESTRADA MATO BRANCO DOS CARVALHOS, S/N AREIA BRANCA  
 DOS ASSIS.....  
 Município/Estado: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA)/PR.....  
 Data de Início: 19/09/2013..... Data de Conclusão: 20/12/2013.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SUBSTITUIÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EXISTENTE. O  
 NOVO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO POSSUI POTÊNCIA DE  
 300KVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE 34,5KV,  
 TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, MEDIÇÃO INDIRETA NA  
 BAIXA TENSÃO, TRANSFORMADOR DE 300KVA CLASSE 36KV  
 ISOLAMENTO EM ÓLEO MINERAL FREQUÊNCIA 60HZ IMPEDÂNCIA  
 4,5%, PROTEÇÃO DE 800A (TENSÃO NOMINAL DE 690V E  
 CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO DE 35KA), MONTAGEM TIPO B2  
 EM POSTE DUPLO T TIPO B-600DAN DE 10,5M, ATERRAMENTO  
 COM CABO DE COBRE NU E RESISTÊNCIA MÁXIMA DE 5 OHMS.  
 ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMAS TÉCNICAS COPEL, NORMAS  
 BRASILEIRAS E NORMAS REGULAMENTADORAS.....  
 Observação: .....

233  
J

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira Profissional: PR-122531/D

Acervo Técnico Nº.: 1352/2016

RNP Nº.: 1710448660

Protocolo Nº.: 2016/00106121

ART Nº.: 20134756926 0..... Registrada: 25/11/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: SECON MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - CNPJ/CPF:  
 05.354.361/0001-50.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: INSTALAÇÕES EM MT/AT.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: ROD SP 322, 21500.....  
 Município/Estado...: ORINDIUVÁ/SP.....  
 Data de Início.....: 25/07/2013..... Data de Conclusão: 13/12/2013.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: PROJETO ELÉTRICO DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO PARA  
 LIGAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS SÍNCRONAS (GERADORES),  
 SENDO: 1 - GERADOR DE POTÊNCIA 37,50MVA, TENSÃO  
 NOMINAL DE 13,8KV, CORRENTE NOMINAL 1569A, FREQUÊNCIA  
 60HZ, ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800RPM, FATOR DE POTÊNCIA  
 DE 0,8 E ACIONAMENTO POR TURBINA A VAPOR  
 (TURBOGERADOR DE CONTRAPRESSÃO); 2 - GERADOR DE  
 POTÊNCIA 43,75MVA, TENSÃO NOMINAL DE 13,8KV, CORRENTE  
 NOMINAL 1830A, FREQUÊNCIA 60HZ, ROTAÇÃO NOMINAL DE  
 1800RPM, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,8 E ACIONAMENTO POR  
 TURBINA A VAPOR (TURBOGERADOR DE CONDENSAÇÃO).  
 CADA GERADOR POSSUI UM CENTRO DE COMANDO DE MOTORES  
 (CCM), ALÉM DO SISTEMA DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E  
 CONTROLE.....  
 Observação.....: .....

239  
/

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira Profissional:PR-122531/D

RNP Nº.:1710448660

Acervo Técnico Nº.:1352/2016

Protocolo Nº.:2016/00106121

ART Nº.....:20140571053 0..... Registrada:19/02/2014.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....:INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - CNPJ/CPF:  
 77.964.393/0001-88.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..:PROJETO.....  
 Dimensão.....:1,00 SERV..... Área Existente:0,00 SERV .....  
 Área Ampliada.....:0,00 SERV ..... Área de Reforma:0,00 SERV .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:R PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 3775 CIDADE  
 INDUSTRIAL.....  
 Município/Estado....:CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....:13/01/2014..... Data de Conclusão:21/05/2014.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..:PROJETO ELÉTRICO DE MICROGERAÇÃO POR FONTES  
 RENOVÁVEIS EM REDE ELÉTRICA INTELIGENTE, CONTENDO: -  
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO  
 A REDE DE ENERGIA, CONSTITUÍDO DE TRÊS CONJUNTOS DE  
 TECNOLOGIAS DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DIFERENTES  
 (MONOCRISTALINO, POLICRISTALINO E SILÍCIO AMORFO),  
 COM CAPACIDADE PARA GERAR UMA POTÊNCIA MÉDIA DE  
 6.000W; - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UM AEROGERADOR DE  
 EIXO VERTICAL DE PEQUENO PORTE CONECTADO A REDE DE  
 ENERGIA COM CAPACIDADE PARA GERAR UMA POTÊNCIA MÉDIA  
 DE 1.000W; - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA ESTAÇÃO  
 ANEMOMÉTRICA / SOLARIMÉTRICA.....  
 Observação.....:.....

235  
J

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira Profissional: PR-122531/D  
Acervo Técnico Nº.: **1352/2016**

RNP Nº.: 1710448660  
Protocolo Nº.: **2016/00106121**

ART Nº.....: 20142812309 0..... Registrada: 01/07/2014.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: 20142778046 0 .....  
 Empresa Executora.....: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF:  
 04.564.484/0001-52.....  
 Tipo de Contrato.....: SUB-EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: INSTALAÇÕES EM BT.....  
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID ..... Área de Reforma: 0,00 UNID .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 11 CIDADE INDUSTRIAL..  
 Município/Estado.....: Balsa Nova/PR.....  
 Data de Início.....: 23/05/2014..... Data de Conclusão: 05/11/2014.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: 1) PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL  
 220V, CONTENDO 14 LUMINÁRIAS TIPO INDUSTRIAL COM  
 LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO (POTÊNCIA NOMINAL DE 70W);  
 2) PROJETO ELÉTRICO DE 4 MOTORES, TENSÃO NOMINAL  
 440V: • 1 MOTOR DE 20CV, PARTIDA DIRETA  
 (COMPRESSOR); • 2 MOTORES DE 2CV, PARTIDA DIRETA  
 (VENTILADOR E BOMBA); • 1 TALHA ELÉTRICA 1,91KW  
 (POSSUI 2 MOTORES: 1,75KW E 0,16KW); 3) PROJETO  
 ELÉTRICO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira Profissional: PR-122531/D  
Acervo Técnico Nº.: **1352/2016**

RNP Nº.: 1710448660  
Protocolo Nº.: **2016/00106121**

ART Nº.....: 20144788162 0..... Registrada: 21/10/2014.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: 20143569521 0 .....  
 Empresa Executora.....: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF:  
 04.564.484/0001-52.....  
 Tipo de Contrato.....: SUB-EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÍC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO.....  
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID ..... Área de Reforma: 0,00 UNID .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 11 CIDADE INDUSTRIAL..  
 Município/Estado.....: Balsa Nova/PR.....  
 Data de Início.....: 08/05/2014..... Data de Conclusão: 30/10/2014.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: - PROJETO ELÉTRICO COM OS SEGUINTE ITENS ABAIXO: A)  
 PRÉDIO 13: PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA  
 DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E PROJETO ELÉTRICO PARA  
 UMA CENTRÍFUGA DE POTÊNCIA NOMINAL DE 30 CV COM  
 TENSÃO NOMINAL DE 440 V. B) PRÉDIO 28B: ADEQUAÇÃO DO  
 PROJETO DE SPDA, DEVIDO À AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.  
 C) PRÉDIO 42B: ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE SPDA, DEVIDO À  
 AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. - PROJETO ELÉTRICO PARA 5  
 MOTORES: 3 MOTORES DE POTÊNCIA NOMINAL DE 4 CV COM  
 TENSÃO NOMINAL DE 440 V, 1 MOTOR DE POTÊNCIA NOMINAL  
 DE 3 CV COM TENSÃO NOMINAL DE 440 V E 1 MOTOR DE  
 POTÊNCIA NOMINAL DE 2 CV COM TENSÃO NOMINAL DE 440  
 V.....  
 Observação.....:

*(Handwritten signatures and initials)*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira Profissional: PR-122531/D

RNP Nº.: 1710448660

Acervo Técnico Nº.: 1352/2016

Protocolo Nº.: 2016/00106121

ART Nº.: 20152480813 0..... Registrada: 09/06/2015.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 01.730.520/0008-99.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ATE 100 M2.....  
 Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO.....  
 PROJETO.....  
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 11 CIDADE INDUSTRIAL..  
 Município/Estado: Balsa Nova/PR.....  
 Data de Início: 30/04/2015..... Data de Conclusão: 09/06/2015.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO (220/127 V) PARA  
 EDIFICAÇÃO DE 48 M<sup>2</sup>, BWC DA MANUTENÇÃO, COM OS  
 SEGUINTEs ITENS: A) PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO  
 CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATERRAMENTO;  
 B) PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO LED E TOMADAS; C)  
 PROJETO LUMINOTÉCNICO COM LÂMPADAS LED.....  
 Observação: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira Profissional: PR-122531/D  
Acervo Técnico Nº.: **1352/2016**

RNP Nº.: 1710448660  
Protocolo Nº.: **2016/00106121**

ART Nº.....: 20154069681 0..... Registrada: 15/09/2015.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.....: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: ARAUCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/CPF: 76.518.836/0024-30.  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: ENSINO, PESQUISA, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, EXTENSÃO..  
 Área de Competência.....: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.....: OUTROS.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R LUIZ FRANCESCHI, 2045 THOMAZ COELHO.....  
 Município/Estado.....: ARAUCARIA/PR.....  
 Data de Início.....: 17/08/2015..... Data de Conclusão: 18/09/2015.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: - TREINAMENTO IN COMPANY DO CURSO COMPLEMENTAR -  
 SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM  
 SUAS PROXIMIDADES - RECICLAGEM, PREVISTO NA NORMA  
 REGULAMENTADORA 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E  
 SERVIÇOS EM ELETRICIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E  
 EMPREGO (MTE); - TODOS OS CONTEÚDOS MÍNIMOS  
 PREVISTOS NA NR-10, FOCANDO AS NECESSIDADES DA  
 ARAUCO; - CARGA HORÁRIA DE 16H (DEZESSEIS HORAS); -  
 QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 6 (SEIS), DIVIDIDOS EM  
 DUAS TURMAS.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE DA SILVA GOMES

Carteira Profissional: PR-122531/D

Acervo Técnico Nº.: **1352/2016**

RNP Nº.: 1710448660

Protocolo Nº.: **2016/00106121**

ART Nº.: 20154671608 0..... Registrada: 22/10/2015.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 01.730.520/0008-99.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2....  
 Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO.....  
 PROJETO.....  
 Dimensão: 334,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 11 CIDADE INDUSTRIAL..  
 Município/Estado: Balsa Nova/PR.....  
 Data de Início: 08/07/2015..... Data de Conclusão: 30/10/2015.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO (220/127V) PARA  
 AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DENOMINADA PRÉDIO 65,  
 CONSIDERANDO OS SEGUINTE ITENS: A) PROJETO DE  
 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
 (SPDA) E ATERRAMENTO; B) PROJETO ELÉTRICO DE  
 DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS (ILUMINAÇÃO E TOMADAS); C)  
 PROJETO LUMINOTÉCNICO; D) PROJETO DE QUADRO DE  
 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (QDLF-65): DISJUNTOR GERAL  
 TRIFÁSICO DE 100 A; 31 DISJUNTORES MONOFÁSICOS; 17  
 DISJUNTORES BIFÁSICOS; 1 DISJUNTOR TRIFÁSICO;  
 CONJUNTOS DE DPS E DR; E) PROJETO DE REDE  
 ESTRUTURADA (TELEFONIA E DADOS).....  
 Observação: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**ANDRE DA SILVA GOMES**

Carteira Profissional: PR-122531/D

Acervo Técnico Nº.: **1352/2016**

RNP Nº.: 1710448660

Protocolo Nº.: **2016/00106121**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00106121.

Emitida via Internet em 28/03/2016 16:16:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

241  
✓

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**CESAR HIDEO IGAMI**

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: **6761/2013**

RNP Nº: 1710007575  
Protocolo Nº.: **2013/00276985**

---

292



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: 6761/2013

RNP Nº.: 1710007575  
Protocolo Nº.: 2013/00276985

ART Nº.: 20123094234 0..... Registrada: 09/08/2012.....  
 ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....  
 Contratante(s): CORN PRODUCTS BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 01.730.520/0008-99.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
 (SPDA).....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 Dimensão: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: R. FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 11 JD. AMERICAS.....  
 Município/Estado: Balsa Nova/PR.....  
 Data de Início: 17/07/2012..... Data de Conclusão: 17/08/2012.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descrição Complementar do Serviço: PROJETO DE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA  
 ATMOSFÉRICAS (SPDA) DE UMA AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO  
 PORTARIA (75A1), COM DIMENSÕES 12,90 X 10,85 METROS  
 COM COBERTURA METÁLICA, E PROJETO DA MALHA DE  
 ATERRAMENTO DO EDIFÍCIO 75A1, COM INTERLIGAÇÃO A  
 MALHA GERAL DA UNIDADE.....  
 Observação:.....

243  
✓

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

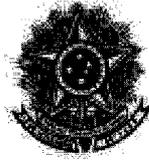
### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: **6761/2013**

RNP Nº.: 1710007575  
Protocolo Nº.: **2013/00276985**

ART Nº.....: 20123156922 0..... Registrada: 14/08/2012.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: 20114499154 0 .....  
 Empresa Executora...: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - CNPJ/CPF:  
 34.274.233/0001-02.....  
 Tipo de Contrato....: SUB-EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID ..... Área de Reforma: 0,00 UNID .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: R GENERAL CANABARRO 500 - PETROBRAS PETROLEO  
 BRASILEIRO S/A, 500 MARACANA.....  
 Município/Estado...: RIO DE JANEIRO/RJ.....  
 Data de Início.....: 01/12/2011..... Data de Conclusão: 15/08/2012.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: UNIDADE GASDU 1 - PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A  
 INCÊNDIO COM ALIMENTAÇÃO, PROTEÇÃO E ACIONAMENTO TIPO  
 PARTIDA SUAVE DE 2 BOMBAS DE ÁGUA DE 75 CV E PARTIDA  
 DIRETA PARA UMA BOMBA TIPO JOCKEY DE 2 CV. 2 -  
 PROJETO EM ÁREA CLASSIFICADA DE ILUMINAÇÃO, SPDA E  
 ATERRAMENTO PARA A NOVA COBERTURA DAS BOMBAS DE QAV.  
 3 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS PARA O PAINEL  
 EXISTENTE DE DISTRIBUIÇÃO PARA A REFORMA DOS  
 VESTIÁRIOS. DOCUMENTOS GERADOS: PLANTAS DE  
 LOCAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, ATERRAMENTO,  
 SPDA E DE DETALHES; DIAGRAMAS UNIFILARES, DE PAINÉIS,  
 CCM'S E DE INTERLIGAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES DE  
 LUMINÁRIAS, TRANSFORMADORES E COMPONENTES ELÉTRICOS;  
 LISTAS DE CABOS E DE MATERIAIS E MEMORIAIS  
 DESCRITIVOS E DE CÁLCULO LUMINOTÉCNICO E DE CABOS...  
 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
 iniciou em 01/12/2011.....

299 ✓



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: **6761/2013**

RNP Nº.: 1710007575  
Protocolo Nº.: **2013/00276985**

ART Nº.....: 20123567930 0..... Registrada: 28/09/2012.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: 20120370389 0 .....  
 Empresa Executora...: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:  
 76.484.013/0001-45.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: INSTALAÇÕES EM BT.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV ..... Área de Reforma: 0,00 SERV .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: ROD BR-277 CURITIBA-PARANAGUA, KM 80 UBERABA.....  
 Município/Estado....: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....: 29/11/2011..... Data de Conclusão: 24/09/2012.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO PARA A SANEPAR SAIC  
 CURITIBA E RM: 1. UNIDADE 4 - PROJETO PARA  
 INSTALAÇÃO DE VÁLVULA E MEDIDOR DE VAZÃO ADUTORA  
 TATUQUARA - CAMPO SANTANA, DA OS SANEPAR 10.610/2011:  
 - PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM 220 V  
 BIFÁSICO, 1 KW E ALIMENTAÇÃO DE QUADRO DE AUTOMAÇÃO E  
 COMUNICAÇÃO E ATUADOR ELÉTRICO PARA VÁLVULA DE  
 CONTROLE; - PROJETO DE SPDA E ATERRAMENTO PARA O  
 QUADRO, INSTRUMENTOS E POSTE DE COMUNICAÇÃO. 2.  
 UNIDADE 5 - PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE  
 CONTROLE E MEDIDORES DE VAZÃO NA ADUTORA  
 ARUJÁ-TATUQUARA, DA OS SANEPAR 10.610/2011: -  
 PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM 220 V  
 TRIFÁSICO, 3,5 KW, MEDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE QUADRO DE  
 AUTOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ATUADOR ELÉTRICO PARA  
 VÁLVULA DE CONTROLE; - PROJETO DE ILUMINAÇÃO  
 EXTERNA E INTERNA, DE TOMADAS E DE ALIMENTAÇÃO DE 2  
 TORRE DE COMUNICAÇÃO.. 3. UNIDADE 7 - ETA IGUAÇU  
 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA  
 TENSÃO), DA OS SANEPAR 10.611/2011, CONFORME

295

ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: 3.1. PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS DE BAIXA TENSÃO DA ETA IGUAÇU EM 220 V E 440 V, CONSISTINDO DE: A) PROJETO ELÉTRICO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA UNIDADE ETA IGUAÇU: - INSTALAÇÃO DE 4 POSTES EM CONCRETO COM PROJETORES (LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W); - ILUMINAÇÃO DA FACHADA DA ETA IGUAÇU, COM 15 PROJETORES (LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 250W); - ILUMINAÇÃO DO JARDIM DA ETA IGUAÇU, COM 14 POSTES DECORATIVOS (LÂMPADAS FLUORESCENTES 23W); - INSTALAÇÃO COM INFRAESTRUTURA EM KANAFLEX E ENVELOPES EM CONCRETO. B) PROJETO ELÉTRICO PREDIAL E INDUSTRIAL DE BAIXA TENSÃO: - INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL E TOMADAS DE USO ESPECÍFICO, PARA UMA ÁREA APROXIMADA DE 5.065 M<sup>2</sup>, CONTEMPLANDO AS ÁREAS: ETA, ELEVATÓRIA IGUAÇU CORTE BRANCO, CASA DE COAGULANTES, CASA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, GUARITA, DEPÓSITOS, CASA DE QUÍMICA, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIOS E LABORATÓRIOS. - INSTALAÇÃO EM INFRAESTRUTURA DE LEITOS EM FIBRA, ELETROCALHAS EM FIBRA, PERFILADOS, ELETRODUTOS EM PVC E METÁLICOS E CANALETAS. C) PROJETO ELÉTRICO DE 16 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA. - RAMAL ALIMENTADOR EM TENSÃO NOMINAL 220/127V; - COM CARGA INSTALADA ENTRE: 998W A 20.785W. D) PROJETO ELÉTRICO DE 2 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - RAMAL ALIMENTADOR EM TENSÃO NOMINAL 220/127V; - COM CARGA INSTALADA DE: 117.787W E 102.769W. E) PROJETO ELÉTRICO DE 4 QUADROS DE FORÇA - RAMAL ALIMENTADOR EM TENSÃO NOMINAL 220/127V; - COM CARGA INSTALADA ENTRE: 2.215W A 11.040W. F) PROJETO ELÉTRICO DE 4 QUADROS DE COMANDO - RAMAL ALIMENTADOR EM TENSÃO NOMINAL 220/127V; - ACIONAMENTO DE BOMBAS E ILUMINAÇÃO INTERNA/EXTERNA. G) PROJETO ELÉTRICO DE 1 CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES (CCM) COM: - 2 MOTORES DE 100CV, PARTIDA COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA; - 1 MOTOR DE 40CV, PARTIDA COM SOFT-STARTER; - 1 MOTOR 7,5CV, PARTIDA DIRETA; - RAMAL ALIMENTADOR EM TENSÃO NOMINAL 440/254V. 3.2. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE DADOS E VOZ) PARA SUBSTITUIR AS INSTALAÇÕES EXISTENTES NA ETA IGUAÇU, CONSISTINDO DE: - PROJETO DE 27 PONTOS DE REDE E 27 PONTOS DE TELEFONIA; - PROJETO DE 3 RACKS: 44U, 2U E 1U. COM CABOS UTP E CABOS EM FIBRA ÓTICA; - INSTALAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE LEITOS EM FIBRA, ELETROCALHAS EM FIBRA, PERFILADOS METÁLICOS, ELETRODUTOS EM PVC E METÁLICOS E CANALETAS. 4. ORÇAMENTAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVA AOS PROJETOS 1 E 2 (SERVIÇO CÓDIGO 130 - OUTROS).....

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 01/12/2011.....

246  
✓

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico N°. : 6761/2013

RNP N°. : 1710007575  
Protocolo N°. : 2013/00276985

ART N°. : 20124945211 0..... Registrada: 19/12/2012.....  
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: SETECHNE ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: SANDRA REGINA SENN CAVALHERI - CNPJ/CPF:  
 022.635.399-05.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: AV INDEPENDENCIA, 000000 PASSAUNA L. SOB 04.....  
 Município/Estado...: ARAUCARIA/PR.....  
 Data de Início.....: 03/12/2012..... Data de Conclusão: 18/12/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, POTÊNCIA DE  
 300KVA, TENSÃO NOMINAL DE 13,8KV - 380/220V. ENTRADA  
 DE SERVIÇO.....  
 Observação.....:

247



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CESAR HIDEO IGAMI

Carteira Profissional: PR-119929/D  
Acervo Técnico Nº.: 6761/2013

RNP Nº.: 1710007575  
Protocolo Nº.: 2013/00276985

ART Nº.: 20130109454 0..... Registrada: 11/01/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: DEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 01.730.520/0008-99.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
 (SPDA).....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R. FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 11 CIDADE INDUSTRIAL...  
 Município/Estado...: Balsa Nova/PR.....  
 Data de Início.....: 29/11/2012..... Data de Conclusão: 31/01/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: -PROJETO DE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA  
 ATMOSFÉRICAS (SPDA) E AS BUILT DO SPDA DO EDIFÍCIO  
 ESCRITÓRIO (65B), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,75  
 X 14,25 METROS COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO, E  
 PROJETO DA MALHA DE ATERRAMENTO E AS BUILT DO  
 ATERRAMENTO DO EDIFÍCIO 65B, COM INTERLIGAÇÃO A MALHA  
 GERAL DE ATERRAMENTO DA UNIDADE. -PROJETO DE UM  
 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS  
 (SPDA) DO EDIFÍCIO SANITÁRIOS (56), COM DIMENSÕES  
 5,50 X 7,00 METROS COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO, E  
 PROJETO DA MALHA DE ATERRAMENTO DO EDIFÍCIO 56, COM  
 INTERLIGAÇÃO A MALHA GERAL DE ATERRAMENTO DA  
 UNIDADE.....  
 Observação.....: .....

248



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**CESAR HIDEO IGAMI**

Carteira Profissional: PR-119929/D

Acervo Técnico Nº.: **6761/2013**

RNP Nº.: 1710007575

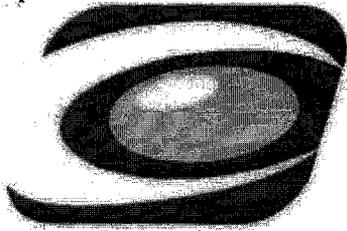
Protocolo Nº.: **2013/00276985**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00276985.

Emitida via Internet em 26/02/2016 09:56:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# cattalini terminais marítimos

249  
V

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 08/04/16  
*Felipe W. P.*  
Funcionário Responsável

## DECLARAÇÃO

A empresa Cattalini Terminais Marítimos S.A., CNPJ 75.633.560/0001-82, atesta para os devidos fins que a empresa SETECHNE Engenharia Ltda ME, CNPJ 15.218.467/0001-80, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, o serviço abaixo relacionado.

| Data do fornecimento e Valor              | Descrição (material/serviço)        | Características Técnicas (material, dimensões, range, escopo detalhado do serviço e etc.)   |
|---|-------------------------------------|---|
| 01.07.2013 até 31.03.2014<br>R\$42.000,00 | Projeto elétrico básico e executivo | A) Projeto de entrada de energia e subestação, tensão nominal 13,8kV, potência nominal 2300kVA: dois transformadores de potência de 1000kVA (13,8/0,38-0,22kV) e um transformador de 300kVA (13,8/0,22-0,127kVA).<br>B) Entrada de energia em baixa tensão, corrente nominal 200A.<br>C) Projeto elétrico para um grupo motor gerador, potência nominal de 170kVA tensão nominal 220V.<br>D) Projeto elétrico para instalação de trinta e três motores em tensão nominal 380V: sendo quatro motores de 180CV, vinte e um motores de 50CV, dois motores de 5CV, dois motores de 3CV, dois motores de 2CV e dois motores de 0,25CV.<br>E) Projeto elétrico de dois painéis de alta tensão, com tensão nominal 13,8kV: QM-01-CT04 - medição e proteção geral do sistema elétrico.<br>F) Projeto elétrico de um quadro de distribuição geral, com tensão nominal de 380V: CM-02-CT04 - alimentação dos dois painéis do centro de controle de motores.<br>G) Projeto elétrico de dois centros de controle de motores, com tensão nominal 380V: CCM01-CT04 e CCM02-CT04 - alimentação de trinta e três motores elétricos.<br>H) Projeto elétrico de um quadro de transferência automática, com tensão nominal 220V - painel para transferência automática do grupo motor gerador.<br>I) Projeto elétrico nove quadros de distribuição de força, com tensão nominal para alimentação das cargas internas das edificações.<br>J) Projeto elétrico da iluminação externa: postes de 21 metros de altura, 4 pétalas com lâmpadas vapor metálico de 400W; projetores com lâmpadas vapor metálico de 400W.<br>K) Projeto da malha de aterramento da unidade e do sistema de tancagem.<br>L) Projeto elétrico à prova de explosão para a praça de bombas e casa de bombas de incêndio - iluminação, tomadas e motores.<br>M) Projeto elétrico de iluminação, tomadas e SPDA das edificações: subestação, sala de painéis, balança, portaria 1, portaria 2, portaria 3, escritório e casa de operações. |

Por se verdade firmamos o presente.

Paranaguá, 17 de abril de 2015.

*José Edson Rodrigues*  
José Edson Rodrigues

*Luís Antônio de Souza*  
Luís Antônio de Souza

Fone (41) 3420-3500 - Fax (41) 3423-3442

www.cattaliniterminais.com.br



250

## DECLARAÇÃO

A empresa MAQCONSERT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP., CNPJ 80.014.475/0001-76, atesta para os devidos fins que a empresa SETECHNE Engenharia Ltda ME, CNPJ 15.218.467/0001-80, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, o serviço abaixo relacionado.

| Data do fornecimento e Valor                                  | Descrição (serviço)     | Características Técnicas (material, dimensões, range, escopo detalhado do serviço e etc.)   |
|---|-------------------------|---|
| <p>10.06.2015<br/>até<br/>10.09.2015<br/><br/>R\$1.900,00</p> | <p>Projeto elétrico</p> | <p>==&gt; Subestação Hermenegildo, localizada próximo do KM 9 da rodovia estadual ERS-833 (estrada do Hermenegildo) - Santa Vitória do Palmar-RS, cep: 96.230-000. Contempla os seguintes serviços:<br/>-&gt; Projeto de segurança patrimonial em subestação do complexo eólico Santa Vitória do Palmar - ELETROSUL (SE Hermenegildo), composto por teleproteção e segurança para circuito fechado de televisão (CFTV) e detecção de intrusão.<br/>-&gt; O projeto contém desenhos técnicos, diagrama em blocos, detalhes típicos, lista de materiais e memorial descritivo. O sistema de vigilância eletrônica (SVE) para a subestação de Hermenegildo é composto pelos seguintes subsistemas: CFTV e anti-intrusão (SAI), abrangendo as seguintes áreas da subestação: pátio de manobras, circulações, áreas administrativas e sala de controle.<br/>-&gt; O subsistema de CFTV é composto por câmeras móveis, câmeras fixas, caixas de proteção, injetores POE, cabos e conectores UTP CAT5e, patch cords e softwares para gravação de imagens. O sistema é interligado por rede estruturada (cabo UTP cat5e).<br/>-&gt; O subsistema SAI é composto por sensores de barreira perimetral infravermelhos ativos (IVA), sensores de presença internos infravermelhos passivos (IVP) e módulo gerenciador.<br/>O projeto contempla toda a infraestrutura necessária para execução da instalação do SVE e os respectivos subsistemas.<br/>-&gt; Possui aproximadamente área total de 4.920 m<sup>2</sup> e perímetro protegido de 272 m.</p> <p>==&gt; Subestação Santa Vitória do Palmar, localizada na BR 471 - KM 667 - Santa Vitória do Palmar-RS, cep: 96.230-000. contempla os seguintes serviços:<br/>-&gt; Ampliação do projeto de segurança patrimonial em subestação do complexo eólico Santa Vitória do Palmar - ELETROSUL (SE Santa Vitória do Palmar), composto por teleproteção e segurança para circuito fechado de televisão (CFTV) e detecção de intrusão. o projeto contém desenhos técnicos, diagrama em blocos, detalhes típicos, lista de materiais e memorial descritivo.<br/>-&gt; A ampliação do sistema de vigilância eletrônica (SVE) para a subestação de Santa Vitória do Palmar é composto pelos seguintes subsistemas: CFTV e anti-intrusão (SAI), abrangendo as seguintes áreas da subestação: pátio de manobras, circulações, áreas administrativas e sala de controle.<br/>-&gt; A ampliação do subsistema de CFTV é composto por câmeras fixas, caixas de proteção, injetor POE, cabos e conectores UTP CAT5e, patch cords, distribuidor óptico, conversor óptico e softwares para gravação de imagens. o sistema é interligado por rede estruturada (cabo UTP CAT5e) e fibra óptica monomodo.<br/>A ampliação do subsistema SAI é composto por sensores de barreira perimetral infravermelhos ativos (IVA), sensor de presença interno infravermelho passivo (IVP) e módulo gerenciador.<br/>-&gt; O projeto contempla toda a infraestrutura necessária para execução da instalação do SVE e os respectivos subsistemas.<br/>-&gt; possui aproximadamente área total de 8.500 m<sup>2</sup> e perímetro protegido de 620 m.</p> |

Por se verdade firmamos o presente.

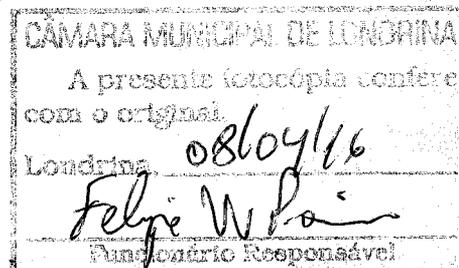
MAQCONSERT COM. DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUN. LTDA. - EPP

Curitiba, 05 de março de 2016.

Jorge Antonio Augustynczyk  
SÓCIO GERENTE

CPF 457.073.679-34

Diretor



251 ✓

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA FELICIA**  
 CNPJ 05.548.702/0001-28  
 ESTRADA VELHA DO BARIGUI, 1040 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR  
 CEP 81.250-460

## DECLARAÇÃO

O condomínio edifício Residencial Vila Felícia, CNPJ 05.548.702/0001-28, atesta para os devidos fins que a empresa SETECHNE Engenharia Ltda ME, CNPJ 15.218.467/0001-80, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, o serviço abaixo relacionado.

| Data do fornecimento e Valor             | Descrição (material/serviço) | Características Técnicas (material, dimensões, range, escopo detalhado do serviço e etc.)   |
|--|------------------------------|---|
| 24.05.2012 até 24.07.2012<br>R\$4.500,00 | Entrada de energia elétrica  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Projeto elétrico de Posto de Transformação em poste 112,5 kVA, 13,8 kV / 220-127V. Entrada em Baixa Tensão (BT) de 400 A;</li> <li>- Projeto elétrico dos ramais alimentadores da entrada de serviço até os centros de medições dos blocos dos apartamentos, considerando reforma da instalação interna do condomínio, desde o quadro da entrada de serviço (disjuntor geral) até a entrada de energia da unidade consumidora (apartamento);</li> <li>- Aprovação do projeto elétrico na concessionária de energia local.</li> </ul> |

Por se verdade firmamos o presente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
 A presente fotocópia confere com o original.  
 Londrina, 23/04/15  
 Felipe W. Kuri  
 Funcionário Responsável

Curitiba, 25 de maio de 2015.

*Ivo Goulart*

Ivo Goulart  
 CPF 808.523.609-59

Síndico  
 (em exercício no período de contratação)

*[Handwritten signatures and initials]*



## Laço de Ouro Clube Show - Eirelli - ME

CNPJ 19.043.695/0001-17

BR 116 - km 155, Areia Branca dos Assis, Mandirituba

(41) 3071-3755

292  
Y

### DECLARAÇÃO

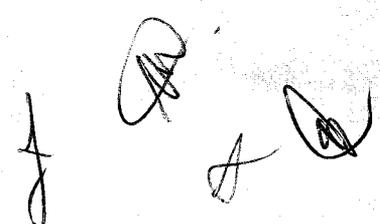
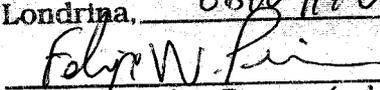
A empresa Laço de Ouro Clube Show - Eirelli - ME, CNPJ 19.043.695/0001-17, atesta para os devidos fins que a empresa SETECHNE Engenharia Ltda ME, CNPJ 15.218.467/0001-80, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, o serviço abaixo relacionado.

| Data do fornecimento e Valor             | Descrição (material/serviço) | Características Técnicas (material, dimensões, range, escopo detalhado do serviço e etc.)   |
|--|------------------------------|---|
| 19.09.2013 até 20.12.2013<br>R\$5.000,00 | Posto de transformação       | Substituição de posto de transformação existente. O novo posto de transformação possui potência de 300 kVA, tensão primária de distribuição de 34,5 kVA, tensão secundária de 220/127 V, medição indireta da baixa tensão, transformador de 300kVA, classe de isolamento 36kV em óleo mineral, frequência 60 Hz, impedância 4,5%, proteção primaria de 800 A (tensão nominal de 690V e capacidade de interrupção de 35 kA), montagem tipo "B2" em poste duplo "T", tipo B-600DAN de 10,5 m, aterramento com cabo de cobre nu e resistência máxima de 5 ohms, especificações conforme normas técnicas COPEL, normas brasileiras e normas regulamentadoras. |

Por se verdade firmamos o presente.

Curitiba, 26 de maio de 2015.

  
Ana Teresa Moraes dos Santos  
CPF 574.027.870-87

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 06/04/16  
  
Funcionário Responsável



# ARAUCO

## ATESTADO TÉCNICO-COMERCIAL

25/11

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
 A presente fotocópia confere com o original.  
 Londrina, 08/04/16  
 Felipe W. P. -  
 Funcionário Responsável

A empresa ARAUCO DO BRASIL S.A., CNPJ 76.518.836/0024-30 atesta para os devidos fins que a empresa SETECHNE Engenharia Ltda ME, CNPJ 15.218.467/0001-80, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda e prazo de entrega, os serviços abaixo relacionados.

| Data do fornecimento (início/fim) e Valor  | Descrição (material/serviço)  | Características Técnicas (material, dimensões, range, escopo detalhado do serviço e etc.)  |
|--|---|--|
| <p>20.08.2015 até 21.08.2015 e 27.08.2015 até 28.08.2015</p> <p>R\$1.900,00<br/>(mil e novecentos reais)</p> | <p>Treinamento <i>In Company</i> do Curso <b>Complementar</b> - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas Proximidades - <b>RECICLAGEM</b>; previsto na Norma Regulamentadora 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</p> | <p>O escopo do serviço deste treinamento contempla:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado;</li> <li>- Material didático em formato digital tipo PDF;</li> <li>- Conteúdo: abrange todos os conteúdos mínimos previstos na NR-10, focando as necessidades da CONTRATANTE;</li> <li>- Carga horária de 16h (dezesesseis horas);</li> <li>- Plantão de dúvidas exclusivamente via e-mail durante os 20 (vinte) dias corridos após o término do treinamento;</li> <li>- Local do treinamento: instalações da Arauco do Brasil - Luiz Franceschi, R, Nº 2045 - Thomaz Coelho - CEP: 83707-072- Araucária-PR;</li> <li>- Quantidade de Participantes: 6 (seis), divididos em duas turmas;</li> <li>- Datas e Horários: 20 e 21 de agosto de 2015 (primeira turma com 3 colaboradores) e 27 e 28 de agosto de 2015 (segunda turma com 3 colaboradores). Ambas turmas com horário das 8h às 17h30 com intervalo de almoço das 12h às 13h30;</li> <li>- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</li> </ul> |

Curitiba, 16 de setembro de 2015

ARAUCO DO BRASIL S.A.  
 GESTÃO DE PESSOAS

Jessica Borin

76 518 836 / 0024-30

Arauco do Brasil S.A.  
 C.I.A.R. - CEP 83707-072  
 Araucária - PR

## DECLARAÇÃO

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), CNPJ 77.964.393/0001-88, atesta para os devidos fins que a empresa SETECHNE Engenharia LTDA ME, CNPJ 15.218.467/0001-80, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os serviços abaixo relacionados.

| Data do fornecimento e Valor  | Descrição (material/serviço)      | Características Técnicas (material, dimensões, range, escopo detalhado do serviço e etc.)  |
|---|-----------------------------------|--|
| <p>13.01.2014 até 01.12.2014</p> <p>R\$0,00 (fornecimento gratuito)</p> | <p>Projeto Elétrico Executivo</p> | <p>Projeto elétrico de microgeração por fontes renováveis (solar e eólica) em rede elétrica inteligente, com seguinte escopo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação elétrica de sistema fotovoltaico conectado a rede de energia, constituído de três conjuntos de tecnologias de painéis fotovoltaicos diferentes (monocristalino, policristalino e silício amorfo), com capacidade instalada total de 8.670 Wp, sendo 10 (dez) módulos policristalinos, 10 (dez) módulos monocristalinos e 63 (sessenta e três) módulos de filme fino (silício amorfo);</li> <li>- Instalação elétrica de um aerogerador de eixo vertical de pequeno porte conectado a rede de energia elétrica com capacidade para gerar uma potência nominal de 1.000 W e potência máxima de 1.400 W;</li> <li>- Instalação elétrica de uma Estação Anemométrica, Solarimétrica e Meteorológica, contendo equipamentos e sensores, tais como: rastreador solar, pirômetros, pireliômetro, pirogeômetro, sensor de radiação fotossintética ativa, sensor de direção e velocidade do vento, sensor de temperatura e umidade relativa do ar e sensor de pressão barométrica;</li> <li>- Acompanhamento e gerenciamento da execução de todo o projeto elétrico.</li> </ul> |

Por ser verdade firmamos o presente.



Curitiba, 02 de março de 2015

*[Handwritten Signature]*

JULIO C. FELIX

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

259



## DECLARAÇÃO

A empresa Fábrica do Capacho Comércio de Tapetes Ltda, CNPJ 12.118.961/0001-84, atesta para os devidos fins que a empresa SETECHNE Engenharia Ltda ME, CNPJ 15.218.467/0001-80, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, o serviço abaixo relacionado.

| Data do fornecimento e Valor             | Descrição (material/serviço)    | Características Técnicas (material, dimensões, range, escopo detalhado do serviço e etc.)          |
|--|---------------------------------|--|
| 03.12.2012 até 18.12.2012<br>R\$3.000,00 | Posto de transformação em poste | Projeto elétrico de entrada de serviço, com potência de 300kVA e tensão nominal de 13,8kV 380/220V |

Por se verdade firmamos o presente.

Curitiba, 22 de maio de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
 A presente fotocópia confere com o original.  
 Londrina, 08/04/16  
*Felipe N. K...*  
 Funcionário Responsável

12.118.961/0001-84

FABRICA DO CAPACHO COMÉRCIO DE TAPETES EIRELI - EPP

RUA ARTHUR POLZIN Nº 211  
NOVO MUNDO - CEP: 81020-260

CURITIBA - PR

*Eduardo Senn Cavalheri*  
EDUARDO SENN CAVALHERI  
DIRETOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)**

A empresa SETECHNE Engenharia LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 15.218.467/0001-80, interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº 05/2016, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARA, sob as penas da lei, que em seu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 08 de abril de 2016.



**SETECHNE Engenharia**  
Eng. André da Silva Gomes  
RG: 09861714-5  
CPF: 077.938.937-94  
Diretor Presidente





257

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**  
**REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Às 9 horas e 15 minutos do dia 08 de abril de 2016, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina, foi realizada a sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2016, cujo objeto é a contratação do serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas para o Edifício da Câmara Municipal de Londrina, com a presença do Pregoeiro, Sr. Luiz Fernando Moraes Marendaz e da Equipe de Apoio, o servidor Felipe Werlang Paim, designados pela Portaria nº. 047/2015 e pelo Edital do referido certame, e, como auxiliar técnico nomeado pela Portaria nº 38/2016, o servidor da Prefeitura Municipal de Londrina Eng. José Eduardo Soncin.

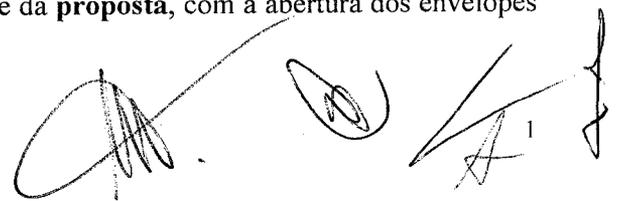
O Pregoeiro iniciou a sessão pública com o **credenciamento** dos representantes das empresas presentes e com o recebimento dos Envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação), a declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos do edital e se enquadra como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme abaixo:

| Empresa                                | CNPJ               | Representante                 | M/EPP |
|--|--------------------|-------------------------------|-------|
| CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA | 13.697.820/0001-26 | Sandro Biazus Cortina         | EPP   |
| WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA – EPP   | 18.189.121/0001-99 | André Eduardo Cardoso Tolardo | EPP   |
| SETECHINE ENGENHARIA LTDA              | 15.218.467/0001-80 | André da Silva Gomes          | ME    |

A empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n 72.544.711/0001-38, não teve representante credenciado, pois não apresentou contrato social fora dos envelopes (nos termos dos itens n. 10 à 13 do Edital) a permitir a conferência se o outorgante da procuração tem poderes para tanto. Portanto, seus envelopes foram recebidos com efeito de proposta, sem a possibilidade de participação da fase de lances, proceder negociação, interpor recursos e demais atos para os quais é necessário o credenciamento.

Em seguida, dentre os credenciados, procedeu-se à análise da **proposta**, com a abertura dos envelopes nº 01, conforme abaixo:

W



258

| Item 1 – Preço unitário                |               |  |
|--|---------------|--|
| Empresa                                | Preço Inicial | Preço Final  |
| CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA | R\$ 34.890,00 | R\$ 24.950,00                                      |
| WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA – EPP   | R\$ 44.900,00 | R\$ 44.900,00 (declinou)                           |
| SETECHINE ENGENHARIA LTDA              | R\$ 39.500,00 | R\$ 24.500,00                                      |
| ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA ME   | R\$ 28.788,01 | Não participou da fase de lances (não credenciado) |

A proposta da empresa CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA foi apresentada com distinto número de Pregão, erro recebido pelo Pregoeiro como mero erro material, pois as demais informações permitem a correta identificação do objeto.

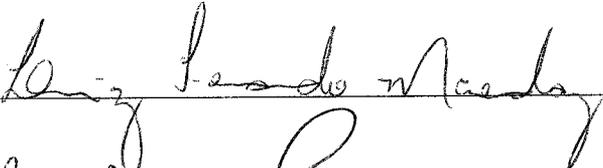
Após, procedeu-se à análise da **habilitação** da empresa SETECHINE ENGENHARIA LTDA. Em relação aos atestados de capacidade técnica, constatou-se a necessidade de realizar diligência sobre os seguintes pontos:

- a) Necessidade de o Atestado de Capacidade Técnica ser emitido em nome da pessoa jurídica com a indicação da pessoa física (responsável técnico);
- b) Necessidade de os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado serem registrados no CREA;
- c) A necessidade de os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado terem reconhecimento de firma;
- d) Diligência quanto à especificação de baixa ou alta tensão nos Atestados apresentados.

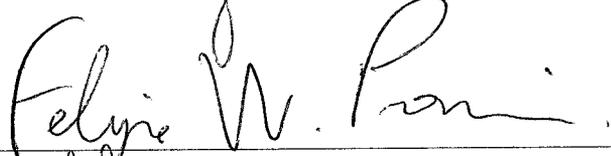
A fim de permitir a realização das referidas diligências, o Pregoeiro suspendeu a sessão, agendando nova reunião para 14 de abril de 2016, às 9h15, da qual todos os interessados ficam desde logo cientes.

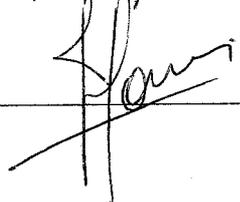
A presente ata foi lida e assinada pelos presentes.

**Pregoeiro:**

Luiz Fernando Moraes Marendaz 

**Equipe de Apoio:**

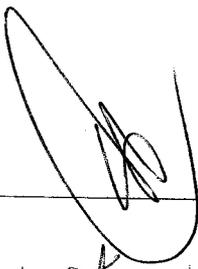
Felipe Werlang Paim 

José Eduardo Soncin 



**Representantes de licitantes:**

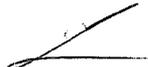
Sandro Biazus Cortina



André Eduardo Cardoso Tolardo



André da Silva Gomes



# CONCÓRDIA ENGENHARIA

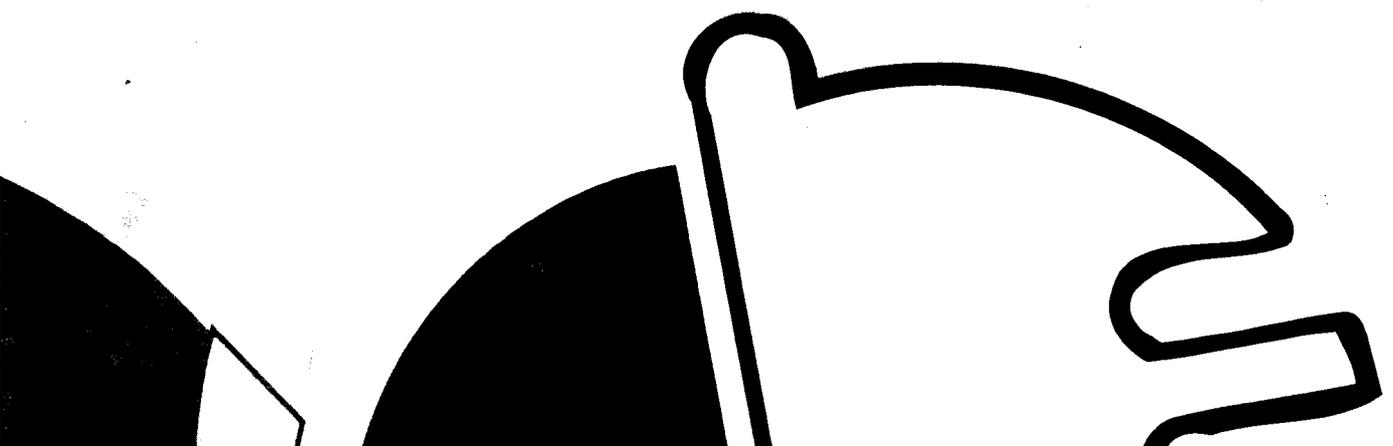
À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº 05/2016

Envelope nº2: Documentação

Proponente: **CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **13.697.820/0001-26**

4000



261 ✓

**"CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME"**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ Nº 13.697.820/0001-26**

**SANDRO BIAZUS CORTINA**, brasileiro, natural de Lages/SC, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/01/1974, Engenheiro Eletricista devidamente inscrito no CREA/SC sob o nº 38.779-7, CPF nº 789.953.109-87, residente e domiciliado em Concórdia, SC., à Rua Leonel Mosele nº 900 – Cond. Residencial Liberdade - Bloco B - Apartamento 202 – Bairro Liberdade, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade nº 2.474.007, expedida pela SESP/SC.

**TATIANE MILANI**, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/06/1979, empresária, CPF nº 005.440.329-42, residente e domiciliada em Concórdia, SC., à Rua Leonel Mosele nº 900 – Cond. Residencial Liberdade - Bloco B - Apartamento 202 – Bairro Liberdade, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade nº 1.829.383, expedida pela SESP/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.820/0001-26, estabelecida na cidade de Concórdia, SC., à Rua Leonel Mosele nº 900 – Cond. Residencial Liberdade - Bloco B - Apartamento 202 – Bairro Liberdade, CEP 89700-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204685138, por despacho em sessão de 25 de Maio de 2011 e posteriores alterações devidamente registradas, resolvem alterar o referido contrato social e posteriores alterações, como a seguir se contrata, de acordo com as seguintes cláusulas:

(I) A sociedade transfere a sua sede social para a Rua 29 de Julho nº 141 – Edifício 29 de Julho – Sala 21 – Centro – Concórdia/SC, CEP 89700-000.

(II) São aceitos como sócios, neste ato, ficando sub-rogados em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquirem, os seguintes sócios:

a) **TIAGO JONAS KLEIN**, brasileiro, natural de Itá/SC, solteiro, maior, nascido em 09/10/1985, Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 133158-0, CPF 041.325.909/92, residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC, à Rua Estados Unidos nº 324 – Bairro das Nações, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade nº 3.743.571-0, expedida pela SESP/SC.

Handwritten signatures and initials: *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]*



262 ✓

b) **RODRIGO FRIEBEL**, brasileiro, natural de Concórdia/SC, solteiro, maior, nascido em 25/05/1978, Engenheiro Mecânico devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 072197-4, CPF 915.045.549-49, residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC, à Rua Tabajaras nº 164 – Bairro Itaíba, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade nº 14/C 3.183.169, expedida pela SSP/SC.

( III ) O sócio **SANDRO BIAZUS CORTINA** vende parte de suas quotas, ou seja, 1.600 (hum mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), sendo que 800 (oitocentas) quotas para o sócio **TIAGO JONAS KLEIN**, e 800 (oitocentas) quotas para o sócio **RODRIGO FRIEBEL**, dando pelas mesmas plena, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a estas quotas.

( IV ) O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| SÓCIOS                       | Nº DE COTAS   | PARTICIPAÇÃO % | VALOR (R\$)      |
|------------------------------|---------------|----------------|------------------|
| <b>Sandro Biazus Cortina</b> | <b>70.400</b> | <b>88</b>      | <b>70.400,00</b> |
| <b>Tatiane Milani</b>        | <b>8.000</b>  | <b>10</b>      | <b>8.000,00</b>  |
| <b>Tiago Jonas Klein</b>     | <b>800</b>    | <b>1</b>       | <b>800,00</b>    |
| <b>Rodrigo Friebel</b>       | <b>800</b>    | <b>1</b>       | <b>800,00</b>    |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>80.000</b> | <b>100</b>     | <b>80.000,00</b> |

( V ) O sócio-administrador e os sócios que trabalharem na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para ser retirada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O pró-labore será facultativo para os responsáveis técnicos da empresa.

( VI ) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

( VII ) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, as cláusulas "Segunda, Quarta e Nona", do contrato social primitivo e posteriores alterações, passam a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** e adequado a Lei 10.406/2002, "Novo Código Civil Brasileiro", a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME".

2

*[Handwritten signatures and initials]*

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FOLHA NO VERSO DESTA FOLHA.**

Tabelfariato de Notas e 2.º Ofício de Protestos

CONCÓRDIA-SC

*[Handwritten signature]*

2/21

263  
✓

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua 29 de Julho nº 141 – Edifício 29 de Julho – Sala 21– Centro, CEP 89700-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula Terceira:** O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de "Serviços de Engenharia e Arquitetura conforme artigos 2, 7, 8, 9 e 12 da Resolução nº 218 de 29/06/1973 do CONFEA".

**Cláusula Quarta:** O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| SÓCIOS                | Nº DE COTAS   | PARTICIPAÇÃO % | VALOR (R\$)      |
|-----------------------|---------------|----------------|------------------|
| Sandro Biazus Cortina | 70.400        | 88             | 70.400,00        |
| Tatiane Milani        | 8.000         | 10             | 8.000,00         |
| Tiago Jonas Klein     | 800           | 1              | 800,00           |
| Rodrigo Friebel       | 800           | 1              | 800,00           |
| <b>TOTAL</b>          | <b>80.000</b> | <b>100</b>     | <b>80.000,00</b> |

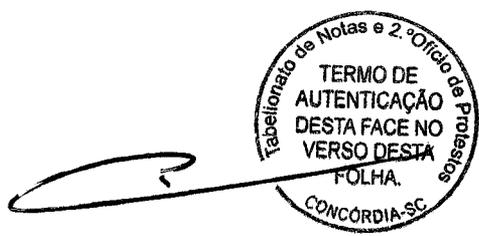
**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio "SANDRO BIAZUS CORTINA", que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicium" e "ad negotium", ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo de profissional devidamente habilitado e inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA.

**Cláusula Oitava:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11<sup>3</sup> 





**Cláusula Nona:** O sócio-administrador e os sócios que trabalharem na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para ser retirada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O pró-labore será facultativo para os responsáveis técnicos da empresa.

**Cláusula Décima:** A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Junho de 2011, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Décima-Primeira:** Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o lucro apurado, poderá ser distribuído de forma desproporcional a participação do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá distribuir, periodicamente, aos seus sócios, as sobras verificadas, resultantes de lucros de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas na sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios na proporção da sua participação no capital social.

**Cláusula Décima-Segunda:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**Cláusula Décima-Terceira:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima-Quarta deste instrumento.

**Cláusula Décima-Quarta:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, viúva(o) e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

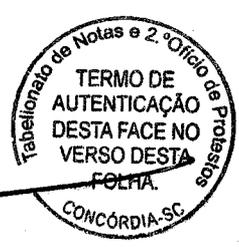
*[Handwritten signature]*

4 *[Handwritten signature]*

14

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

4/21

**Cláusula Décima-Quinta:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

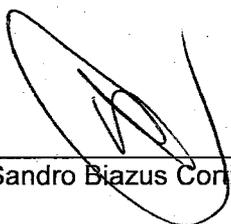
**Parágrafo Único:** Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

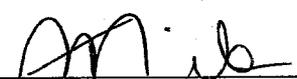
**Cláusula Décima-Sexta:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

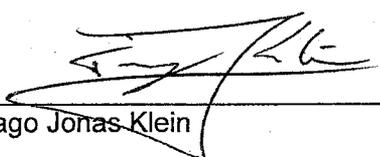
**Cláusula Décima-Sétima:** Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com uma via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Concórdia SC, 13 de Março de 2015.

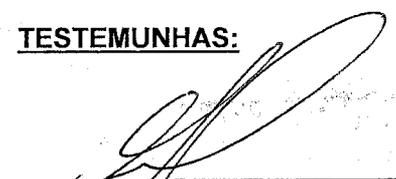
  
Sandro Diazus Corina

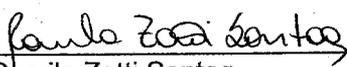
  
Tatiane Milani

  
Tiago Jonas Klein

  
Rodrigo Friebe

**TESTEMUNHAS:**

  
Nilo Jose Debarba  
CPF 332629699-15  
RG 1.850.996 SSP/PR

  
Camila Zotti Sontag  
CPF 005012019-04  
RG 3.815.927 SESP/SC



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2015 SOB Nº: 20157346560  
Protocolo: 15/734656-0, DE 26/03/2015

Empresa: 42 2 0468513 8  
CONCORDIA ENGENHARIA E  
TECNOLOGIA LTDA ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br  
Edesio Pering - Tabelião

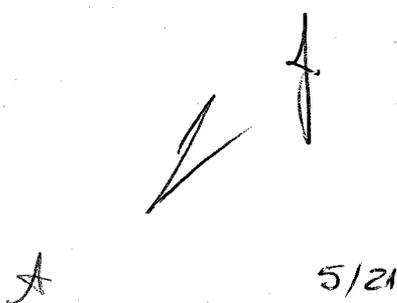
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia, confere com o original que me foi apresentado. (597094-03916 9) -  
Concórdia-SC, 06 de abril de 2015.

  
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - ESCRIVENTE  
Emol: R\$ 3,00 / Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70.  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL  
EGF36008-02H4



\*Confira os dados do selo em www.tjfc.sc.br/selo\*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.697.820/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:02:46 do dia 01/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2016.  
Código de controle da certidão: **160B.00CB.6845.3356**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

6/21



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

267  
✓

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **13.697.820/0001-26**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 160140026383523

Data de emissão: 01/04/2016 08:04:32

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

31/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 01/04/2016 08:04:35

7/21

268 ✓



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 9825/2016**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 963640 - CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME  
**CNPJ/CPF:** 13.697.820/0001-26  
**Endereço:** RUA 29 DE JULHO, 141  
**Complemento:** SALA 21  
**Bairro:** CENTRO **CEP:** 89.700-000  
**Cidade:** Concórdia **Estado:** Santa Catarina

**Finalidade**

**ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS**

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 01 de abril de 2016 .

A 8/21

269  
✓

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.697.820/0001-26</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>25/05/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R 29 DE JULHO</b>   | NÚMERO<br><b>141</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA: 21;</b>       |
| CEP<br><b>89.700-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CONCORDIA</b>         |
|  |   | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CORPEL6@CORPELCONTABILIDADE.COM.BR</b>   | TELEFONE<br><b>(49) 3444-5749 / (49) 3442-3132</b>      |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/05/2011</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/04/2016** às **08:11:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A9121

270 ✓

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13697820/0001-26  
**Razão Social:** CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA 29 DE JULHO 141 SALA 21 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2016 a 28/04/2016

**Certificação Número:** 2016033017341764983395

Informação obtida em 01/04/2016, às 08:13:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)* 10/21



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.697.820/0001-26  
Certidão nº: 30429274/2016  
Expedição: 01/04/2016, às 08:14:10  
Validade: 27/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.697.820/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Nome: **CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **13.697.820/0001-26**

Certifica-se, a pedido do(a) interessado(a), conforme pesquisa na base de dados de registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º grau do TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que, até a data de **29/03/2016**, não existe processo tramitando contra **CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (NADA CONSTA)**.

Certifica-se, ainda, que na presente pesquisa **não estão incluídos** os processos autuados no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - **PJe-JT**, implantado nas Varas do Trabalho de Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba, Florianópolis, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê, **devendo o interessado dirigir-se** à respectiva Unidade Judiciária ou Central de Atendimento, para obtenção da certidão quanto a estas ações.

Informa-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo **nome ou número do documento** informados pelo interessado nos campos referentes à entrada desta consulta. **A pesquisa pelo nome garante apenas a recuperação exata da grafia** constante nesta solicitação, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Comunica-se, por fim, que são excluídas da consulta as Ações de Consignação em Pagamento (ACPG) e que a busca realizada retorna apenas processos não encerrados.

Certidão emitida em: **01/04/2016 às 08:15:26 h**

**IMPORTANTE**

**A validade da presente certidão está condicionada à verificação de documento (CPF/CNPJ) que comprove a veracidade dos dados informados nessa consulta pelo interessado.**

A autenticidade desta certidão, pode ser verificada informando o número de controle **2038097982** na opção "Verificar autenticidade de certidão emitida" disponível no endereço <http://www.trt12.jus.br/>, em "Serviços", na opção "Certidão Online".

A 12/21



01/04/2016

4357384

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca da Capital

273  
✓

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3201342

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca da Capital, com distribuição anterior à data de 30/03/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, portador do CNPJ: 13.697.820/0001-26. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Florianópolis, sexta-feira, 1 de abril de 2016.

PEDIDO Nº:

4357384



13/21

279  
/

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME **Aprovado em:** 22/06/2011

**CNPJ:** 13.697.820/0001-26

**Registro:** 107449-4

**Endereço:** RUA 29 DE JULHO 141 SALA 21 ED 29 JULHO CENTRO

89700-000 CONCORDIA SC

**Capital social atual:** R\$ 80.000,00 - OITENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITURA CONFORME ARTIGOS 2,7,8,9, E 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE:SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA, CIVIL CONFORME ARTIGOS 7,8,9 E 12 DA RESOLUCAO 218/73 DA RESOLUCAO DE ACORDO COM ARTIGO 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: SANDRO BIAZUS CORTINA

Responsabilidade Técnica aprovada em 22/06/2011

Registro: SC S1 038779-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503584632

Título:ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional:"ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA".

Nome: RODRIGO FRIEBEL

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/08/2011

Registro: SC S1 072197-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502807158

Título:ENGENHEIRO MECANICO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA."

Nome: TIAGO JONAS KLEIN

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/03/2015

Registro: SC S1 133158-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514057221

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEANEIA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

14/21

275  
✓

Emitida às 17:00:21 do dia 01/03/2016 válida até 31/03/2017 .

Código de controle de certidão: 6HEC-5684-01HE-C152

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

15/21

276  
✓

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** SANDRO BIAZUS CORTINA

**Aprovado em:** 10/11/1998

**CPF:** 789.953.109-87

**Registro:** SC S1 038779-7

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2503584632

**Endereço:** RUA LEONEL MOSELE 900 LIBERDADE  
89700-000 CONCORDIA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 26/09/1998

**Atribuições profissionais:** "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:58:31** do dia **01/03/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **BHF3-BD76-FC5B-8H32**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark.



277  
/

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **G.T.REICH MARCON PARTICIPAÇÕES EIRELI** – CNPJ: 14.271.368/0001-07, Nome Fantasia **HOTEL ALVORADA**, atestam para os devidos fins, que a Empresa **CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, CREA-SC nº 107.449-4, através do seu Engenheiro Eletricista, **SANDRO BIAZUS CORTINA**, CREA-SC nº 038.779-7, atuou como Responsável Técnico na **ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E PPCI**. Os Serviços tiveram início em 01/08/2014 até 30/10/2014. A estes serviços foi emitida duas A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) com nº 5199097-0 e nº 5205519-4, conforme os quantitativos abaixo:

**A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) com nº 5199097-0**

Projeto (12) e Supervisão (01) Instalações Elétricas em baixa tensão para fins comerciais (B1106) na quantidade de 8.193,42 m<sup>2</sup> (14);

Projeto (12) Supervisão (01) Instalações Elétricas de alta tensão para fins comerciais (B1104) na quantidade de 1.000 KVA (40);

Projeto (12) e Supervisão (01) Sistema de Cabeamento Estruturado (B0910) na quantidade de 8.193,42 m<sup>2</sup> (14);

Projeto (12) e Supervisão (01) Sistema de Cabeamento Estruturado (B0910) na quantidade de 250,0 pontos (26);

Projeto (12) e Supervisão (01) Alarme de Incêndio (G1101) na quantidade de 8.193,42 m<sup>2</sup> (14);

Projeto (12) e Supervisão (01) Iluminação de Emergência (G1105) na quantidade de 8.193,42 m<sup>2</sup> (14);

Projeto (12) e Supervisão (01) Sinalização de Emergência (G1108) na quantidade de 8.193,42 m<sup>2</sup> (14);

Projeto (12) e Supervisão (01) Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA (G1110) na quantidade de 8.193,42 m<sup>2</sup> (14);

Projeto (12) e Supervisão (01) Aterramento Elétrico para SPDA (G1102) na quantidade de 10,0 ohms (88);

**A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) com nº 5205519-4**

Projeto (12) e Supervisão (01) Telefonia (B0116) na quantidade de 8.193,42 m<sup>2</sup> (14);

Projeto (12) e Supervisão (01) Circuito Fechado de TV - CFTV (B0106) na quantidade de 8.193,42 m<sup>2</sup> (14);

Projeto (12) e Supervisão (01) Iluminação (B1102) na quantidade de 8.193,42 m<sup>2</sup> (14);

Projeto (12) e Supervisão (01) Detector de Incêndio (G1104) na quantidade de 8.193,42 m<sup>2</sup> (14);

Atestamos ainda que o referido profissional executou os serviços em conformidade com os padrões exigidos, cumprindo com as especificações e prazos de modo satisfatório, demonstrando idoneidade técnica e administrativa. Sendo que, até a presente data, nada temos que a desabone, Comercial e Tecnicamente.

Concórdia, 02 de Fevereiro de 2015.

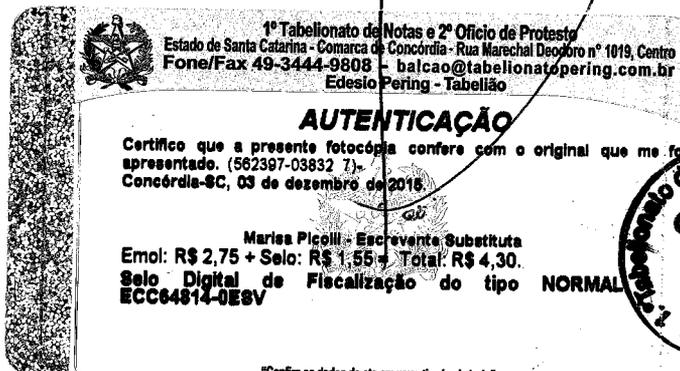
*Handwritten signature: Gislaïne T. Reich Marcon*

**GISLAÏNE TEREZINHA REICH MARCON**  
Sócia Administrativa

*Handwritten signature: Gislaïne T. Reich Marcon*

**G.T.REICH MARCON PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Rua do Comércio, 128 – Fone/ Fax (49) 3442-2244 – Cep/89.700-000  
e-mail: [alvorada@netcom.com.br](mailto:alvorada@netcom.com.br) – home page: <http://hotelaalvorada.netcom.com.br>  
Concórdia – SC – CGC 15.042.041/0001-18 Insc. Est. Isento.



### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (562397-03832 7).  
Concórdia-SC, 03 de dezembro de 2015.

Maria Piccoli - Ecrevente Substituta  
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL  
ECC64814-0ESV



"Confira os dados do ato em [www.tific.us.br/selo](http://www.tific.us.br/selo)"

A 17/21

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252015051190  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SANDRO BIAZUS CORTINA**  
Registro.....: SC S1 038779-7  
C.P.F.....: 789.953.109-87  
Data Nasc....: 29/01/1974  
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
DIPLOMADO EM 26/09/1998 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

**•ART 5199097-0**

Empresa.....: CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME  
Contratante...: GT REICH MARCON PARTICIPACOES EIRELI  
Proprietário.: HOTEL ALVORADA  
Endereço Obra: RUA DO COMERCIO  
Bairro.....: CENTRO  
89700 - CONCORDIA - SC  
Registrada em: 09/09/2014 Baixada em.. 03/02/2015  
Período (Previsto) - Início: 01/08/2014 Término.....: 30/10/2014  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo....: NORMAL  
PROJETO  
SUPERVISAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS  
Dimensão do Trabalho ...: 8.193,42 METRO(S) QUADRADO(S)  
INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSÃO PARA FINS RES/COM  
Dimensão do Trabalho ...: 1.000,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE  
SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO  
Dimensão do Trabalho ...: 8.193,42 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO  
Dimensão do Trabalho ...: 250,00 PONTO(S)  
ALARME DE INCENDIO  
Dimensão do Trabalho ...: 8.193,42 METRO(S) QUADRADO(S)  
ILUMINACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ...: 8.193,42 METRO(S) QUADRADO(S)  
SINALIZACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ...: 8.193,42 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)  
Dimensão do Trabalho ...: 8.193,42 METRO(S) QUADRADO(S)  
ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA  
Dimensão do Trabalho ...: 10,00 OHMS

279

**CREA-SC**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252015051190  
Atividade concluída**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**•ART 5205519-4**

Empresa.....: CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME

Contratante...: GT REICH MARCON PARTICIPACOES EIRELI

Proprietário.: HOTEL ALVORADA

Endereço Obra: RUA DO COMERCIO

Bairro..... CENTRO

89700 - CONCORDIA - SC

Registrada em: 15/09/2014

Baixada em.. 03/02/2015

Período (Previsto) - Início: 01/08/2014 Término.....: 01/10/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5199097-0

Profissional: 038779-7 SANDRO BIAZUS CORTINA

**PROJETO****SUPERVISAO****TELEFONIA**

Dimensão do Trabalho ... 8.193,42 METRO(S) QUADRADO(S)

**CIRCUITO FECHADO DE TV**

Dimensão do Trabalho ... 8.193,42 METRO(S) QUADRADO(S)

**ILUMINACAO**

Dimensão do Trabalho ... 8.193,42 METRO(S) QUADRADO(S)

**DETECTORES DE INCENDIO**

Dimensão do Trabalho ... 8.193,42 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006793 a A006793, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015051190

06/02/2015, 14:40:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252015051190 emitida em 06/02/2015

19/21

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO  
TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)**

A empresa CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 13.697.820/0001-26 interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº 05/2016, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARA, sob as penas da lei, que em seu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 08 de abril de 2016.

**CONCÓRDIA ENGENHARIA E  
TECNOLOGIA LTDA - ME**  
Rua 29 de Julho, 141 - Sala 21 - Centro  
CEP 89700-000 - Concórdia - SC  
Fones: (49) 3444 5749 / 9994 8986  
CREA nº 107 449 - 4  
**13.697.820/0001-26 !**

  
**Sandro Biazus Cortina**  
Engº Eletricista CREA/SC 38.779-7  
RG.: 2.474.007 - CPF.: 789.953.109-87  
Sócio Administrador  
Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda.





281 /

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                     |   |  |
|---|-------------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME  |                                     |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                                     |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0468513-8  | <b>CNPJ</b><br>13.697.820/0001-26   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>25/05/2011                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/06/2011 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA 29 DE JULHO, 141-SALA 21, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89 710-153 |                                     |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.   |                                     |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)  |                                     | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)  |                                     |   |  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |                                     |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>   | <b>Participação no capital(R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| SANDRO BIAZUS CORTINA<br>789.953.109-87   | 70.000,00                           | SOCIO   | Administrador                                    |
| TATIANE MILANI<br>005.440.329-42  | 8.000,00                            | SOCIO   |  |
| TIAGO JONAS KLEIN<br>041.325.909-92   | 1.000,00                            | SOCIO   |  |
| RODRIGO FRIEBEL<br>915.045.549-49   | 1.000,00                            | SOCIO   |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 06/05/2015<br>Ato: BALANCO<br>Evento(s): BALANCO  |                                     |   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                |
|   |                                     |   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX                    |
| Número: 20150497750   |                                     |   |  |



Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de abril de 2016

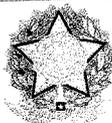
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Eu, *[Handwritten Signature]*  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

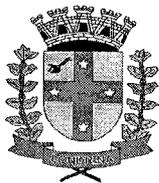
Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/04/2016  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**  
**REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Às 9 horas e 15 minutos do dia 14 de abril de 2016, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina, foi realizada a segunda sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2016, cujo objeto é a contratação do serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas para o Edifício da Câmara Municipal de Londrina, com a presença do Pregoeiro, Sr. Luiz Fernando Moraes Marendaz e da Equipe de Apoio, o servidor Anderson Abe, designados pela Portaria nº. 047/2015 e pelo Edital do referido certame, e, como auxiliar técnico nomeado pela Portaria nº 38/2016, o servidor da Prefeitura Municipal de Londrina Eng. José Eduardo Soncin.

Compareceram todos os representantes credenciados presentes na primeira sessão pública do Pregão Presencial nº. 05/2016, com exceção do senhor Sandro Biazus Cortina, representante da licitante CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo que a diligência prevista na alínea “a”: “a) Necessidade de o Atestado de Capacidade Técnica ser emitido em nome da pessoa jurídica com a indicação da pessoa física (responsável técnico);”, deve ser entendida como “Necessidade de o Atestado de Capacidade Técnica ser emitido com indicação do responsável técnico”.

Em razão de os atestados de capacidade técnica da SETECHNE ENGENHARIA LTDA não apresentarem indicação de profissional responsável técnico e não estarem registrados no CREA – diante do disposto no subitem 49.2 do Edital – o Pregoeiro declarou a licitante SETECHNE ENGENHARIA LTDA inabilitada.

Diante disso, passou-se à análise das documentações de habilitação da empresa classificada em segundo lugar CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

O Pregoeiro determinou realização de diligências quanto à certidão negativa municipal da CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, o servidor Anderson Abe, da equipe de apoio, ligou para a Prefeitura de Concórdia – SC e obteve as seguintes informações (com a Senhora Marli da Secretaria de Fazenda): (a) a certidão municipal de tributos de

2821

Concórdia-SC abrange tributos mobiliários e imobiliários; (b) em consulta ao CNPJ da referida empresa a situação encontra-se regular na data de hoje.

A consulta na internet revelou que os documentos apresentados pela CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA são autênticos, além disso, ela não figura no cadastro de impedidos de licitar do TCE-PR, tampouco no cadastro de condenados por improbidade administrativa do CNJ. Desse modo, o Pregoeiro declarou a empresa CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA habilitada e vencedora do item único da licitação.

O Pregoeiro abriu oportunidade para manifestação quanto ao interesse recursal, os licitantes presentes se manifestaram do seguinte modo:

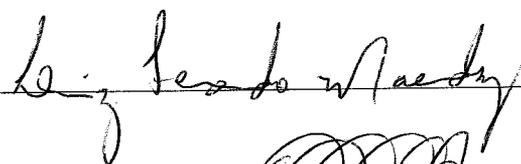
1. André Eduardo Cardoso Tolardo (WESRA): recorre contra a habilitação do segundo colocado (vencedor da licitação), pois aponta que o contrato social apresentado pela CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA está em desacordo com o item 46 do Edital, pois não está consolidado e não foram apresentadas as alterações anteriores.

2. André da Silva Gomes (SETECHNE): (a) recorre contra a própria inabilitação, pois alega que não existe a necessidade de exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação dos licitantes, conforme Acórdão 128/2012 do TCU – além disso, a comprovação de capacidade técnica operacional difere da capacidade técnica profissional; (b) recorre contra a habilitação do segundo colocado (vencedor da licitação), pois o contrato social não está consolidado, em desacordo com o item 46 do edital, e há rasura nas fls. 17-19 da documentação de habilitação.

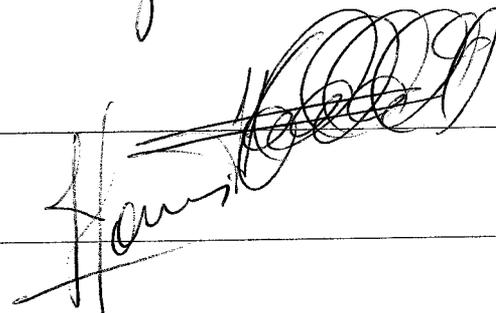
Os representantes de licitantes saem da sessão cientes dos prazos e da sistemática dos recursos.

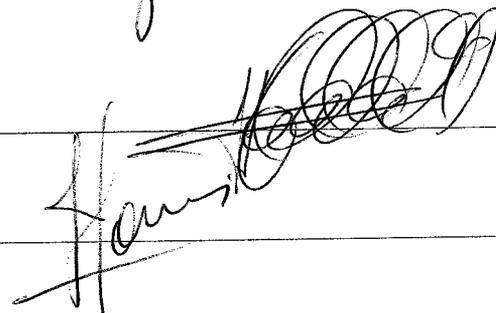
A presente ata foi lida e assinada pelos presentes.

**Pregoeiro:**

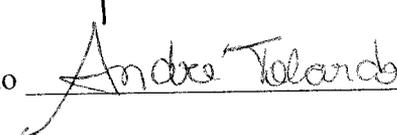
Luiz Fernando Moraes Marendaz 

**Equipe de Apoio:**

Anderson Rafael Delattre Abe 

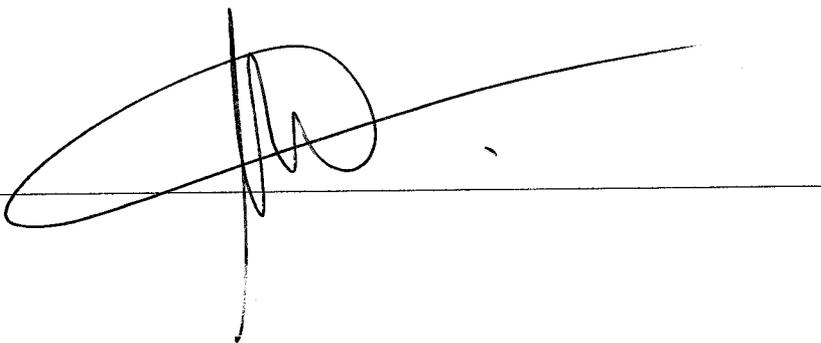
José Eduardo Soncin 

**Representantes de licitantes:**

André Eduardo Cardoso Tolardo 

284 ✓

André da Silva Gomes

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature features a large loop on the left and a long, sweeping stroke extending to the right.

Man

2

3 A

285  
y

Assunto **RECURSOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
05/2016**

*Webmail - CML*

De André Gomes - SETECHNE Engenharia  
<andre@setechne.com>  
Para <licitacao@cml.pr.gov.br>  
Data 16/04/2016 20:04  
Prioridade Mais alta

- RECURSO 001-2016 - SETECHNE Engenharia.pdf (~2,3 MB)
- RECURSO 002-2016 - SETECHNE Engenharia.pdf (~665 KB)

Prezada Comissão de Licitação,

Segue RECURSOS nos arquivos anexos para análise e encaminhamentos.

Aguarda-se confirmação de recebimento, fins contagem de prazo para protocolo dos originais.

Atenciosamente,



Eng. André Gomes

Diretor Presidente

Celular: +55 (41) 9925-0378

Telefone: +55 (41) 3527-0654

E-mail: [andre@setechne.com](mailto:andre@setechne.com)

[www.setechne.com](http://www.setechne.com)

 Currículo **Lattes**

Link: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4316086E8>



Empresa agraciada com o  
Prêmio Imprensa do Paraná 2014.

286/

**RECURSO 001/2016****CONTRA INABILITAÇÃO DA EMPRESA SETECHNE ENGENHARIA NO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016 REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

A empresa **SETECHNE Engenharia LTDA - ME**, doravante denominada SETECHNE Engenharia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 15.218.467/0001-80, com sede à Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 529 - Loja 04, Cajuru, Curitiba-PR, por meio do seu sócio administrador, Sr. **André da Silva Gomes**, brasileiro, engenheiro electricista, nº do CPF 077.938.937-94, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão de inabilitar a empresa SETECHNE Engenharia proferida pela respeitável Comissão de Licitação na ATA da 2ª sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016**, realizada pela Câmara Municipal de Londrina (CML), elaborada pelo órgão público denominado e assinada por alguns dos presentes em 14 de abril de 2016. No entanto, caso o exposto neste recurso ainda torne inalterável a decisão proferida pela respeitável Comissão de Licitação, solicita-se encaminhamento deste documento, na íntegra, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Londrina, conforme discriminado no item 59 do respectivo Edital.

**Tempestividade**

É plenamente tempestivo o RECURSO encaminhado, pois atende aos requisitos do item 58 do Edital, ora transcrito: "As razões recursais podem ser enviadas via fac-símile ou no e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br), desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento."

**Motivação**

O presente recurso interposto tem fundamento na decisão da Comissão de Licitação de inabilitar a empresa SETECHNE Engenharia, conforme assim disposto na ATA da 2ª sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2016: "Em razão de os (sic) atestados de capacidade técnica da SETECHNE ENGENHARIA LTDA não apresentarem indicação de profissional responsável técnico e não estarem registrados no CREA - diante do disposto no subitem 49.2 do Edital - o Pregoeiro declarou a licitante SETECHNE ENGENHARIA LTDA inabilitada."

**Argumentação**

Diante do exposto na motivação há notoriamente vários equívocos cometidos pela Comissão de Licitação, mesmo após as diligências efetuadas.

O primeiro equívoco inicia-se em prematuramente desconsiderar o disposto no item 1.7 do **ACÓRDÃO N° 128/2012 - TCU - 2ª CÂMARA**, aprovado por unanimidade, que versa:

" 1.7. Recomendar à UFRJ que **exclua** dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em



287 ✓

conta a recomendação inserida no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011." (grifo nosso)

O segundo equívoco da Comissão de Licitação para inabilitar a SETECHNE Engenharia, refere-se à necessidade do atestado de capacidade técnica apresentar "indicação de profissional responsável técnico", pois a SETECHNE Engenharia apresentou a Certidão de Acervo Técnico Nº 1582/2016 e protocolo 2016/00121200, registrada para o profissional **CESAR HIDEO IGAMI**, carteira profissional registrada no CREA-PR sob o Nº PR-119929/D, na qual consta na página 13 a ART Nº 20153819474, com idêntico descritivo técnico contido no Atestado de Capacidade Técnica sob o título de DECLARAÇÃO expedida e assinada pela empresa MAQCONSERT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 80.014.475/0001-76, **ATESTANDO** explicitamente que a empresa SETECHNE Engenharia forneceu satisfatoriamente, nos quesitos venda, prazo de entrega e assistência técnica o serviço proposto. Entretanto, ao consultar a **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS** Nº 21831/2016, fornecida pelo CREA-PR e parte integrante do processo de licitação, depreende-se que o Engenheiro Eletricista **CESAR HIDEO IGAMI** supracitado consta, na página 2, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa SETECHNE Engenharia e encontra-se em situação regular. Corroborando com as afirmações acima expostas o item 49.1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016** descreve que na qualificação técnica a empresa deve apresentar: "Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o **responsável técnico pelo projeto** encontram-se em situação regular, nos termos da Lei n.º 5.194 de 24/12/66 e das Resoluções nº 218/73 e nº 266/79 do CONFEA" (grifo nosso). Portanto, a SETECHNE Engenharia ao cumprir o item 49.1 do respectivo Edital, conjuntamente com a apresentação dos documentos acima citados, comprova-se firmemente, mesmo que de forma tácita, a relação de responsabilidade técnica exigida pela respeitável Comissão de Licitação.

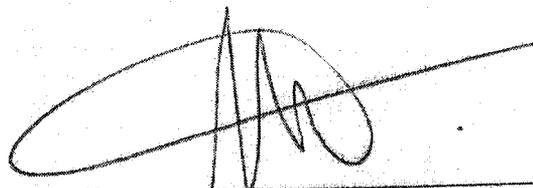
O terceiro equívoco cometido pela Comissão de Licitação para inabilitar a SETECHNE Engenharia é o fato de que no item 49.2 do Edital deste pregão presencial consta: "Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível como objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pela empresa licitante, **acompanhada do Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado**" (grifo nosso). Portanto, a interpretação errônea da Comissão de Licitação indicou que o referido **ATESTADO** devia ser expedido pelo CREA, quando, porém, está nítido e irrepreensível que apenas a **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)** deveria ser expedida pelo CREA. Tal afirmação é corroborada indiscutivelmente pela parte do texto grifada, pois simplesmente o **ATESTADO** deve acompanhar a **CERTIDÃO**, sendo este ainda "...emitido(s) por pessoas jurídicas de direito **público ou privado**", logo não cabe jamais dar o entendimento que deva obrigatoriamente o **ATESTADO** ser emitido pelo CREA, no que tange a interpretação dada pelo respectivo Edital. Também, pelo Art. 57 da **RESOLUÇÃO CONFEA 1.025/2009** "é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos" (grifo nosso). No entanto,



novamente expõe-se que a SETECHNE Engenharia apresentou a Certidão de Acervo Técnico N° 1582/2016 e protocolo 2016/00121200, registrada para o profissional **CESAR HIDEO IGAMI**, carteira profissional registrada no CREA-PR sob o N° PR-119929/D, na qual consta na página 13 a ART N° 20153819474, com idêntico descritivo técnico contido no Atestado de Capacidade Técnica sob o título de DECLARAÇÃO expedida e assinada pela empresa MAQCONSERT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 80.014.475/0001-76, ou seja, comprovando ser pessoa jurídica de direito privado e **ATESTANDO** explicitamente que a empresa SETECHNE Engenharia forneceu satisfatoriamente, nos quesitos venda, prazo de entrega e assistência técnica o serviço proposto. Ainda, consultando a **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS** N° 21831/2016, fornecida pelo CREA-PR e parte integrante do processo de licitação, depreende-se que o Engenheiro Eletricista **CESAR HIDEO IGAMI** supracitado consta, na página 2, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa SETECHNE Engenharia e encontra-se em situação regular.

O quarto equívoco cometido pela respeitável Comissão de Licitação está registrado na 2ª sessão pública do Pregão Presencial n° 05/2016 sob o seguinte texto: "O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo que a diligência prevista na alínea "a" : "a) Necessidade de o (sic) Atestado de Capacidade Técnica ser emitido em nome da pessoa jurídica com a indicação da pessoa física (responsável técnico);", deve ser entendida como "Necessidade de o (sic) Atestado de Capacidade Técnica ser emitido com indicação do responsável técnico". Pois, independente da modificação no entendimento do registro das ATAS, a **RESOLUÇÃO CONFEA 1.025/2009** atribui no Art. 2º que "A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea". Também, o inciso I do Art. 52 desta mesma Resolução afirma que a CAT deve obrigatoriamente conter a "identificação do responsável técnico". Portanto, a apresentação já anteriormente descrito da **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)**, da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS** e do **ATESTADO** apresentados pela SETECHNE Engenharia eliminam completamente a necessidade indicada para a inabilitação.

Curitiba, 16 de abril de 2016.



**SETECHNE Engenharia**  
Eng. André da Silva Gomes  
CREA PR-122531/D  
RG: 09861714-5  
CPF: 077.938.937-94  
Diretor Presidente

**RECURSO 002/2016****CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

A empresa **SETECHNE Engenharia LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 15.218.467/0001-80, com sede à Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 529 - Loja 04, Cajuru, Curitiba-PR, por meio do seu sócio administrador, Sr. **André da Silva Gomes**, brasileiro, engenheiro eletricitista, nº do CPF 077.938.937-94, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão de habilitar a empresa CONCÓRDIA Engenharia e Tecnologia LTDA proferida pela respeitável Comissão de Licitação na ATA da 2ª sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**, realizada pela Câmara Municipal de Londrina (CML), elaborada pelo órgão público denominado e assinada por alguns dos presentes em 14 de abril de 2016. No entanto, caso o exposto neste recurso ainda torne inalterável a decisão proferida pela respeitável Comissão de Licitação, solicita-se encaminhamento deste documento, na íntegra, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Londrina, conforme discriminado no item 59 do respectivo Edital.

**Tempestividade**

É plenamente tempestivo o RECURSO encaminhado, pois atende aos requisitos do item 58 do Edital, ora transcrito: "As razões recursais podem ser enviadas via fac-símile ou no e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br), desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento."

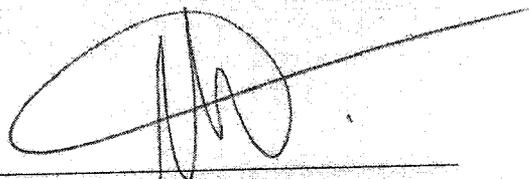
**Motivação**

O presente recurso interposto tem fundamento na decisão da Comissão de Licitação de habilitar a empresa CONCÓRDIA Engenharia e Tecnologia LTDA, conforme disposto na ATA da 2ª sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2016.

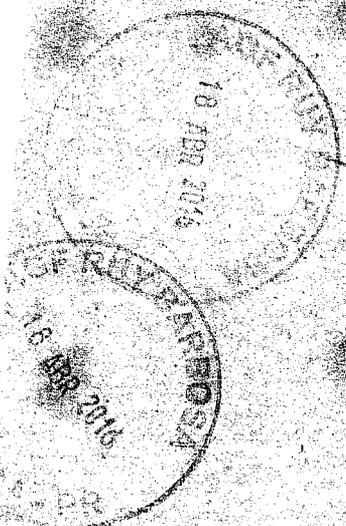
**Argumentação**

Diante do exposto na motivação argumenta-se que a empresa CONCÓRDIA Engenharia e Tecnologia LTDA não apresentou conformidade com o item 46 do Edital do Pregão Presencial nº 05/2016, pois não apresentou todas as alterações do CONTRATO SOCIAL, tal como no documento apresentado não contém CLÁUSULA explícita de CONTRATO CONSOLIDADO. Também apresentou rasura nos documentos de Habilitação numerados de 17 a 19 de 21. Portanto, conclui-se evidências suficientes para a inabilitação desta empresa.

Curitiba, 16 de abril de 2016.

  
**SETECHNE Engenharia**  
Eng. André da Silva Gomes  
CREA PR-122531/D  
RG: 09861714-5  
CPF: 077.938.937-94  
Diretor Presidente

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO 299  
PROTocolo - PROCESSO PRECÃO 05/2016  
CÂMARA MUNICIPAL DE Londrina  
RUA GOV. FRAZ. DE SOUZA, 145  
CARIARAS - CO N DANA - PR  
CEP 86.015-903



FC0928/08  
Correios  MP  AR  
Peso (kg) 38

**SEDEX**

DN 61216345 8 BR



291 ✓

**RECURSO 001/2016****CONTRA INABILITAÇÃO DA EMPRESA SETECHNE ENGENHARIA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

A empresa **SETECHNE Engenharia LTDA - ME**, doravante denominada SETECHNE Engenharia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 15.218.467/0001-80, com sede à Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 529 - Loja 04, Cajuru, Curitiba-PR, por meio do seu sócio administrador, Sr. **André da Silva Gomes**, brasileiro, engenheiro eletricitista, nº do CPF 077.938.937-94, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão de inabilitar a empresa SETECHNE Engenharia proferida pela respeitável Comissão de Licitação na ATA da 2ª sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**, realizada pela Câmara Municipal de Londrina (CML), elaborada pelo órgão público denominado e assinada por alguns dos presentes em 14 de abril de 2016. No entanto, caso o exposto neste recurso ainda torne inalterável a decisão proferida pela respeitável Comissão de Licitação, solicita-se encaminhamento deste documento, na íntegra, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Londrina, conforme discriminado no item 59 do respectivo Edital.

**Tempestividade**

É plenamente tempestivo o RECURSO encaminhado, pois atende aos requisitos do item 58 do Edital, ora transcrito: "As razões recursais podem ser enviadas via fac-símile ou no e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br), desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento."

**Motivação**

O presente recurso interposto tem fundamento na decisão da Comissão de Licitação de inabilitar a empresa SETECHNE Engenharia, conforme assim disposto na ATA da 2ª sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2016: "Em razão de os **(sic)** atestados de capacidade técnica da SETECHNE ENGENHARIA LTDA não apresentarem indicação de profissional responsável técnico e não estarem registrados no CREA - diante do disposto no subitem 49.2 do Edital - o Pregoeiro declarou a licitante SETECHNE ENGENHARIA LTDA inabilitada."

**Argumentação**

Diante do exposto na motivação há notoriamente vários equívocos cometidos pela Comissão de Licitação, mesmo após as diligências efetuadas.

O primeiro equívoco inicia-se em prematuramente desconsiderar o disposto no item 1.7 do **ACÓRDÃO Nº 128/2012 - TCU - 2ª CÂMARA**, aprovado por unanimidade, que versa:

" 1.7. Recomendar à UFRJ que **exclua** dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a **exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes**, tendo em



292

conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011." (grifo nosso)

O segundo equívoco da Comissão de Licitação para inabilitar a SETECHNE Engenharia, refere-se à necessidade do atestado de capacidade técnica apresentar "indicação de profissional responsável técnico", pois a SETECHNE Engenharia apresentou a Certidão de Acervo Técnico Nº 1582/2016 e protocolo 2016/00121200, registrada para o profissional **CESAR HIDEO IGAMI**, carteira profissional registrada no CREA-PR sob o Nº PR-119929/D, na qual consta na página 13 a ART Nº 20153819474, com idêntico descritivo técnico contido no Atestado de Capacidade Técnica sob o título de DECLARAÇÃO expedida e assinada pela empresa MAQCONSERT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 80.014.475/0001-76, **ATESTANDO** explicitamente que a empresa SETECHNE Engenharia forneceu satisfatoriamente, nos quesitos venda, prazo de entrega e assistência técnica o serviço proposto. Entretanto, ao consultar a **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS** Nº 21831/2016, fornecida pelo CREA-PR e parte integrante do processo de licitação, depreende-se que o Engenheiro Eletricista **CESAR HIDEO IGAMI** supracitado consta, na página 2, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa SETECHNE Engenharia e encontra-se em situação regular. Corroborando com as afirmações acima expostas o item 49.1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016** descreve que na qualificação técnica a empresa deve apresentar: "Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o **responsável técnico pelo projeto** encontram-se em situação regular, nos termos da Lei n.º 5.194 de 24/12/66 e das Resoluções nº 218/73 e nº 266/79 do CONFEA" (grifo nosso). Portanto, a SETECHNE Engenharia ao cumprir o item 49.1 do respectivo Edital, conjuntamente com a apresentação dos documentos acima citados, comprova-se firmemente, mesmo que de forma tácita, a relação de responsabilidade técnica exigida pela respeitável Comissão de Licitação.

O terceiro equívoco cometido pela Comissão de Licitação para inabilitar a SETECHNE Engenharia é o fato de que no item 49.2 do Edital deste pregão presencial consta: "Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível como objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pela empresa licitante, **acompanhada do Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado**" (grifo nosso). Portanto, a interpretação errônea da Comissão de Licitação indicou que o referido **ATESTADO** devia ser expedido pelo CREA, quando, porém, está nítido e irrepreensível que apenas a **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)** deveria ser expedida pelo CREA. Tal afirmação é corroborada indiscutivelmente pela parte do texto grifada, pois simplesmente o **ATESTADO** deve acompanhar a **CERTIDÃO**, sendo este ainda "...emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado", logo não cabe jamais dar o entendimento que deva obrigatoriamente o **ATESTADO** ser emitido pelo CREA, no que tange a interpretação dada pelo respectivo Edital. Também, pelo Art. 57 da **RESOLUÇÃO CONFEA 1.025/2009** "é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos" (grifo nosso). No entanto,

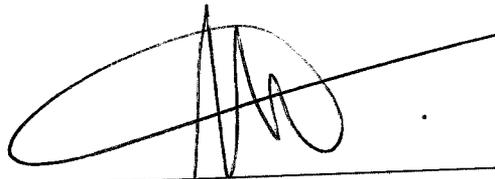


293/1

novamente expõe-se que a SETECHNE Engenharia apresentou a Certidão de Acervo Técnico N° 1582/2016 e protocolo 2016/00121200, registrada para o profissional **CESAR HIDEO IGAMI**, carteira profissional registrada no CREA-PR sob o N° PR-119929/D, na qual consta na página 13 a ART N° 20153819474, com idêntico descritivo técnico contido no Atestado de Capacidade Técnica sob o título de DECLARAÇÃO expedida e assinada pela empresa MAQCONSERT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 80.014.475/0001-76, ou seja, comprovando ser pessoa jurídica de direito privado e **ATESTANDO** explicitamente que a empresa SETECHNE Engenharia forneceu satisfatoriamente, nos quesitos venda, prazo de entrega e assistência técnica o serviço proposto. Ainda, consultando a CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS N° 21831/2016, fornecida pelo CREA-PR e parte integrante do processo de licitação, depreende-se que o Engenheiro Eletricista **CESAR HIDEO IGAMI** supracitado consta, na página 2, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa SETECHNE Engenharia e encontra-se em situação regular.

O quarto equívoco cometido pela respeitável Comissão de Licitação está registrado na 2ª sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2016 sob o seguinte texto: "O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo que a diligência prevista na alínea "a" : "a) Necessidade de o (sic) Atestado de Capacidade Técnica ser emitido em nome da pessoa jurídica com a indicação da pessoa física (responsável técnico);", deve ser entendida como "Necessidade de o (sic) Atestado de Capacidade Técnica ser emitido com indicação do responsável técnico". Pois, independente da modificação no entendimento do registro das ATAS, a **RESOLUÇÃO CONFEA 1.025/2009** atribui no Art. 2º que "A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea". Também, o inciso I do Art. 52 desta mesma Resolução afirma que a CAT deve obrigatoriamente conter a "identificação do responsável técnico". Portanto, a apresentação já anteriormente descrito da **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)**, da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS** e do **ATESTADO** apresentados pela SETECHNE Engenharia eliminam completamente a necessidade indicada para a inabilitação.

Curitiba, 16 de abril de 2016.



SETECHNE Engenharia  
Eng. André da Silva Gomes  
CREA PR-122531/D  
RG: 09861714-5  
CPF: 077.938.937-94  
Diretor Presidente

294 ✓

**RECURSO 002/2016****CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

A empresa **SETECHNE Engenharia LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 15.218.467/0001-80, com sede à Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 529 - Loja 04, Cajuru, Curitiba-PR, por meio do seu sócio administrador, Sr. **André da Silva Gomes**, brasileiro, engenheiro eletricitista, nº do CPF 077.938.937-94, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão de habilitar a empresa CONCÓRDIA Engenharia e Tecnologia LTDA proferida pela respeitável Comissão de Licitação na ATA da 2ª sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**, realizada pela Câmara Municipal de Londrina (CML), elaborada pelo órgão público denominado e assinada por alguns dos presentes em 14 de abril de 2016. No entanto, caso o exposto neste recurso ainda torne inalterável a decisão proferida pela respeitável Comissão de Licitação, solicita-se encaminhamento deste documento, na íntegra, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Londrina, conforme discriminado no item 59 do respectivo Edital.

**Tempestividade**

É plenamente tempestivo o RECURSO encaminhado, pois atende aos requisitos do item 58 do Edital, ora transcrito: "As razões recursais podem ser enviadas via fac-símile ou no e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br), desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento."

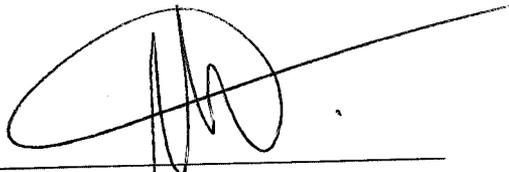
**Motivação**

O presente recurso interposto tem fundamento na decisão da Comissão de Licitação de habilitar a empresa CONCÓRDIA Engenharia e Tecnologia LTDA, conforme disposto na ATA da 2ª sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2016.

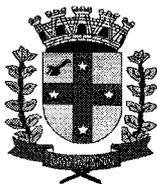
**Argumentação**

Diante do exposto na motivação argumenta-se que a empresa CONCÓRDIA Engenharia e Tecnologia LTDA não apresentou conformidade com o item 46 do Edital do Pregão Presencial nº 05/2016, pois não apresentou todas as alterações do CONTRATO SOCIAL, tal como no documento apresentado não contém CLÁUSULA explícita de CONTRATO CONSOLIDADO. Também apresentou rasura nos documentos de Habilitação numerados de 17 a 19 de 21. Portanto, conclui-se evidências suficientes para a inabilitação desta empresa.

Curitiba, 16 de abril de 2016.



**SETECHNE Engenharia**  
Eng. André da Silva Gomes  
CREA PR-122531/D  
RG: 09861714-5  
CPF: 077.938.937-94  
Diretor Presidente



295  
w'

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DE LICITAÇÃO**

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina**

**Pregão Presencial 05/2016 – Objeto: contratação do serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.**

**1 SÚMULA PARA PUBLICAÇÃO**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2016-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 47/2015, instaurou a sessão na data fixada pelo Edital. Compareceram 4 licitantes, porém apenas 3 foram credenciados. Após a etapa de lances e a inabilitação do primeiro colocado, foi declarada vencedora a empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pelo valor global de R\$ 24.950,00. Houve interposição de recurso administrativo contra a inabilitação do primeiro colocado e a habilitação do segundo colocado que foi julgado improcedente. Diante disso, o Presidente da CML homologou o certame e adjudicou o objeto do certame à empresa mencionada.

Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 27 de abril de 2016. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz

**2 DA FASE INTERNA**

O Processo Administrativo nº 05/2016 iniciou-se em 3 de fevereiro de 2016 (fl. 01 dos autos), para atender à Requisição da Diretoria Geral (fls. 02 dos autos). O Termo de Referência foi encaminhado por técnicos da Prefeitura de Londrina (fls. 3-8) e passou-se a analisar os valores de mercado, conforme pesquisa de fls. 9-86. O preço máximo foi, então, devidamente fixado pela Presidência (fls. 87-89).

Na sequência, consolidou-se a minuta do edital (fls. 95-111) e das portarias que nomeavam técnicos da Prefeitura de Londrina para auxiliarem na condução do certame e



296  
nr.

fiscalização do objeto (fls. 90-91), aprovadas pelo parecer jurídico de fls. 112-115. Diante disso, o edital (fls. 116-148) foi assinado pela Diretoria-Geral e publicado, tanto no Jornal Oficial de Londrina e no Jornal de Londrina, quanto no site da instituição e no quadro de avisos do prédio da Câmara Municipal de Londrina (fls. 149-151), com sessão agendada para o dia 8 de abril de 2016, às 9 horas e 15 minutos.

### **3 DA FASE EXTERNA**

O certame se estendeu por duas sessões públicas que estão relatadas nas atas de fls. 257-259 e 282 a 284, respectivamente.

O Pregoeiro inabilitou a primeira colocada na etapa de lances, empresa SETECHNE ENGENHARIA LTDA, por descumprimento dos requisitos de qualificação técnica, passando à análise da documentação da segunda colocada, empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, declarando-a habilitada e vencedora da licitação.

Houve a manifestação de intenção de recorrer por parte das empresas SETECHNE ENGENHARIA LTDA e WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA, presentes na segunda sessão pública.

O servidor da Prefeitura de Londrina, Engenheiro José Eduardo Soncin, acompanhou as sessões atuando como assistente técnico na análise de propostas e documentos, conforme Portaria Interna nº 1/2016 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação da Prefeitura de Londrina e da Portaria nº 38/2016 da Câmara Municipal de Londrina.

### **4 DA FASE RECURSAL**

A empresa SETECHNE ENGENHARIA LTDA foi a única a apresentar as razões recursais por escrito (cópias por e-mail às fls. 285-289 e originais via correio às fls. 291-294). O Pregoeiro elaborou relatório analisando os argumentos, concluindo fundamentadamente pela manutenção de sua decisão e encaminhando à Presidência para decisão final.

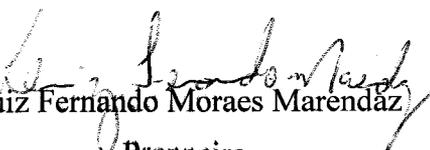
297  
w.

## 5 DO RESULTADO

Assim, se o Presidente da Câmara Municipal de Londrina mantiver as decisões do Pregoeiro, é vencedora da licitação a empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.697.820/0001-26, pelo valor global de R\$ 24.950,00 para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Mantidas as decisões, entendemos que o presente certame reúne condições legais para ser homologado e o objeto adjudicado por V. Exa., pelos valores acima descritos.

Londrina, 27 de abril de 2016.

  
Luiz Fernando Moraes Marendáz  
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

CI nº 138/2016 – DSP  
De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Para: Presidência  
Assunto: Encaminha Apreciação de Recurso Administrativo para deliberação final e Relatório de Licitação, ambos do Pregão Presencial nº 5/2016, bem como os autos do Processo Administrativo nº 05/2016, numerados até as fls. 294

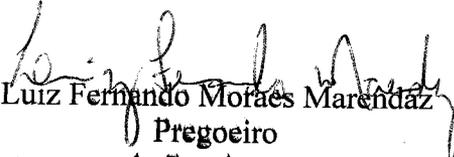
Londrina, 27 de abril de 2016.

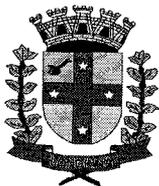
Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Apreciação de Recurso Administrativo feita pelo Pregoeiro do Pregão Presencial n 05/2016 para que V. Exa. delibera acerca da manutenção ou não das decisões recorridas bem como o Relatório de Licitação elaborado pelo mesmo servidor, para que, caso as decisões sejam mantidas, V. Exa. homologue o resultado do certame.

Para subsidiar a análise de tais questões, encaminho também os autos do Processo Administrativo nº 05/2016 numerado até a fl. 294.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Pregoeiro  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



299  
w.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO  
APRECIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Edital de Pregão Presencial nº. 05/2016**

**Processo Administrativo de Licitação nº. 05/2016**

Senhor Presidente,

O Pregão Presencial nº 05/2016, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, se desenvolveu por duas sessões públicas, a primeira no dia 08/04/2016 e a segunda no dia 14/04/2016, conforme relatam as atas de fls. 257-259 e 282-284 respectivamente.

Ao fim da etapa de lances, o quadro de propostas para o objeto mostrou-se o seguinte:

| <b>Colocação</b> | <b>Empresa</b>                            | <b>Preço Final</b> |
|------------------|---|--------------------|
| 1º               | SETECHNE ENGENHARIA LTDA                  | R\$ 24.500,00      |
| 2º               | CONCÓRDIA ENGENHARIA E<br>TECNOLOGIA LTDA | R\$ 24.950,00      |
| 3º               | ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS<br>LTDA ME   | R\$ 28.788,01      |
| 4º               | WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA<br>- EPP   | R\$ 44.900,00      |

Conforme relatado pela ata da segunda sessão pública (fls. 282-284), a empresa SETECHNE ENGENHARIA LTDA foi declarada inabilitada pelo Pregoeiro pois os atestados de capacidade técnica apresentados não indicavam o profissional responsável técnico e não estavam registrados no CREA, diante do disposto no subitem 49.2 do Edital.

Assim, o Pregoeiro procedeu à análise da documentação da segunda colocada, a empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, declarando-a habilitada e vencedora da licitação.

Assim, em conformidade com o inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/2002 e a seção XII do instrumento convocatório da licitação, foi oportunizado aos licitantes



300  
W.

presentes que manifestassem sua intenção de interpor recursos, tendo as empresas SETECHNE ENGENHARIA LTDA e WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – EPP se utilizado de tal prerrogativa e manifestado em ata a sua intenção de recorrer das decisões que as contrariavam.

Desse modo, dando cumprimento ao item 59 do edital do certame, encaminho relatório e análise dos recursos para decisão de V. Exa.

## 1 PRELIMINARES AO MÉRITO

O edital do certame, em seu item 57, exige basicamente dois requisitos para o conhecimento do recurso administrativo. São eles: (a) congruência entre as razões da intenção registrada na ata da sessão pública e as razões encaminhadas por escrito e (b) que as razões por escrito sejam encaminhadas no prazo de 3 dias.

No caso da empresa SETECHNE ENGENHARIA LTDA, no que toca ao primeiro requisito, percebe-se que, no geral, o recurso escrito da empresa está em conformidade com a intenção de recorrer assim registrada na ata da sessão pública:

André da Silva Gomes (SETECHNE): (a) recorre contra a própria inabilitação, pois alega que não existe a necessidade de exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação dos licitantes, conforme Acórdão 128/2012 do TCU – além disso, a comprovação de capacidade técnica operacional difere da capacidade técnica profissional; (b) recorre contra a habilitação do segundo colocado (vencedor da licitação), pois o contrato social não está consolidado, em desacordo com o item 46 do edital, e há rasura nas fls. 17-19 da documentação de habilitação.

Quanto ao segundo requisito, tem-se que o prazo para a interposição de recurso é previsto no item 55 do Edital de Pregão Presencial nº. 05/2016 e estipula que as razões por escrito devem ser apresentadas no prazo de 3 dias, contados da data da sessão onde foi manifestada a intenção recursal, sessão esta que ocorreu em 14/04/2016. Portanto, no caso em tela verifica-se que o termo inicial para a contagem do prazo para apresentação dos recursos foi o dia 15/04/2016 e encerrou-se no dia 18/04/2016.

A empresa SETECHNE ENGENHARIA LTDA enviou por e-mail suas razões recursais, como faculta o item 58 do edital, no dia 18/12/2015 (fls. 285-289) e enviou os originais via correio, que foram protocolados no dia 19/04/2016 (fls. 290-294), tendo,

301  
W

portanto, apresentado tempestivamente suas razões recursais.

A empresa WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, por sua vez, teve sua intenção recursal registrada em ata da seguinte maneira:

André Eduardo Cardoso Tolardo (WESRA): recorre contra a habilitação do segundo colocado (vencedor da licitação), pois aponta que o contrato social apresentado pela CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA está em desacordo com o item 46 do Edital, pois não está consolidado e não foram apresentadas as alterações anteriores.

Entratanto, a empresa não apresentou as razões por escrito no prazo de 3 dias. Assim, considerando que "não se confunde a intenção de recorrer com a efetiva interposição do recurso, a ser concretizada em 3 dias, quando deverão ser apresentadas suas razões recursais"<sup>1</sup> e que "O recurso é interposto com a apresentação das razões, por escrito. A manifestação da intenção é, pura e simplesmente, o modo para evitar a decadência do direito de interpô-lo, como prescreve explicitamente o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002."<sup>2</sup>, é correto dizer que a empresa WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA não exerceu no prazo seu direito de recorrer, não tendo mais, portanto, o direito de fazê-lo.

Quanto às contrarrazões recursais, o prazo se iniciaria no dia seguinte ao término do prazo para apresentação do recurso (dia 19/04/2016) e se encerraria 3 dias depois, em 22/04/2016 (considerando que no dia 21/04/2016 não houve expediente na CML). Entretanto, nenhuma empresa apresentou contrarrazões recursais.

Assim, considerando que apenas a empresa SETECHNE ENGENHARIA LTDA apresentou recurso contra a decisão do Pregoeiro e que não houveram contrarrazões, prossegue-se à análise do mérito.

## **2 DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA SETECHNE ENGENHARIA LTDA**

Constam as razões recursais da empresa SETECHNE ENGENHARIA LTDA das fls. 291-294.

Com relação à sua inabilitação, a recorrente alega que há "notoriamente

1 Tribunal de Contas da União, Acórdão 1.650/2010, Relator: Aroldo Cedraz, Julg: 14/07/2010.

2 NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Presencial e Eletrônico. Belo Horizonte: Editora Fórum. 2011. 6ª Edição. Página 220.

vários equívocos cometidos pela Comissão de Licitação" (sic) e passa a elencá-los.

Alega, em primeiro lugar, que a decisão de inabilitá-la se equivoca ao desconsiderar o disposto no item 1.7 do Acórdão 128/2012 - 2ª Turma do TCU que recomenda "à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes".

Em segundo lugar, alega que é equivocada a exigência de que os atestados de capacidade técnica apresentem a indicação de responsável técnico, pois, pela comparação entre as Certidões de Acervo Técnico apresentadas com os atestados de capacidade técnica e a indicação do responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos emitida pelo CREA seria possível, ainda que tacitamente, atender a exigência.

Afirma, em terceiro lugar, que a "Comissão" (sic) interpretou equivocadamente o item 49.2 do edital ao exigir que os atestados sejam expedidos pelo CREA "quando, porém, está nítido e irrepreensível que apenas a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) deveria ser expedida pelo CREA." e que "logo não cabe jamais dar o entendimento que deva obrigatoriamente o ATESTADO ser emitido pelo CREA, no que tange a interpretação dada pelo respectivo Edital." (sic) e cita o art. 57 da Resolução 1.025/2009 do CONFEA, sobre a facultatividade de registro no CREA de atestado fornecido por pessoas jurídicas contratantes com a finalidade de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, para, supostamente, corroborar sua tese.

Por fim, alega que a apresentação da Certidão de Acervo Técnico, do Atestado e da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos eliminam a necessidade de indicação do responsável técnico pois os documentos se complementam e cita os arts. 2º e 52, inciso I da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Já com relação à habilitação do segundo colocado, a recorrente basicamente repete as breves razões que fez constar em ata e alega que:

a empresa CONCÓRDIA Engenharia e Tecnologia LTDA não apresentou conformidade com o item 46 do edital do Pregão Presencial nº 05/2016, pois não apresentou todas as alterações do CONTRATO SOCIAL, tal como no documento não contém CLÁUSULA explícita de CONTRATO



303  
2.

CONSOLIDADO. Também apresentou rasura nos documentos de Habilitação numerados de 17 a 19 de 21. Portanto, conclui-se evidências suficientes para inabilitação desta empresa. (sic)

E assim, requer, caso o conteúdo do recurso não modifique a decisão do Pregoeiro, que ele seja ,então, encaminhado ao Presidente da CML.

São esses os argumentos da recorrente que serão analisados a seguir.

### 3 DA DECISÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A primeira questão levantada pela recorrente versa sobre os fundamentos da decisão de inabilitá-la por descumprimento das exigências relacionadas à qualificação técnica, assim, convém colacionar os dispositivos legais e editalícios e que disciplinam a questão.

Assim dispõe a Lei 8.666/1993 sobre o tema em análise:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

[...]

§ 1º **A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:**

I - **capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos**;

[...] (grifos acrescidos)

Por sua vez, o Edital do Pregão Presencial 05/2016 da Câmara Municipal de Londrina dispõe que:

49 Para a qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

49.1 Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de

304  
w

Engenharia e Agronomia (CREA), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pelo projeto encontram-se em situação regular, nos termos da Lei n.º 5.194 de 24/12/66 e das Resoluções nº 218/73 e nº 266/79 do CONFEA.

49.2 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pela empresa licitante, acompanhada do Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

49.2.1 Considera-se pertinente e compatível com o objeto em referência a execução de serviços de elaboração de projetos de Instalações elétricas em alta e baixa tensão de edificações com área igual ou superior a 1.500,00 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados).

Assim, são exigidas pelo edital a Certidão de Acervo Técnico do profissional expedida pelo CREA acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, por força do art. 30, § 1º da Lei 8.66/1993.

A empresa recorrente apresentou várias certidões de Acervo Técnico e vários atestados sem indicação do responsável técnico e sem registro no CREA, juntados às fls.212-255, sendo que apenas um deles atendia ao requisito de metragem mínima do item 49.2.1 do edital, o de fl. 250.

Diante disso, segue-se à análise das alegações da recorrente, que, em boa medida, estão interligadas e/ou se repetem, mas que serão analisadas individualmente, na medida do possível.

Quanto à primeira alegação, a de que a decisão atacada desconsiderou um Acórdão da 2ª Turma do TCU, além do fato de que, tecnicamente falando, a Câmara Municipal de Londrina não está sujeita à jurisdição do TCU, e de que as decisões do referido órgão de controle não tem efeitos ultrapartes, ou seja, não se aplicam a terceiros além dos participantes do "processo" (embora tenham importante peso sinalizando os entendimentos gerais do Tribunal, apesar de uma única decisão de Turma não poder ser chamada de "jurisprudência"), o caso sob análise e as exigências do edital destoam do caso tratado na decisão, ou seja, não se trata de exigência de registro do atestado de capacidade técnica operacional (isto é, da empresa e não do profissional técnico) de modo que a tese do acórdão

(o que de fato atua como precedente) não é aplicável no caso.

Melhor dizendo, além do fato de qualquer acórdão do TCU não vincular a Câmara Municipal de Londrina a não ser que ela seja parte em algum processo da jurisdição daquele órgão, a tese jurídica veiculada pelo Acórdão citado não se aplica ao caso pois não se trata de registro de atestado de capacidade técnica operacional, mas sim de registro de atestado de capacidade técnica "com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos", nos termos do art. 57 da Resolução 1.025/2009 do CONFEA.

Com relação à segunda e à quarta alegações, que se repetem ao afirmar que apresentação da Certidão de Acervo Técnico, do Atestado e da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos eliminariam a necessidade de indicação do responsável técnico, tem-se a considerar que uma conclusão nesse sentido tornaria inútil a expressa redação do § 1º do art. 30 da Lei 8.666/1993 que cita que a comprovação se dará por "atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes".

Motivado pelas exigências legais o CONFEA normatizou a expedição de Certidões de Acervo Técnico (CAT) e criou duas maneiras de fazê-lo: CAT com registro de atestado e CAT sem registro de atestado, de acordo com o item 2 do capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais da Resolução 1.025/2009 do CONFEA, e impõe requisitos específicos e diferenciados para a emissão de cada tipo de CAT, sendo as exigências mais gravosas para o primeiro tipo (conforme Anexo IV da citada Resolução), estando entre elas, inclusive, a exigência de que no atestado a ser registrado conste o nome do profissional responsável técnico.

Além disso, o parágrafo único do art. 57 da citada Resolução define atestado como:

**O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. (grifos acrescidos)**

Ou seja, é necessária a indicação do responsável técnico no atestado sob pena de não se atender os requisitos mínimos para registro.

Assim, se a lei exige o registro do atestado e a entidade profissional criou meios para registrá-los, o registro é devido e a alegação de que se chegaria a uma informação equivalente com o cotejo de 3 documentos (a saber: a Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas e Negativas de Débitos, o Atestado e a CAT sem registro de atestado que descreve o serviço e compatível com o do atestado) não prospera.

Por fim, com relação à terceira alegação da recorrente, de que o Pregoeiro interpretou equivocadamente a exigência do item 49.2 do edital ao exigir que os atestados sejam emitidos pelo CREA, logo se percebe-se que o equívoco não é do Pregoeiro. Em nenhum momento foi exigido que o atestado seja emitido ou expedido pelo CREA, mas sim que o documento seja registrado no CREA.

Nota-se que há certa confusão entre duas ações com significados diversos: "registrar" e "emitir"/"expedir". A segunda se refere à emissão do atestado e, obviamente, consiste na declaração do por escrito do contratante dos serviços (como define o parágrafo único do art. 57 da já citada Resolução do CONFEA) e a primeira se refere ao que é feito com tal declaração/atestado pela entidade profissional competente, nos termos da lei.

Ora, é evidente que o atestado não será emitido pelo CREA, mas sim pelo contratante dos serviços, de modo que o que se exigiu no certame foi apenas o registro do atestado.

Com relação à segunda parte da terceira alegação no sentido de utilizar o art. 57 da Resolução 1.025/2009 do CONFEA para defender a facultatividade absoluta do registro do atestado, numa análise mais detida logo se vê que tal afirmação não prospera. Vejamos:

Assim dispõe o art. 57 da citada Resolução:

**É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. (grifos acrescidos)**

Interpretar tal dispositivo no sentido de que o registro do atestado é facultativo, ainda que a Lei de Licitações exija o registro para prova de atendimento de

requisitos, seria colocar a Resolução de um órgão de classe em hierarquia jurídica superior à uma lei formal, o que é inadmissível.

A correta interpretação do dispositivo acima requer a consideração de que ele se submete à disposição da Lei 8.666/1993 de modo a concluir que o profissional não é obrigado a registrar todo e qualquer atestado, mas tem o direito de fazê-lo com o "objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos". Ou seja, o profissional tem o direito de registrar o atestado para produzir prova na situação específica da Lei de Licitações, mas não tem o dever de fazê-lo sempre.

Em suma, na hipótese em que não se pretenda "fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível" com o objeto de licitação, não se exige a apresentação perante o CREA do atestado técnico emitido pelo contratante e por isso é emitida a Certidão de Acervo Técnico (CAT) sem registro de atestado. Porém, se a finalidade for participação em licitações, o profissional deverá apresentar o atestado na ocasião do pedido de CAT para atender à Lei 8.666/93 e em havendo a apresentação do atestado técnico para registro junto àquele órgão, este deverá conter os requisitos mínimos em atendimento ao Anexo IV da Resolução 1.025/2009 do CONFEA.

Assim, o recurso contra a inabilitação da recorrente não tem procedência.

Com relação às alegações que a segunda colocada, empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, (a) não atendeu ao item 46 do Edital, "pois não apresentou todas as alterações do CONTRATO SOCIAL, tal como no documento não contém CLÁUSULA explícita de CONTRATO CONSOLIDADO." (sic) e que (b) apresentou documentação rasurada, tem-se a considerar o que segue:

Quanto à primeira alegação, é possível verificar que o Contrato Social apresentado pela empresa, juntado às fls. 261-265, em sua página 2, após o preâmbulo e vários incisos com as alterações do Contrato Social, indica que:

[...]  
(VII) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, as cláusulas "Segunda, Quarta e Nona", do contrato social primitivo e posteriores alterações, passam a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** e adequado a Lei 10.406/2002, "Novo Código Civil Brasileiro" a seguir: [sic]



**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME".  
[...] (grifos no original)

Pelo que se vê do **excerto** acima, há a demonstração da consolidação do Contrato Social. A questão é simples.

Não fica claro qual a **objeção** da recorrente, se ela alega simplesmente que não há consolidação do contrato social, o que seria afastado pela simples leitura do **excerto** acima, ou se ela se refere à **formatação e à maneira** pela qual se deve redigir uma consolidação de contrato, o que deveria vir acompanhado de elementos que corroborassem com sua **objeção**, como, por exemplo, **normativas dos órgãos de registro de comércio**. Além disso, ainda que, no segundo caso, a recorrente demonstrasse que a redação da consolidação do contrato da empresa Concórdia viola normas específicas, teria de demonstrar também que tal violação implica na invalidade do **contrato social**, inutilizando-o para apresentação em licitações.

Ademais, no item 3.2.6 do Manual de Registro da Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa nº 10/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração) consta que "Sugere-se que, após as cláusulas modificativas propriamente ditas, sejam transcritas, sob o título 'Consolidação Contratual', todas as cláusulas contratuais, inclusive as alteradas e incluídas na própria alteração, mantendo-se, assim, atualizado o contrato social."

Ora, percebe-se que, no **contrato social** em análise, após as alterações efetuadas pela pelos incisos logo abaixo do preâmbulo, no inciso VII, existe uma clara demarcação da consolidação sob o título "**CONTRATO CONSOLIDADO**", como se percebe da simples leitura do **excerto** do instrumento acima citado, de modo que não é possível falar em desatendimento ao item 46 do edital.

Frise-se ainda que, se a intenção era desqualificar a forma de redação da consolidação do contrato ou sugerir que a empresa Concórdia não apresentou o contrato consolidado, a recorrente teria que demonstrar que a forma utilizada viola alguma norma e que tal violação implicaria em nulidade, o que não foi demonstrado.

Quanto à segunda alegação, a de que a documentação de habilitação está

309  
N.

rasurada, convém esclarecer que a rasura alegada como ensejadora de inabilitação consiste em uso de corretivo branco na numeração de 3 páginas dentre as dos documentos apresentados e que tais "rasuras" estão localizadas à margem inferior direita de cada página, não estando sequer próximas de qualquer informação do documento.

Ou seja, o representante da empresa Concórdia apresentou seus documentos numerados a caneta no canto inferior direito de cada página, em local que não interfere nas informações de cada documento, e aplicou corretivo na numeração de 3 destas páginas, de certo para corrigir algum erro, e é contra essa situação que se insurge a recorrente (!).

Ora, além do fato da aplicação do corretivo não ter ocultado qualquer informação, nem atrapalhado qualquer identificação, a recorrente não apresentou nenhum elemento que demonstrasse que a leve rasura em local insignificante do documento deve ser motivo de inabilitação.

Desse modo, a alegação contra a habilitação da empresa Concórdia deve ser rejeitada.

Ante ao exposto, o Pregoeiro mantém sua decisão de inabilitar a empresa SETECHNE ENGENHARIA LTDA e de habilitar a empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA no Pregão Presencial nº 05/2016.

#### 4 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, Sr. Presidente, e, considerando a manutenção das decisões recorridas, encaminho a V. Exa. o presente relatório e os autos do Processo Administrativo, nos termos do item 59 do edital do Pregão Presencial nº 05/2016, para decisão.

Londrina, 27 de abril de 2016.

  
Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Pregoeiro



# *Câmara Municipal de Londrina*

## *Estado do Paraná*

### ASSESSORIA JURÍDICA

Tratam-se de dois recursos interpostos pela empresa Setechne Engenharia Ltda contra decisão do pregoeiro em sessão pública, sendo o primeiro contra a parte que declarou inabilitada a recorrente e o segundo contra a parte que habilitou a empresa Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda.

1. De acordo com a recorrente, a decisão de inabilitação encontra-se equivocada pelo seguinte:

- a) desconsiderou acórdão do TCU que havia recomendado à UFRJ a exclusão da exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes;
- b) confrontando-se as certidões de acervo técnico e os atestados de capacidade técnica apresentados, não resta dúvida que dizem respeito à própria recorrente e a seu responsável técnico;
- c) ao contrário do que entendeu a Comissão de Licitação, o item 49.2 do Edital dispõe que a comprovação de aptidão para atividade pertinente e compatível do objeto da licitação deve se dar por meio de certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pela empresa licitante, acompanhada do atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- d) a Resolução Confea 1.025/2009 dispõe que a ART é instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/CREA. Também o inc. I do art. 52 dessa Resolução afirma que a CAT deve obrigatoriamente conter a “identificação do responsável técnico”. Portanto, a apresentação da certidão de acervo técnico (CAT), da certidão de registro da pessoa jurídica e negativa de débitos e bem como do atestado são suficientes para a comprovação da aptidão.

No que se refere ao recurso interposto contra a decisão que habilitou a empresa Concórdia, alega a recorrente que não foram apresentadas todas as alterações do contrato social, não estando consolidado. Além disso, alega que os documentos de habilitação estão rasurados. Desse modo, requer seja inabilitada a empresa.



## *Câmara Municipal de Londrina* *Estado do Paraná*

2.1 Para a análise da questão acerca da inabilitação da empresa Setechne Engenharia, transcreva-se inicialmente o que dispôs o edital ao tratar da qualificação técnica:

49 Para qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

49.1 Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pelo projeto encontram-se em situação regular, nos termos da Lei nº 5.194, de 24/12/66 e das Resoluções nº 218/73 e nº 266/79 do CONFEA.

49.2 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pela empresa licitante, acompanhada do Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

49.2.1 Considera-se pertinente e compatível com o objeto em referência a execução de serviços de elaboração de projetos de instalações elétricas em alta e baixa tensão de edificações com área igual ou superior a 1.500,00 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados).

Essa exigência editalícia está em conformidade com o disposto na Lei de Licitações, que assim estabelece:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:



## *Câmara Municipal de Londrina* *Estado do Paraná*

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;”

Da leitura do edital resta claro que os atestados devem ser registrados na entidade profissional respectiva. E a raiz dessa exigência editalícia está no § 1º do art. 30 da Lei 8.666/93 já transcrito, quando estabelece que a comprovação da aptidão para o desempenho da atividade será feita por “atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes”.

Não nos parece que tenha havido descumprimento da decisão do TCU por meio da qual se recomendou à UFRJ que excluísse a exigência de registro no CREA para os atestados visando comprovação da capacitação técnica operacional<sup>1</sup>.

Em primeiro, para situações como essa, deveria a parte interessada valer-se, no momento oportuno, da impugnação ao edital.

Em segundo, como salientado pelo Departamento de Suprimentos, a Câmara não está a exigir registro de atestado de capacidade técnica operacional, mas sim registro de atestado de capacidade técnica “com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos”, nos exatos termos da Resolução 1.025/2009 do CONFEA.

No caso, o procedimento deve seguir a disciplina legal da entidade profissional, até para se evitar fraudes quanto à capacitação técnica. Ainda que se possa alegar que da certidão de acervo técnico, do atestado e da certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos seja possível deduzir o provável responsável técnico, o §



## *Câmara Municipal de Londrina* *Estado do Paraná*

1º do art. 30 da Lei 8.666/93 exige uma maior segurança, sendo taxativo ao estabelecer que a comprovação da capacitação técnica se dará por “atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes”.

Para tanto, observa-se que a Resolução 1.025/2009 do CONFEA regulamentou a expedição de certidões de acervo técnico (CAT) e criou duas maneiras de fazê-lo, sendo uma com registro de atestado e outra sem registro. Desse modo, na hipótese em que o profissional não pretenda fazer prova de aptidão em procedimento licitatório, basta a emissão de certidão de acervo técnico (CAT), sem a necessidade de registro de atestado; de outro lado, nos casos em que pretende utilizar o atestado para fazer prova de aptidão em procedimento licitatório, deverá se valer de atestado com registro no CREA.

Assim, as alegações da recorrente estão desprovidas de fundamentação.

2.2 No tocante ao recurso contra a habilitação da empresa Concórdia, alega-se que não teria apresentado todas as alterações do contrato social.

No entanto, consta no contrato social juntado às fls. 261-265:

(...)

VII – em virtude das alterações havidas através deste instrumento, as cláusulas “Segunda, Quarta e Nona”, do contrato social primitivo e posteriores alterações, passam a vigorar com a redação contida no CONTRATO CONSOLIDADO e adequado à Lei 10.406/2002, “Novo Código Civil Brasileiro” a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de “Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda ME.”

Assim, não resta dúvida que o contrato social encontra-se devidamente consolidado.

---

<sup>1</sup> Mesmo porque as decisões do TCU em regra não vinculam a Câmara Municipal de Londrina, que se



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

De outra parte, quanto à alegação de que a documentação de habilitação encontra-se rasurada, mostra-se claro que essa rasura consiste apenas em um uso de corretivo branco na numeração de páginas, localizadas à margem de qualquer texto, não estando sequer próximas de qualquer informação do documento.

Desse modo, não se sustenta a alegação de que o documento encontra-se rasurado.

3. Com base no que foi exposto, entendemos que não merecem provimento ambos os recursos.

É o parecer.

Londrina, 5 de maio de 2016.

Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285-PR.



315  
2

## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### Decisão

Referência: Pregão Presencial nº 05/2016

Processo Administrativo nº 05/2016

A empresa SETECHNE ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 15.218.467/0001-80, primeira colocada na etapa de lances, apresentou recurso administrativo em face da decisão do Pregoeiro que a inabilitou e da decisão que habilitou a empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, segunda colocada na etapa de lances e declarada vencedora do certame, no Pregão Presencial nº 05/2016.

O recurso foi juntado às fls. 291-294 e não houve contrarrazões de empresa interessada. Em seguida, o Pregoeiro elaborou relatório apontando o atendimento dos pressupostos recursais (tempestividade e congruência com a intenção registrada em ata), resumindo os argumentos da recorrente e analisando o mérito, demonstrando os motivos da manutenção de sua decisão de inabilitar a empresa recorrente e de habilitar a segunda colocada e vencedora do certame.

Remetidos os autos a esta Presidência, **decido** nos seguintes termos:

(i) Sigo o entendimento do Pregoeiro exarado no relatório de fls 299-309 e **mantenho a decisão de inabilitar a empresa recorrente**, pelos mesmos fundamentos do relatório citado, em especial porque este também é o entendimento manifesto pela Assessoria Jurídica de fls. 310-314 dos autos.

(ii) Proceda-se a notificação dos interessados.

(iii) Retornem os autos ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio para as providências necessárias.

Londrina, 11 de maio de 2016.

Fábio André Testa

Presidente

316  
J

Assunto **Decisão do Recurso PP 05/2016 - Câmara Municipal de Londrina**

*Webmail - CML*

De Felipe <felipepaim@cml.pr.gov.br>

Para <setechne@setechne.com>

Data 19.05.2016 17:48

- 
- Decisão Recurso Administrativo.pdf (3,4 MB)

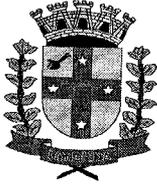
---

Prezados, boa tarde!

Estamos encaminhando o relatório do pregoeiro e o parecer da assessoria jurídica, bem como a decisão final do Presidente da Câmara a respeito do recurso interposto no Pregão Presencial nº 05/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a elaboração de projeto elétrico para a Câmara Municipal de Londrina (documento anexo).

Atenciosamente,

--  
Felipe Werlang Paim  
Dep. Suprimentos e Patrimônio  
(43) 3374-1265



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

~~315~~  
317

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 05/2016**

**Processo Administrativo nº 05/2016**

Diante do Relatório de Licitação elaborado Pregoeiro e da decisão de fls. 315, que manteve as decisões do Pregoeiro em face dos recursos administrativos apresentados, homologo o resultado do Pregão Presencial 05/2016, adjudicando o objeto do certame à empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.697.820/0001-26, pelo valor global de R\$ 24.950,00 para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 13 de maio de 2016.

Fábio André Testa

Presidente

318

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 59, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** de conformidade com o artigo 60, inciso VI, da Lei Municipal no 4.928, de 17 de janeiro de 1992, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar, a partir de 12 de maio de 2016, a vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Douglas Carvalho Pereira, anteriormente ocupado pelo servidor Jorge Chiromatzo, em face de seu falecimento ocorrido no dia 11 de maio de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 12 de maio de 2016. Fábio André Testa - Presidente

## RESULTADOS

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016-DG**

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 47/2015, instaurou a sessão na data fixada pelo Edital. Compareceu apenas 1 (um) licitante, CLÍNICA DE FISIOTERAPEUTAS BIO LTDA, devidamente credenciado na qualidade de Microempresa e com proposta classificada por atender aos requisitos aditálcios. Procedeu-se a negociação dos preços, bem como a abertura do envelope de habilitação do fornecedor presente, constatando a regularidade de todos os documentos de habilitação, com exceção da regularidade fiscal, pois o Edital exigia certidão relativa aos cadastros mobiliários e imobiliários, mas a licitante apresentou comprovante parcial relativo apenas ao cadastro mobiliário. Por esse motivo, o Pregoeiro declarou mencionado licitante vencedor do certame, agendando nova sessão pública no prazo de 5 dias úteis para comprovação da regularização fiscal, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Edital do certame. Às 14h15 do dia 30 de março de 2016 foi aberta a segunda sessão pública, na qual a licitante já credenciada na sessão anterior apresentou comprovante de regularidade fiscal municipal regular. Assim, a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPEUTAS BIO LTDA foi declarada habilitada por apresentar a documentação nos termos do Edital. Aberta a oportunidade recursal, não houve interesse de interpor recurso. Após verificar o cadastro de impedidos de licitar perante o Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não foi encontrado impedimento algum. Diante disso, o processo foi homologado pelo Presidente da CML. O Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses, a contar de sua publicação. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 04 de abril de 2016. Pregoeiro – Felipe Werlang Paim

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2016 – Objeto: contratação dos serviços de ginástica laboral (PA nº 07/2016-DG).  
Diante do relatório do Pregoeiro, homologo o objeto do presente certame para a seguinte empresa, de acordo com valores, objetos e quantidades descritos abaixo:

| CLÍNICA DE FISIOTERAPEUTAS BIO LTDA-ME, CNPJ nº 01.057.498/0001-91 |  |                                |                |                     |
|--|--|--------------------------------|----------------|---------------------|
| Itens  | Descrição  | Quantidade Total para 12 meses | Valor Unitário | Valor Total         |
| 1  | Sessão de ginástica laboral, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital). | 90 sessões                     | R\$ 40,00      | R\$ 3.600,00        |
| <b>Valor Total da Contratação</b>                                  |  |                                |                | <b>R\$ 3.600,00</b> |

Londrina, 05 de abril de 2016. Fábio André Testa – Presidente

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016-DG**

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 47/2015, instaurou a sessão na data fixada pelo Edital. Compareceram 4 licitantes, porém apenas 3 foram credenciados. Após a etapa de lances e a inabilitação do primeiro colocado, foi declarada vencedora a empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pelo valor global de R\$ 24.950,00.

Houve interposição de recurso administrativo contra a inabilitação do primeiro colocado e a habilitação do segundo colocado que foi julgado improcedente. Diante disso, o Presidente da CML decidiu por manter a decisão do Pregoeiro, pois amparada pelo parecer da Assessoria Jurídica, bem como homologou o certame e adjudicou o objeto do certame à empresa mencionada.  
Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 13 de maio de 2016. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 05/2016 / Processo Administrativo nº 05/2016

Diante do Relatório de Licitação elaborado Pregoeiro e da decisão de fls. 315, que manteve as decisões do Pregoeiro em face dos recursos administrativos apresentados, homologo o resultado do Pregão Presencial 05/2016, adjudicando o objeto do certame à empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.697.820/0001-26, pelo valor global de R\$ 24.950,00 para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 13 de maio de 2016. Fábio André Testa – Presidente

~~318~~  
319  
✓

**EXPEDIENTE**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** - Alexandre Lopes Kireeff

**Secretário de Governo** - Paulo Arcoverde Nascimento

**Jornalista Responsável** - Antônio Mariano Júnior

**Editoração** - Yvi Leise Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)



320  
✓

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO, COMPLETO, PARA O EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **FÁBIO ANDRÉ TESTA**, portador do documento de identidade, Registro Geral (RG), nº. 4.470.266-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 644.923.389-34, doravante denominada Contratante, em face do resultado do Pregão Presencial nº. 05/2016, nos termos da Lei, **resolve contratar** a empresa **CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.697.820/0001-26, com sede na Rua 29 de Julho, nº 141, Edifício 29 de Julho, Sala 21, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **SANDRO BIAZUS CORTINA**, portador do documento de identidade, Registro Geral (RG) nº 2.474.007 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 789.953.109-87 doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizado na Rua
-  

Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m<sup>2</sup>.

- 2 Para os fins do presente Contrato, a Contratada declara que está ciente das condições do local, examinou detalhadamente o as especificações e toda a documentação da licitação, estando em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º 05/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3 O preço global a ser pago pelo serviço objeto do Contrato será de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
- 3.1 No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguros, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.
- 4 O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços.
- 4.1 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, bem como a instauração de processo de aplicação de penalidade, o pagamento ficará pendente até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras ou que se finalize o procedimento administrativo em andamento.
- 4.3 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação ou após encerramento do processo de aplicação de penalidade, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Londrina.
- 5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa contratada na Nota Fiscal/Fatura ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.1 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.2 A Câmara Municipal de Londrina não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido acordada no contrato.
- 6 As despesas com a execução do presente contrato, correrão por conta da dotação Projeto/Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 e natureza da despesa: 4490.510104 - Edifícios Administrativos, constantes do Orçamento-programa vigente.

322  
V

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 7 Após assinatura do Contrato, o representante da Câmara Municipal de Londrina encaminhará nota de empenho do serviço ao Contratado, para que se iniciem os trabalhos relativos à execução do presente instrumento.
- 8 A execução do objeto se iniciará a partir do envio da Nota de Empenho e deverá se desenvolver nos termos das especificações do objeto, nos prazos e nas condições para sua execução, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2016.
- 9 O recebimento do objeto do contrato será dado pelo fiscal administrativo após parecer conclusivo, por parte do fiscal técnico, acerca da aceitabilidade do serviço e de sua adequação às exigências quanto ao objeto e demais disposições do edital do Pregão Presencial nº 05/2016 e seus anexos.
  - 9.1 Os fiscais técnico e administrativo são aqueles indicados na Seção II do Termo de Referência do Pregão Presencial 05/2016 e na Cláusula Sexta do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e das especificações do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 05/2016, constituem obrigações da Contratada:
  - 10.1 Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão de obra que se façam necessários para a execução do serviço.
  - 10.2 Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão de obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral.
  - 10.3 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da Contratante ou terceiros, por funcionários ou pertences da Contratada ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.
  - 10.4 Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Londrina, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução.
  - 10.5 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, durante a execução deste contrato.
  - 10.6 Aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, além do pagamento de todas as taxas que se fizerem necessárias para a aprovação.
  - 10.7 Corrigir quaisquer defeitos na execução do objeto do Contrato, sem ônus para a Contratante, bem como responsabilizar-se integralmente pelos danos a este ou a

- terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.
- 10.8 Fornecer, em qualquer época, esclarecimentos e/ou informações que venham a ser solicitadas pela Contratante relacionados ao objeto desse contrato.
- 10.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.
- 10.10 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11 A Contratante se obriga a:
- 11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa Contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.
- 11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Instrumento.
- 11.4 Proceder ao pagamento do contrato decorrente deste instrumento na forma e prazo pactuados.
- 11.5 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.
- 11.6 Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12 A execução do objeto será acompanhada, aprovada e recebida por profissional de Engenharia da Prefeitura do Município de Londrina (fiscal técnico) e por representante da Câmara Municipal de Londrina (fiscal administrativo).
- 12.1 Nos termos da Portaria Interna nº 1 de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e da Portaria 38/2016, da Presidência da Câmara Municipal de Londrina, o fiscal técnico será o Engenheiro Fernando Tunouti – Matrícula 14.300-6.
- 12.2 O fiscal administrativo será o Diretor-Geral, Ronan Wielewski Botelho – matrícula 1908.
- 13 Ao Fiscal Administrativo do Contrato ficam designadas, sem prejuízo do previsto no Capítulo IV – Da Gestão e Fiscalização dos Contratos, do Ato da Mesa nº. 11/2013, as seguintes atribuições:
- 13.1 Solicitar Nota de Empenho ao Departamento Financeiro e encaminhá-la à Contratada para que ela dê início à execução do serviço.
- 13.2 Verificar, quanto aos aspectos não técnicos, se a execução ocorre em conformidade com o Termo de Referência e com o Contrato Administrativo.

- 13.3 Dar recebimento nos serviços após parecer do Fiscal Técnico.
- 13.4 Em caso de inexecução ou irregularidade na execução do objeto, informar por escrito o Gestor do Contrato para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 14 Ao Fiscal Técnico do Contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 14.1 Verificar, quanto aos aspectos técnicos, se a execução ocorre em conformidade com o Termo de Referência e com o Contrato Administrativo.
- 14.2 Elaborar parecer técnico conclusivo antes do recebimento do serviço, indicando os problemas e as correções necessárias.
- 15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios.
- 16 Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o Contratado que, no decorrer da execução do ajuste:
- 17.1 Inexecutar total ou parcialmente o Contrato (ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta ou falhar na execução dos ajuste);
- 17.2 Apresentar documentação falsa;
- 17.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.4 Cometer fraude fiscal;
- 17.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.
- 18 O Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na conclusão dos serviços e entrega dos projetos, calculados sobre o valor do Contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 18.3 Multa Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato se de ultrapassado o limite de dias para atraso na entrega dos projetos ou pela inexecução parcial do objeto do contrato.



- 18.4 Multa Compensatória de 30% do valor do contrato no caso de inexecução total do Contrato.
- 18.5 Declaração de impedimento de licitar e contratar com as administrações diretas ou indiretas do Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 19 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado a proporcionalidade.
- 21 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado e instruído pelo Gestor do Contrato e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 21.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 21.2 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- 23 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição.
- 24 A instauração de procedimento para apuração de penalidade suspenderá o prazo para pagamento de eventual fatura pendente.
- 25 No caso de aplicação de multa, havendo fatura pendente de pagamento, o valor será descontado de imediato, notificando-se a Contratada.
- 25.1 Caso não haja pagamentos pendentes, o prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 26 A Vigência do Contrato será iniciada na data de sua assinatura pelas partes e se encerrará 60 (sessenta) dias após o fim do prazo de execução do objeto.
- 26.1 O prazo para a execução do objeto será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir do envio da Nota de Empenho relativa ao serviço.



- 27 Os prazos de execução e de vigência do Contrato poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Contratante, preenchidos os requisitos legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- 28 Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

- 29 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os Artigos 77 e 78, incisos I a XVIII, sujeitando a Contratada, se for o caso, às consequências previstas nos artigos 80 e 87, da Lei nº 8.666/1993.

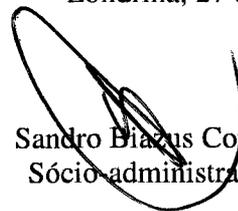
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 30 Constituem documentos anexos a este Contrato:  
30.1O Edital do Pregão Presencial /2016 e seus anexos.  
30.2A proposta e o orçamento da empresa Contratada.
- 31 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

Londrina, 27 de maio de 2016.



Fábio André Testa  
Presidente da Câmara Municipal de Londrina



Sandro Dias Cortina  
Sócio-administrador

327  
✓**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****SEÇÃO I – DO OBJETO**

- 1 O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo – incluindo telefonia, lógica, cabeamento estruturado, SPDA, alarme, CFTV, iluminação de emergência e sonorização – para o edifício da Câmara Municipal de Londrina, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Londrina/PR, com área existente aproximada de 2.907,88 m<sup>2</sup>.

**SEÇÃO II – DO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

- 2 Os projetos ora contratados serão acompanhados, definidos e aprovados por profissional de Engenharia da Prefeitura do Município de Londrina (fiscal técnico) e por representante da Câmara Municipal de Londrina (fiscal administrativo).
  - 2.1 Nos termos da Portaria Interna nº 1 de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação da Prefeitura de Londrina e da Portaria 38/2016, da Presidência da Câmara Municipal de Londrina, o profissional de engenharia da Prefeitura Municipal de Londrina que acompanhará e elaboração e aprovará o projeto será o Engenheiro Fernando Tunouti – Matrícula 14.300-6.
  - 2.2 O representante da Câmara Municipal de Londrina, responsável pelo acompanhamento e aprovação do projeto será o Diretor-Geral, Ronan Wielewski Botelho – matrícula 1908.

**SEÇÃO III – DA ENTREGA DOS PROJETOS**

- 3 O prazo para entrega dos projetos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 4 Durante a elaboração dos projetos a empresa deverá agendar reuniões (quantas forem necessárias) com a fiscalização a fim de obter informações/diretrizes detalhadas, para que a proposta apresentada atenda a contento todas as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.
- 5 A critério do projetista, a entrega dos projetos poderá ocorrer antes do prazo previsto para sua conclusão.

**SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 6 Os projetos deverão ser entregues à fiscalização devidamente aprovados por todos os órgãos que se façam necessários.
- 7 Todos os projetos a serem elaborados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT,

do IAP, da COPEL, do SERCOMTEL, da SANEPAR, do Corpo de Bombeiros, Código de Obras Municipal e Estadual vigentes. Também deverão ser observadas especificações técnicas de materiais e/ou equipamentos que estejam relacionados aos projetos contratados e às normas internacionais de referência, na falta de correspondentes da ABNT.

- 8 Nos memoriais descritivos dos projetos deverão ser indicadas as normas técnicas que foram utilizadas para elaboração dos mesmos. Todos os quantitativos e características técnicas dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra também deverão ser especificados nos memoriais relativos dos seus respectivos projetos.
- 9 Os projetos deverão ser claros e bem especificados, não deixando margens para dúvidas ou duplas interpretações. Todas as informações deverão ser legíveis.
- 10 Todos os projetos deverão ser entregues devidamente compatibilizados, sendo de inteira responsabilidade do projetista a compatibilização dos projetos para a execução das obras, mesmo após a entrega do produto final. Quando ficar caracterizado que a falta de informação adequada do projeto interferiu no andamento da obra, o projetista deverá proceder às adequações necessárias no projeto, mediante solicitação. As alterações de projeto para atender a compatibilização com o arquitetônico e demais projetos não geram direito de remuneração adicional, o não atendimento ao solicitado implica em sanções cabíveis, conforme estabelecido pela legislação.
- 11 A fiscalização poderá solicitar aos projetistas orientações e soluções de problemas que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra.
- 12 Os projetos deverão conduzir para os melhores resultados, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e funcional, adequando-os às condições da obra, também deverão assegurar a máxima durabilidade e reduzir os custos de manutenção.
- 13 Na elaboração dos projetos deverão ser utilizadas soluções de custos de manutenção e operação compatível com a instalação do sistema. Utilizar soluções que visem a segurança contra incêndio e proteção de pessoas e da instalação. Prever reserva de capacidade para futuro aumento de utilização, flexibilidade da instalação, admitindo a mudança de característica e localização dos equipamentos, Padronização, simplicidade na instalação, montagem e manutenção, sem prejudicar a qualidade e competitividade no mercado.

#### **SEÇÃO V – DAS DIRETRIZES GERAIS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO**

- 14 Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

324 ✓

- 14.1 Apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- 14.2 Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- 14.3 Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- 14.4 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- 14.5 Adotar soluções que ofereçam proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- 14.6 As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- 14.7 Adotar soluções (dimensionamento da rede elétrica, pontos de energia elétrica, lógica, telefone, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários;
- 14.8 Prever todas as instalações elétricas para as instalações de ar condicionado.

**SEÇÃO VI - DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO**

- 15 Inicialmente, os projetistas deverão realizar visitas ao local da obra a fim de verificar as instalações existentes.
- 16 Os projetistas deverão obter junto às concessionárias os desenhos cadastrais e/ou projetos das redes públicas do local da obra e a disponibilidade das concessionárias quanto à eventual necessidade de ampliação da rede instalada visto que as instalações, no final da obra, deverão atender a todas as demandas para um perfeito funcionamento da edificação.
- 17 O projetista deverá indicar nos respectivos memoriais descritivos as normas utilizadas em todo o processo de elaboração dos projetos.
- 18 Deverão ser agendadas reuniões entre o projetista e a fiscalização para que a elaboração dos projetos ocorram conforme o especificado no presente documento.
- 19 A Contratada deverá:
  - 19.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
  - 19.2 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
  - 19.3 Ter disponibilidade para tantas reuniões quantas forem necessárias a serem realizadas entre os profissionais responsáveis pelos projetos e a equipe técnica de fiscalização para a compatibilização dos projetos, definição alternativa de especificações e

adequações que se fizerem necessárias que deverão ser minutadas e com prazos definidos para as devidas correções.

- 20 O projetista deverá conhecer a área da edificação, sua natureza e características, incluindo os seguintes aspectos:
- 20.1 Obter informações com relação às atividades principais, de apoio e de serviços da edificação, atuais e futuros, e seus fluxos operacionais, de materiais e serviços, a fim de permitir a análise de suas interações e sua composição em espaços.
  - 20.2 Obter informações com relação ao elemento humano que ocupará a edificação, trabalhando ou sendo atendido, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, atuais e futuros, a fim de poder projetar as instalações necessárias para cada espaço.
  - 20.3 Obter informações quanto aos equipamentos necessários, atuais e futuros, para realização das várias atividades programadas para a edificação.
  - 20.4 Conhecer os materiais de construção e técnicas construtivas condizentes com a região.

**SEÇÃO VII – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO, COMPLETO – INCLUINDO TELEFONIA, LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ANTENA, ALARMES, CFTV, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SONORIZAÇÃO**

- 21 O Objeto engloba projetos completos de instalações elétricas, lógicas/telefônicas/cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, antena, CFTV/segurança/alarmes, iluminação de emergência e sonorização para atendimento a todas as instalações da Câmara Municipal de Londrina.
- 22 **Para a elaboração dos projetos acima relacionados, será de responsabilidade da Contratada o desenho da edificação existente.**
- 23 As instalações deverão ser projetadas obedecendo às normas técnicas vigentes e levando em conta aspectos ambientais, de eficiência energética, de economia de energia e de facilidade de operação e manutenção.
- 24 Os projetos deverão ser constituídos de representação gráfica, memorial de cálculo, especificações de materiais e serviços, relação de materiais e equipamentos com quantitativos, memorial descritivo, cartas de aprovações das concessionárias e Anotações de Responsabilidade Técnica.
- 25 Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, à legislação federal, estadual e municipal, aos regulamentos de concessionárias, às especificações de fabricantes de materiais e às normas internacionais de referência (na falta de correspondentes da ABNT).
- 26 Deverão estar contemplados no projeto de instalações elétricas todos os sistemas e equipamentos que forem necessários para a perfeita utilização do local e atendimento à

legislação.

- 27 Os diferentes sistemas não poderão utilizar um mesmo condutor, tubulação, caixas de passagem, etc.
- 28 A representação gráfica deverá conter: planta de situação do imóvel em que conste o traçado da rede pública e plantas arquitetônicas (preferencialmente em escala 1:50) contendo a disposição da entrada de serviço, localização de quadros, pontos de consumo, traçado da rede com respectivas bitolas, representação simbólica de condutores com respectivas bitolas, localização de caixas, lâmpadas de sinalização de obstáculos, chaves bóias, localização de aterramentos, iluminação de emergência, compressores, antenas. Os jogos de detalhes serão apresentados em escala conveniente. Deverão ser apresentados detalhadamente os esquemas, diagramas e quadros de carga.
- 29 O percurso da instalação deverá ser preferencialmente na parte interna do prédio, com vistas a preservar os condutores das intempéries. Cada setor mostrado no layout deverá possuir seu quadro de distribuição específico, identificado, sinalizado e de fácil acesso. Cada disjuntor deverá estar identificado conforme o setor ou circuito que alimenta. Deverá ser fornecida documentação para a fácil identificação do setor, no caso de emergência.
- 30 Farão parte do projeto todas as instalações elétricas, de baixa e alta tensão (inclusive cabines de transformação), de geração de energia e de aumento/reforço de rede. O sistema de iluminação deverá ser projetado levando em conta os aspectos luminotécnicos, e ser dimensionado conforme os desempenhos prescritos nas normas da ABNT e em conformidade com o recomendado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 31 O projeto de instalações telefônicas/lógicas/cabeamento estruturado deverá ser elaborado levando em consideração a utilização do local e a interface com a rede da Câmara Municipal de Londrina, devendo o projetista prever as antenas e demais equipamentos que forem necessários.
- 32 Deverá ser considerada a utilização de fibra ótica para a ligação entre os rack's e de cabeamento estruturado tipo UTP para distribuição até os pontos de utilização. Cada setor deverá possuir seu rack (ligado ao rack central), devendo ser utilizado um mínimo de dois rack's por andar. Nos rack's também devem ser detalhados e dimensionados todos os equipamentos a serem utilizados para a perfeita utilização do sistema, incluindo voice panel, switch e demais elementos necessários. Também deve ser projetada/especificada a rede sem fio a ser utilizada na sede da Câmara Municipal de Londrina.
- 33 O projeto de segurança deverá ser elaborado levando em consideração a utilização do local, devendo ser projetados (no mínimo): sistema de alarme da edificação e circuito interno de TV (com câmeras, conforme normas aplicáveis). O local da central de monitoramento será definido nas reuniões com os projetistas.

- 34 O projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado considerando os aspectos arquitetônicos e estruturais da edificação, além de seguir as normas específicas vigentes. Deverão ser apresentados, em planta baixa, todos os elementos e detalhamentos para a perfeita execução do sistema.
- 35 Deverão ser projetadas instalações elétricas/lógicas novas para todos os ambientes, sendo que todos os elementos projetados deverão estar devidamente estabilizados.

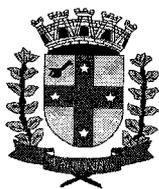
### **SEÇÃO VIII – DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS**

- 36 Os projetos e serviços finais deverão ser entregues em 03 (três) cópias plotadas (com assinatura dos responsáveis técnicos) e em CDs (nas versões xls, doc, pdf e dwg); devem estar acompanhados de anexos, memoriais, quantitativos e aprovações dos projetos nos órgãos que venham a ser necessários. Juntamente com os projetos devem ser entregues cópias de todas as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica, devidamente assinadas e recolhidas.
- 37 Os originais das pranchas de desenho, bem como todas as peças e documentos que integram o projeto, constituirão propriedade/patrimônio da Câmara Municipal de Londrina.
- 38 Os autores dos projetos declinam dos direitos patrimoniais quanto a eventuais adequações que forem necessárias para atender ao interesse público, autorizando, através de sua participação na licitação, os profissionais da CML/Município ou os que este designar, a proceder as alterações necessárias.

Município de Londrina, 22 de março de 2016.

Ronan Wielewski Botelho  
Diretor Geral – Câmara Municipal de  
Londrina

Márcia de Souza Uwai  
Engenheira Civil – Prefeitura de Londrina  
Matrícula 13.575-5



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

CI nº 138/2016 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Presidência

Assunto: Encaminha Apreciação de Recurso Administrativo para deliberação final e Relatório de Licitação, ambos do Pregão Presencial nº 5/2016, bem como os autos do Processo Administrativo nº 05/2016, numerados até as fls. 294

Londrina, 27 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Apreciação de Recurso Administrativo feita pelo Pregoeiro do Pregão Presencial n 05/2016 para que V. Exa. delibera acerca da manutenção ou não das decisões recorridas bem como o Relatório de Licitação elaborado pelo mesmo servidor, para que, caso as decisões sejam mantidas, V. Exa. homologue o resultado do certame.

Para subsidiar a análise de tais questões, encaminho também os autos do Processo Administrativo nº 05/2016 numerado até a fl. 294.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Moraes Marehdaz  
Pregoeiro  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

  
08/4/16

333  
✓

334  
/

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de serviços de publicação de matérias de interesse da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, relativas à publicidade legal, no JORNAL FOLHA DE LONDRINA, da empresa EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.

Preço: A SERCOMTEL ILUMINAÇÃO pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por cm<sup>2</sup>, já inclusos tabulação da publicação e todos os custos necessários para o pleno cumprimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Parágrafo Único: O pagamento à CONTRATADA será efetuado mensalmente, no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao das publicações, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e das certidões de regularidade fiscal, entregues diretamente à fiscalização da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sendo que o atraso na entrega dos mesmos, por culpa da CONTRATADA, isentará a SERCOMTEL ILUMINAÇÃO do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Prazo/Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado automaticamente mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo permitido na a Lei 8.666/93.

Data e Assinaturas: Londrina, 23/06/2016; (Sercomtel Iluminação S.A.: Guilherme Casado Gobetti de Souza e Sandro Paulo Marques de Nóbrega) (Editora e Gráfica Paraná Press S.A.: José Nicolas Murta Mejia e Alessandra Andrade Vieira Mejia). Publique-se.

## CÂMARA

### JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2016, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 13697820000126.

Objeto: Prestação do serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Valor do Contrato: R\$ 24.950,00.

Início da Vigência: 27/05/2016.

Final da Vigência: 26/05/2017.

Data da Assinatura: 27/05/2016.

## ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 3041, DE 20/07/2016, PÁGINA 37;

RESOLUÇÃO Nº 053/16

ONDE SE LÊ: Londrina, 18 de junho de 2016.

LEIA-SE: Londrina, 18 de julho de 2016.

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 • Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração - Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de serviços de publicação de matérias de interesse da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, relativas à publicidade legal, no JORNAL FOLHA DE LONDRINA, da empresa EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.

Preço: A SERCOMTEL ILUMINAÇÃO pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por cm2, já inclusos tabulação da publicação e todos os custos necessários para o pleno cumprimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Parágrafo Único: O pagamento à CONTRATADA será efetuado mensalmente, no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao das publicações, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e das certidões de regularidade fiscal, entregues diretamente à fiscalização da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sendo que o atraso na entrega dos mesmos, por culpa da CONTRATADA, isentará a SERCOMTEL ILUMINAÇÃO do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Prazo/Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado automaticamente mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo permitido na Lei 8.666/93.

Data e Assinaturas: Londrina, 23/06/2016; (Sercomtel Iluminação S.A.: Guilherme Casado Gobetti de Souza e Sandro Paulo Marques de Nóbrega) (Editora e Gráfica Paraná Press S.A.: José Nicolas Murta Mejia e Alessandra Andrade Vieira Mejia). Publique-se.

## CÂMARA

# JORNAL DO LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS

### EXTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2016, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 13697820000126.

Objeto: Prestação do serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas em alta e baixa tensão, completo, para o edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Valor do Contrato: R\$ 24.950,00.

Início da Vigência: 27/05/2016.

Final da Vigência: 26/05/2017.

Data da Assinatura: 27/05/2016.

## ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 3041, DE 20/07/2016, PÁGINA 37;

**RESOLUÇÃO Nº 053/16**

**ONDE SE LÊ:** Londrina, 18 de junho de 2016.

**LEIA-SE:** Londrina, 18 de julho de 2016.

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** - Alexandre Lopes Kireeff

**Secretário de Governo** - Paulo Arcoverde Nascimento

**Jornalista Responsável** - Antônio Mariano Júnior

**Editoração** - Yvi Leise Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)